

**CÂMARA DOS DEPUTADOS****TVR  
N.º 449, DE 2013  
(Do Poder Executivo)  
MSC 132/2013  
AV 267/2013**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1088, de 16 de novembro de 2010, que autoriza a Associação Comunitária Sul Fluminense de Rádio Mangaratiba - FM a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Mangaratiba, Estado do Rio de Janeiro.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 132

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 936, de 14 de outubro de 2010 – Fundação Moura Barros, no município de São Luis do Piauí - PI;
- 2 - Portaria nº 940, de 14 de outubro de 2010 – Sociedade Leopoldense de Cultura, no município de Leopoldo de Bulhões - GO;
- 3 - Portaria nº 942, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária do Distrito de Lindoeste, no município de São Felix do Xingu - PA;
- 4 - Portaria nº 944, de 14 de outubro de 2010 – Associação de Difusão Comunitária – Rádio Central Nordestina, no município de Camocim de São Felix - PE;
- 5 - Portaria nº 945, de 14 de outubro de 2010 – Associação Cultural e Educativa de Pirapemas - ACEP, no município de Pirapemas - MA;
- 6 - Portaria nº 946, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Pejuçara, no município de Pejuçara - RS;
- 7 - Portaria nº 947, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Paraíso das Águas - ASCOPA, no município de Costa Rica - MS;
- 8 - Portaria nº 949, de 14 de outubro de 2010 – Associação Rádio Cultura Comunitária FM de São João do Oeste, no município de São João do Oeste - SC;
- 9 - Portaria nº 951, de 15 de outubro de 2010 – Associação da Radiodifusão Comunitária de São José dos Quatro Marcos, no município de São José dos Quatro Marcos - MT;
- 10 - Portaria nº 982, de 28 de outubro de 2010 – Associação Nova Geração FM, no município de São João do Manteninha - MG;
- 11 - Portaria nº 1.036, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Para Divulgação da Cultura de Campina do Simão, no município de Campina do Simão - PR;
- 12 - Portaria nº 1.037, de 8 de novembro de 2010 – Associação Pádova de Comunicações, no município de Nova Pádua - RS;





13 - Portaria nº 1.038, de 8 de novembro de 2010 – Fundação de Estudos Econômicos, Culturais e Históricos do Rio Grande do Sul - FEECRHIS, no município de Novo Hamburgo - RS;

14 - Portaria nº 1.039, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão de Campo Largo do Piauí, no município de Campo Largo do Piauí - PI;

15 - Portaria nº 1.040, de 8 de novembro de 2010 – Associação Cultural e Comunitária de Ângulo, no município de Ângulo - PR;

16 - Portaria nº 1.042, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Escola Parque, no município de Chapecó - SC;

17 - Portaria nº 1.044, de 8 de novembro de 2010 – Associação Rádio Comunitária do Tapajós, no município de Aveiro - PA;

18 - Portaria nº 1.046, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária da Comunidade Quilombola de Casca, no município de Mostardas - RS;

19 - Portaria nº 1.047, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Miriense -ARCOM, no município de Igarapé-Miri - PA;

20 - Portaria nº 1.049, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Preservação Ambiental de Brazabrantes - GO, no município de Brazabrantes - GO;

21 - Portaria nº 1.051, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação de Apicum-Açu-MA (ACCA-MA), no município de Apicum-Açu - MA;

22 - Portaria nº 1.052, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Boa Vista, no município de Limeira - SP;

23 - Portaria nº 1.053, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Comunicação Comunitária Cidade de Taquaral de Goiás, no município de Taquaral de Goiás - GO;

24 - Portaria nº 1.054, de 8 de novembro de 2010 – Associação Itanhangaense de Radiodifusão Comunitária, no município de Itanhangá - MT;

25 - Portaria nº 1.057, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Rio Claro, no município de Rio Claro - SP;

26 - Portaria nº 1.058, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Século XXI, no município de Ilópolis - RS;

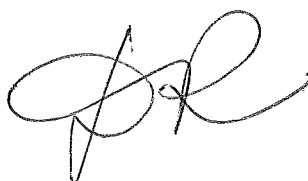
27 - Portaria nº 1.059, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária dos Moradores do Loteamento Darci Ribeiro e Adjacências, no município de Pelotas - RS;

28 - Portaria nº 1.060, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Social de Itapuca, no município de Itapuca - RS;

29 - Portaria nº 1.061, de 8 de novembro de 2010 – Associação dos Moradores do Sítio Mascate - AMSM, no município de Sertãozinho - PB;

30 - Portaria nº 1.079, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Pitanga, no município de Pitanga - PR;

31 - Portaria nº 1.081, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Bela Vista do Toldo, no município de Bela Vista do Toldo - SC;





32/13

3

32 - Portaria nº 1.084, de 16 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Luzia do Itanhy, no município de Santa Luzia do Itanhy - SE;

33 - Portaria nº 1.086, de 16 de novembro de 2010 – Associação de Rádio e TV em Defesa e Proteção ao Meio Ambiente de São João da Baliza, no município de São João da Baliza - RR;

34 - Portaria nº 1.088, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Sul Fluminense de Rádio Mangaratiba – FM, no município de Mangaratiba - RJ;

35 - Portaria nº 1.091, de 16 de novembro de 2010 – Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos Bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis, no município de Conselheiro Lafaiete - MG;

36 - Portaria nº 1.095, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária da Praia de Outeiro do Município de Cedral - ACOPO, no município de Cedral - MA;

37 - Portaria nº 1.096, de 16 de novembro de 2010 – Associação Para o Bem-Estar da Comunidade de Ubatã, no município de Ubatã - BA;

38 - Portaria nº 1.097, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Vale do Ipojuca, no município de Pesqueira - PE;

39 - Portaria nº 1.099, de 16 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Cultural e Socioambiental de Itaboraí - ARCOMSITA, no município de Itaboraí - RJ; e

40 - Portaria nº 1.100, de 16 de novembro de 2010 – Sociedade Beneficente Ebenezer, no município de Soledade - RS.

Brasília, 8 de abril de 2013.

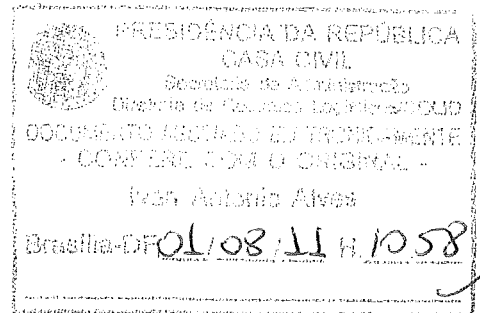
A large, stylized handwritten signature in black ink, appearing to read "Roussel".

53770.002520/98-71 (4) RC

SAG

EM nº. 499/2011 - MC

NJ 456



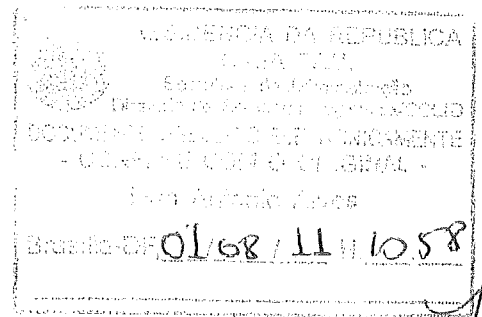
Port. 1.088/10

Brasília, 14 de julho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária Sul Fluminense de Rádio Mangaratiba - FM**, no Município de Mangaratiba, Estado do Rio de Janeiro, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53770.002520/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,



*Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva*

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	19.11.10
Página:	77 Seção: I
ANOTADO POR:	Moisik

**PORTARIA Nº 1088 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53770.002.520/98 e do **PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 1213 - 1.08 / 2009**, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária Sul Fluminense de Rádio Mangaratiba - FM**, com sede na Rua Dr. Nilo Peçanha, nº 233, Casa 04 - Centro, no município de Mangaratiba, Estado do Rio de Janeiro, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22º 57' 42"S e longitude em 44º 02' 30"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE**  
Ministro de Estado das Comunicações

EM 1499 MC

# FORMULÁRIO PARA PREPARO DA PORTARIA

Processo Administrativo nº 53770.002520/98

Art. 1º -

Nome da Entidade: Associação Comunitária Sul Fluminense de Rádio Mangaratiba - FM

Sede: Rua Dr. Nilo Peçanha, nº 233 - Casa 04 - Centro

Município: Mangaratiba

Estado: RJ

Art. 3º -

Coordenadas: Latitude em 22º57'42"S e Longitude em 44º02'30"W

Frequência: 104,9 MHz

Número de Volumes: 01

*Relatório nº 202/08  
fs. 251-256*

*a) Associação Comunitária Sul Fluminense de Rádio Mangaratiba - FM  
Rua Dr. Nilo Peçanha, nº 233 - Casa 04 - Centro  
Mangaratiba - RJ*

*b) Associação Comunitária Sul Fluminense de Rádio Mangaratiba - FM  
Rua Dr. Nilo Peçanha, nº 233 - Casa 04 - Centro  
Mangaratiba - RJ*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
24 NOV 2010  
*[Signature]*

**SOLICITAÇÃO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE  
PARA O SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA**



Excelentíssimo Senhor Ministro das Comunicações,

53.770.002520/98

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SUL FLUMINENSE DE RÁDIO MANGARATIBA - Fm  
(nome da associação ou fundação)

inscrita no CGC/MF sob o nº 01.771.964/0001-04, no Estado de(o) RIO DE JANEIRO, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada, vem, mui respeitosamente, à digna presença de Vossa Excelência demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na RUA DR. NILO PEÇANHA, 233 - Centro - MANGARATIBA  
(endereço completo)

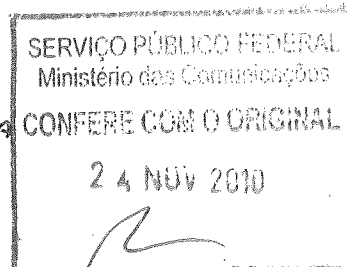
de coordenadas geográficas (22)° (57) (42)''S de latitude e (044)° (02) (30)''W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação (torre e antena).

Solicita, também, a designação de canal para a prestação do serviço nos termos do artigo 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

MANGARATIBA, 16 de outubro de 1998  
(local e data)

Marcio Rogerio Passos Maia  
assinatura/nome do representante legal da entidade  
CPF 665.796.947-34  
MARCIO ROGERIO PASSOS MAIA



TEL: Telefone - Residência - 7891315  
CEP: CEP. 23860-000

SITAN  
CADASTRO  
DOUL - RadCom 01 21/10/98  
Pa

02/05

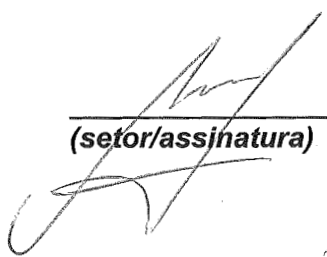


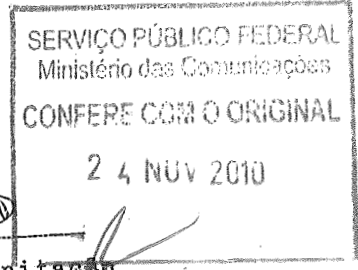
**AO PROTOCOLO:**

**SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO:**

**ASSUNTO** SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO DE  
RADIOCOMUNITÁRIA.

**ENCAMINHAR AO SERAD**  
**(setor)**

  
**(setor/assinatura)**



AO SERAD  
Conforme solicitação  
acima.  
Em, 19/10/10  
Eliane





**RadCom Relatório de Processos Vizinhos em ordem crescente de distância**

Obs.: Para imprimir assinale Páginas de 1 até 1

22/nov/04 02:31

**Distância (km) UF Localidade Processo de Insc. Latitude Longitude Status GA? Entidade**

Distância (km)	UF	Localidade	Processo	de Insc.	Latitude	Longitude	Status	GA?	Entidade
0,00	RJ	Mangaratiba	5377000252098	0	22S5742	44W0230	CDI	Não	ASSOCIAÇÃO COMUNIT. SUL FLUMINENSE DE RADIO MANGARATIBA FM
0,24	RJ	Mangaratiba	5300004182204	0	22S5735	44W0226	CDI	não	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E MORADORES DE MANGARATIBA
0,44	RJ	Mangaratiba	5377000305798	4	22S5745	44W0215	ARQ	Sim	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA PARAISO VERDE
2,35	RJ	Mangaratiba	5377000308598	0	22S5626	44W0232	CDI	Não	ASSOCIAÇÃO PARAISO VERDE
14,32	RJ	Mangaratiba	5300000032703	0	23S0136	44W0945	CDI	Não	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO DE CONCEIÇÃO DE JAC
20,34	RJ	Angra dos Reis	5377000229698	4	23S0003	44W1408	DEC	Sim	COMUNIDADE UNIDA DE JACUACANGA
21,16	RJ	Rio Claro	5377000040499	5	22S4956	44W1134	ARQ	Sim	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA LIDICE DE COMUNICACAO SOCIAL
28,18	RJ	Rio Claro	5377000059902	0	22S4324	44W0804	CDI	não	RÁDIO COMUNITÁRIA RIO CLARO SERVIÇO RADIDIFUSÃO COMUNITÁRIA RJ
28,24	RJ	Rio Claro	5377000063100	0	22S4323	44W0808	CDI	Não	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICACAO SOCIAL
28,28	RJ	Angra dos Reis	5300001206503	0	23S0019	44W1849	CDI	Não	CREBS - CENTRO DE RECUPERAÇÃO O BOM SAMARITANO
28,54	RJ	Itaguaí	5377000114801	0	22S5148	43W4704	RAQ	não	ASSOCIAÇÃO UNIVERSO PELA VIDA
28,78	RJ	Itaguaí	5377000221198	5	22S5211	43W4645	ARQ	Sim	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUAI DE AMPARO SOCIAL E CRISTÃO
28,93	RJ	Angra dos Reis	5377000014100	6	23S0030	44W1910	ARQ	Sim	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CRISTÃ BENEFICIENTE DA RUA VELHA
29,25	RJ	Itaguaí	5377000043999	5	22S5233	43W4619	ARQ	Sim	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE ITAGUAI PARA DESENVOLVIMENTO EDUCAC. CU
29,31	RJ	Rio Claro	5377000059402	0	22S4200	44W0031	CDI	não	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA BENEFICIENTE DE RADIO DIFUSÃO DA PASSA T
29,96	RJ	Itaguaí	5377000039199	5	22S5107	43W4629	ARQ	Sim	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICACAO COMUNITARIA RECANTO DE ITAGUAI
30,71	RJ	Angra dos Reis	5377000068599	0	23S0610	44W1758	CDI	Não	RADIO LITORAL GOSPEL FM
31,32	RJ	Itaguaí	5377000009199	5	22S5050	43W4545	DEC	Sim	FUNDAÇÃO CIDADE HISTÓRICA DE ITAGUAI
32,06	RJ	Itaguaí	5377000215698	5	22S5106	43W4509	ARQ	Sim	ASSOCIAÇÃO MANOEL BATISTA PARA CRIANÇA E JUVENTUDE
34,58	RJ	Campos dos Goytacazes	5377000102401	0	22S5401	43W4239	CDI	não	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIO MANANCIAL
36,42	RJ	Rio de Janeiro	5377000215398	0	22S5658	43W4111	CDI	Não	ASSOCIAÇÃO EVANGELICA JESUS E O COMANDANTE
36,58	RJ	Rio de Janeiro	5377000305698	0	22S5527	43W4113	CDI	Não	ASSOCIAÇÃO RADIO TRANS-ESTE
37,07	RJ	Rio de Janeiro	5377000127799	0	22S5510	43W4058	CDI	Não	ASSOCIAÇÃO RADIO COMMUNITARIA RADCAL FM
37,08	RJ	Rio de Janeiro	5377000125401	0	22S5636	43W4048	CDI	não	RÁDIO OPÇÃO FM
38,66	RJ	Rio de Janeiro	5377000254098	0	22S5937	43W3957	CDI	Não	ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DA MARINHA M. ADEFOMM
38,66	RJ	Pirai	5377000021901	0	22S3744	43W5559	RAQ	não	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA BENEFICIENTE DE RADIODIFUSÃO DE PIRAI
39,78	RJ	Pirai	5377000233798	4	22S3744	43W5359	DEC	Sim	ENTIDADE CULTURAL E BENEFICIENTE DE PIRAI
39,81	RJ	Santa Cruz	5377000157599	0	22S5447	43W3924	CDI	não	ASSOCIAÇÃO CULTURAL EVANGÉLICA COMUNITÁRIA SEM FINS LUCRATIVO
39,89	RJ	Rio de Janeiro	5300000501304	0	22S5537	43W3915	CDI	NÃO	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITARIA LOUVORES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
24 NOV 2010

132

21º

53770.002520/98

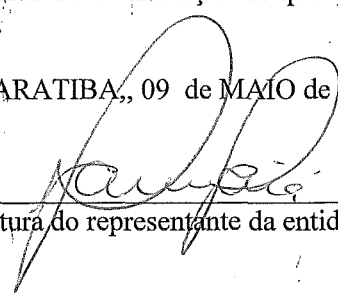
M. das Comunicações  
Fls. 04  
Rubrica:

**DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE**

**MARCIO ROGERIO PASSOS MAIA**, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SUL FLUMINENSE DE RADIO MANGARATIBA FM**, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na **RUA DR. NILO PEÇANHA, 233- CASA 4 - CENTRO-MANGARATIBA-ESTADO DO RIO DE JANEIRO- CEP- 23 860-000;**
- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será **RADIO MANGARATIBA FM** o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: **22° S 57 '42" de latitude e 044 °W 02 '30" de longitude** e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: **RUA DR. NILO PEÇANHA, 233- CASA 4- CENTRO-MANGARATIBA-ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CEP-23 860-000;**
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar no 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

MANGARATIBA,, 09 de MAIO de 2006

  
assinatura do representante da entidade

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53900 054269/2006-60

3EA PA/SC

13/05/2006-14:36

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
24 NOV 2010

Endereço para correspondência :**RUA DR. NILO PEÇANHA, 233- CASA 4 -CENTRO-**, na cidade de **MANGARATIBA, Estado RIO DE JANEIRO, CEP 23 860-000,** Telefone para contato: **0XX-(21)- 2789 1494;**

Correio eletrônico (e-mail): **mp.maia@hotmail.com**

SEB072

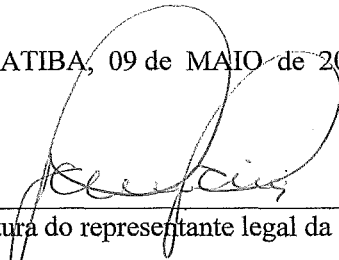
SCTE - M. das Comunicações  
Fls. 05  
Rubrica: 2

**REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO  
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SUL FLUMINENSE DE RADIO MANGARATIBA FM, inscrita no CNPJ sob o nº 01.771.964/0001-04, com sede RUA DR NILO PECANHA 233- CASA 4- CENTRO, na cidade de MANGARATIBA, Estado RIO DE JANEIRO, CEP 23860-000, Telefone 0XX(021) 27891494, correio eletrônico mp.maia@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Ex<sup>a</sup>., em atendimento ao Aviso 1/2006, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

MANGARATIBA, 09 de MAIO de 2006.

  
\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: MARCIO ROGERIO PASSOS MAIA  
CPF: 665 796 947-34

**I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS**

1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	Sim	Não
	X	
2 – Estatuto Social, devidamente registrado	Sim	Não
	X	
3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	Sim	Não
	X	
4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	Sim	Não
	X	
5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	Sim	Não
	X	
6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	Sim	Não
	X	
7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	Sim	Não
	X	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
24 NOV 2010

CE - M. das Comunicações  
 Fis. 06  
 Rubrica: 1

8 - Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	Sim	Não
	X	

9 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	Sim	Não
	X	

10 - Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	Sim	Não
	X	

11 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	Sim	Não
	X	

12 - Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	Sim	Não
	X	

13 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004	Sim	Não
	X	

14 - Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	Sim	Não
	X	

15 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	Sim	Não
	X	

16 - Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim	Não
	X	

**II - MANIFESTAÇÕES DE APOIO**

1 - Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	Sim	Não
1.1 - Soma das manifestações individuais apresentadas		X

2 - Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	Sim	Não
2.1 - Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado	X	
	362	

3 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	Sim	Não
	X	

3.1 - Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas		
	22	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 24 NOV 2010

4 - Manifestação de apoio dos associados da entidade apresentada comprovada por meio de	Sim	Não
---	-----	-----

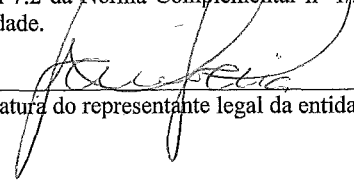
Min. das Comunicações  
Fls. 07  
Rubrica:

4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	Sim	Não
	X	
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral	35	

### III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim	Não
		X


Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

  
(assinatura do representante legal da entidade)

Indicar abaixo os endereços para correspondência e do sistema irradiante, de modo agilizar o seu cadastro e andamento do processo.

Endereço para correspondência : RUA DR. NILO PEÇANHA 233 CASA 4- CENTRO -, na cidade de MANGARATIBA, Estado RIO DE JANEIRO, CEP 23 860-000,  
Telefone para contato: 0XX- (21)- 2789 14 94;  
Correio eletrônico (e-mail) mp.maia@hotmail.com

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na RUA DR. NILO PEÇANHA , 233- CASA 4 – CENTRO- MANGARATIBA- Estado do RIO DE JANEIRO –CEP- 23 860-000, de coordenadas geográficas: 22° 57' 42" S de latitude e 044° 02' 30" W de longitude.

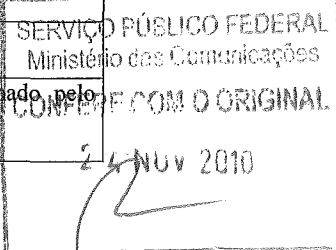
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
24 NOV 2010  


## NÃO ESQUEÇA!




**CASO SUA LOCALIDADE CONSTE DO AVISO DE HABILITAÇÃO, VERIFIQUE SE ENCAMINHOU TODOS OS DOCUMENTOS DA RELAÇÃO ABAIXO:**

<input checked="" type="checkbox"/>	a) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;
<input checked="" type="checkbox"/>	b) Estatuto Social, devidamente registrado;
<input checked="" type="checkbox"/>	c) Ata de constituição da entidade e Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registradas;
<input checked="" type="checkbox"/>	d) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede;
<input checked="" type="checkbox"/>	e) prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados;
<input checked="" type="checkbox"/>	f) manifestação de apoio à iniciativa, formulada por pessoas jurídicas legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço ou na área urbana da localidade, conforme o caso, ou firmada por pessoas naturais que tenham residência ou domicílio nessa área;
<input checked="" type="checkbox"/>	g) declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade;
<input checked="" type="checkbox"/>	h) declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso;
<input checked="" type="checkbox"/>	i) declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;
<input checked="" type="checkbox"/>	j) declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
<input checked="" type="checkbox"/>	k) declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver;
<input checked="" type="checkbox"/>	l) declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1, disposto na Norma Complementar nº 1/2004;
<input checked="" type="checkbox"/>	m) declaração, assinada por profissional habilitado ou pelo representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante;
<input checked="" type="checkbox"/>	n) declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico, de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 01/2004, e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada; e
<input checked="" type="checkbox"/>	o) comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento.
<input checked="" type="checkbox"/>	p) requerimento de autorização (Modelo A-2), no original ou cópia autenticada, devidamente assinado pelo representante legal da entidade.



COMPROVANTE de Pagamento  
de taxa de Cadastamento

SECEM das Comunicações  
Fis. 09  
Rubrica:

	MINISTÉRIO DA FAZENDA	CX
	SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Ni
	Guia de Recolhimento da União - GRU	C
	Nome do Contribuinte / Recolhedor <b>A.Com.Sul.Fluminense de Radio Mangaratiba FM</b>	V
	Nome da Unidade Favorecida <b>COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS</b>	C
Instruções		(
As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, devendo o mesmo, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.		
<p align="center"><b>GRU SIMPLES</b> Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN538B3CDDA914CAF29BEA2AEDDCF88913]</p>		

89710000000-8 20000001010-4 95523121881-4 80491820000-4



16/05/2006 - BANCO  
383410530

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM LÍQUIDAÇÃO

CONVENIO GRU-GUIA RECOLHIM UNIAO  
Codigo de Barras  
89710000000-8 20000001010-4 95523121881-4  
80491820000-2  
Data do pagamento 16/05/2006  
NRO de Referência 0  
Competencia MM/AAAA 05/2006  
Data de Vencimento 16/05/2006  
CNPJ 01771964/0001-04  
Valor Principal 20,00  
Desconto / Abatimento 0,00  
Outras Deducoes 0,00  
Mora/Multa 0,00  
Juros/Encargos 0,00  
Outros Acrecimos 0,00  
Valor Total 20,00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE CÓPIA ORIGINAL  
24/05/2010

NR. AUTENTICACAO 1.880. EBB. 637. 76A. 7CC



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

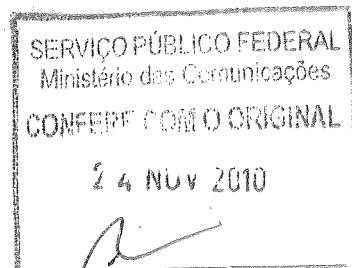
		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.771.964/0001-04</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>14/03/1997</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO COMUNITARIA SUL FLUMINENSE DE RADIO MANGARAT</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RADIO MANGARATIBA FM</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>92.21-5-00 - Atividades de rádio</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO</b>			
LOGRADOURO <b>RUA DR NILO PECANHA</b>	NÚMERO <b>233</b>	COMPLEMENTO <b>CASA 04</b>	
CEP <b>23.860-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MANGARATIBA</b>	UF <b>RJ</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **12/5/2006** às **18:54:33** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 12/05/2006





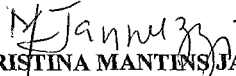


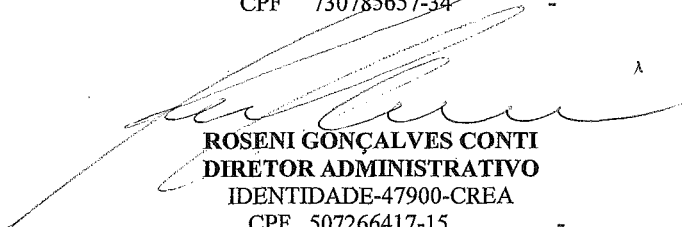
## DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SUL FLUMINENSE DE RADIO MANGARATIBA FM, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária

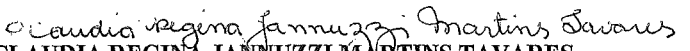
### DIRETORIA


  
MARCIO ROGERIO PASSOS MAIA  
DIRETOR GERAL  
IDENTIDADE- OAB/RJ-47 482  
CPF- 665 796 947-34

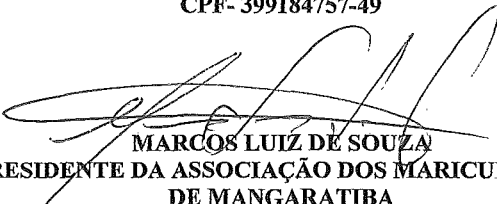
  
MARCIA CRISTINA MANTINS JANNUZZI  
DIRETOR DE OPERAÇÕES  
IDENTIDADE- 05895526-1-IFP  
CPF 730785657-34

  
ROSENI GONÇALVES CONTI  
DIRETOR ADMINISTRATIVO  
IDENTIDADE-47900-CREA  
CPF 507266417-15  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

### CONSELHO COMUNITARIO

  
CLAUDIA REGINA JANNUZZI MARTINS TAVARES  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA  
ESTADUAL CORONEL MOREIRA DA SILVA  
CPF- 727220297-15

  
ARNALDO ALVES RIBEIRO  
PRESIDENTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA  
CPF- 399184757-49

  
MARCOS LUIZ DE SOUZA  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MARICULTORES  
DE MANGARATIBA  
CPF- 534312197-72

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

24 NOV 2010

**FLAVIO VASCONCELOS**  
**PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E**  
**MORADORES DE MANGARATIBA**  
**CPF-810677807-00**

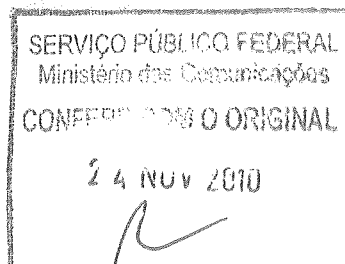


**JOARES GALVÃO BARBOSA**  
**PRESIDENTE DO CENTRO ESPÍRITA**  
**AMOR E VERDADE**  
**CPF- 233202147-72**

**ENDEREÇO para correspondência :RUA DR. NILO PEÇANHA ,233-CASA 4- CENTRO, na**  
**cidade de MANGARATIBA, Estado RIO DE JANEIRO, CEP- 23 860-000**

**Telefone para contato: 0XX- 21- 2789 14 94**

**Correio eletrônico (e-mail):[mp.maia@hotmail.com](mailto:mp.maia@hotmail.com)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
 COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS

**CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO  
 CADASTRO DE PESSOAS FISCAIS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

**c/c**

NASCIMENTO: 08.08.57

INSCRIÇÃO NO CPF: 665 796 947 34

CONTRIBUINTE: MARCIO ROGERIO PASSOS MAIA

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

Min. das Comunicações  
 Fis. 17  
 Rubrica: F

**ORDENAMENTO DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

CONSELHO SECCIONAL DO RIO DE JANEIRO

IDENTIDADE DE ADVOGADO: 47482

NOME: MARCIO ROGERIO PASSOS MAIA

FILIAÇÃO: LIVIO BRITO MAIA, MARIA GLOAH PASSOS MAIA

NATURALIDADE: RIO DE JANEIRO-RJ DATA DE NASC.: 08/08/1957

R.G.: 419461 SSPDF CPF: 66579694734

EXPEDIDO EM: 07/05/2003

PRESIDENTE: OCTAVIO AUGUSTO BRANDAO GOMES

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

03640405

FOLEGAR DIREITO

VALIDADE: 06/05/2006

ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações

CONF. COM O ORIGINAL

24 NOV 2010

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL  
DGGG/DPT/INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FELIX PACHECO



18



Marcia Cristina Jannuzzi Martins  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 05895526-1 DATA DE EXERCÍCIO: 29/02/85

NOME: MARCIA CRISTINA JANNUZZI MARTINS  
FILIAÇÃO: JURGE MARTINS  
DALVA CEA JANNUZZI MARTINS

NATURALIDADE: RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO: 10/07/1962

DOO-ORIGEM: C.NASC LIV 42E-129 FLS 195  
TER 0076461 C II RIO DE JANEIRO RJ

CPF: 730785657/34 BLS: 12278084196

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

Min. das Comunicações  
Fls. 14  
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: MARCIA CRISTINA JANNUZZI MARTINS

Nº de Inscrição: 730785657-34 Data de Nascimento: 10/07/62



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF; vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura: Marcia Cristina Jannuzzi Martins  
MARCIA CRISTINA JANNUZZI MARTINS


S  
E  
R  
V  
I  
D  
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 17/1/99

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE SE O ORIGINAL

24 NOV 2010



M. das Comunicações  
 Fis. 15  
 Rubrica: 1

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,  
 ARQUITETURA E AGRONOMIA DO EST.  
 DO RIO DE JANEIRO

CREA-RJ

Carteira N.º 47.908-D Registro N.º 5.510A  
 Título Profissional

ARQUITETA  
 Colou grau em 10-08-79

Diplomado em 10-08-79

Pela: Universidade Santa Cecília

Nacionalidade Brasileira

Naturalidade Rio de Janeiro

Filiação Gerson Palmira e Elza Gungor

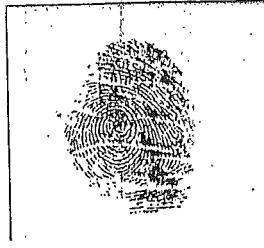
Data do nascimento 28/10/54  
 Rio de Janeiro, 05 de março de 1982

Almoêdo Camarões

logratia tirada em 02 de 03 de 19 82



POLEGAR DIREITO



Assinatura titular da carteira

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ  
 SELO DE FISCALIZAÇÃO  
 AUTENTICAÇÃO  
 TJO  
 DUV70087

Cartório de Mangaratiba  
 R. Cel. Moreira da Silva 155.  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado em Mangaratiba, RJ, em 02/03/82. Com nova  
 Rubem Cabral Filho - Subst.

Custas R\$ 3,98

Nome: ROSENI GONCALVES CONTI  
 CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS  
 507266417-15  
 Data do Nascimento: 28/10/54

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 Secretaria da Receita Federal

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura: ROSENI GONCALVES CONTI

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 Emitido em: 14/05/94

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL

24 NOV 2010

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ  
 SELO DE FISCALIZAÇÃO  
 AUTENTICAÇÃO  
 XTW  
 DUV70088

Cartório de Mangaratiba  
 R. Cel. Moreira da Silva 155.  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado em Mangaratiba, RJ, em 05/05/82. Com nova  
 Rubem Cabral Filho - Subst.

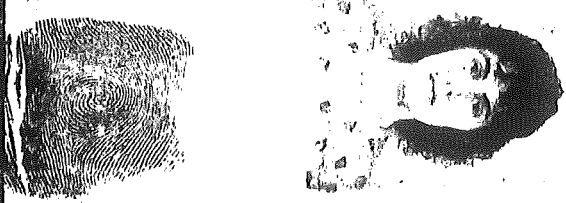
Custas R\$ 3,98

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL

DGPC/DPT INSTITUTE



*Claudia Regina Jannuzzi Martins*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 05718002-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/02/91

NOME: CLAUDIA REGINA JANNUZZI MARTINS TAVARES

FILIAÇÃO: JORGE MARTINS

NATURALIDADE: DALVA CEA JANNUZZI MARTINS DATA DE NASCIMENTO: 13/03/1981

RIO DE JANEIRO

DDC ORIGEM: C. CASM LIV 008 FLS 267

TERM 267 MANGARATIBA RJ

CPF: 727220297/15 PASEP: 17028794952

018

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

FPCA

Sec. M. das Comunicações

Fls. 16

Rubrica: ?

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

24 NOV 2010




Cartório RCPN dos 1º e 4º Distritos de Mangaratiba-RJ  
Rua Domingos Fariuzzi nº 58-Centro-Tel.:(21) 2789-1021

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico por meio desta que a presente é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.  
Selo utilizado: DV 40/811. Conferido por: *Jesse*  
Mangaratiba, 12/07/2006 R\$ 3,98

Paulo Henrique V. de A. Rego - Substituto (17)  
Matrícula: 9415267

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONTEÚDO ORIGINAL  
24 NOV 2010  
*[Handwritten signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO  
 DETRAN - RJ



Nome: **ARNALDO ALVES RIBEIRO**

DOC. IDENT. CAZ. HAB.  
**027217173 IFF RJ AD**

NASCIMENTO VALIDADE  
**23/07/1951 13/09/2007**

CPF: **399.184.757-49**

**384825596**

SECEM das Comunicações  
 Fls. 17  
 Rubrica:

RJ073078069

**384825596**

ASSINATURA DO EXPEDIDOR

ASSINATURA DO PORTADOR

**ARNALDO ALVES RIBEIRO**

PLACAGEM

**ARNALDO ALVES RIBEIRO**

DATA DE HABILITAÇÃO

**04/02/1974**

DATA DE REGISTRO

**16/09/2002**

OSERVAÇÕES

**04/02/1974**

CORREÇÃO VISUAL

**00212964702**

É PROIBIDO PLASTIFICAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: **ARNALDO ALVES RIBEIRO**

Data de Nascimento: **23/07/51**

Data de Inscrição: **399184757-49**



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura: **ARNALDO ALVES RIBEIRO**

**VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

Emitido em: **29/02/00**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFIRMAÇÃO DO ORIGINAL

**24 NOV 2010**



CORREGEDORIA GERAL  
 DA JUSTIÇA - RJ  
 SELO DE FISCALIZAÇÃO  
 AUTENTICAÇÃO  
 NGV  
 DVA04885

Cartório RCPN dos 1º e 4º Distritos de Mangaratiba-RJ  
 Rua Domingos Januzzi nº 58-Centro-Tel.:(21) 2789-1021  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico e porto por fé que a presente é a reprodução fiel do  
 original que me foi apresentado.  
 Selo utilizado: DVA04885. Conferido por:  
 Mangaratiba, 16/5/2006 R\$ 3,99

Wlamir José V. de A. Rego - Substituto (Gr)  
 Matrícula: 94/8418


CORREGEDORIA GERAL  
 DA JUSTIÇA - RJ  
 SELO DE FISCALIZAÇÃO  
 AUTENTICAÇÃO  
 XQS  
 DVA04886

Cartório RCPN dos 1º e 4º Distritos de Mangaratiba-RJ  
 Rua Domingos Januzzi nº 58-Centro-Tel.:(21) 2789-1021  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico e porto por fé que a presente é a reprodução fiel do  
 original que me foi apresentado.  
 Selo utilizado: DVA04886. Conferido por:  
 Mangaratiba, 16/5/2006 R\$ 3,99


Wlamir José V. de A. Rego - Substituto (Gr)  
 Matrícula: 94/8418

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 24 NOV 2010

**CEDULA DE IDENTIDADE**



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO PORTADOR

*Marcos Luiz de Souza*

LUIZ GONZAGA DE ARAUJO - DIRETOR Série A

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DGP/DTG/INSTITUTO FELIX PACHECO

N. GERAL 04319193-1

N. O. M. E. MARCOS LUIZ DE SOUZA

HOME DO PAI CELESTINO LUIZ DE SOUZA

HOME DA MAE ERENITA MARIA DE SOUZA

DATA NASC. 04/01/1957 NATURALIDADE RIO DE JANEIRO

EMISSÃO 15/03/1977 NACIONALIDADE BRASILEIRA DI

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

SSCC - M. das Comunicações  
Fls. 19  
Rubrica:

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas

334.312.197-72

MARCOS LUIZ DE SOUZA

04/01/1957



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
15 de Novembro de 1988

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFECIONADO ORIGINAL

24 NOV 2010



Cartório RCPN dos 1º e 4º Distritos de Mangaratiba-RJ  
Rua Domingos Junqueira nº 58-Centro-Tel.:(21) 2789-1021

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico e porto por fé que a presente é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Selo utilizado: DVA04849. Conferido por Mangaratiba, 19/5/2006 R\$ 3,98

Marcia H. V. da Silva - Escrevente Autorizada  
Matrícula: 94/8420



Cartório RCPN dos 1º e 4º Distritos de Mangaratiba-RJ  
Rua Domingos Junqueira nº 58-Centro-Tel.:(21) 2789-1021

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico e porto por fé que a presente é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Selo utilizado: DVA04850. Conferido por Mangaratiba, 19/5/2006 R\$ 3,98

Marcia H. V. da Silva - Escrevente Autorizada  
Matrícula: 94/8420

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
24 NOV 2010

SSCE - M. das Comunicações  
 Fls. 119  
 Rubrica:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 DGPC/DPT/INSTITUTO FÉLIX PACHECO

R. GERAL  
**06227948-4**

NOME  
**FLAVIO CARVALHO VASCONCELLOS**

NOME DO PAI  
**OSVALDO VIEIRA DE VASCONCELLOS**

NOME DA MÃE  
**MARLY CARVALHO VASCONCELLOS**

DATA NASC. NATURALIDADE  
**30/10/1965 RIO DE JANEIRO**

EMISSÃO NACIONALIDADE  
**06/07/1981 BRASILEIRA 02**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

**CARTÓRIO CABRAL**

Ofício de Mangaratiba  
 R. Cel. Moreira da Silva 155.  
**AUTENTICAÇÃO**

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ  
 SELO DE FISCALIZAÇÃO  
 AUTENTICAÇÃO

2700-1578  
 2405

certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado em Mangaratiba, RJ, 15/05/2010. Em 06/07/2011.

*Andréa dos Santos Cabral Dusi-Subst.*

DUV70138

Custas  
 R\$ 3,98

**NASCIMENTO** 30.10.65 **INSCRIÇÃO NO CPF** 810.677.807-00

**CONTRIBUINTE**

**FLAVIO CARVALHO VASCONCELLOS**

*Andréa dos Santos Cabral Dusi-Subst.*  
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
 24 NOV 2010

**CARTÓRIO CABRAL**

Ofício de Mangaratiba  
 R. Cel. Moreira da Silva 155.  
**AUTENTICAÇÃO**

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ  
 SELO DE FISCALIZAÇÃO  
 AUTENTICAÇÃO

2700-1578  
 2405

certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado em Mangaratiba, RJ, 15/05/2010. Em 06/07/2011.

*Andréa dos Santos Cabral Dusi-Subst.*

DUV70139

Custas  
 R\$ 3,98

CELESTIA DE IDENTIDAD



2



FLAVIO CARVALHO VASCONCELLOS

ASSINATURA DO PORTADOR

BERNARDO R. OLIVEIRA

BERNARDO A. QUINTAS-DIRETO

Série: C

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CABRAL

789-1578

789-2405

Município de Mangaratiba

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS E FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

(ASSINATURA DO CONTRIBUINTE)

FLAVIO CARVALHO VASCONCELLOS

CABRAL

789-1578

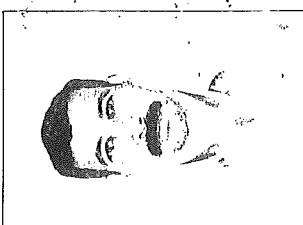
789-2405

Município de Mangaratiba

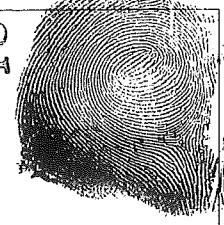
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
24 NOV 2010



CECULA DE IDENTIDADE



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

*Joares Galvão Barbosa*

LU

MAIOR Série C

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DOPC/DPT/INSTITUTO FÉLIX RACHECO

02857775-7

NOME  
JOARES GALVÃO BARBOSA

NOME DO PAI  
JOÃO MAGNO BARBOSA

NOME DA MÃE  
MARINA GALVÃO BARBOSA

DATA NASC. 26/05/1951 NATURALIDADE RIO DE JANEIRO

EMISSÃO 29/12/1982 NACIONALIDADE BRASILEIRA 18

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SESSÃO de Comunicação  
FIB 20  
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS  
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUÍTE

N.º DE REGISTRO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS (CPF) 233202147 CONTROLE 72 VÁLIDO ATÉ 30/04/79

NOME DO CONTRIBUÍTE JOARES GALVÃO BARBOSA

EXPIDIDO PELA SETIMA SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL RASCIMENTO 26/05/51

REGIÃO FISCAL TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DA CARTÃO DE IDENTIDADE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

21 NOV 2010



Cartório RCPN dos 1º e 4º Distritos de Mangaratiba-RJ  
 Rua Domingos Jannuzzi nº 53-Centro-Tel. (21) 2789-1021  
 A T E N T I C A Ç Ã O  
 M U L T I M I D I A D O  
 Certifico e porto por fé que a presente é a reprodução fiel do  
 original que me foi apresentado.  
 Selo utilizado: DV 04836. Conferido por: *[Signature]*  
 Mangaratiba, 17/10/06 R\$ 3,98

Édlio Henrique de Almeida Rego - Substituto



Cartório RCPN dos 1º e 4º Distritos de Mangaratiba-RJ  
 Rua Domingos Jannuzzi nº 53-Centro-Tel. (21) 2789-1021  
 A T E N T I C A Ç Ã O  
 M U L T I M I D I A D O  
 Certifico e porto por fé que a presente é a reprodução fiel do  
 original que me foi apresentado.  
 Selo utilizado: DV 04835. Conferido por: *[Signature]*  
 Mangaratiba, 12/10/06 R\$ 3,98

Édlio Henrique de Almeida Rego - Substituto  
 Matrícula: 941257

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 24 NOV 2006  
*[Signature]*

S.S.C.E. - M. das Comunicações  
Fis. 21  
Rubrica: 1



# 1º ATA DE FUNDAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, ELEIÇÃO E APROVAÇÃO ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO MANGARATIBA FM

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de Novembro de 1996, na sede e foro sito à Rua Rubião Júnior, n.º 62, Centro, Mangaratiba, de comum acordo por todos os presentes, em reunião realizada na sede supra, constituir uma Sociedade Civil sem fins lucrativos de duração e de tempo indeterminado, sob a denominação social de Associação Comunitária de Rádio Mangaratiba FM, usando por abreviatura (ACRM). O objetivo principal da Associação será a prestação de serviços de Rádio Difusão de Programas de caráter educativo, cultural, histórico, recreativo, religioso, informativo, noticiário de esporte e lazer, infantis entre outros, nesta data os sócios fundadores para a Diretoria Executiva, conforme se segue:

**Diretor Presidente MARCIO ROGÉRIO PASSOS**, brasileiro, Est. Civil solteiro, de profissão advogado, portador da Carteira de Identidade sob o R.G. de n.º 419461 - S. S. P. e de inscrição do CPF. de n.º 665 796 974 / 34, residente domiciliado sito à Rua Pracinha João Francisco Aleixo, n.º 39, Centro, Mangaratiba;

**Diretor Vice-Presidente IZABEL CRISTINA DE CARVALHO JANNUZI**, brasileira, Est. Civil solteira, de profissão professora, portadora da Carteira de Identidade sob o n.º 07 036 178 / 7, emitida pelo IFP e de inscrição do CPF de n.º 839 953 667 / 91, residente domiciliada sito à Rua 15 de Novembro, n.º 37, Centro, Mangaratiba;

**Diretor 1º Secretário ALDA MARÍLIA CERQUEIRA DE PINHO**, brasileira, Est. Civil casada, de profissão arquiteta, portadora da Carteira de Identidade sob o R.G. de n.º 88100751 - 0, CREA, de inscrição do CPF. n.º 747 773 437 / 15, residente domiciliada sito à Est. São João Marcos, n.º 64, Nova Mangaratiba, Mangaratiba;

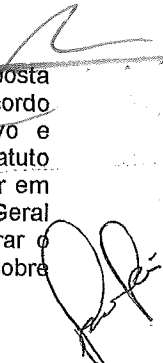
**Diretor 2º Secretário BARBARA CRISTINA DAINEZ**, brasileira, Est. Civil solteira, de profissão professora, portadora da Carteira de Identidade sob o RG de n.º 10 604 743 / 4, emitida pelo IFP e de inscrição do CPF n.º 042 486 647 / 12, residente domiciliada a Rua Bairro Marilize, n.º 539 - A, Centro, Mangaratiba;

**Diretor 1º Tesoureiro GILBERTO ALVES RAMOS**, brasileiro, Est. Civil solteiro, de profissão técnico em contabilidade, portador da carteira de Identidade sob o R.G. de n.º 06 962 286 / 8, emitida pelo IFP, de inscrição do CPF n.º 614 320 087 / 49, residente domiciliado sito à Rua Bertholdo José Ramos, n.º 175, Praia do Saco, Mangaratiba;

**Diretor 2º Tesoureiro SANDRA CAVALCANTE LIZA**, brasileira, Est. Civil solteira, de profissão comerciante, portadora da Carteira de Identidade sob o R.G. de n.º 05 490 962 / 7, emitida pelo IFP e de inscrição do CPF de n.º 743 970 367 / 72, residente e domiciliada sito à Rua Nossa Senhora Aparecida, n.º 8, Serra do Piloto, Mangaratiba;

**Diretor Presidente do Conselho Comunitário LUIS FLAVIO PASSOS MAIA**, brasileiro, Est. Civil casado, de profissão comerciante, portadora do Documento de Identidade sob o RG n.º 04 360 825 / 6, emitida pelo IFP e da inscrição no CPF sob o n.º 665 900 817 / 68, residente e domiciliado sito à Rua Fagundes Varela, n.º 315, Centro, Mangaratiba.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
VOLTAR COM O ORIGINAL  
24 NOV 2010



O Conselho Comunitário da Associação Comunitária de Rádio Mangaratiba FM será composta por 07 (sete) membros, podendo este número ser ampliado ou reduzido, devidamente autorizado de acordo com a conveniência da comunidade ou por escolha do Diretor Presidente e Órgão Consultivo e Fiscalizador, competendo-lhes acessorarem o Presidente e por maioria simples interpretar o Estatuto deliberativo sobre balancetes, prestação de contas da Diretoria, convocar Assembléia Geral, apreciar em primeira instância os recursos dos sócios relativo aos atos administrativos e legais. A Assembléia Geral órgão normativo da presidência é integrada pelos sócios diretores competendo-lhes aprovar e alterar o Estatuto e os programas de trabalho e administração e decidir sobre as contribuições sociais e sobre quaisquer outras questões à ela levadas pelo Conselho Comunitário.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
24 NOV 2010



Cartório RCPN dos 1º e 4º Distritos de Mangaratiba-RJ  
Rua Domingos Jamuzzi nº 58-Centro-Tel.:(21) 2789-1021  
A U T E N T I C A Ç Ã O  
Certifico e porão por fê que a presente é a reprodução fiel do  
original que me foi apresentado  
Selo utilizado: DVA04896  
Mangaratiba, 16/3/2006 R\$ 99  
Wladimir José de A. Rego - Substituto (R)

*[Handwritten signature]*

SECE - M. das Comunicações  
Fls. 22  
Rubrica: 1

Posto em votação o III item, o mesmo foi aprovado por unanimidade, declarando-se a partir desta data a Sra. Marcia Cristina Jannuzzi Martins como sócia domiciliar e como a mesma inclusive está presente na Assembléia, convidada pelo Diretor Presidente a Assembléia autoriza a mesma a assinar a presente ata na qualidade de sócia.

Após os cumprimentos dos componentes da mesa à nova associada o Sr. Diretor Presidente do Conselho Comunitário que preside a assembléia juntamente com o Sr. Diretor Presidente passaram para o item IV da pauta de convocação franqueando a palavra aos presentes para que se tenha a oportunidade de se propor outros assuntos não relacionados nos itens I, II e III da convocação. E como ninguém, fez uso da palavra o Sr. Diretor Presidente antes de dar como encerrada a Assembléia aproveitou para dar os seguintes avisos:

- A Associação está em negociação com o Prefeito Municipal de Mangaratiba Sr. Carlo Busatto Júnior para que o mesmo faça um programa na rádio. Sendo que este programa consistirá em uma mensagem ao povo do município uma vez por semana como também a resposta das cartas dos municípios enviadas a Associação. Com isso haverá maior integração entre o público e o Poder Executivo.

+ A Associação também entrou em contato com entidades religiosas oferecendo graciosamente horários na parte matutina para que as mesmas possam manifestar e difundir sua fé. Além de entidades filantrópicas para difundir suas campanhas junto a comunidade.

- O Sr. Presidente do Conselho Comunitário também aproveitou para avisar que também está elaborando junto a comunidade do Bairro Santa Justina um campeonato de Futebol cujo o apoio e a divulgação do evento se fará através da Radio Mangaratiba - FM.

E como nada mais havendo a tratar os Senhores Diretor Presidente e Presidente do conselho comunitário dão como encerrada a presente Assembléia Geral Extraordinária.

Eu, Marcio Rogerio Passos Maia, acumulando o cargo de Diretor Presidente e Secretário da presente assembléia lavrei a presente ata que segue assinada pelos sócios, a saber: Marcio Rogerio Passos Maia, Alda Marília Cerqueira de Pinho, Barbara Cristina Daínez, Luiz Flávio Passos Maia, Moisés Cavalcante Wolfman, Maria Eloah Passos Maia, Marcia Martins Barral, José Carlos nogueira de Souza, D. Ana Cláudia Passos Maia, Marcia Cristina Jannuzzi Martins, Sílvio Brito Maia e Sandra C. Liza .

Em tempo, o Sr. Presidente do Conselho Comunitário solicitou aos presentes que agradasse no recinto para que fosse transcrito o Estatuto da Associação como as alterações deliberadas na presente Assembléia Geral Extraordinária e assinada posteriormente a transcrição.

MANGARATIBA, 27 DE JANEIRO DE 1997

MARCIO ROGERIO PASSOS MAIA  
DIRETOR PRESIDENTE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
24 NOV 2010



Cartório RCPN dos 1º e 4º Distritos de Mangaratiba-RJ  
Rua dos Domingos Lamuzzi nº 58-Centro-Tel.:(21) 2789-1021  
**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico por fé que a presente é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.  
Seio notório: DVA04897. Conferido por: W. José V. de A. Rego  
Mangaratiba, 16/5/2010. **RS 3,98**  
0698  
Wladimir José V. de A. Rego - Substituto (C)  
Matrícula: 94/8438

*[Faint, mirrored text from the reverse side of the document, including names like 'D. José V. de A. Rego' and dates like '17-11-2010']*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
24 NOV 2010

5

### Da Associação

A Associação poderá filiar-se em todo território nacional, acompanhando todos os conceitos legais do Estatuto para sua regularização, fica aberto de acordo com a deliberação do conselho da Presidência, conveniar-se a qualquer outra entidade que tenha os mesmos objetivos mencionados no intuito principal desta associação.

### Da Eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário

A eleição da Diretoria Executiva e do Presidente do Conselho Comunitário, será pôr voto direto ou aclamação, e ainda nomeada pelo Presidente, podendo este exonerar qualquer membro para exercer cargos em aberto se necessário.

São elegíveis para os cargos de Presidente e Vice-Presidente de Conselhos Comunitário poderão ser nomeados pelo Presidente bem como as Comissões Provisórias.

### Dos Poderes da Associação

São poderes da Associação:

- a) Assembléia Geral;
- b) A Diretoria;
- c) As decisões intempestivas;
- d) A ordem, disciplina e controle.

### Da Diretoria

A Associação será dirigida pôr 2 (dois) membros e acessorada por outros já mencionados com a perfeita anuência do Presidente, de acordo com a ordem e escala adiante.

Compõe a Associação os membros abaixo conforme a ordem:

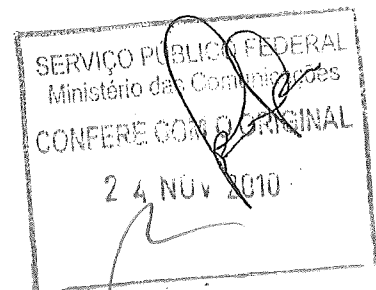
Diretor	Presidente	MARCIO ROGÉRIO PASSOS MAIA;
Diretor	Vice-Presidente	IZABEL CRISTINA CARVALHO JANNUZZI;
Diretor	1º Secretário	ALDA MARÍLIA CERQUEIRA DA PINHO;
Diretor	2º Secretário	BARBARA CRISTINA DAINEZ;
Diretor	1º Tesoureiro	GILBERTO ALVES RAMOS;
Diretor	2º Tesoureiro	SANDRA CAVALCANTE LIZA;
	Presidente do Conselho Comunitário	LUIS FLAVIO PASSOS MAIA.

### Das taxas de Contribuições e Doações

As taxas de contribuições serão criadas e fixadas pela Diretoria, e a cobrança será efetuada mensalmente aos associados.

Os associados que se demitirem ou forem excluídos, não terão o direito de restituição em nenhuma hipótese de qualquer importância paga ou doada à Associação a qualquer título.

A Associação poderá receber doações e ou contribuições de pessoas físicas, jurídicas ou demais entidades e fundações que de livre e vontade espontânea vontade queira contribuir ou colaborar.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
24 NOV 2010



Cartório RCPN das 1ª e 4ª Distritos de Mangaratiba-RJ  
Rua Domingos Amuzzi nº 58-Centro- Tel: (20) 2788-1074  
LITEN TIC A C A D  
arquivo e ponto cor-fé que a presente é a reprodução fiel do  
original que me foi apresentado.  
Selo utilizado: DVA04900 Classificação: 16/3/2006  
Mangaratiba, RJ/2010  
R\$ 3,90

Wlamir José Jr. de A. Rego - Substituto (CS)  
Matrícula: 84/8418



Min. das Comunicações  
Fls. 24  
Rubrica:

**Dos Direitos dos Associados**

Os sócios, profissionais liberais e técnicos, quando convocados pela Associação para prestar serviços, pôr ser tratar de unidade comunitária, estas tarefas serão irrenumeráveis e voluntárias. Os associados também gozarão do direito gratuito de usar rádios comunitárias para divulgar festas beneficentes, eventos culturais, sociais, religiosos, entre outros. Os beneméritos serão pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado relevantes serviços à ACRM e sejam consideradas merecedoras das distinções específicas.

**Das Penalidades**

**Será suspenso:**

- a) A Critério da Diretoria, aquele que prejudicar as boas relações entre a Associação e qualquer Entidade afins;
- b) Aquele que faltar com o respeito aos Diretores e seus Delegados e Comissões, quando no exercício de suas funções;
- c) Aquele que criar embaraço a boa marcha das atividades da Associação direta ou indiretamente;
- d) Aquele que ofender qualquer pessoa no recinto social ou fora dele, pôr gestos ou palavras direta ou indiretamente;
- e) Aquele que for escalado a participar de eventos, festividades ou atividades oficiais, mesmo que provisoriamente, deixar de comparecer sem motivo claramente justificável;
- f) Aquele que desacatar resoluções da Diretoria, quando ofícios lançados pela Diretoria ou Presidência, a favor da Entidade;
- g) Aquele que usar os preceitos, nomes e os objetivos da Entidade de forma ilegal, fazendo do mesmo benefício, pessoal sem prévio conhecimento ou autorização da Diretoria.

**Será expulso:**

- a) O que for condenado pôr crimes dolosos ou repugnantes;
- b) O que praticar qualquer ato qualificado pela lei pôr crimes de contravenção penal nas dependências da Associação.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
24 NOV 2010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
24 NOV 2010  
*[Signature]*

Cartório RCPN dos 1º e 2º Distritos de Mangaratiba-RJ  
Domingos Jamuzi nº 58-Centro-Tab. (01) 2739-1021

Cartório  
Autenticado



Attestado e posto por mim que a presente é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.  
Selo emitido por 5046688. Emitido por *[Signature]*  
RS/gerentes: 15/5/2010  
RS 3.98  
Wlamir José V. de A. Rego - Substituto (S)  
Idade: 04/04/18

#### Dos deveres dos associados

- a) Acatar as ordens da Diretoria, bem como aos membros da mesma, seus propostos e comissões;
- b) O representante da Associação deverá usar de todo o respeito e superioridade mesmo que de improviso;
- c) Cooperar com a Diretoria e respectivas Comissões apresentando sugestões que julgue oportunas e levando o seu conhecimento as falhas que careçam de providência imediata;
- d) É dever do sócio pagar pontualmente a mensalidade estipulada pela Diretoria, zelar pelo patrimônio da Entidade e defender os interesses da comunidade.

#### Da Representação em juízo ou Fora Dele

Somente o Diretor Presidente poderá representar a **Associação Comunitária de Rádio Mangaratiba FM** em juízo ou fora dele, bem como abrir contas bancárias e assinar cheques ou contratar obras ou serviços de qualquer espécie que redundem em despesas ou encargos para a Associação.

#### Da Dissolução da Associação Comunitária de Rádio Mangaratiba FM

Somente o diretor Presidente, poderá dissolver a **Associação Comunitária de Rádio Mangaratiba FM**.

Em caso de morte ou interdição de qualquer Diretor, não haverá pagamento de indenização de qualquer espécie ou apuração de haveres de bens da **Associação Comunitária de Rádio Mangaratiba FM** pois, assumirá o cargo vago o herdeiro direto na sucessão do falecido ou interdito.

#### Das Disposições Gerais e Transitórias

- a) Os casos considerados omissos ou insolúveis serão resolvidos pela Diretoria Executiva.
- b) O Presidente nomeará pessoas para o departamento de pesquisas com atividades específicas em torno da valorização humana, pelo meio ambiente e ecologia.
- c) Quando a Diretoria verificar a conveniência da reforma do Estatuto, apresentará em Assembléia, sua proposta fundamentada neste sentido, desde que a mesma seja apoiada pela a maioria em reunião.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
24 NOV 2010



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
24 NOV 2010



Cartório RCPN dos 1º e 4º Distritos de Mangaratiba-RJ  
Rua Domingos Jannuzzi nº 58 - Centro - Tel: (21) 2789-1021

AUTENTICAÇÃO  
Certifico e poro por fé que a presente é a reprodução fiel do  
original que me foi apresentado.  
Acto utilizado: DVA04899 - Conferido por: W. A. Rego  
Mangaratiba, 16/5/2006

Wlamir José V. de A. Rego - Substituto (5)  
Matrícula: 94/5413

CS - M. das Comunicações  
Fls. 7  
Rubrica: 7

## ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- Aos e sete dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa e sete, reuniram-se os associados infra assinados, sito à Rua Rubião Júnior, nº 62 - Centro - Mangaratiba em primeira convocação e de acordo com as formalidades legais e estatutárias para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- \* I - Mudança da denominação social
- \* II - Mudança de endereço da Associação
- \* III - Ampliação do quadro social
- \* IV - Assuntos gerais

- Presidindo a presente Assembléia o Diretor Presidente Sr. Marcio Rogério Passos Maia iniciou os trabalhos e após ter lido a pauta da reunião, convidou o presidente do conselho comunitário Sr. Luiz Flávio Passos Maia para fazer parte da mesa, bem como a primeira secretária Sra. Alda Marília Cerqueira de Pinho; a segunda tesoureira a Sra. Barbara Cristina Dainez e o sócio José Carlos Nogueira de Souza.

- Após as congratulações feitas aos presentes pelos membros da mesa o Diretor Presidente pediu a palavra e de acordo o item I da convocação esclareceu aos presentes sobre a importância da mudança da denominação social de Associação Comunitária de Rádio Mangaratiba FM para Associação Comunitária Sul Fluminense de Rádio FM, digo, Associação Comunitária Sul Fluminense de Rádio Mangaratiba FM, alegando, outrossim que com a mudança a Associação poderá atuar, abranger, intercambiar e principalmente ampliar seu quadro social por toda Região Sul Fluminense do Estado do Rio de Janeiro, dando inclusive oportunidade a todos aqueles que residem nesta região a participarem dos projetos culturais, assistenciais e principalmente no serviço de rádio comunitária, digo, no serviço de Radiodifusão Comunitária, digo, no serviço de Radiodifusão Comunitária engrandecendo e colaborando com o desenvolvimento sócio-cultural da Região.

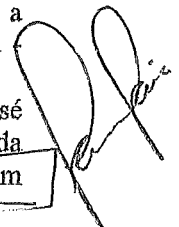
Pedindo a palavra o Sr. Presidente do Conselho Comunitário propôs aos sócios presentes a mudança da abreviatura da Associação para (ACSFRM) e a utilização do nome fantasia Rádio Mangaratiba - FM por entender que o nome do município de Mangaratiba teria que ser ressaltado por ser a primeira Associação do gênero a ser fundada, digo, fundada e agregada, ou seja, tendo sua sede e foro no município de Mangaratiba.

O Sr. Presidente da Associação franqueou a palavra aos presentes sendo utilizada pela Sra. Marcia Martins Barral que defendeu a mudança da Denominação Social bem como de sua abreviatura e sobretudo o nome do município de Mangaratiba utilizado não só na denominação social como no nome fantasia da Entidade. A Sra. Marcia também mostrou-se preocupada com as despesas da Associação que até o presente momento estão sendo arcadas pelo Diretor Presidente e o José Carlos Nogueira de Souza, solicitando o Diretor Presidente que estipule o mais rápido possível a contribuição mensal dos sócios. Aparteada o Sr. presidente esclareceu que nesta fase inicial estava preocupado em estipular uma quantia cujos sócios não pudessem pagar, devido ao número reduzido do quadro social, pois tomaria como base o valor total das despesas e ratearia entre os sócios.

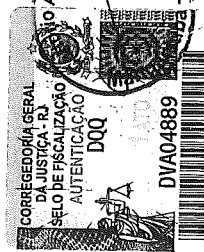
Solicitando a palavra o Sr. José Carlos Nogueira de Souza salientou que não se encomodava em custear as despesas no presente momento, pois a seu ver a Associação é de suma relevância e importância para o município de Mangaratiba pois o serviço de Radiodifusão que a Associação presta a comunidade é fundamental para seu desenvolvimento, integração e sobretudo o de auxílio a Defesa Civil e poderes constituídos em caso de calamidade pública ou mesmo de um acidente nuclear nas usinas atômicas de Angra I e II devido a proximidade dos município de Mangaratiba e Angra dos Reis cuja a Rádio Mangaratiba - FM orientará a população com técnicos das usinas que inclusive receberão ofício da Associação colocando-a a disposição dos mesmos e pedindo orientação em caso de um acidente ou mesmo de um desmentido de acidente nuclear, tranquilizando a população, como bem ressaltou os vereadores em moção de apoio a Rádio Mangaratiba FM.

O Sr. Diretor Presidente agradeceu a abnegação e contribuição do Sr. José Carlos Nogueira de Souza e pôs em votação a mudança da Denominação Social da Associação para Associação Comunitária Sul Fluminense de Rádio Mangaratiba - FM, bem

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
24 NOV 2010



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
24 NOV 2010



Cartório RCEN dos 1º e 4º Distritos de Mangaratiba-RJ  
Rua Domingos Jamuzzi nº 33-Centro-Id.:(21) 2789-1021  
AUTENTICAÇÃO  
Este documento é certo e verdadeiro por se tratar de uma reprodução fiel do  
original que me foi apresentado e utilizado. DV404889 Conferido por  
Mangaratiba, 15/02/2006  
150398  
Wladimir José V. de A. Rego - Substituto (G)  
Matrícula: 948418

como sua abreviatura para ACSFRM e o nome fantasia "Rádio Mangaratiba - FM" sendo aprovada pela maioria dos presentes.

Passando para o item II da convocação o Sr. Diretor Presidente salientou que a atual sede da Associação foi requisitada para obras no telhado que se encontra em estado precário e como o prédio foi emprestado graciosamente pela proprietária não teve como contestar sua retomada, esclarecendo inclusive aos presentes que conseguiu por parte da proprietária um prazo de 2 dias para fazer a mudança para uma, digo, um imóvel situado à Rua Dr. Nilo Peçanha, nº 233 - Casa 4 - Centro - Mangaratiba cujo aluguel mensal será de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) mensais acrescidos de imposto predial, taxa de lixo, iluminação pública e demais encargos que venham a incidir sobre o imóvel.

Franqueada a palavra a Sra. Sandra Cavalcante Liza que ocupar o cargo de segunda tesoureira juntamente com o Sra. Bárbara Cristina Dainez segunda secretária manifestaram-se preocupadas quanto a valor o aluguel que ao ver a Associação bem como os seus sócios não terão condições de arcar.

Interpeladas pelos Diretor Presidente que inclusive declarou-se preocupado quanto o valor do aluguel, mais os encargos a serem pagos as Senhoras propuseram que pelo menos o aluguel seja pago após a Associação veicular comerciais em sua linha de programação. O que foi de imediato aceito pela proprietária que inclusive faz parte da Associação e que também encontra-se presente.

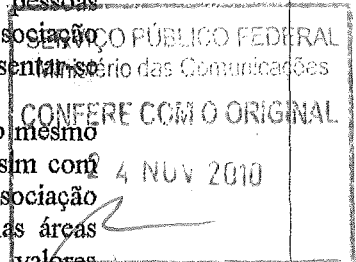
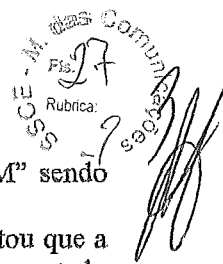
Fazendo uso da palavra a Sra. Maria Eloah Passos Maia, Sócia Fundadora e proprietária do imóvel objeto da presente discussão propôs dos presentes que somente cobrará aluguel após 6 meses a contar da data da locação e que inclusive fará obras no imóvel para melhor abrigar a Associação reformando-o por completo e construindo dois estúdios, sendo um para gravação e outro para programas ao vivo além de recepção e sala de Administração explicando ao presente que o valor do aluguel é justo devido não só a localização do imóvel que fica defrente a praça principal da cidade bem como a reforma que fará, inclusive colocando carpetes nas salas e portas e janelas com grades para melhor segurança do patrimônio da Associação.

- Retomando a palavra o Sr. Diretor Presidente agradeceu a Sra. Maria Eloah Passos Maia pela carência dada a Associação quanto ao aluguel.

Posta em votação foi aprovada também pela maioria dos presente contra apenas um voto do senhor Moisés M. Wolfman que inclusive solicitou que constasse em ata sua recusa em aceitar a presente proposta por entender que mesmo com a carência de seis meses dada pela proprietária, o valor do aluguel é alto para a Associação que terá outras despesas que a seu ver é mais importante como por exemplo o projeto que esta elaborando e em breve será apresentado a diretoria a título de contribuição e sugestão denominado "Arte nas Praças" com parceria com a iniciativa privada. Entendendo o senhor Moisés Wolfman que se deveria procurar um imóvel mais barato.

- Passando para o Terceiro Item o senhor presidente do conselho comunitário pedindo vênia ao Diretor Presidente, solicitou a palavra dizendo dos presente que todos a partir desta data apresentara, digo deverão apresentar a Associação e sua diretoria pessoas idôneas e que queiram participar da agremiação e principalmente agora em que a Associação ampliou seu raio de atuação por toda região sul Fluminense e se faz necessário representá-la em todos os municípios do Sul do Estado.

O Sr. Presidente em breve lançará campanha de filiação, esclareceu o mesmo aos presentes ressaltando que estas filiações não podem ser feitas aleatoriamente e sim com critérios estipulados e elaborados pela Diretoria garantindo a representatividade da Associação não só em outros municípios da Região, mas também tendo representatividade nas áreas cultural, educacional, histórica, folclórica educativa respeitando principalmente os valores



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
24 NOV 2010

Correção RCPCN des 1º e 2º Distritos de Mangaratiba-RJ  
Domingos Jannuzzi nº 58-Centro-Tel: (21) 2789-1021

**ALMOGADOVA - T E N T I C A Ç Ã O**  
Este e poro por fé que a presente é a reprodução fiel do  
original que me foi apresentada.  
Data utilizado: DVA04888, emitido por  
Mangaratiba, 16/5/2000 R\$ 2,28

Wairir José V. de A. Rego - Substituto (C)  
Matricula: 94/8418

**Correção RCPCN des 1º e 2º Distritos de Mangaratiba-RJ**  
**ALMOGADOVA - T E N T I C A Ç Ã O**  
Este e poro por fé que a presente é a reprodução fiel do  
original que me foi apresentada.  
Data utilizado: DVA04888, emitido por  
Mangaratiba, 16/5/2000 R\$ 2,28

**Correção RCPCN des 1º e 2º Distritos de Mangaratiba-RJ**  
**ALMOGADOVA - T E N T I C A Ç Ã O**  
Este e poro por fé que a presente é a reprodução fiel do  
original que me foi apresentada.  
Data utilizado: DVA04888, emitido por  
Mangaratiba, 16/5/2000 R\$ 2,28

**Correção RCPCN des 1º e 2º Distritos de Mangaratiba-RJ**  
**ALMOGADOVA - T E N T I C A Ç Ã O**  
Este e poro por fé que a presente é a reprodução fiel do  
original que me foi apresentada.  
Data utilizado: DVA04888, emitido por  
Mangaratiba, 16/5/2000 R\$ 2,28

**CORREGEDORIA GERAL**  
**DA JUSTIÇA - RJ**  
**SELO DE FISCALIZAÇÃO**  
**AUTENTICAÇÃO**  
NSX  
DVA04888



Associação de Comunicação  
Rua Rubião Júnior, n.º 62  
Mangaratiba, RJ  
19

**Das Considerações Finais**

A ACRM para fins de direito terá seu Estatuto publicado em jornal de grande circulação e a Ata inscrita e registrada em cartório de registros e títulos da Comarca de Mangaratiba, RJ.

A presente ATA, revogadas as disposições ao contrário, entrará em vigor na data de do registro.

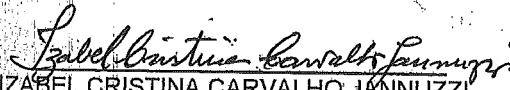
Os associados não responderão pelas obrigações sociais.

E como nada mais houve a tratar e, como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, deu o senhor Presidente pôr encerrada esta Assembléia de fundação da Associação.


Esta ATA foi aprovada em, 21 de Novembro de 1.996, em reunião na sede da Associação sito à Rua Rubião Júnior, n.º 62, Centro, Mangaratiba, RJ.

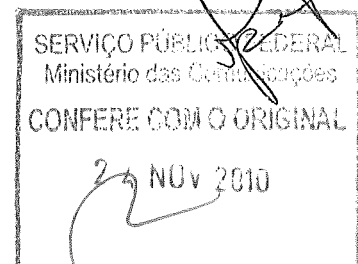
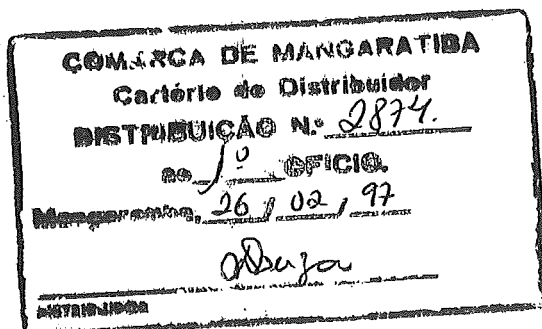
Mangaratiba, 21 de Novembro de 1.996.

  
MARCIO ROGÉRIO PASSOS MAIA  
Diretor Presidente

  
ZABEL CRISTINA CARVALHO JANNUZZI  
Vice-Presidente

  
ALDA MARÍLIA CERQUEIRA DE PINHO  
1º Secretário

  
GILBETO ALVES RAMOS  
1º Tesoureiro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 24 NOV 2010



Cartório Almirante  
 1ª e 4ª Distritos da Manzaninha-E.F.  
 R. Domingos Laranjeira nº 58-Centro-Tel. (21) 2789-1831  
 AUTENTICAÇÃO  
 Certo é parte por is que a present é a reprodução fiel do  
 original que me foi apresentado  
 R\$ 3,00  
 R\$ 3,00  
 R\$ 3,00

Wlamin José V. de A. Rego - Substituto (O)

ESTATUTO ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO MANGARATIBA FM

CAPÍTULO I

Artigo 1

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO MANGARATIBA FM, com sede e foro jurídica sito à Rua Rubião Júnior, nº 62, Centro, Mangaratiba.

Item 1
A ACRM tem por objetivo a prestação de serviços de Rádio Difusão operando em FM (Frequência Modulada) na sintonia de Mhz, baixa potência e a divulgação de programas de caráter educativo, cultural, histórico, recreativo, religioso, informativo, noticiário de lazer, de esportes, infantil, sem fins lucrativos entre outros a publicidade comercial para satisfazer os encargos da Associação e a sua necessária expansão de acordo o que dispõe o Artigo 3 do Decreto 52.795 de 31/10/63 e nos limites fixados e formas estabelecidas em circunscrituras executadas as operações relativas às atividades que dependem de autorização ou registro especial.

Artigo 2

Para o cumprimento do Item 1, a ACRM, realiza reuniões em sua sede ou em locais onde houver representações ou comissões designadas previamente pela diretoria, em qualquer localidade do Estado do Rio de Janeiro.

Artigo 3

O presente Estatuto poderá ser modificado, desde que, as alterações obedeam os objetivos principais do mesmo e para esta finalidade deve ser convocada uma Assembleia Geral.

Artigo 4

A ACRM na realização de suas atividades, poderá convênir-se a qualquer entidade pública ou privada, como colaborar com entidades que atuem na área social e que tragam benefícios a sociedade como um todo. UNICO - A Associação para desenvolver suas atividades, também contrata serviços necessários no limite de suas possibilidades financeira. O presidente por suas atividades na entidade, a título de cobertura de despesas da entidade, poderá retirar um valor nunca superior a 25% (vinte e cinco por cento) dos fundos arrecadado no mês.

CAPÍTULO II - DA COMPOSIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Artigo 1

A Associação é composta dos seguintes órgãos:

- a) Diretoria Executiva;
b) Assembleia Geral;
c) Conselho Comunitário

Artigo 2

O Conselho Comunitário é órgão Consultivo e Fiscalizador competendo-lhe aconselhar o Presidente, interpretar o Estatuto, convocar Assembleias Gerais e apreciar atos da Administração Geral. O Conselho é composto por 01(um) diretor e 03 (três) suplentes, podendo este número ser aumentado por escolha do Presidente.

UNICO - O Diretor do Conselho assumirá interinamente na ausência simultânea do Presidente e do Vice-Presidente.

Artigo 3

A Diretoria Executiva, terá os seguintes membros:

- a) Diretor Presidente;
b) Diretor Vice-Presidente;

- c) Diretor 1º Secretário;
d) Diretor 2º Secretário;
e) Diretor 1º Tesoureiro;
f) Diretor 2º Tesoureiro;
g) Presidente do Conselho Comunitário.

Artigo 4

O Presidente nomeará os Secretários, sendo este ato referenciado pelo Conselho Comunitário.

Artigo 5

O Presidente é o Chefe da Diretoria Executiva, competendo-lhe representar a Associação nos atos internos e externos, em Juízo ou fora dele e executar medidas de proteção.

Artigo 6

O Vice-Presidente é auxiliar direto do Presidente e seu substituto imediato.

Artigo 7

Compete ao 1º Secretário:
a) Secretariar as Assembleias Gerais e Reuniões;
b) Guardar livros e organizar arquivos da Associação;
c) Atender ao expediente geral;

Artigo 8

Compete ao 2º Secretário:
a) Substituir o 1º Secretário em seus impedimentos e colaborar em seus encargos;
b) Exercer as funções que lhe forem atribuídas.

Artigo 9

Compete ao Secretário Administrativo - Financeiro:

- a) Arrecadar e controlar dinheiro e títulos de qualquer natureza;
b) Receber mensalidade dos associados;
c) Efetuar pagamentos autorizados pelo Presidente;
d) Movimentar as contas da Entidade.

Artigo 10

Compete ao Conselho Comunitário:
a) Fiscalizar o andamento de cada secretaria da Entidade;
b) Informar o parecer da Diretoria;
c) Participar das Assembleias e das Comissões Gerais.

CAPÍTULO III - DOS SÓCIOS

Artigo 1

As categorias são:
a) Domiciliares: São todas as pessoas físicas e jurídicas, domiciliadas nas localidades responsáveis que venham integrar o quadro social;
b) Beneméritos: São as pessoas físicas e jurídicas que tenham prestado serviços à sociedade ACRM e sejam merecedoras das distinções específicas.

CAPÍTULO IV - DOS DIREITOS E DEVERES

Artigo 1

Para melhor realizar os objetivos das atividades de seus propósitos, a ACRM usará uma rádio Comunitária de sua própria fundação, conforme item I desde Estatuto.

Artigo 2

Aos sócios profissionais liberais e técnicos quando convocados pela associação para prestar serviços à entidades, estas tarefas serão voluntárias.

Artigo 3

Os associados pessoas físicas, terão direito jurídico gratuitamente, os quais serão prestados por profissionais conforme artigo 4.

UNICO - Os Associados não respondem obrigações assumidas em nome da associação.

Artigo 4

Os associados pessoas jurídicas, também gozarão dos direitos jurídicos que vierem necessitar, gratuitamente, estes também terão todas as orientações através dos advogados e dos contabilistas da Associação, para proceder em caso de necessidade.

Artigo 5

O sócio domiciliário tem direito de concorrer aos cargos eletivos ou nomeados pelo presidente.

Artigo 6

UNICO - O Patrimônio da ACRM, terá como destino o investimento em prol a ampliação na área de atendimento aos associados. Em caso de dissolução da Associação, após apurado contabilmente sua liquidação social, seu patrimônio será doado ao Sr. Márcio Rogério Passos.

Artigo 8

Somente as pessoas jurídicas e as pessoas físicas, filiadas a Associação e com suas contribuições devidamente em dia, poderão usufruir dos benefícios citados nos artigos 3 e 4 do Capítulo III desde Estatuto.

CAPÍTULO V - DAS PENALIDADES

Artigo 1

Será punido:
a) Aquele que prejudicar as boas relações entre a Associação e qualquer outra entidade afins, bem como criar embaraço à boa marcha das atividades da Associação direta ou indiretamente;

- b) Aquele que faltar com respeito aos Diretores e seus Delegados e Comissões, quando no exercício de suas funções;
c) Aquele que for escalado a participar de eventos, festividades ou atividades oficiais, mesmo que provisoriamente e deixar de comparecer sem motivo claramente justificável;
d) Aquele que desacatar as resoluções da Diretoria, quando oficiais lançadas pela Diretoria ou Presidência a favor da Entidade;
e) Aquele que usar os preceitos, nome e os objetivos da entidade de forma ilegal, fazendo destes motivos em próprios benefícios.

Artigo 2

Será expulso:
a) O que for condenado por crimes dolosos ou repugnantes;
b) O que praticar qualquer ato qualificado pela lei por nomes de contravenção penal, nas dependências da Associação ou fora dela.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 1

Os casos considerados omissos ou insolúveis serão resolvidos pela Diretoria Executiva

Artigo 2

O Diretor Presidente nomeará pessoas para o departamento de pesquisas com atividade específicas

Artigo 3

De sua própria conveniência a Diretoria usará de suas atribuições que lhe é de direito, reformar Estatuto, apresentar à Assembleia sua proposta de reificação, alteração ou exclusão de seu preceito

Artigo 4

As eleições serão realizadas a cada 4 (quatro) anos para eleger o novo Presidente, será convocada a Assembleia Geral 30(trinta) dias da eleição.

CAPÍTULO VII - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Artigo 1

A ACRM, para fins de direito terá seu Estatuto publicado em Jornal de grande circulação e a ATA inscrita e registrada em Cartório de Registros e Documentos da Comarca de Mangaratiba, RJ.

Artigo 2

O Presente Estatuto e seus artigos e capítulos, atende aos fundamentos legais para seu perfeito intuito,

de acordo com os princípios constitucionais, Artigo 170, Capítulo Iº, Título VII e parágrafo único.

Artigo 3

O Presente Estatuto entrará em vigor na data de seu registro, revogadas as disposições ao contrário, em 21 de Novembro de 1996, a ATA fora aprovada em reunião na sede foro sito à Rua Rubião Júnior, nº 62, Centro, Mangaratiba, RJ.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrado o presente Estatuto.

Mangaratiba, 21 de Novembro de 1996.

MARCIO ROGERIO PASSOS
Diretor Presidente

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SUL FLUMINENSE DE RÁDIO MANGARATIBA FM - REALIZADA EM 07 DE JANEIRO DE 1997

Aos sete dias do mês de Janeiro de mil novecentos e noventa e sete, reuniram-se os associados infra assinados, sito à Rua Rubião Júnior nº 62 - Centro, Mangaratiba em primeira convocação e de acordo com as formalidades legais e estatutárias para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- I - MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO SOCIAL
II - MUDANÇA DO ENDEREÇO DA ASSOCIAÇÃO
III - AMPLIAÇÃO DO QUADRO SOCIAL
IV - ASSUNTOS GERAIS

Presidindo a presente assembleia o Diretor presidente Sr. MARCIO ROGERIO PASSOS MAIA incluiu os trabalhos e após ter lido a pauta convidou o presidente do conselho comunitário Sr. LUIZ FLAVIO PASSOS MAIA para fazer parte da mesa, bem como a primeira secretária Sr. ALDA MARILIA CERQUEIRA DE PINHO e o sócio JOSE CARLOS NOGUEIRA DE SOUZA.

Após as congratulações feitas aos presentes pelos membros da mesa e Diretor Presidente pediu a palavra e de acordo com o item I de convocação esclareceu aos presentes sobre a importância da mudança da denominação social de ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO MANGARATIBA FM para ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SUL FLUMINENSE DE RÁDIO MANGARATIBA FM.

Passando para o item II da convocação o Sr. Presidente salientou que a atual sede foi requisitada para obras no telhado que se encontra em estado precário e como o prédio foi emprestado graciosamente pela proprietária, não teve como contestar sua retomada. Esclarecendo inclusive aos presentes que um imóvel situado na Rua Dr. Nilo Pecanha, 233 casa 4 - Centro, Mangaratiba pelo aluguel mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais), acrescido de imposto predial, taxa de lixo, iluminação pública, e demais encargos que venham a incidir sobre o imóvel.

Passando para o item III o Sr. Presidente do Conselho comunitário salientou a palavra dizendo que todos os presentes deverão apresentar a associação e sua diretoria pessoas idôneas e que queiram participar da agremiação e principalmente agora que a associação ampliou seu raio de atuação por toda região sul fluminense e se faz necessário representar-se em todos os municípios do sul do Estado.

Sendo todos os itens aprovados na presente Assembleia Geral Extraordinária.

EU MARCIO ROGERIO PASSOS MAIA acumulando o cargo de diretor presidente e secretário da presente assembleia, lerei a presente ATA que segue assinada pelos sócios, a saber: MARCIO ROGERIO PASSOS MAIA, ALDA MARILIA CERQUEIRA DE PINHO, BARBARA CRISTINA DAINEZ, LUIZ FLAVIO PASSOS MAIA, MOISES CAVALCANTE WOLFMAN, MARIA ELOAH PASSOS MAIA, MARCIA MARTINS BARRAL, JOSE CARLOS NOGUEIRA DE SOUZA, ANA ELAUDIA PASSOS MAIA, MARCIA CRISTINA JANUZZI MARTINS, LIVIO BRITO MAIA e SANDRA C. LIZA.

MANGARATIBA, 07 de janeiro de 1997.

MARCIO ROGERIO PASSOS MAIA
DIRETOR PRESIDENTE

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 MAR 2010

EMBREGENS
FORD CARGO - VOLKS - BUS
Reindustrializamos e fornecemos material (colar parcial ou completo), produzidos por nós.
NÃO ESQUEÇA A CABEÇA COM QUEM TEM QUALIDADE GARANTIDA. VÁ A EMBREPE E RESOLVA SEUS PROBLEMAS DEFINITIVAMENTE.
Também reindustrializa-se Discos - Platores para Barcos - Empilhadeiras - Tratores - Caminhões e Ônibus; Chevrolet - Ford Mercedes-Benz - Scania - Toyota - Volvo.
EMBREPE - EMBREAGENS E PEÇAS LTDA
Rua Belizário Pena, 1003 - Penha - Rio de Janeiro TELEFAX: (021) 590.0646





Cartório ROPN 605 1º e 4º Distritos de Maricá - RJ  
Rua Domingos Ferruzzi Jr. 58 - Centro - Tel: (21) 3332-1021  
AUTENTICAÇÃO  
Este documento foi autenticado por  
Margarita, 15/12/2008  
Margarita, 15/12/2008  
Margarita, 15/12/2008  
Margarita, 15/12/2008

Almeida Rego  
r1

Wladimir José V. de A. Rego - Substituído  
Matrícula: 24/2418

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
24 Nov 2010

SECE - M. das Comunicações  
Fls. 30  
Rubrica: 7

## CAPITULO VII

### DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

#### Artigo 1

A ACRM, para fins de direito terá seu Estatuto publicado em Jornal de grande circulação e a ATA inscrita e registrada em Cartório de Registros e Documentos da Comarca de Mangaratiba, RJ.

#### Artigo 2

O Presente Estatuto e seus artigos e capítulos, atende aos fundamentos legais para seu perfeito intuito, de acordo com os princípios constitucionais, Artigo 170, Capítulo Iº, Título VII e parágrafo único.

#### Artigo 3

O presente Estatuto entrará em vigor na data de seu registro, revogadas as disposições ao contrário, em: 21 de Novembro de 1996, a ATA fora aprovada em reunião na sede foro sito à Rua Rubião Júnior, n.º 62, Centro, Mangaratiba, RJ.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrado o presente Estatuto.

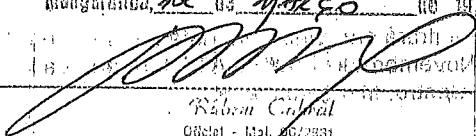
Mangaratiba, 21 de Novembro de 1996


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
24 NOV 2010

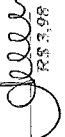
MARCIO ROGÉRIO PASSOS  
Diretor Presidente

Registro

Cartório RCPM dos 1º e 4º Distritos de Mangaratiba, RJ  
Rua Domingos Frazzari nº 39 - Centro - Tel: (21) 2739-1321

<b>CARTÓRIO 1º OFÍCIO</b> Titular - Rubem Cabral Mangaratiba - RJ	<b>Registro de Pessoas Jurídicas</b> L.P.A. nº <u>21</u> sob N.º <u>1.228</u> apresentado em <u>03</u> de <u>10</u> de <u>92</u> Registrado no Livro <u>A-7</u> , fls. - sob o N.º <u>153</u> Mangaratiba, <u>12</u> de <u>março</u> de 19 <u>92</u>  Rubem Cabral Oficial - Matr. 6672931
---	--

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 24 NOV 2010  


Cartório RCPM dos 1º e 4º Distritos de Mangaratiba, RJ  
 Rua Domingos Frazzari nº 39 - Centro - Tel: (21) 2739-1321  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Livro e pasta por is que a presente é a reprodução fiel do  
 original que me foi apresentado.  
 São utilizados DVAs 04879. Conferido por  R\$ 3,98  
 Mangaratiba, 12/03/92  
 Edrio Henrique V. de A. Rego - Substituto (G)  
 Matrícula: 94/157

  
 CORREGEDORIA GERAL  
 DA JUSTIÇA - RJ  
 SELO DE FISCALIZAÇÃO  
 AUTENTICAÇÃO  
 BTD  
 1 ATD  
 DVA04879  


## CAPITULO V DAS PENALIDADES

### Artigo 1

#### Será suspenso:

- Aquele que prejudicar as boas relações entre a Associação e qualquer outra entidade afins, bem como criar embaraço à boa marcha das atividades da Associação direta ou indiretamente;
- Aquele que faltar com respeito aos Diretores e seus Delegados e Comissões, quando no exercício de suas funções;
- Aquele que for escalado a participar de eventos, festividades ou atividades oficiais, mesmo que provisoriamente e deixar de comparecer sem motivo claramente justificável;
- Aquele que desacatar as resoluções da Diretoria, quando ofícios lançados pela Diretoria ou Presidência a favor da Entidade;
- Aquele que usar os preceitos, nome e os objetivos da Entidade de forma ilegal, fazendo destes motivos em próprios benefícios.

### Artigo 2

#### Será expulso:

- O que for condenado por crimes dolosos ou repugnantes;
- O que praticar qualquer ato qualificado pela lei por crimes de contravenção penal, nas dependências da Associação ou fora dela.

## CAPITULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

### Artigo 1

Os casos considerados omissos ou insolúveis serão resolvidos pela Diretoria Executiva

### Artigo 2

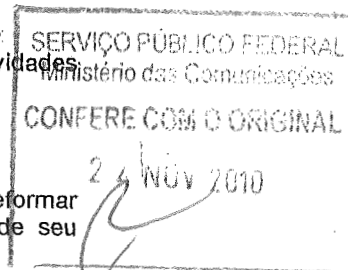
O Diretor Presidente nomeará pessoas para o departamento de pesquisas com atividades específicas

### Artigo 3

De sua própria conveniência a Diretoria usará de suas atribuições que lhe é de direito, reformar Estatuto, apresentar à Assembléia sua proposta de retificação, alteração ou exclusão de seu preceito

### Artigo 4

As eleições serão realizadas a cada 4 (quatro) anos para eleger o novo Presidente, será convocada a Assembléia Geral 30 (trinta) dias antes da eleição.





SECRETARIA DE M. das Comunicações  
Fls. 32  
Rubrica: 1

### CAPITULO III DOS SÓCIOS

#### Artigo 1

As categorias são:

- a) Domiciliares: São todas as pessoas físicas e jurídicas, domiciliadas nas localidades responsáveis que venham integrar o quadro social;
- b) Beneméritos: São as pessoas físicas e jurídicas que tenham prestados serviços à sociedade ACRM e sejam merecedores das distinções específicas.

### CAPITULO IV DOS DIREITOS E DEVERES

#### Artigo 1

Para melhor realizar os objetivos das atividades de seus propósitos, a ACRM usará uma Rádio Comunitária de sua própria fundação, conforme item I deste Estatuto.

#### Artigo 2

Aos sócios profissionais liberais e técnicos quando convocados pela associação para prestar serviços à entidades, estas tarefas serão voluntárias.

#### Artigo 3

Os associados pessoas físicas, terão direito jurídico gratuitamente, os quais serão prestados por profissionais conforme artigo 4.

§ Único - Os associados não respondem obrigações assumidas em nome da associação.

#### Artigo 4

Os associados pessoas jurídicas, também gozarão dos direitos jurídicos que vierem necessitar, gratuitamente, estes também terão todas as orientações através dos advogados e dos contabilistas da Associação, para proceder em caso de necessidade.

#### Artigo 5

O sócio domiciliar tem direito de concorrer aos cargos eletivos ou nomeados pelo presidente.

§ Único - O Patrimônio da ACRM, terá como destino o investimento em prol a ampliação na área de atendimento aos associados, Em caso de dissolução da A Associação, após apurado contabilmente sua liquidação social, seu patrimônio será doado ao Sr Márcio Rogério Passos.

#### Artigo 6

Somente as pessoas jurídicas e as pessoas físicas, filiadas a Associação e com suas contribuições devidamente em dia, poderão usufruir dos benefícios citados nos artigos 3 e 4 do Capítulo III deste Estatuto.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
24 NOV 2010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério da Justiça  
CONFÉRMICA ORIGINAL  
24 NOV 2010

Caratório RCPN dos 1º e 4º Distritos de Mangaratiba, RJ  
Rua Domingos Jeronuzzi nº 58 - Centro - Tel: (21) 2789-1011

**CONFÉRMICA ORIGINAL**

Município e número do que a presente reprodução fiel do  
original que me foi expedido.  
Sele utilizado: DVA04894 Conferido por: *[assinatura]* RS 278


Mangaratiba, 16/12/2006

Wladimir José V. de A. Rege - Substituto (us)  
Matrícula: 9628418

2010  
AMVR Almeida Rego

CORREDEIRA GERAL  
DA JUSTIÇA FEDERAL  
SELO DE FISCALIZAÇÃO  
AUTENTICAÇÃO  
MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

DVA04894





## CAPITULO II

### DA COMPOSIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

#### Artigo 1

A Associação é composta dos seguintes órgãos:

- Diretoria Executiva;
- Assembleia Geral;
- Conselho Comunitário.

#### Artigo 2

O Conselho Comunitário é órgão Consultivo e Fiscalizado, competendo-lhe accessorar o Presidente, interpretar do Estatuto, convocar Assembleias Gerais e apreciar atos da Administração Geral. O Conselho é composto pôr 01 (um) diretor e 03 (três) suplentes, podendo este numero ser aumentado pôr escolha do Presidente.

§ Único - O Diretor do Conselho assumirá interinamente na ausência simultânea do Presidente e do Vice Presidente.

#### Artigo 3

A Diretoria Executiva, terá os seguintes membros:

- Diretor Presidente;
- Diretor Vice-Presidente;
- Diretor 1º Secretário;
- Diretor 2º Secretário;
- Diretor 1º Tesoureiro;
- Diretor 2º Tesoureiro;
- Presidente do Conselho Comunitário.

#### Artigo 4

O Presidente nomeará os Secretários, sendo este ato referenciado pelo Conselho Comunitário.

#### Artigo 5

O Presidente é o Chefe da Diretoria Executiva, competendo-lhe representar a Associação nos atos internos e externos, em juízo ou fora dele e executar medidas de proteção.

#### Artigo 6

O Vice-Presidente é auxiliar direto do Presidente e seu substituto imediato.

#### Artigo 7

Compete ao 1º Secretário:

- Secretariar as Assembleias Gerais e Reuniões;
- Guardar livros e organizar arquivos da Associação;
- Atender ao expediente geral.

#### Artigo 8

Compete ao 2º Secretário:

- Substituir o 1º Secretário em seus impedimentos e colaborar em seus encargos;
- Exercer as funções que lhe forem atribuídas.

#### Artigo 9

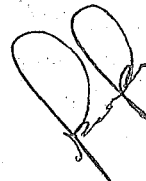
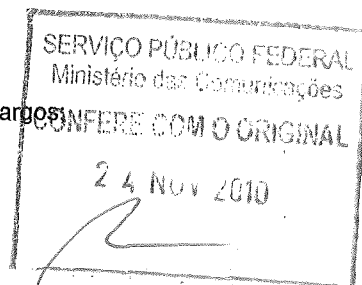
Compete ao Secretário Administrativo-Financeiro:

- Arrecadar e controlar dinheiro e títulos de qualquer natureza;
- Receber mensalidade dos associados;
- Efetuar pagamentos autorizados pelo Presidente;
- Movimentar as contas da Entidade.

#### Artigo 10

Compete ao Conselho Comunitário:

- Fiscalizar o andamento de cada secretaria da Entidade;
- Informar o parecer da Diretoria;
- Participar das Assembleias e das Comissões Gerais.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
24 NOV 2010  
*cc*



Cartório RCPN dos 1º e 4º Distritos de Mangaratiba, RJ  
Rua dos Arminhos, Januzzi nº 58-Centro-Tel.: (021) 4789-1021  
A U T E N T I C A Ç Ã O  
Certifico de parte por fé que a presente é reprodução fiel de  
original, em que foi apresentada, com o nº de  
registro: DVA04893, em 21/10/2010.  
Mangaratiba, 16/08/2010  
Whimir José V. de A. Rego - S/A (titular) (O)  
Matrícula: 9498418

**ESTATUTO >> ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO MANGARATIBA FM**

Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_  
Municípios \_\_\_\_\_

**CAPÍTULO I**

**Artigo 1**

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO MANGARATIBA FM, com sede e foro jurídico sito à Rua Rubião Júnior, n.º 62, Centro, Mangaratiba.

**item 1**

A ACRM tem pôr objetivo a prestação de serviços de **Rádio Difusão** operando em FM (**Frequência Modulada**) na sintonia de Mhz, baixa potência e a divulgação de programas de caráter educativo, cultural, histórico, recreativo, religioso, informativo, noticiário de lazer, de esportes, infantil, sem fins lucrativos entre outros a publicidade comercial para satisfazer os encargos da Associação e a sua necessária expansão de acordo o que dispõe o Artigo 3 do Decreto 52.795 de 31/10/63 e nos limites fixados e formas estabelecida em Legislação específica, participação em outras sociedades, quer como acionistas ou quotistas, em empreendimentos executadas as operações relativas às atividades que dependem de autorização ou registro especial.

**Artigo 2**

Para o cumprimento do item 1 do Artigo 1, a ACRM, realiza reuniões em sua sede ou em locais onde houver representações ou comissões designadas previamente pela diretoria, em qualquer localidade do Estado do Rio de Janeiro.

**Artigo 3**

O presente Estatuto poderá ser modificado, desde que, as alterações obedeçam os objetivos principais do mesmo e para esta finalidade deve ser convocada uma Assembléia Geral.

**Artigo 4**

A ACRM na realização de suas atividades, poderá conveniar-se a qualquer entidade pública ou privada, como colaborar com entidades que atuem na área social e que tragam benefícios a sociedade como um todo.

**§ Único**

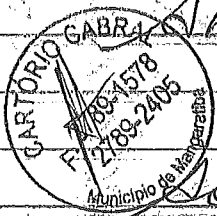
A Associação para desenvolver suas atividades, também contratar serviços necessários no limite de suas possibilidades financeira. O presidente pôr suas atividades na entidade, a título de cobertura de despesas da entidade, poderá retirar um valor nunca superior a 25% (vinte e cinco por cento) dos fundos arrecadado no mês.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
24 NOV 2010

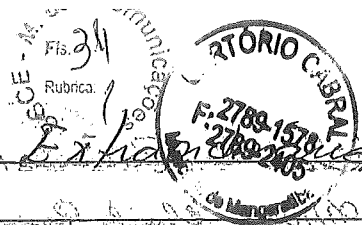
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
24 NOV 2010



Cartório RCPN dos 1º e 4º Distritos de Mangaratiba-RJ  
D. Domingos Januzzi nº 33-Centro-Fel:(21) 7933-1031  
A U T E N T I C A Ç Ã O  
Certo e porto por fé que a presente é reprodução fiel do  
original que se foi apresentado  
utilizando: DV404892. Certificado por: [Signature] R\$33,00  
Mangaratiba, 16/12/2005  
Wesley José V. de A. Rego - Substituto (G)  
Matrícula: 94483419



# Ata da Assembleia Geral Extraordinária



Dois mil e dois dias do mês de abril do ano de 2006 (Dois mil e seis), Reuniram-se na sede da Associação Comunitária Sul Fluminense de Rádio Jangurata FM, sito a Rua Dr. Nilo Fegorha nº 233, casa 4 no Centro de Jangurata - RJ após cumprida as formalidades legais do edital de convocação dos associados para deliberarem sobre a pauta do edital, a saber:

I - Adaptação do Estatuto da Associação Comunitária Sul Fluminense de Rádio Jangurata FM em conformidade com a Lei 9612/98, norma complementar nº 01/2004 e o atual Código Civil Brasileiro.

II - Aprovação dos novos associados

III - Agendamento de data para eleição da nova Diretoria e Conselho Comunitário

IV - Assuntos Gerais

O Senhor Jairo Rogério Passos Jairo abriu os trabalhos às 19:30h (Dezenove horas e trinta minutos) em primeira convocação e estando presentes o número suficiente de associados deu início a presente Assembleia Geral Extraordinária, convocando o Sr. Luiz Pinheiro e a Sr. Jarcia Jannuzzi para

**OFÍCIO DE MANGARATIBA**  
R. Cel. Moreira da Silva 155.


**AUTENTICAÇÃO**

Considera-se verdadeira a presente cópia e a reprodução fiel do original que me foi apresentado em Mangaratiba, RJ, em 20/09/2009. Valor: R\$ 3,98

Custas

Rubeo Cabral Filho

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - SELO DE FISCALIZAÇÃO  
 AUTENTICAÇÃO  
 TMU  
 F 2769-1578  
 2405  
 DUV70177



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 24 NOV 2009

**EM BRANCO**



comporem a mesa. Após a leitura dos verbais o Sr. Luiz Pinheiro falou sobre a importância da adequação / atualização do Estatuto da Associação a fim de adequarmos a nossa entidade para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Mangaribás. Em seguida a Senhora Jarcis M. Finuzzi solicitou o empenho de todos para que se possa encaminhar a documentação necessária ao Ministério das Comunicações no prazo fixado, ou seja até o dia 22 de maio de 2006. O Sr. Jairo Rogério Passos Jaia, sócio fundador da Associação solicitou a Sr<sup>te</sup> Sandra Cavalcanti Liza para ler o novo estatuto e por conseguinte encaminhar a votação dos associados. Após a leitura o sócio Jairo Jodesto Ferreira Simas solicitou um prazo de 01 (Uma) hora para que os associados presentes na Assembleia possam examinar melhor o novo estatuto. Após o período solicitado o estatuto foi aprovado por unanimidade e segue transcrito no final da presente ata. Passando logo em seguida para o item II do edital de convocação - APROVAÇÃO DOS NOVOS ASSOCIADOS - Sendo designada a Sr<sup>te</sup> Jarcis Jarcis Barbal para ler todas as falas de encargo e respectiva proposta de associados, sendo todos aprovados por unanimidade. O Sr. Peixoto Correia solicitou e colocou em votação na assembleia que

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
24 NOV 2010

AL  
ES  
AL



Ofício de Mangaratiba  
R. Cel. Moreira da Silva 155.

**AUTENTICAÇÃO**

Atestifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado em Mangaratiba, RJ, em 16/03/2010. Conf. por:

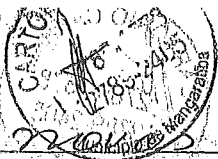
Rubem Laíral Cabral - Just.

Custas

R\$ 3,90

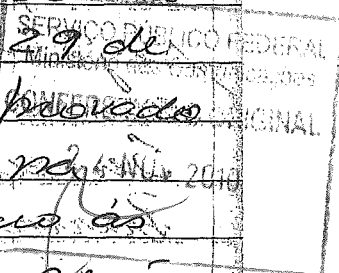
**EM BRANCO**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
24 NOV 2010



Os novos associados presentes na Assembleia também assinou a ata, e go a presente ata. O Sr. Manoel Rogério Passos Maia, considerando os novos associados presentes solicitou que os mesmos referendam o novo estatuto ao assinarem a ata da Assembleia, qual que também poderiam fazer parte nas futuras chapas que irão concorrer a Direção da Associação e Conselho Comunitário. Pedindo a palavra o Sr. Mauro Modesto ressaltou que os associados que porventura não estiverem presente na Assembleia também poderiam apresentar chapa para direção e Conselho Comunitário e para tal deveriam cumprir as formalidades do edital de convocação. O que foi aprovado por todos.

Passando para o item III da pauta de convocação da presente Assembleia Extraordinária, foi aprovado por todos o dia 30 (Trinta) de Abril de 2006 para eleição da nova Diretoria e Conselho Comunitário, sendo que as chapas poderão ser inscritas na sede de Associação até as 18:00h (Dezoito horas) do dia 29 de Abril de 2006. Sendo também aprovado por todos que a eleição será na sede da Associação e terá início às 8:00h (Oito horas) e seu término será às 17:00h (Dezesseis horas) com a consequente apuração dos votos e imediata posse dos mesmos a ser tomada a ter





CORREGEDORIA GERAL  
DA JUSTIÇA - RJ  
SELDO DE FISCALIZAÇÃO  
AUTENTICAÇÃO  
VI  
DUV70179



Cartório de Mangaratiba  
R. Cel. Moreira da Silva 155.  
AUTENTICAÇÃO  
Atesto e dou fé que a presente cópia é a re-  
produção fiel do original que me foi apresentado  
Mangaratiba, RJ, em 22 de maio de 2006.  
Rúben Gabriel Filho - Subst.

Custas  
R\$ 3,98



Comparem a mesa. Após as considerações  
feitas o Sr. Luiz Pinheiro falou sobre  
a importância da adequação / redação do  
Estatuto da Associação a fim de adequar-  
mos a nossa entidade para prestar o  
Serviço de Rádio Difusão Comunitária em Man-  
garatiba. Em seguida a Senhora Jarciz  
M. Pennuzzi solicitou o cumprimento de todos  
para que se possa submeter a docu-  
mentação necessária ao Ministério das  
Comunicações no prazo fixado, ou seja  
até o dia 22 de maio de 2006. O Sr.  
Jairo Rogério Passos Jara, sócio funda-  
dor da Associação solicitou a Sr.  
Sandra Cavalcanti Liza para ler o  
novo estatuto e por conseguinte enca-  
minhar a votação dos associados. Após  
a leitura o sócio Jairo José do Ferrer  
Simas solicitou um prazo de 01 (uma)  
hora para que os associados presentes  
na Assembleia possam examinar e aprovar o  
novo estatuto. Após o período solicitado  
o estatuto foi aprovado por unanimi-  
dade e segue transcrito no final  
da presente ata. Passando logo em  
seguida para o item II do edital de  
convocação - APROVAÇÃO DOS NOVOS ASSOCIADOS -  
sendo designada a Sr. Jarciz Jarciz  
Barbal para ler todas as fidas de  
ênfase e respectiva proposta de associados,  
sendo todos aprovados por unanimi-  
dade. O Sr. Peixoto Coruja solicitou e  
colocou em votação na Assembleia que

SERVIÇO  
Municipal  
COM FÉRE  
24

Rubem Cabral  
Escritor de Surto  
Mat. 94/56

REGISTRAL  
CCZ  
RIF55017

REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS  
L.º 1.116/64

Registro de Pessoas Juridicas

L.º 1.116/64 N.º 6370 sob N.º 5793 apresentada

Em 16/05 de 2006

1871

no ato de sua apresentação - outorgante das cargas.

Passando para o ato de outorga o Sr.

Marino R. Parro mais esclareceu aos presentes

que somente poderia assumir as funções para

concorrer as eleições de Diretor e Conselho

Comunitario dos sócios que estiverem em

dia com suas contribuições e para

a Secretaria da Associação estava a

no dia 29 de abril 2006 no horário

comercial, ou seja das 8:00h às 19:00h. Não

terei suas funções para discutir ou

proferir outros assuntos. Eu, Marino Rogério

Parro mais passo a transcrever o

novo estatuto da Associação Comunitaria

Suel Fluminense de Rádio Jangarati FM

FM e ao final assinado por todos os

sócios presentes a Assembleia e autografo

de todos os membros da Assembleia - A

Estatuto da Associação Comunitaria Suel

Fluminense de Rádio Jangarati FM

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - A Associação Comunitaria Suel Flumi-

-nense de Rádio Jangarati FM, doravante

-te denominada ACSFRMFM, é uma entidade

de direito privado, sem fins

lucrativos, de duração indeterminada, de

carater cultural e social, de gestão comu-

nitaria, composta por número ilimitado

de associados e constituída pela eleição

de Diretores e representantes da entidade

da Comunidade atendida no

Município de Mangaratiba, Estado do

Rio de Janeiro, com sede em

F. 27/11/2006

REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS  
N.º 6370  
SOB N.º 5793  
1871  
2006

Ministério das Comunicações  
CONF. COM ORIGINAL  
24 NOV 2010

CARTÃO  
F: 21901578  
2199-2405  
Município de Mangaratiba

CORREGEDORIA GERAL

Dr. Nilo Pegonha n.º 233 - casa 04 - Cen-  
tro de Mangaratiba - RJ

PARÁGRAFO Único - A - ACSFRMFM utiliza-  
-rá como denominação fantasia  
RADIO MANGARATIBA - FM e reger-se-á  
pelas disposições deste Estatuto e  
pelas leis vigentes no Território na-  
cional

Art. 2.º - A Associação Comunitária sul  
Fluminense de Rádio Mangaratiba (A.  
C.S.F.R.M.F.M.) tem por objetivo executar serviço  
de RADIODIFUSÃO Comunitária, bem como

I - beneficiar a comunidade com vistas a  
sua integração social, educacional, es-  
portiva e recreativa, bem como:

- A - Dar oportunidade a difusão de  
ideias, elementos de cultura, tradi-  
ções e hábitos sociais de comunidade
- B - Oferecer mecanismos à Formação e  
integração da comunidade, estimulando  
o lazer, a cultura e o convívio  
social.

Prestar Serviços de Utilidade Pública,  
degrando-se aos Serviços de Defesa civil,  
que que necessários  
contribuir para o aperfeiçoamento pro-  
fissional nas áreas de atuação dos  
analistas e técnicos, de conformi-  
de com a legislação vigente, de go-  
vernamento profissional vigente  
e obter a coparticipação dos cidadãos

SERVICIO PUBLICO FEDERADO  
Ministerio dos Comunicacoes  
CONFERIR COM O ORIGINAL  
22 NOV 2016

1.º Ofício de Mangaratiba  
R. Cel. Moreira de Sá, 155.

CERTIFICADO DE REGISTRAÇÃO  
Este e presente copia é a cópia  
fotográfica do original que se apresenta

CORREGEDORIA GERAL  
DA JUSTIÇA - RJ  
SELO DE FISCALIZAÇÃO  
AUTENTICAÇÃO  
DFN  
DUV70180





DUV7018



Cartório de Mangaratiba  
R. Cel. Moreira da Silva 155,  
AUTENTICAÇÃO  
e dou fé que a presente cópia é a re-  
fidel do original que me foi apresentado

Custas

R\$ 3,98



No exercício do direito de expressão

mas, a cessar, possível

II - Respostar e atender às seguintes  
Princípios

A - Promoção das finalidades educativas,  
artísticas, culturais e informativas em  
benefício do desenvolvimento geral da  
comunidade.

b - Promoção das Atividades Artísticas e  
jornalísticas na Comunidade e da inte-  
gração dos membros da Comunidade aten-  
dida.

C - Respeito aos valores éticos e sociais de  
pessoa e de família, favorecendo a  
integração dos membros da Comunidade  
atendida;

D - não discriminação de raça, religião,  
sexo, preferências sexuais, consciência  
político-ideológica partidária e condi-  
ção social nas relações comunitárias.

§ 1º - É vedado o proselitismo de qual-  
quer natureza, assim como qualquer  
discriminação política, filosófica, racial, re-  
ligiosa, sexual, de gênero ou de qual-  
quer natureza na admissão dos associados.

§ 2º - Será obrigatória a pluralidade de  
opiniões e versões, de forma simultânea, em  
matérias polêmicas, na programação opinativa  
e informativa, divulgando, sempre, as diferentes  
interpretações relativas aos fatos noticiados;

§ 3º - Qualquer cidadão da comunidade te-

SERVICO PUBLICO F  
MUNICIPAL

FRAL  
062  
NAL



refutada terá direito a emitir opiniões sobre  
quaisquer assuntos abordados na programação  
da emissora, bem como manifestar idéias,  
propostas, sugestões, reclamações ou reivindica-  
ções, devendo apenas observar o momento  
adequado da programação para fazê-lo,  
mediante pedido encaminhado à respectiva  
responsável pela rádio comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não  
podem, nem mesmo subsidiariamente,  
pelas obrigações contidas pela Estatuta e  
renovados os casos em que os dirigim-  
tes responderão por comprometer o corpo  
no desempenho de suas funções.

## II - DOS ASSOCIADOS

Art. 4º - Serão admitidos como associa-  
dos as pessoas físicas e jurídicas que  
tenham preenchido formulário próprio  
e admitidas em Assembleia Geral, com  
residência ou sede neste município desde  
que se comprometam a respeitar e cumprir  
as disposições deste Estatuto.

Art. 5º - A Associação comunitária, sua Ple-  
nária de Rádio Juazeirópolis FM  
A.C.S.F.R.M.FM - será composta pelas  
seguintes Categorias de associados:

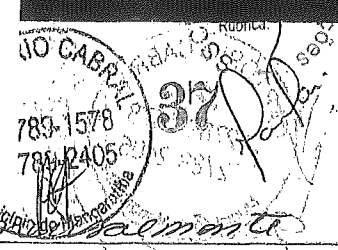
- I - Fundadores - Formada por todos que  
assinaram a ata de Fundação.
- II - Contribuintes - Formada por todos  
aquelas pessoas físicas ou jurídicas  
que forem admitidas na associação pela

SERVIÇO DE REGISTRO E  
MUNICÍPIO DE MARACÁ  
CONFERE ORIGINAL  
2009



Ofício de Mangaratiba  
R. Cel. Moreira da Silva 135.  
AUTENTICAÇÃO  
e dou fé que a presente cópia é a re-  
produção fiel do original que me foi apresentado  
RJ, 16/07/2010. [Signature]

Custas R\$ 3,98



Assembleia Geral e que contribuem voluntariamente para a Associação

III - Honorários - São os sócios pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado serviços relevantes a associação

Art 6º - As contribuições dos associados serão estipuladas em Assembleia Geral

Art 7º - São direitos e deveres dos associados:

A - O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no § 2º (Parágrafo segundo) do artigo 11

B - Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembleia Geral

C - Formular a diretoria proposta que objetivem o progresso da Associação, bem como indicar medidas de interesse da comunidade

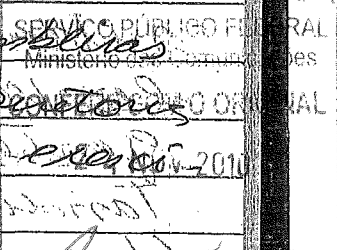
D - Observar e respeitar fielmente o Estatuto, regulamentos, regimentos anteriores e cláusulas da associação

E - Pagar pontualmente suas contribuições mensais

F - Comparar as reuniões das assembleias gerais e ocupar os membros de diretores e conselho comunitário, quando do exercício de suas funções

G - Propor novos sócios

Art 8º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a Diretoria



RAL  
des  
RAL



geral, perante a procedência de Associações de vereis submete-la à Assembleia geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurando o direito de ampla defesa do Associado em questão.

### III - Dos Órgãos e de suas funções - Artigo 9º

São órgãos da A.C.S.F.R.M.F.M.

A - Assembleia geral

B - Diretoria

C - Conselho Comunitário

Art 10 - A Assembleia geral, órgão máximo de A.C.S.F.R.M.F.M. será composta por seus associados, e convocada ordinariamente a cada ano, no dia 22 (vinte e dois) de Abril para avaliação e prestação de contas de Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá, ordinariamente ocorrer a cada 04 (quatro) anos para eleição da Diretoria e Conselho Comunitário e Extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no Parágrafo 1º (primeiro) deste artigo.

Art 11 - A Assembleia geral poderá ser convocada extraordinariamente por maioria da Diretoria, por um terço dos associados Fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores / contribuintes) ou fundadores para discussão e deliberação

Art 12 - A Assembleia geral poderá ser convocada extraordinariamente por maioria da Diretoria, por um terço dos associados Fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores / contribuintes) ou fundadores para discussão e deliberação

Art 13 - A Assembleia geral poderá ser convocada extraordinariamente por maioria da Diretoria, por um terço dos associados Fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores / contribuintes) ou fundadores para discussão e deliberação

Art 14 - A Assembleia geral poderá ser convocada extraordinariamente por maioria da Diretoria, por um terço dos associados Fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores / contribuintes) ou fundadores para discussão e deliberação

Art 15 - A Assembleia geral poderá ser convocada extraordinariamente por maioria da Diretoria, por um terço dos associados Fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores / contribuintes) ou fundadores para discussão e deliberação

Art 16 - A Assembleia geral poderá ser convocada extraordinariamente por maioria da Diretoria, por um terço dos associados Fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores / contribuintes) ou fundadores para discussão e deliberação

Art 17 - A Assembleia geral poderá ser convocada extraordinariamente por maioria da Diretoria, por um terço dos associados Fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores / contribuintes) ou fundadores para discussão e deliberação

Art 18 - A Assembleia geral poderá ser convocada extraordinariamente por maioria da Diretoria, por um terço dos associados Fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores / contribuintes) ou fundadores para discussão e deliberação

Art 19 - A Assembleia geral poderá ser convocada extraordinariamente por maioria da Diretoria, por um terço dos associados Fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores / contribuintes) ou fundadores para discussão e deliberação

Art 20 - A Assembleia geral poderá ser convocada extraordinariamente por maioria da Diretoria, por um terço dos associados Fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores / contribuintes) ou fundadores para discussão e deliberação

Art 21 - A Assembleia geral poderá ser convocada extraordinariamente por maioria da Diretoria, por um terço dos associados Fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores / contribuintes) ou fundadores para discussão e deliberação

Art 22 - A Assembleia geral poderá ser convocada extraordinariamente por maioria da Diretoria, por um terço dos associados Fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores / contribuintes) ou fundadores para discussão e deliberação

Art 23 - A Assembleia geral poderá ser convocada extraordinariamente por maioria da Diretoria, por um terço dos associados Fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores / contribuintes) ou fundadores para discussão e deliberação

Art 24 - A Assembleia geral poderá ser convocada extraordinariamente por maioria da Diretoria, por um terço dos associados Fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores / contribuintes) ou fundadores para discussão e deliberação

Art 25 - A Assembleia geral poderá ser convocada extraordinariamente por maioria da Diretoria, por um terço dos associados Fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores / contribuintes) ou fundadores para discussão e deliberação

Art 26 - A Assembleia geral poderá ser convocada extraordinariamente por maioria da Diretoria, por um terço dos associados Fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores / contribuintes) ou fundadores para discussão e deliberação

Art 27 - A Assembleia geral poderá ser convocada extraordinariamente por maioria da Diretoria, por um terço dos associados Fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores / contribuintes) ou fundadores para discussão e deliberação

Art 28 - A Assembleia geral poderá ser convocada extraordinariamente por maioria da Diretoria, por um terço dos associados Fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores / contribuintes) ou fundadores para discussão e deliberação

Art 29 - A Assembleia geral poderá ser convocada extraordinariamente por maioria da Diretoria, por um terço dos associados Fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores / contribuintes) ou fundadores para discussão e deliberação

Art 30 - A Assembleia geral poderá ser convocada extraordinariamente por maioria da Diretoria, por um terço dos associados Fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores / contribuintes) ou fundadores para discussão e deliberação

CORREGEDORIA GERAL  
DA JUSTIÇA - RJ  
SELO DE FISCALIZAÇÃO  
AUTENTICAÇÃO  
UYG  
DUV70184-2789-1578  
789-1578  
2789-2405

Ofício de Mangaratiba  
R. Cel. Moreira da Silva 195.  
AUTENTICAÇÃO  
e dou fé que a presente cópia é a re-  
produção fiel do original que me foi apresentado  
Mangaratiba, RJ, 14/11/2010. Conf. por:  
Mário Cabral Filho Quest.

Custas  
R\$ 3,98

M.º CABRAL  
Fis.  
789-1578  
2789-2405

Município de Mangaratiba  
39/10/10

relativa a assuntos de interesse geral.

Quando a deliberação se referir a alterações de estatutos ou alteração estatutária, será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia Especialmente Convocada para esse fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação, se a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§ 2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado no local da A.C.S. x R.M.F.M. e estúdio, bem como no local das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro hemeródias diárias durante a programação de emissão, devendo conter data, hora, local e pauta de reunião.

§ 3º - A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação com metade mais um dos associados optos a votar e, em segunda convocação, com qualquer número de associados optos a votar, respeitadas as disposições constantes do parágrafo 1º deste artigo.

§ 4º - A Assembleia Geral para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e deliberará conforme este

SERVIÇO PÚBLICO  
Município de Mangaratiba  
FEDERAL  
Municípios  
ORIGINAL  
29 NOV 2010





estatuto, mediante voto dos associados em dia. Com suas contribuições sociais, fixadas a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições constantes no § 1º deste artigo.

Art 11 - A Diretoria da A.C.S.F.R.M.F.M., órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de quatro anos, permitida a reeleição.

§ 1º - A Diretoria da A.C.S.F.R.M.F.M. poderá ser substituída, para fins de execução do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições constantes no parágrafo 1º (primeiro) do artigo 10.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da Comunidade pretendida.

§ 3º - Os Dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou funções da qual decorra foro especial.

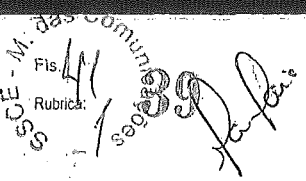
Art 12 - São atribuições:

I - Da Diretoria

A - administrar e supervisionar os

SERVICÓ  
MIRIA  
CONF

24 NOV 1978



Trabalhos e o patrimônio da entidade;

b- Convocar as reuniões e assembleias gerais;

c- Representar a A.C.S.F.R.M.F.M em atos públicos ou internos;

d- Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento de Associação Comunitária

Sua Fluminense de Rádio Jangarutã FM

e- Apresentar relatório anual da, diso a Assembleia geral, acerca do Balanço Patrimonial e o relatório de atividades;

f- Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;

g- Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;

h- Criar e instalar serviços e departamentos para a realização e desenvolvimento das finalidades da entidade;

i- alienar, dividir sobre aquisição e constituir onus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia geral;

II - De cada dirigente

A- Ao presidente competente Diretor geral

representar a A.C.S.F.R.M.F.M perante e ativamente, judicial e extrajudicialmente,

Coordenar e presidir as reuniões da Diretoria;

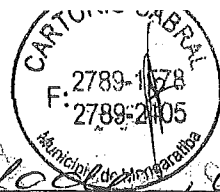
assinar contratos, o justos ou convênios de interesse de Associação;

movimentar Conta bancária conjunta de entidade com os demais responsáveis;

votar e obter o voto de desempate nas deliberações da Diretoria e em Assembleia

geral, praticar todos os atos necessários

SERVICÓ PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
NOV 2010



à administração da entidade, organizar seus serviços e departamentos, participar e presidir as reuniões do Conselho Comunitário

b) Ao diretor administrativo compete gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de esatômicos de associações, assumir custos conjuntos com os demais municípios e assumir com o Presidente todos os documentos concernentes a vida financeira da P.C.S.F. & M.F.M., secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas; ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a Tesouraria e secretaria; dirigir e supervisionar os serviços de Tesouraria e de Secretaria; organizar e manter a escrituração do movimento econômico e financeiro da entidade.

c) Ao Diretor de Opções compete: Implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio no âmbito de ação cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio.

SERVICO PUBLICO  
Ministério  
CONFERE



Ofício de Mangaratiba

R. Cel. Moreira da Silva 153.  
AUTENTICAÇÃO

certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado em Mangaratiba, RJ, em 20/05/2009. Com. Juríd.

Custas

R\$ 3,90

DUV70184





CORREGEDORIA GERAL  
DA JUSTIÇA - RJ  
SELO DE FISCALIZAÇÃO  
AUTENTICAÇÃO  
MCC

Ofício de Mandarati  
N.º da Haveria de Guia 157

Autentico e dou fe que a presente copia é a re-  
fidel do original, que me foi apresentado

DUV70185



1578-2405

CUSTAS  
R\$ 3,98

Fis. 47

SRIO CABO

1789-1578

789-2405

40

ambito das Operações Substituídas  
ou Reduzidas, Promover a integração  
das Comunidades com o processo de  
Prestado

Art. 13 - O Conselho Comunitário eleito  
deve convocar a Assembleia Geral para o mandato  
prazo do qual a maioria deve ser composto  
por no mínimo cinco pessoas representantes  
de todos os setores da comunidade  
benfiteciárias, segundas ou de moradores,  
de acordo com a legislação consubstanciada com  
o objetivo de acompanhar o processo  
de implementação das ações de atendimento  
do sistema exclusivo de Comunidade  
Para se no âmbito do Conselho Comunitário  
deverá organizar-se a nível de nível regional  
o interior de empresas ou estabelecimentos de  
fornecedores de serviços, ligadas quanto ao  
serviço de atendimento comunitário, de  
modo periodicamente elaborar relatório  
recomendado contendo o desenvolvimento  
geral de programas bem como os  
atendimentos benfiteciários, e  
dos Das eleições comunitárias, e  
de 1985, e chegar para a eleição  
estados optem de antiguidade de áreas  
das antes da Assembleia Geral da  
eleições, por requerimento a comissão  
eleitoral, o acompanhamento de nomeação  
completa, e pelo diversos expressos com  
tamento dos seus membros bem como do  
referência de no mínimo, um de cada

Ministério da Justiça  
CONFERÊNCIA COMUNITÁRIA



Associados aptos a votar

§ 1.º É vedada a participação de Associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por promissões

§ 2.º a eleição será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos, ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtidos o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral e a escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembleia Geral

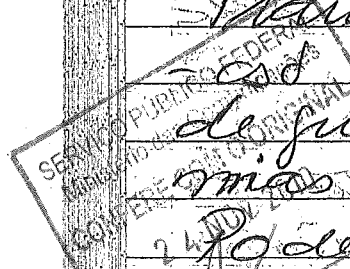
IV - Da Propagação

Art. 15 - A propagação da emissora deverá respeitar os princípios e normas constantes da legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão Comunitária.

Parágrafo Único - Será vedada a transmissão de outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias do Poder Executivo, Judiciário e Legislativo definidas em lei.

Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua propagação.

VI - Da Recita e do Patrimônio



CEBRAT  
F: 2789-1578  
F: 2789-2405

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
SECRETARIA DE ECONOMIA  
E FINANÇAS

Fis. 112  
Rubrica: 7  
19/11/2010

Art 16 - O Patrimônio e Receita da A.C.S.F.P.M.F.M. será composto pelas contribuições sociais devidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicações financeiras, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por outras decorrentes do patrimônio sob fomento de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela Diretoria, e nenhum membro ou seu quadro diretivo será remunerado.

Art 17 - A Receita da Associação Comunitária Sul Fluminense do Ródio Jangaratiuba F.M. será utilizada, única e exclusivamente para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros, sobras, dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

VIII - Da Reforma do Estatuto e Da Dissolução

Art 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraor-

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL  
4 NOV 2010

CARTORIC  
F. 2789-1578  
2789-2405  
Município de Mangaratiba

durante especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois Terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria Absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art 19 - A dissolução da A.O.S.F.R.M.F.M. ocorre segundo decisão da Assembleia geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido será destinado a entidade de fins não econômicos, definidas na Assembleia.

VIII - Disposições finais

Art 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a Assembleia geral pelo associado que se achar prejudicado.

Art 21 - O presente estatuto foi aprovado na Assembleia geral Extraordinária do dia 22 de abril de 2006.

Em tempo o Sr. Afonso Rogério Barros mais propôs a reafirmação da deliberação quanto ao prazo de inscricao de chepas a concorrerem na eleição da Diretoria e conselho comunitario adequando-se ao novo estatuto isto Art 14 e suas parágrafos. O que foi aprovado por todos os presentes. Este no final assinem a ata da Assembleia geral Extraordinária.

SERVICIO DE MINISTRO  
CARTORIC  
2789-1578  
2789-2405

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ  
SELO DE FISCALIZAÇÃO  
AUTENTICAÇÃO  
FDD  
1400  
DUV70186

Ofício de Mangaratiba  
R. Cel. Moreira da Silva 155.

AUTENTICAÇÃO  
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado em Mangaratiba em 22/04/2006. Com. Just. Mangaratiba

Custas R\$ 3,99



Handwritten signature and date: 22/04/2006

naus da Associação Comunitária, São Flumi-  
nense de Rádio Janguatiba FM.  
Após lida a presente ata em livro  
próprio da Associação. Eu Manoel Rogé-  
rio passo mais e os demais presentes  
que a esta subscrevem damos por encerrada  
a presente ata da Assembleia Geral Extraor-  
dinária

Janguatiba 22 de Abril 2006.

- Manoel Rogério - OAB/RJ 47.482 - CPF-665796947-34
- Rubiana da Costa Pimenta - Ident. B5103699-CREA-CPF 5369049474
- José Carlos Nogueira de Siqueira - Ident. 05895649-1-JFP
- Tereza Cunha de Almeida - Ident. 05386861-4-JFP
- Nelson Roberto de Jesus - Ident. 090472234-4-JFP
- Cleo Augusto da Silva - Ident. 08455256-5-JFP
- Jannuzzi

- Luiz Donizetti Reis dos Santos

Maria Elza Passos  
*[Signature]*

Marcia Martins Bayal

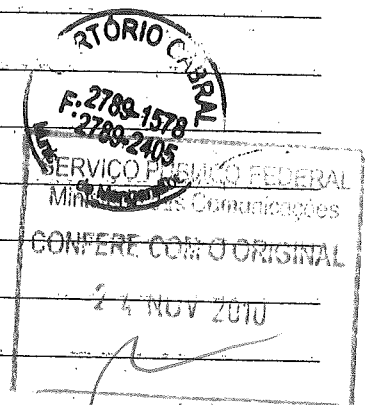
*[Signature]*  
Alda Adélia de Jesus de Brito

Ana Elaydis P. mais Treich

*[Signature]*  
- *[Signature]*

- Mônica Souza

Maria Mônica Santos





Renato Barbosa Ventura - Identidade - 099.17818-8 RFP - CPF - 038.202.152-4

Luciana de Jesus

Roberto Cavalcanti

Cláudia Moreira da Silva

Cláudio Rogério de Andrade

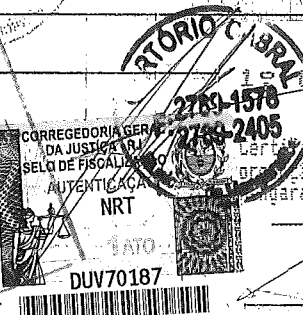
Cláudio Rogério de Andrade

CARTÓRIO 1.º OFÍCIO Titular - Rubem Cabral Mangaratiba - RJ	Registro de Pessoas Jurídicas	
	L.º A-1 fls. 0302	sub N.º 5799 apresentado
	Em 10 de 05 de 06	
	Registrado no livro A-13 fls. - sob o N.º 1872	
	Mangaratiba, 16 de maio de 19 06	

Rubem Cabral  
Oficial - Mat. 0673291  
Rubem Cabral Filho  
Escrivente Substituto  
Mat. 9475606



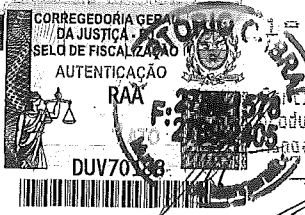
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE SE O ORIGINAL  
24 NOV 2010



Cartório de Mangaratiba  
R. Cel. Moreira da Silva 155.  
AUTENTICAÇÃO

Cartório e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que se foi apresentado em Mangaratiba, RJ, em 16 de maio de 2006, por Rubem Cabral Filho - Subst.

Custas  
R\$ 3,98



Ofício de Mangaratiba  
R. Cel. Moreira da Silva 155.  
AUTENTICAÇÃO  
F. 2789-2403  
Rubrica: Rubem Labral Filho - 2006

Custas das C. 4548  
R\$ 3,90  
Rubrica: Rubrica

Ata da Assembleia Geral Extraordinária para a  
Eleição dos membros da Diretoria e Conselho  
Comunitário da Associação Comunitária Sul  
Fluminense de Rádio Mangaratiba FM



Aos Trinta dias do mês de Abril de 2006  
na sede da Associação, sito à Rua Dr.  
Nuno Reichenha 233 - casa 4 - Centro - Mangaratiba - RJ  
foi aberta às 8:00hs a votação para eleição  
dos Diretores e do Conselho Comunitário da  
Associação Comunitária de Rádio Mangaratiba FM,  
sendo que a votação será encerrada às 18:00h  
com a consequente apuração. A eleição bem  
como a apuração serão conduzidas pela comis-  
são eleitoral composta dos sócios Roberto Carlos  
de Assis Mourões; Ana claudia de Silva e Sandra  
Cavalcanti Liza. Cabem-nos esclarecer que foram  
obviamente inscritas 02 (duas) chapas a  
concorrerem à eleição da Diretoria e somente  
01 (uma) chapa para o Conselho Comunitário.  
A chapa denominada Rádio para Todos  
composta pela sócia Roseni Gonçalves Conte,  
Fatima Soares e Marcia Martins Barbal e  
já a chapa denominada Mangaratiba demo-  
crática é composta pelos sócios Marcio Rogério  
Passos Maia; Marcia Martins Jannuzzi e Claudio  
Targino Resolveriam fundir-se e apresen-  
taram a comissão eleitoral chapa única  
para concorrer a Diretoria da Associação  
com os seguintes sócios ocupando os  
cargos de Diretor geral - Presidente Mario Rogé-  
rio Passos Maia; Diretor Administrativo Roseni Gonçal-

ARQUIVO PÚBLICO  
Município de Mangaratiba  
CONFÉSSÃO  
11/04/06

FEDERAL  
ORIGINAL

-ves Conte e para o Cargo de Diretor de Operações a pócia Marcus Martins Jannuzzi, o que foi aceito pelos demais membros das chapas inscritas e desta Comissão Eleitoral. Após mudanças nas cédulas de votação com a devida rubricas dos membros da Comissão Eleitoral foi oficialmente aberta a votação às 11:45h (onze horas e quarenta e cinco minutos) contendo chapa branca para a DucoD e chapa branca para o Conselho Comunitário.

Cabem nos disculpar os componentes, ou seja as entidades que compõe o Conselho Comunitário com seus representantes legais que também foram devidamente inscritos com seus respectivos documentos examinados e entregue em tempo hábil a Comissão Eleitoral.

• Representante Legal da Amigos e Amadoras de Jangadeiros Sr. Flavio Cavalho Ident: n° e CPF n°

• Representante Legal da Sindicato dos <sup>servidores</sup> Funcionários Públicos de Município de Jangadeiros Sr. Arnaldo Alves Ribeiro Ident - 0721717-3 IFF e CPF - 39918975949

• Representante Legal do Centro Espírita União e Verdade Sr. João Galvão Barbosa - Identidade n° - 028577577 - IFF e CPF - 233202147

• Representante Legal da Associação dos Manteleiros de Jangadeiros, Sr. Marcos Luiz de Souza Identidade n° 04319193-1 e CPF - 534312197-7

• Representante Legal da Associação de Apoio à Escola de Escola Estadual Coronel Morais da Silva, Sr: Claudia Regina Jannuzzi Martins Tavares - Ident - 05718802-1 / CPF - 727220297-1

SERVICIO  
Ministerio  
Comunicacao

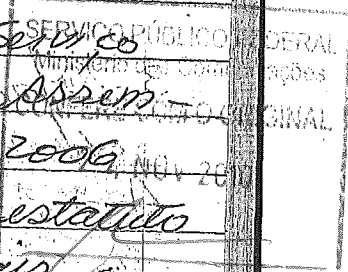


A eleição transcorreu sem nenhuma problema e terminada às 18.00h (dezoito horas) quando deu início a apuração dos votos. Foram contados 30 votos válidos; os votos em branco e os votos nulos. Após a apuração dos votos válidos foi eleita a Diretoria da Associação com 30 votos e o Conselho Comunitário também com 30 votos.

Que tomam posse na presente data com um mandato de 04 (Quatro) anos como bem preceitua o estatuto social. Assiram a presente ata que tem força de termo de posse todos os associados eleitos com seus respectivos cargos, bem como os associados votantes.

Tomando a palavra o Diretor Geral Sr. Mauro Rogério Passos mais convocou Assembleia Geral Extraordinária para Manifestação dos Associados da Associação com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa da Associação que pretende obter a devida autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Sendo a Assembleia convocada para o dia 08 de maio de 2006 na Sede da Associação. E como preceitua o estatuto também serão observados os dispositivos legais. Outrossim esclareceu também que a Assembleia está convocada para as 20.00h em sua primeira convocação.

Não se mantendo a relatar finalizamos a presente ata com a assinatura dos membros da Comissão Eleitoral; membros da Diretoria eleita, do Conselho Comunitário que repre-





- sentam as entidades locais bem como ele todos os associados que compareceram a presente eleição e por conseguinte também aprovam as deliberações propostas na presente Assembleia geral Extraordinária

Mangaratiba 30 de abril de 2006.

- membro da comissão eleitoral *[assinatura]*
- membro da comissão eleitoral *[assinatura]*
- membro da comissão eleitoral *[assinatura]*

DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO

- DIRETOR GERAL *MARCIO ROCHA* *[assinatura]* *05/11/5 47.982 - CPF 6657965*
- DIRETOR ADMINISTRATIVO *ROSENI CONCEIÇÃO* *[assinatura]*
- DIRETOR DE OPERAÇÕES - *MARUA CRISTINA J. MARTINS* - *[assinatura]*

CONSELHO COMUNITARIO

- 1 - Joarês Galvão Barbosa, Presidente do Centro Espírita Amor e Verdade *[assinatura]*
  - 2 - Flavio Vasconcelos - Presidente da Associação de Jureiros e amigos de Mangaratiba
  - 3 - Marcos Luiz de Souza - Presidente da Associação dos Jureiros de Mangaratiba
  - 4 - Aivaldo Alves Ribeiro, presidente do Sindicato dos Funcionários Públicos, do Servidores Públicos do Município de Mangaratiba
  - 5 - Claudic Regina Jannuzzi Martins Tavares, Presidente da Associação de Apoio à Escola da Escola E. Cel. Joarês de Silva
- Demais assinaturas dos socios votantes

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério do Trabalho e Emprego  
COMISSÃO COMUNITARIA  
14/04/2006

*[assinatura]*  
*[assinatura]*  
Renato Barbosa Vent

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ  
SELO DE FISCALIZAÇÃO  
AUTENTICAÇÃO  
LDZ  
DUV70189

ATÓRIO  
1578  
2405

Ofício de Mangaratiba  
R. Cel. Moreira da Silva 155.  
AUTENTICAÇÃO  
Mangaratiba.

Custas R\$ 3,98

Rubem Laoral Filho - Cust.

SS - M. Fis. 47  
Rubrica: 9  
Unicópias  
15

Wladimir Costa Paruta  
Mário Cavalari Wallmann



Jose Carlos no meio de Sousa  
Ana claudia F. mais Dreilich

Juiz Donizetti Ramos Pinheiro

Maria Eliah Passos Cruz

Maria Antônia Barão

Juliana

Maria Mônica m. Santa

Mônica Souza

Janet Maria Gualberto

Luciana Affonso

Claudio Lasquero de Andrade

Regina dos

Marcia P. dos Santos

Alto

Maria Antônia

Alta Maria de Jesus

Ana Lúcia da Silva

Maria Antônia

Maria Antônia

Maria Antônia

Maria Antônia

Maria Antônia

Maria Antônia

Maria Antônia

Maria Antônia

Maria Antônia

Maria Antônia

Maria Antônia

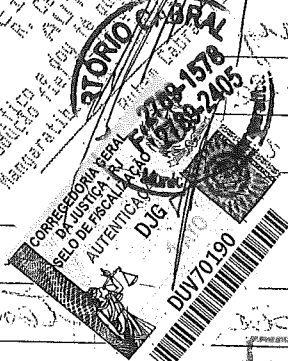
Maria Antônia

Maria Antônia

Maria Antônia

Maria Antônia

IP OFÍCIO DE MANGARATIBA  
R. ALBERTO DA SILVA 151  
MANGARATIBA - RJ  
CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE  
MANGARATIBA - RJ  
CORREGEDORIA GERAL  
DA JUSTIÇA / RJ  
SELO DE FISCALIZAÇÃO  
AUTENTICAÇÃO  
DUJG  
DUJ70190



SERVICÓ PÚBLICO FEDERAL  
Ministério da Justiça  
ORIGINAL

EXEMPLO 2010



CARTÓRIO OFÍCIO Titular Rubem Cabral Mangaratiba - RJ	Registro de Títulos e Documentos	
	L.º Ad. fis. 63 v.º, sob N.º 2795 apresentada Em 16.05 de 06 Registrado no livro B-14, fls. sob o N.º 3929 Mangaratiba, 16 de maio de 19 2006	
Rubem Cabral Escrevente Substituto Mat. 94/5606		

CARTÃO  
F. 2789-1578  
F. 2789-2405  
Município de Mangaratiba

Assamblea geral Extraordinaria para Mani-  
festação dos associados da Associação  
Comunitaria sul Fluminense de Radio Man-  
garatiba FM em obter a autorização para  
EXECUÇÃO DO Serviço de Radiodifusão Comunitaria

Nos 08 (oito) dias do mes de maio de  
2006 às 19:00 horas na Rua Dr. Nilo  
Rego n.º 233 - casa 4 - Centro - Mangaratiba  
RJ Reuniram-se em assembleia Extraordi-  
naria os associados da Associação Comuni-  
taria sul Fluminense de radio Man-  
garatiba FM com a finalidade especifica  
de Manifestar opinio à iniciativa desta  
entidade, que pretende obter a autoriza-  
ção para execução do Serviço de Radiodi-  
fusão Comunitaria, na Rua Dr. Nilo Re-  
go n.º 233 - casa 4 - Centro - Mangaratiba - RJ  
de modo a atender a toda comunidade  
envolvida, em conformidade com as  
determinações dispostas na Lei 9612/98  
e demais instrumentos legais e norma-  
tivos, os quais passamos a leitura pe-  
na creencia de todos os aqui presentes.

A presente ata, para efeito do disposto  
no subitem 7.2.4 da Norma Complementar  
n.º 1/2004, após lida pelos associados pre-  
sentes e em dia com as suas obrigações  
estatutárias, que obaixo subscrevem, foi  
aprovada por todos, que por sua vez  
manifestaram total opinio a iniciativa.

Para fins de direito esta ata será ins-  
crita e registrada no Registro de títu-

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministerio da Comunicação  
CONFÉSSÃO DE RECEBIMENTO  
11 NOV 2006



Eu dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. R\$ 3,98

2789-1578 2789-2405

los e doc

nao havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reuniao as 21.45h (vinte e uma hora e quarenta e cinco minutos) do dia 08 de maio de 2006 e eu Marcia Guatira Januzzi Martins na funcao de Secretaria da Reuniao lavro este ata que segue assinada por todos. Mangaratiba, 08 de maio de 2006.

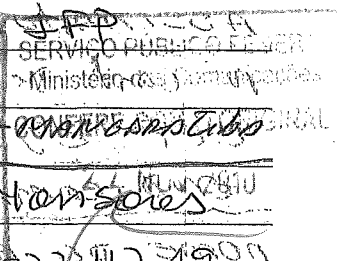
NOME DO ASSOCIADO - MARIA CRISTINA JANUZZI MARTINS ASSINATURA - [Signature] CPF - 730.785.657-81 N. DA IDENTIDADE - 058.955.26-1 CEP - 23.860-000 ENDEREÇO COMPLETO - R. Domingos Januzzi, 140 - Mangaratiba

NOME DO ASSOCIADO - MARCO ROGERIO PASSOS MATA ASSINATURA - [Signature] CPF - 665.346.944-34 N. DA IDENTIDADE - 47.482 CEP - 23.860-000 ENDEREÇO COMPLETO - Rua Dr. Nilo Pecanha n. 205 - centro - Mangaratiba

NOME DO ASSOCIADO ANTONIO CARLOS PEREIRA CORREA ASSINATURA - [Signature] CPF - 275.861.897-49 N. DA IDENTIDADE - 2346099 CEP - 23.860-000 ENDEREÇO COMPLETO - RUA DR. NILO PECANHA, 233 - Centro - Mangaratiba

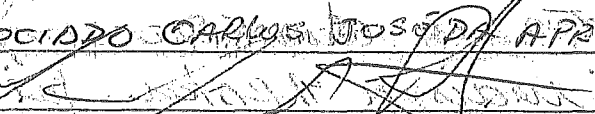
NOME DO ASSOCIADO ROBERTO CARLOS DE ASSIS MANSORES ASSINATURA - [Signature] CPF - 325.077.117-49 N. DA IDENTIDADE - 06544683-3 CEP - 23.860-000 ENDEREÇO COMPLETO - Rua Sagundes Vauela 315 - Centro - Mangaratiba

NOME DO ASSOCIADO MARIA ELIETH PASSOS MATA ASSINATURA - [Signature] CPF - 519.869.857-20 N. DA IDENTIDADE - 885904 CEP - 23.860-000 ENDEREÇO COMPLETO - RUA SAGRADO JOAO FRANCISCO ALVARO SILVA, 39 - Centro - Mangaratiba - RJ





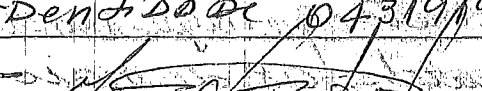
CAH  
F. 2789-1578  
2789-2405  
10 MAR 1993

NOME DO ASSOCIADO CARLOS JOSÉ DA APRESENTAÇÃO Pimenta  
ASSINATURA 

Nº CART. IDENTIDADE - 08455093-8 O. EXP. DETRAN  
CEP - 23.860-000


END. COMPLETO RUA VICTOR BRAVES N 30 - Centro Mangabeira

NOME DO ASSOCIADO MARCOS LUIZ DE SOUZA

Nº CART. DE IDENTIDADE 04319193-1 O. EXP. JTB  
ASSINATURA 

CEP - 23.860.000  
END. COMPLETO ESTADO RJ 14 N 260 - B. 7º andar do custo - Jansan


NOME DO ASSOCIADO LUCIANO JOSÉ HEFFNER

ASSINATURA 

Nº CART. IDENTIDADE - 05895453-8 O. EXP. JTB  
CEP - 23.860-000

END. COMPLETO RUA CORNEL MOREIRA DA SILVA 496 - B. Centro Jansan


NOME DO ASSOCIADO CLAUDIO TIRIGINO DE ANDRADE

ASSINATURA 

Nº CART. IDENTIDADE - 07635143-6 O. EXP. JTB  
CEP - 23.860-000

END. COMPLETO - RUA CECILIA Benevides, 36 - Centro, Mangabeira


NOME DO ASSOCIADO MARIA NORAIS Marques dos Santos

ASSINATURA 

Nº CART. DE IDENTIDADE 40.242.618-6 O. EXP. JTB  
CEP - 23.860-000

END. COMPLETO RUA PIPUI - QUADRA 34 - LOTE 04, P. SOCO, Jansan

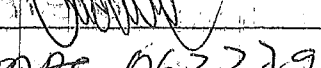
NOME DO ASSOCIADO ALPA APÉLIA CERQUEIRA de Pinho

ASSINATURA 

Nº CART. IDENTIDADE - 881007751 O. EXP. CREA/RJ  
CEP - 23.860-000

ENDEREÇO COMPLETO - RUA CES MOREIRA DA SILVA, 456 - Centro Jansan

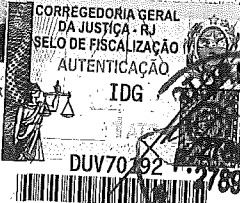
NOME DO ASSOCIADO FÉLIX VIANA DOS CELOS

ASSINATURA 

CART. IDENTIDADE 06227948 O. EXP. JTB  
END. COMPLETO RUA CECILIA Benevides 167 - Centro Jansan

CEP - 23.860-000

SERVIÇO DE REGISTRO  
MUNICÍPIO DE JANSAN  
COMISSÃO DE REGISTRO



1º Ofício de Mangaratiba  
R. Cel. Moreira da Silva 155,  
AUTENTICAÇÃO  
Custas R\$ 3,98  
Produzido e dou fe que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado  
Mangaratiba, RJ, 15 de Novembro de 2010.  
Carmem Lúcia F. Filho - 1578-2405

STÓRIO  
1578-2405  
2789-2405

NOME DO ASSOCIADO: LIVIO BIRITO MARIANO  
ASSINATURA: [Signature]  
Nº cont. IDENTIDADE: 038684  
END. COMPLETO: RUA SERGENTO JOÃO FRANCISCO ALEIXO SILVA, 39 - centro - MANGARATIBA - RJ  
CEP - 23.860-000

NOME DO ASSOCIADO: Luiz Donizetti Ramos Pinheiro  
ASSINATURA: [Signature]  
Nº cont. IDENTIDADE: 5753904  
END. COMPLETO: Rua Dr. Nilo Peculiar 233 centro Mangaratiba  
CEP - 23.860-000

NOME DO ASSOCIADO: IANIEL CRISTINA CARUNCHO JANUZZI  
ASSINATURA: [Signature]  
Nº cont. IDENTIDADE: 07036178  
END. COMPLETO: Rua 15 de Novembro, 37 - centro - Mangaratiba - RJ  
CEP - 23.860-000

NOME DO ASSOCIADO: JOARES GALVAO BARBOSA  
ASSINATURA: [Signature]  
Nº cont. IDENTIDADE: 0285775  
END. COMPLETO: Rua Coronel Moreira da Silva 51 - centro - Mangaratiba - RJ  
CEP - 23.860-000

SERVICÓ PUBLICO FEDERAL  
Ministério das Finanças  
CONFERE COM O ORIGINAL  
14 NOV 2010

NOME DO ASSOCIADO: Maurício Cordeiro dos Santos  
ASSINATURA: [Signature]  
Nº cont. IDENTIDADE: 1764408  
END. COMPLETO: AV LITORANEA 933 - Ribeira - Mangaratiba - RJ  
CEP - 23.860-000

NOME DO ASSOCIADO: Ana claudia da Silva  
ASSINATURA: [Signature]  
Nº cont. IDENTIDADE: 01957076-8  
END. COMPLETO: R. ELPELUCENSE ADALBERTO PINHO, 33 - centro - Mangaratiba - RJ  
CEP - 23.860-000



NOME DO ASSOCIADO: LUIS FLAVIO PASSOS MAIA  
 ASSINATURA: *[Signature]* CPF - 665.900.817-62  
 N.º CART. IDENTIDADE - 04360825-6 O EXR - I.F.P. RJ  
 END. COMPLETO: R. FAGUNDES VARELA 315 - Centro - Mangaratiba  
 CEP - 23 860-000

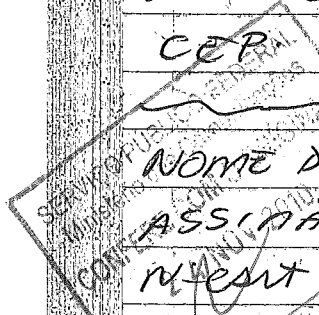
NOME DO ASSOCIADO: MONICA FREIJUNHO  
 ASSINATURA: *[Signature]* CPF - 002.139.689-54  
 N.º CART. IDENTIDADE - 09571249-3 O EXR - I.F.P. RJ  
 END. COMPLETO: RUA ARTHUR PIRES 116 - A - Centro - Mangaratiba  
 CEP - 23 860-000

NOME DO ASSOCIADO: TERESA CRISTINA LEONARDO FRUTAS  
 ASSINATURA: *[Signature]* CPF - 635251-1-4  
 N.º CART. IDENT. - 05386801-4 O EXR - I.F.P. RJ  
 END. COMPLETO: RUA FAGUNDES VARELA N.º 4 - Centro - Mangaratiba  
 CEP - 23 860-000

NOME DO ASSOCIADO: MOISÉS CAVALCANTI WOLFFMAN  
 ASSINATURA: *[Signature]* CPF - 012379247-90  
 N.º CART. IDENT. - 09047223-4 O EXR - I.F.P. RJ  
 END. COMPLETO: RUA ARTHUR PIRES 342 - Centro - Mangaratiba - RJ  
 CEP - 23 860-000

NOME DO ASSOCIADO: ROSE GLORIANE DE ASSIS DONSOES  
 ASSINATURA: *[Signature]* CPF - 755650137-04  
 N.º CART. IDENTIDADE - 05895129-4 O EXR - I.F.P. RJ  
 END. COMPLETO: RUA FAGUNDES VARELAS 315 - Centro - Mangaratiba  
 CEP - 23.860-000

NOME DO ASSOCIADO: MAURO MODESTO FERREIRA SIMAS  
 ASSINATURA: *[Signature]* CPF - 83900007-7  
 N.º CART. DE IDENTIDADE - 83900007-7 O EXR - I.F.P. RJ  
 END. COMPLETO: RUA SAG. JOAO FRANCISCO ALVES SILVA 119 - Centro - Mangaratiba - RJ  
 CEP - 23.860-000

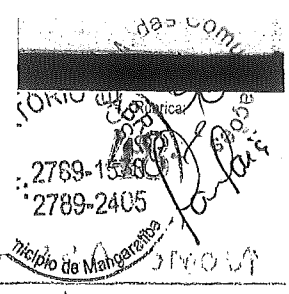




1º Ofício de Mangaratiba  
R. Cel. Moreira da Silva 155.  
AUTENTICAÇÃO

Custas

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado  
Mangaratiba, RJ, 16/04/2010. Valor: R\$ 3,98



NOME DO ASSOCIADO: **DARCIARA CRISTINA DAINEZ**  
ASSINATURA: *Darciara Cristina Dainez*  
N.º CONT. IDENTIDADE: **10604743-4** O. EXP. IFP  
END. COMPLETO: **RUA ARTHUR PIRES 342 - CENTRO - MANGARATIBA - RJ**  
CEP: **23.860-000**

NOME DO ASSOCIADO: **PAULO SERGIO ALVES DOS SANTOS**  
ASSINATURA: *Paulo Sergio Alves dos Santos*  
N.º CONT. IDENTIDADE: **08455056-5** O. EXP. IFP  
END. COMPLETO: **RUA VARIANTE RAUL GOULBERG 7 - FORTIL - MANGARATIBA - RJ**  
CEP: **23.860-000**

NOME DO ASSOCIADO: **RENATO BARBOSA VENTURA**  
ASSINATURA: *Renato Barbosa Ventura*  
N.º CONT. IDENTIDADE: **09917818-8** O. EXP. IFP  
END. COMPLETO: **RUA DR. NILO PECONHA N.º 205 - CENTRO - MANGARATIBA - RJ**  
CEP: **23.860-000**

NOME DO ASSOCIADO: **SANTOS ENRIQUE LIZA**  
ASSINATURA: *Santos Enrique Liza*  
N.º CONT. IDENTIDADE: **05490982-7** O. EXP. IFP  
END. COMPLETO: **RUA ARTHUR PIRES N.º 342 - CENTRO - MANGARATIBA - RJ**  
CEP: **23.860-000** CPF: **74.897.036-72**

NOME DO ASSOCIADO: **UBIRATAN DA COSTA PIMENTA**  
ASSINATURA: *Ubiratan da Costa Pimenta*  
N.º CONT. IDENTIDADE: **85103699** O. EXP. CREA  
END. COMPLETO: **RUA CEL. MOREIRA DA SILVA, 156 - CENTRO - MANGARATIBA - RJ**  
CEP: **23.860-000**

NOME COMPLETO: **JOSE CARLOS NOGUEIRA DE SOUZA**  
ASSINATURA: *Jose Carlos Nogueira de Souza*  
N.º CONT. IDENTIDADE: **05895649-1** O. EXP. IFP  
END. COMPLETO: **RUA FAGUNDES VARELA N.º 4 - CENTRO - MANGARATIBA - RJ**  
CEP: **23.860-000**

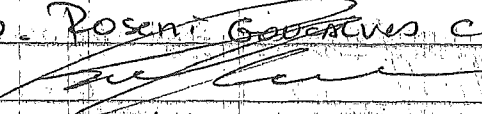
SERVICO PUBLICO FEDERAL  
CONFERE COM ORIGINAL  
24 NOV 2010

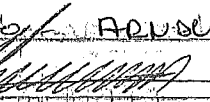
OTIS

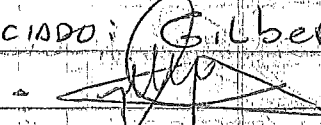


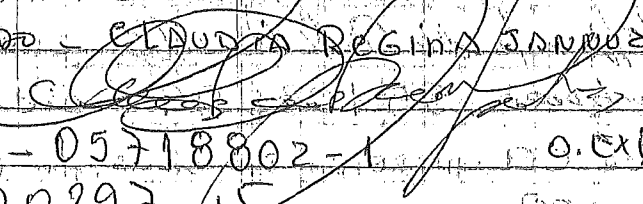
CAV  
F: 2789-4578  
F: 2789-2403  
Município de Mangaratiba

NOME ASSOCIADO - Ana Cláudia Passos Maia Drelich  
ASSINATURA - Ana Cláudia Passos Maia Drelich  
N: cont. Ident. - 02721717-3  
END. completo - RUA SARGENTO JOÃO FRANCISCO ALEXANDRE SILVA 39  
centro - MANGARATIBA  
CEP - 23.860.000

NOME DO ASSOCIADO - Rosenei Gonçalves Conti  
ASSINATURA -   
CPF - 507 266 417-152  
N: cont. Ident. - 3118014  
42.900-D - CREA  
END. completo - RUA Prefeito Adur Pipes 16, A - centro - Mangaratiba - RJ  
CEP - 23 860.000

NOME DO ASSOCIADO - RUDOLFO ALVES RIBEIRO  
ASSINATURA -   
CPF - 399 184 757-49  
N: cont. Ident. - 02721717-3  
END. completo - RUA FERNANDES VARELA, 108 - centro - Mangaratiba  
CEP - 23 860-000

NOME DO ASSOCIADO - Gilberto Alves Ramos  
ASSINATURA -   
N: cont. Ident. - 06962286-8  
CPF - 614 320 087-79  
END. completo - RUA BELTHALDO JOSE RAMOS, 175 - P. SAO MANGARATIBA  
CEP - 23.860.000

NOME DO ASSOCIADO - CLAUDIA REGINA SANDOZZI MARTINS JAVIERES  
ASSINATURA -   
N: cont. Ident. - 05718802-1  
CPF - 72 722 0297-15  
END. completo - RUA DOMINGOS SANDOZZI, 140 - centro - Mangaratiba  
CEP - 23 860-000

SERVICÓ PUBLICO  
Ministério  
CONFÉ

CARTÓRIO  
CORREGEDORIA GERAL  
DA JUSTIÇA VRJ  
PERÍODO DE FISCALIZAÇÃO  
REGISTRAL  
UHL  
MANGARATIBA  
F: 2789-4578  
F: 2789-2403  
Município de Mangaratiba  
RIF55020

CARTÓRIO 1º OFÍCIO  
Rubem Cabral  
Mangaratiba - RJ  
Registro de Títulos e Documentos  
L.º A/ls. 6310, sob N.º 5746 - apresentado  
Em 16/05 de 2006  
Registrado no livro B-14, fls. - sob n.º 3930  
Mangaratiba, 16 de maio de 19 2006  
Rubem Cabral-Filho  
Escrivente Substituto  
Mat. 945606



**RELAÇÃO DE ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SUL FLUMINENSE DE RADIO MANGARATIBA FM**

**NOME-** MARCIA CRISTINA JANNUZZI MARTINS  
**Nº CART. IDENT.** 05895526-1 **ORGÃO EXPEDIDOR-** IFP  
**CPF-** 730785675-34  
**ENDEREÇO-**RUA DOMINGOS JANNUZZI,140-CENTRO-MANGARATIBA-RJ  
**CEP-**23 860-000

**NOME** MARCIO ROGERIO PASSOS MAIA  
**Nº CART. IDENT.** 47 482 **ORGÃO EXPEDIDOR-** OAB/RJ  
**CPF** -665 796 947-34  
**ENDEREÇO-**RUA DR. NILO PEÇANHA 205-CENTRO-MANGARATIBA  
**CEP-**23 860-000

**NOME:** ANTONIO CARLOS PEIXOTO CORREA  
**Nº CART. IDENT.**2346099 **ORGÃO EXPEDIDOR-** IFP  
**CPF-**275861897-49  
**ENDEREÇO-** RUA DR. NILO PEÇANHA ,233-CENTRO-MANGARATIBA-RJ  
**CEP-** 23 860-000

**NOME** ROBERTO CARLOS DE ASSIS MONSORES  
**Nº CART.IDENT.**06544683-3 **ORGÃO EXPEDIDOR-** IFP  
**CPF-**775077117-49  
**ENDEREÇO** RUA FAGUNDES VARELA,315-CENTRO-MANGARATIBA-RJ  
**CEP-**23 860-000

**NOME** MARIA ELOAH PASSOS MAIA  
**Nº CART.IDENT.** 885904 **ORGÃO EXPEDIDOR-** IPF  
**CPF-**198698517-20  
**ENDEREÇO** RUA SARGENTO JOÃO FRANCISCO ALEIXO SILVA,39-CENTRO-MANGARATIBA-RJ  
**CEP-**23 860-000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
24 NOV 2010



**NOME** – CARLOS JOSE DA APRESENTAÇÃO PIMENTA  
**Nº CART.IDENT.** 08419193-1 **ORGÃO EXPEDIDOR**- IFP  
**CPF** – 072467977-42  
**ENDEREÇO** –RUA VICTOR BREVES,30-CENTRO-MANGARATIBA  
**CEP**- 23 860-000

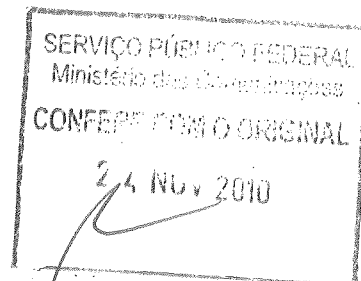
**NOME** MARCOS LUIZ DE SOUZA  
**Nº CART.IDENT** 04319193-1 . **ORGÃO EXPEDIDOR** IFP  
**CPF** 534312197-72  
**ENDEREÇO** ESTRADA RJ 14 Nº 260- MORRO DO CRISTO-MANGARATIBA-RJ  
**CEP** 23860-000

**NOME** LUCIANO JOSE HEFFNER  
**Nº CART.IDENT.** 05895453-8 **ORGÃO EXPEDIDOR** IFP  
**CPF** 727222407-00  
**ENDEREÇO** RUA CORONEL MOREIRA DA SILVA,196-B-CENTRO-  
MANGARATIBA-RJ  
**CEP** 23 860-000

**NOME** CLAUDIO TARGINO DE ANDRADE  
**CART.IDENT** .07635143-6 **ORGÃO EXPEDIDOR** IFP  
**CPF** 941209947-91  
**ENDEREÇO** RUA CECILIA BENEVIDES,36-CENTRO-MANGARATIBA-RJ  
**CEP** 23 80-000

**NOME** MARIA MONICA MARQUES DOS SANTOS  
**Nº CART.IDENT.** 40242618-6 **ORGÃO EXPEDIDOR** IFP  
**CPF** 102 769 907-30  
**ENDEREÇO** RUA PIAUÍ-QUADRA 34-LOTE 04-PRAIA DO SACO-  
MANGARATIBA-RJ  
**CEP** 23 860-000

**NOME** ALDA MARIALIA CERQUEIRA DE PINHO  
**Nº CART.IDENT.** 81007751 **ORGÃO EXPEDIDOR** CREA  
**CPF** 747 773 437-15  
**ENDEREÇO** RUA CORONEL MOREIRA DA SILVA, 156 -CENTRO-  
MANGARATIBA-RJ  
**CEP** 23 860-000





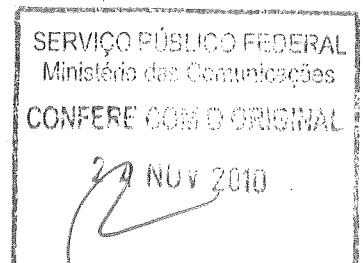
**NOME** FLAVIO VASCONCELOS  
**Nº CART.IDENT.** 06227948 **ORGÃO EXPEDIDOR** IFP  
**CPF** 810 677 807-00  
**ENDEREÇO** RUA CECÍLIA BENEVIDES,167-CENTRO-MANGARATIBA-RJ  
**CEP** 23860-000

**NOME** LIVIO BRITO MAIA  
**Nº CART.IDENT.** 038684 **ORGÃO EXPEDIDOR** OAB/RJ  
**CPF** 042197837-68  
**ENDEREÇO** RUA SARGENTO JOÃO FRANCISCO ALEIXO SILVA,34-CENTRO-MANGARATIBA-RJ  
**CEP** 230860-000

**NOME** LUIZ DONIZETTI RAMOS PINHEIRO  
**Nº CART.IDENT.** M-5.753.904 **ORGÃO EXPEDIDOR** SSP-MG  
**CPF** 815408846-00  
**ENDEREÇO** RUA DR. NILO PEÇANHA,233-CENTRO-MANGARATIBA-RJ  
**CEP** 23860-000

**NOME** IZABEL CRISTINA CARVALHO JANNUZZI  
**Nº CART.IDENT.** 07036178-7 **ORGÃO EXPEDIDOR** IFP  
**CPF** 839953667-91  
**ENDEREÇO** RUA XV DE NOVEMBRO,37-CENTRO-MANGARATIBA-RJ  
**CEP** 23860-000

**NOME** JOARES GALVÃO BARBOSA  
**Nº CART.IDENT.** 0285775-7 **ORGÃO EXPEDIDOR** IFP  
**CPF** 23 320 2147-72  
**ENDEREÇO** RUA CORONEL MOREIRA DA SILVA,51-CENTRO-MANGARATIBA-RJ  
**CEP** 23860-000







**NOME MAURICIO CORDEIRO DOS SANTOS**  
**Nº CART.IDENT. 1764108 ORGÃO EXPEDIDOR IFP**  
**ENDEREÇO AV.LITORANEA,933-RIBEIRA-MANGARATIBA-RJ**  
**CEP 23860-000**

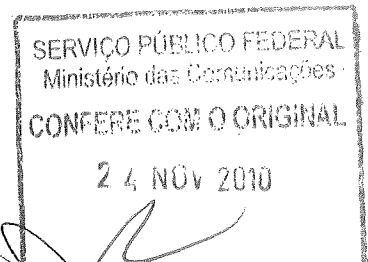
**NOME ANA CLAUDIA DA SILVA**  
**Nº CART.IDENT. 07957076-8 ORGÃO EXPEDIDOR IFP**  
**CPF 935318937-34**  
**ENDEREÇO RUA EXPEDICIONÁRIO ADALBERTO PINHO,33-CENTRO-**  
**MANGARATIBA**  
**CEP 23860-000**

**NOME LUIZ FLAVIO PASSOS MAIA**  
**Nº CART.IDENT. 04360825-6 ORGÃO EXPEDIDOR IFP**  
**CPF 665900 817-68**  
**ENDEREÇO RUA FAGUNDES VARELA,315-CENTRO-MANGARATIBA-RJ**  
**CEP 23860-000**

**NOME MONICA FROZ**  
**Nº CART.IDENT. 09531249-3 ORGÃO EXPEDIDOR IFP**  
**CPF 002.139.687-62**  
**ENDEREÇO RUA ARTUR PIRES,16-A -CENTRO-MANGARATIBA-RJ**  
**CEP 23860-000**

**NOME TERESA CRISTINA LEONARDO FREITAS**  
**Nº CART.IDENT. 05356801-4 ORGÃO EXPEDIDOR IFP**  
**CPF 635251867-20**  
**ENDEREÇO RUA FAGUNDES VARALA, 4- CENTRO-MANGARATIBA-RJ**  
**CEP 23860-000**

**NOME MOISES CAVALCANTI WOLFMAN**  
**Nº CART.IDENT. 09047223-4 ORGÃO EXPEDIDOR IFP**  
**CPF 012379247-90**  
**ENDEREÇO RUA ARTUR PIRES,342-CENTRO-MANGARATIBA-RJ**  
**CEP 23860-000**





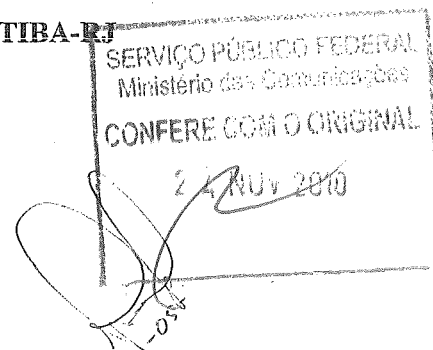
NOME ROSE GLORIA DE ASSIS MONSORES  
Nº CART.IDENT. 05895129-4 ORGÃO EXPEDIDOR IFP  
CPF 755650137-04  
ENDEREÇO RUA FAGUNDES VARALA,315-CENTRO-MANGARATIBA-RJ  
CEP 23860-000

NOME MAURO MODESTO FERREIRA SIMAS  
Nº CART.IDENT 85900007-7 ORGÃO EXPEDIDOR IFP  
CPF  
ENDEREÇO RUA SARGENTO JOÃO FRANCISCO ALEIXO SILVA,19-  
CENTRO-MANGARATIBA-RJ  
CEP 23860-000

NOME BARBARA CRISTINA DAINEZ  
Nº CART.IDENT. 10604743-4 ORGÃO EXPEDIDOR IFP  
CPF 042486647-12  
ENDEREÇO RUA ARTUR PIRES,342-CENTRO-MANGARATIBA-RJ  
CEP 23860-000

NOME PAULO SERGIO ALVES DOS SANTOS  
Nº CART.IDENT.08455056-5 ORGÃO EXPEDIDOR IFP  
CPF 006851657-60  
ENDEREÇO RUA VARIANTE RAUL GOLVEA,7-IBICUÍ-MANGARATIBA-RJ  
CEP 23860-000

NOME RENATO BARBOSA VENTURA  
Nº CART.IDENT.09917818-8 ORGÃO EXPEDIDOR IFP  
CPF 038702157-49  
ENDEREÇO RUA DR.NILO PEÇANHA,205-CENTRO-MANGARATIBA-RJ  
CEP 23860-000



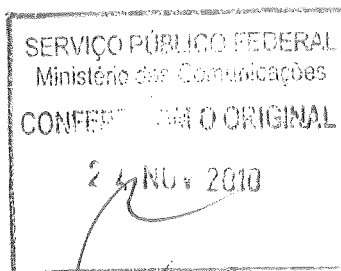


NOME SANDRA CAVALCANTI LIZA  
Nº CART.IDENT.05490962-7 ORGÃO EXPEDIDOR IFP  
CPF 743970367-72  
ENDEREÇO RUA ARTUR PIRES,342-CENTRO-MANGARATIBA-RJ  
CEP 23860-000

NOME UBIRATAN DA COSTA PIMENTA  
Nº CART.IDENT.85103699 ORGÃO EXPEDIDOR CREA  
CPF 536904947-53  
ENDEREÇO RUA CORONEL MOREIRA DA SILVA, CENTRO-  
MANGARATIBA-RJ  
CEP 23860-000

NOME JOSE CARLOS NOGUEIRA DE SOUZA  
Nº CART.IDENT.05895649-1 ORGÃO EXPEDIDOR IFP  
CPF 735397327-72  
ENDEREÇO RUA FACUNDES VARELA,04 CENTRO MANGARATIBA RJ  
CEP 23860-000

NOME ANA CLAUDIA PASSOS MAIA DREILICH  
Nº CART.IDENT. 066672946 ORGÃO EXPEDIDOR- IFP  
CPF 003682357-00  
ENDEREÇO RUA SARGENTO JOÃO FRANCISCO ALEIXO SILVA,34  
CENTRO-MANGARATIBA-RJ  
CEP 23860-000



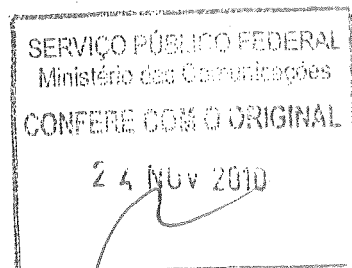


**NOME ROSENI GONÇALVES CONTI**  
**Nº CART.IDENT. 3118014 ORGÃO EXPEDIDOR IFP**  
**CPF 507266417-15**  
**ENDEREÇO RUA PREF.ARTUR PIRES,16-A-CENTRO-MANGARATIBA-RJ**  
**CEP 23860-000**

**NOME ARANALDO ALVES RIBEIRO**  
**Nº CART.IDENT. 02721717-3 ORGÃO EXPEDIDOR IFP**  
**CPF 399.184.757-49**  
**ENDEREÇO RUA FAGUNDES VARELA,108-CENTRO-MANGARATIBA-RJ**  
**CEP**

**NOME GILBERTO ALVES RAMOS**  
**Nº CART.IDENT. 06962286-8 ORGÃO EXPEDIDOR IFP**  
**CPF 614.320.087-49**  
**ENDEREÇO RUA BERTHOLDO JOSE RAMOS,175-PRAIA DO SACO-**  
**MANGARATIBA-RJ**  
**CEP 23860-000**

**NOME CLAUDIA REGINA JANNUZZI MARTINS TAVARES**  
**Nº CART. IDENT. 05718802-1 ORGÃO EXPEDIDOR- IFP**  
**CPF- 727220297-15**  
**ENDEREÇO- RUA DOMINGOS JANNUZZI,140-CENTRO**  
**-MANGARATIBA-RJ**  
**CEP- 23860-000**

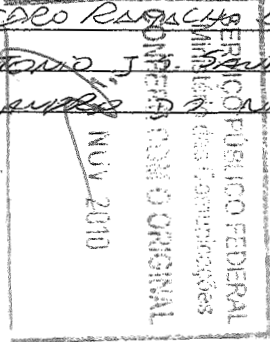


### MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

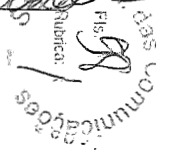
Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SUL FLUMINENSE DE RADIO MANGARATIBA FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	MARCO ANTONIO S. DE CARVALHO	06879564-0	AV. BEIRA MAR Nº 404 - CEP- 23.860-000	Marco
02	Elisiana Maria de Jesus Barros	713.439.117-53	Rua Coues Casagras nº 86 Ilumigui	Elisiana Barros
03	Isaquelin N. de Silva	02505087735	R: Fontalizes Travessa B. e. 09 do Randito	Isaquelin - CEP-23.860-000
04	Mary Angéla da Costa Oliveira	810.674.297-00	RUA: DIOGO MARTINS, 83 CEP- 23.860-000	Mary Angéla
05	Isadora Maria Fimenta de Araújo	07793769-7	Rua: Joaquim Lavados da Cruz nº 582 CEP- 23.860-000	Isadora Araújo
06	Fabiano Ribeiro de Almeida	409 800 147-000	Rua: Hugo Martins 16 CEP- 23.860-000	Fabiano
07	Rosimar Queiroz	072.449.287-93	Est. R. 5 14 lote 92 CEP- 23.860-000	Rosimar
08	Gisele de Góis Godinho		Rua Maria Augusta Lopes nº 25 Centro CEP- 23.860-000	Gisele mangaratiba
09	Amanda Melo Sant'Anna	072.092477-42	R. Cecília Benevides 23 Centro CEP- 23.860-000	Amanda mangaratiba
10	Luiz Múica da Conceição		Urro São Antônio casa 12 CEP- 23.860-000	Luiz Múica mangaratiba
11	Sumáia Saalchante G. dos Santos	020908637-81	R. Antônio Jacó Teixeira 45 - Centro CEP- 23.860-000	Sumáia mangaratiba
12	Erondino P. O. Monteiro		D. Antônio Gomes Teixeira nº 60 CEP- 23.860-000	Erondino mangaratiba
13	Cecília Raimunda dos Santos	070918727-03	Rua Parter Manoel Mendes, 74 P. Saco CEP- 23.860-000	Cecília
14	Decio Luiz Queiros de Nascimento	568.974.907-06	Rua João Pessoa 2/20 C/1 P. Saco CEP- 23.860-000	Decio
15	LÍVIA CAMPOS DE SOUZA	215375697-90	RUA BELEM 800 - PISACÓ CEP- 23.860-000	Livia Campos
16	Valia Belle	1585714-7	Rua Celina - 266 - Itacuruna	Valia Belle
17	Olívia B. B. B. B.	57833-CRC	R. Estrada R. 5 14, 74 B - Mangaratiba CEP- 23.860-000	Olívia B. B. B. B.
18	PEDRO RASQUETA B. NETO	891.367.997-34	RUA ARTHUR PIRES, 195 - MANGARATIBA CEP- 23.860-000	Pedro Rasqueta
19	ANTONIO J. B. SANTOS		WOLLO DO CRISTO 1/02 0 11 CEP- 23.860-000	Antonio J. B. Santos
20	LEANDRO DE NASCIMENTO	109.730.164-40	Rua: São João Marcos nº 65 RANCHITO CEP- 23.860-000	Leandro


  
 SERVIÇO FÍSICO FEDERAL  
 Prefeitura Municipal de Mangaratiba

2/6


  
 Prefeitura Municipal de Mangaratiba

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SUL FLUMINENSE DE RADIO MANGARATIBA FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Alzira de Franco Barboza	09024226-4	Praia de Aparas / 23.860-000	Alzira de Franco Barboza
02	Dolores Célia Gammuzzi Martins	FFP.04230388-3	Rua Domingos Gammuzzi, 140 / 23.860-000	Dolores
03	Jorge Almeida	FFP 1240.651	Rua Domingos Gammuzzi, 140 - 23.860-000	Jorge Almeida
04	Identidade referente a 2ª lista	04230388-3	---	---
05	Elizabeth Pereira	37893108	Rua: Antonio Ignacio Teixeira - 29 CEP: 23.860-000	Elizabeth
06	ROSANA SIMÕES SOARES BRAROS	RG.3604695	Rua Cel. Moreira da Silva 514 / CEP 23.860-000	Rosana
07	Daniela Barboza Monteiro	RG.20-502228-8	Rua cel. Moreira da Silva 507 do CEP 23.860-000	Daniela
08	Keyla Vieira Calazans	RG 020573346-7	Rua: Cel. Moreira da Silva n° 48 CEP 23.860-000	Keyla
09	Sandra Vieira Calazans Velludo	20-543.126-5	--- CEP: 23.860-000	Sandra
10	Jiliana Pereira		Rua exp. Adalberto Alves de Pinho CEP 23.860-000	Jiliana
11	Claudia Moraes	551611897-20	MANUEL GONÇALVES MENDONÇA 38 CEP 23.860-000	Claudia
12	Manoel Soares	373.016.787-04	MANUEL GONÇALVES MENDONÇA 38 CEP 23.860-000	Manoel
13	Manoel Soares	079940656	Rua: Vicen Brenes n° 22 CEP 23.860-000	Manoel
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 23 Nov 2010

20/11/10

SUCE  
 50  
 nicarbo

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SUL FLUMINENSE DE RADIO MANGARATIBA FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	<del>Edson José da Costa</del>	101.189.487-41	R. Manoel Gonçalves de Mendonça 68	<del>Edson</del>
02	Edson José da Costa	125139217	ell Moura da Silva N° 196	Edson
03	Michelle da C. Alves	113.955.607-06	R. Sergipe lot: da Quadra 24 Praia do Saó	Michelle
04	Isis dos Santos Borges	056572177-13	Ri: Sebastião Borges nº 827 Muriqui	Isis dos S. Borges
05	Elessandra Cerveira de Souza	019915587-10	RUA Nilo Pereira, nº 25	Elessandra
06	Leandro Gomes de Jesus	04252033-8	Rua Dr. Rubião Junior nº 100, Centro	Leandro
07	Claudio Targino de Andrade	0412099479	Coelho Beneditos 36 (Mário do Antônio)	Claudio
08	Aureliano da Conceição	2789-1071	Parque Bela Vista nº 97 (07373653)	Aureliano
09	Isela Nunes da Silva	026230277-22	N. Santo Antônio Mangaratiba	Isela
10	Roseni GONCALVES CONTI	507266417-15	RUA PREFEITO ARTHUR PIRES 16-A	Roseni
11	DAVID FONSECA	0929410301RP	R. PREF. ARTUR PIRES 22-B JENIPE	David
12	Helio M. Amimenes		RUA ARTUR PIRES Nº 20	Helio
13	Tatiane Miranda do Amaral	021231857-45	R. Arthur Lima 326	Tatiane
14	Rosane Mendonça	396922487-04	Rua Maria Augusta Lopes nº 11	Rosane
15	Eliane Mendonça	396922187-15	Rua Maria Augusta Lopes nº 11	Eliane
16	Manoel de Souza Pereira da Silva	145752577-70	R. Maria Augusta nº 25	Manoel
17	Tomás Gonçales Dias		Rua do Cuiú lot 21 P. do Saó	Tomás
18	Elisete de Souza Oliveira	08835017-3	Rua Exp. Adalberto J. de Lencó	Elisete
19	Rosane de Mello	07525666-9	Est. RJ 14 nº 96 Jbicui	Rosane
20	Márcia Regina de Almeida	07994266-0	R. Otaviana nº 23 A - P. do Bispo Mangaratiba	Márcia

RECEBIDO EM  
 4 NOV 2010  
 SEÇÃO DE REGISTRO  
 DE DOCUMENTOS  
 DO PÚBLICO FEDERAL  
 SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

Rubrica  
 M. das Comunicações

### MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SUL FLUMINENSE DE RADIO MANGARATIBA FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	ROSANA MARIA PINTO DE SOUZA	06542191-9	R. Pastor Manoel Mendes Lote 11 QA cep 23860.000	<i>[Handwritten Signature]</i>
02	ANTONIO PAULO PACHECO	02713812-6	R. PASTOR MANOEL MENDES L-11 Q. 1A 23860-000	<i>[Handwritten Signature]</i>
03	Sonia Teixeira Moreira	3367146	Est. São João Marcos - 14/3 cep 23860.000	Sonia T.M. Vieira
04	Therezinha Ribeiro Mesquita	2713794	Rua Minas Gerais 612 cep 23860.000	<i>[Handwritten Signature]</i>
05	Roarissa dos Santos Barbosa	215492580	R. Exp Adalberto Alves de Pinho/23860-000	<i>[Handwritten Signature]</i>
06	Ana Cláudia Tito Ferreira.	097359392	Est. São João Marcos s/nº - LTO4 / 23860000	Ana C.T. Ferreira
07	Rafael de Almeida Henriques	01414815-4	RUA: MINAS GERAIS Nº 351 cep 23860-000	<i>[Handwritten Signature]</i>
08	DELIO VIEIRA DOS SANTOS FILHO	043609643	R: JOSE ALVES SOUZA E SIKUA, 33 CEP 23860 000	<i>[Handwritten Signature]</i>
09	Maria da Conceição Cardoso dos S. Barbosa	85.900.664-5	Rua Exp. Adalberto Alves de Pinho - n: 33 CEP 23860000	Maria da Conceição
10	JORGE CARRICO	1PE438867	VER. LUIS EDUARDO Nº 58 CEP: 23860-000	<i>[Handwritten Signature]</i>
11	Maria Nilma Santa Procopio	1EP08455099	Rua José Alves de Souza e Silva 177 CEP-23860-000	Maria Nilma Santa Procopio
12	LOGIANO JOSÉ HEFFNER	0589545381FD	Rua Coronel Moreira da Silva 996-B CEP 23860000	<i>[Handwritten Signature]</i>
13	Roberta Cecília da Silva Amaral	23136 CRD-RJ	Av. Litorânea, 343 - Centro - CEP 23860-000 Mangaratiba	Roberta Cecília da Silva
14	Selmauge Ribeiro Mesquita	004823982-6	Rua Minas Gerais 612 cep 23860.000	<i>[Handwritten Signature]</i>
15	Luiz Claudio da Silva	015256370JFP	AV. FLORESTA 151 Mangaratiba CEP: 23860-000	<i>[Handwritten Signature]</i>
16	MARCO SERENO CARNEIRO SANTOS	046392804TP	R. ESPÍRITO SANTO 111B, Q. 23, C. 003, CEP: 23860-000	<i>[Handwritten Signature]</i>
17	RAFAEL MESSIAS GONÇALVES	020557214-2	RUA MINAS GERAIS 612 - CEP 23860-000	<i>[Handwritten Signature]</i>
18	RICARDO LUIZ NEVES DE SOUZA	14.791.834.159100	R. DE RUBIA JUNIOR Nº 10 - CEP: 23860-000	<i>[Handwritten Signature]</i>
19	HILMARIO FERREIRA DA SILVA	094454062-3	EST. SÃO JOÃO MARCOS 174 CEP 23860000	<i>[Handwritten Signature]</i>
20	Cláudio Moreira Santos	0924387-4	EST. SÃO JOÃO MARCOS 171 CEP 23860.000	<i>[Handwritten Signature]</i>

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
 Agência Nacional de Telecomunicações  
 ANATEL

Rubrica: *[Handwritten]*  
 FIC: 01  
 das Comunicações



## MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SUL FLUMINENSE DE RADIO MANGARATIBA FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Gilberto Barros da Conceição	09571381-8	ESTRADA SÃO JOÃO MARCOS Nº 266 CEP 23860-000	<i>[assinatura]</i>
02	Dr. Roberto da Conceição	09033893-0	ESTRADA SÃO JOÃO MARCOS Nº 274 CEP 23860-000	<i>[assinatura]</i>
03	Juliana Monteiro Santos	20.832.308-9	Estimada São João Marcos Nº 174 CEP 23860-000	<i>[assinatura]</i>
04	Elen Paula da Silva Pedro.	020.590.893-2	Estimada São João Marcos nº 174 cep / 23860-000	<i>[assinatura]</i>
05	Helia Alves	04351396-3	Estimada São João Marcos cep/23860-000	<i>[assinatura]</i>
06	Cristiane A. Ribeiro	020.265.203-8	Estimada São João Marcos nº 23 cep 23860-000	<i>[assinatura]</i>
07	Antônio J. da Silva	33129933-2	Rua: do A Galvão Nº 220 El Rancho 23800-000	<i>[assinatura]</i>
08	Edmilson Pereira da Silva	40641520	Rua: do A Galvão Nº 220 El Rancho 23800-000	<i>[assinatura]</i>
09	Emerson de Almeida Junior	32733108-4	Rua: Joaquim Cardoso da Cruz 286/23860-000	<i>[assinatura]</i>
10	Cláudia Maria dos Santos	10056771-8	Rua: Joaquim Cardoso da Cruz 286/23860-000	<i>[assinatura]</i>
11	Marcos Rildo P. de Silva	12952370-4	Rua: Joaquim Cardoso da Cruz 286/23860-000	<i>[assinatura]</i>
12	Vanessa de Almeida	20.874.202-3	Rua Joaquim Cardoso da Cruz 286/23860-000	<i>[assinatura]</i>
13	Dilcia Conceição da Souza	06950149-9	Rua Joaquim Cardoso da Cruz 286/23860-000	<i>[assinatura]</i>
14	Alexandra Gomes de Lima	11949065-2	ESTRADA SÃO JOÃO MARCOS Nº 41 CEP 23860-000	<i>[assinatura]</i>
15				
16				
17				
18				
19				
20				

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFEREÇÃO ORIGINAL  
 24 Jun 2010

Ass. Comunitária  
 Rádio FM  
 Mangaratiba  
 RJ

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SUL FLUMINENSE DE RADIO MANGARATIBA FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Olivia Dutra de F. Carvalho	CP.F743957427-34	Dionisio Martins nº 40 <sup>com 27</sup> <sup>cep</sup> 23.860.000	
02	Liliane Ruffo Brasil	16303580740	Dionisio Martins nº 40 cl 10	- cep 23.860.000
03	Aluana Rosa	988.283.607-72	R. SIA SODAS MARCOS Nº 49 - cep 23.860-000	
04	Narcizinha Simões	-	Praça Robert Simões 27891287	
05	Renato de Barros Felipe	582.727717-72	Rua Cel. Moreira da Silva, 50 fundos Centro	cep 23.860-000
06	Tarcisio do Santos Silva	006101.267-09	Rua José Pedro de Souza e Silva	cep 23.860-000
07	Maria Inês de Paula	00945045719	Gratiosa São João Marcos n: 214 - A	cep 23.860-000
08	Wilson da Silva	100-411-557-18	Rua Henrique TA RITA DOS SANTOS	cep 23.860-000
09	Walter André	025.050.928-05	R. Soc. Cardoso de Cruz, 361 - P. do Saco	cep 23.860-000
10	Danieli Leonardo Pereira	071.160.757-55	Av. Minas Gerais L. 3-B - q. 24. P. do Saco	cep 23.860-000
11	Adelina Lima dos Anjos Barbosa	055603207-14	Rua Cel. Moreira da Silva, 47 Centro	cep 23.860-000
12	Miguel	-	27891795	
13	Emmanuel Cortez	013564677-69	Rua Cel. Moreira da Silva 21 Mang. Carlio	cep 23.860-000
14	Renata Luciana Colagans	121.623.037-44	Rua Cel. Moreira da Silva 21 - fundos	cep 23.860-000
15	Meli S. Colagans	661061617-00	Rua Cel. Moreira da Silva 21 - fundos	cep 23.860-000
16	Sônia de Fátima de Souza	291484-20	Rua Cel. Moreira da Silva 73	cep 23.860-000
17	Marlene B. de Souza	-	Gratiosa do Cristo n: 50 Mang. <sup>cep 23.860-000</sup>	
18	Clodovinda L da Silva	53374718700	Rua Arthur Pires n 153 Centro - cep 23.860-000	
19	Kimara dos Santos Alves	07483833760	Rua José Alves Souza e Silva, 58 cep	cep 23.860-000
20	Aluana Rosa	038.699.287-86	Av. J. J. Jordani, 10 - Alameda	cep 23.860-000

RECEBIDO EM 24/06/2010  
 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 EM FOLHA ORIGINAL

cep 23.860-000  
 17  
 M. das Comunicações  
 17/06/2010

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVO

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SUL FLUMINENSE DE RADIO MANGARATIBA FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	ANDRÉ ASSIS DE SOUZA	104415575-1	R. A. nº 11 C/3 NOVO MANGARATIBA 23860-000	[Assinatura]
02	Limdimar Moreira de Oliveira	12523422-2	Estrada de Junqueira nº 100 Mang. 23860-000	[Assinatura]
03	Jose Pinheiro B. da Silva	002806740-3	100 - JARDIM CARLOS B. DA SILVA, 7	[Assinatura]
04	[Assinatura]		ESTRADA DE JUNQUEIRA Nº 100 - CEP. 23860-000	[Assinatura]
05	Mabiane Rodrigues Oliveira da Silva.	09571425-9	Estrada São João Marcos, 36-B/Ranchito - 23860-000	[Assinatura]
06	Marisa Rodrigues de Souza	-	Estrada São João Marcos, 36. Casa B. Ranchito.	[Assinatura]
07	Juliana Silva de Oliveira		Ladeira Ver. Carlos Bravo da Silva nº 7. 23860-000	[Assinatura]
08	[Assinatura]	10074783-1	ESTRADA RT 14 Nº 3870 1B.º ANO	[Assinatura]
09	Maria Regina de Oliveira da Silva.	2759368	Ladeira Ver. Carlos Bravo da Silva P Mangar. 23860-000	[Assinatura]
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 24 NOV 2010

SCSCE - M. das Comunicações  
 Publica: [Assinatura]

### MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SUL FLUMINENSE DE RADIO MANGARATIBA FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Maia de Carvalho	110391531-5	Rua São João Fyadland 11	[Assinatura]
02	Amunaly Bin Ruy do AB	460828837-72	Rua João Francisco Aleixo S. 58	[Assinatura]
03	Estelover de A.	11776064342	Meunig y JAUZZI 104. 265 084.887/92.	[Assinatura]
04	Yolana Brumacke de C. (Lilith)	606 4130	Dominigos Junezzi 1011-839.584. 101.6	[Assinatura]
05	Harum Paulo S. Socin	CEP. 23860.000	RUA CECILIA FENEUIDE. 54-CENTRO, -081.939.921-25	[Assinatura]
06	Christiane D'Amico Ferrandes.	1430.660 ES	Rua: Vitor Breves nº 40 c/03 bairro clare	[Assinatura]
07	Adhemar de Souza Sousa de Carvalho	807577729	Rua José Leatano 122/101 bairro	[Assinatura]
08	Luciana Claudete MAGNO MARRAS	521218	Rua José Leatano nº 101/202 - Cachoeira CEP: 61847577-68	[Assinatura]
09	MARCELO B. AMARAL	058959305	RUA CE MOBEIRA DA SILVA, 190. (811.814.007/5)	[Assinatura]
10	Valma Soares Amoral	IPF. 615070 - CPF	87.69460704 - R. José Caetano 2/1202	[Assinatura]
11	Glória Rodrigues Barbosa	2729 1919	Rua gel. Moreira da sil 121-50 fda	[Assinatura]
12	Miseli de Gas Jardim		Rua Maria Augusta Lopes, nº 25 c.2	[Assinatura]
13	Marcelo Amoral Junior	058850893	ESTRADA 23-114 - nº 67-7511111111	[Assinatura]
14	Abel Soares de C. Vastus	31.1352D	Arthur Pires, s/n - Praia de Sees	[Assinatura]
15	MARCELO A. C. MARIAS	02573352-8	Arthur Pires s/n - Praia de Sees	[Assinatura]
16	Paulo Henrique Maia Thomas Dreilich	125298397-27	Rua João Francisco Aleixo 39/23860000	[Assinatura]
17	Ara Claudia P. Maia	06660727-6	Rua João Fco Meixó 19-23860-000	[Assinatura]
18	Luciana A. de Brito (JFP)	10.074.559-5	AV. LITORÂNEA, nº 18 - Juncqueira	[Assinatura]
19	Luciana Silveira de Menezes	05324546-11A	José Alvo Sousa e silve n. 50 Parque Bela Vista	[Assinatura]
20	Jaqueline Oliveira Mantovani	CPF-116.156.587-69	R. Jacaranda nº: 15 Nova Mangaratiba	[Assinatura]

SERVIÇO FEDERAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
 DE MANGARATIBA - RJ  
 Nº 0 ORIGINAL  
 10/07/2010

100 101

SSOCE - M. das Comunicações  
 Rubrica: [Assinatura]  
 10/07/2010

Nós, moradores do município de Mangaratiba, abaixo assinados, manifestamos nosso apoio total e irrestrito à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SUL-FLUMINENSE DE RÁDIO MANGARATIBA-FM pela iniciativa de implantação dos serviços de Radiodifusão comunitária em nosso município.

das Comunicações  
Rubrica: 13880

Nome: Mary Ellen de Castro Identidade: \_\_\_\_\_  
 End.: Rua Arthur Pires 233 Centro - CEP. 23860.000  
 Ass.: Mary Ellen

Nome: Valeska Ribeiro da Silva Identidade: \_\_\_\_\_  
 End.: Avenida Leitorânea nº 02 - CEP. 23860.000  
 Ass.: Valeska Ribeiro da Silva

Nome: Andressa Dos Santos Lourenço Identidade: 105 326 75-5  
 End.: Rua Niterói nº 7 Praia de Saco - CEP. 23860.000  
 Ass.: Andressa dos S. L. Mangaratiba - RJ

Nome: Denise Souza Zani Baptista Identidade: \_\_\_\_\_  
 End.: Rua Adalberto Boad 103 apt. 101 - CEP. 23860.000  
 Ass.: Denise

Nome: Carlos E. dos Anjos Identidade: 08050388-1 IAP  
 End.: Rua da Riberânia - CEP. 23.860.000  
 Ass.: Carlos E. dos Anjos

Nome: Ana Paula da Costa Identidade: 09571175-0  
 End.: Estrada São João Marcos nº 2 - CEP. 23860.000  
 Ass.: Ana Paula Costa

Nome: Jane Santos Moura Identidade: \_\_\_\_\_  
 End.: Rod. Rio Santos Km 48 Hotel Porto Bela - CEP. 23860.000  
 Ass.: Jane Santos Moura

Nome: Larissa Silva Pereira Identidade: \_\_\_\_\_  
 End.: E. São João Marcos nº 804 C/4 - CEP. 23860.000  
 Ass.: Larissa S. Pereira Mangaratiba - RJ

Nome: Margarete P. Gomes Identidade: \_\_\_\_\_  
 End.: Quil. Sítio Bom - CEP. 23860.000  
 Ass.: Margarete P. Gomes Mangaratiba - RJ

Nome: Claudia Carla S. Silva Identidade: 07524305-5  
 End.: Rua A. Mergisa da Silva 205 Centro Mangaratiba - CEP. 23860.000  
 Ass.: Claudia S. Silva

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COMO ORIGINAL

24 NOV 2010

57  
 P

Nós, moradores do município de Mangaratiba, abaixo assinados, manifestamos nosso apoio total e irrestrito à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SUL-FLUMINENSE DE MANGARATIBA-FM pela iniciativa de implantação dos serviços de Radiodifusão comunitária em nosso município.

Associação das Comunicações

Nome: Jose de Almeida Ramos Identidade: IFP 427528-0  
 End.: Rua Rui Paol Rubins Morem 34 lote 35 B Mangaratiba  
 Ass.: Jose de Almeida Ramos CEP: 23-860-000

Nome: Juliana Duarte dos Santos Identidade: 1  
 End.: Rua São Paulo nº 574 - P. São Mangaratiba  
 Ass.: Juliana Duarte dos Santos CEP: 23860-000

Nome: lirio da conceição Pereira Identidade: 1  
 End.: cond. Sítio Sítio Rua Equadra A.31 - Mangaratiba - RJ  
 Ass.: lirio da conceição Pereira CEP: 23860-000

Nome: Sotiana D. de Aguiar Identidade: 1  
 End.: Condom. Sítio Bom Rua D. A. 511 Mangaratiba - RJ  
 Ass.: Sotiana D. de Aguiar CEP: 23860-000

Nome: Marta Valéria dos Santos Identidade: 1  
 End.: Hotel Porto - Bello Km. 47 Mangaratiba ~~23860~~  
 Ass.: Marta Valéria dos Santos CEP: 23860-000

Nome: Claudemir F. Ferreira da Conceição Identidade: 0763542-9  
 End.: Rua Major castano 54 - Centro - Mangaratiba - RJ  
 Ass.: Claudemir F. Ferreira da Conceição CEP: 23-860-000

Nome: Pura Maria Flores dos Santos Identidade: 0763542-9  
 End.: Alia dos amores nº 100 Glicíi Mangaratiba  
 Ass.: Pura Maria dos Santos CEP: 23860-000

Nome: Sara Uiana Ribeiro Identidade: 1  
 End.: Rua São Luiz nº 95 Mangaratiba  
 Ass.: Sara CEP: 23860-000

Nome: Meirelaine Marquês de Paula Pereira Identidade: 1  
 End.: Rua Mamãis nº 53 Praia do São Mangaratiba  
 Ass.: Meirelaine CEP: 23860-000

Nome: Lubiana Maria M. Reis Identidade: 1  
 End.: Rua da Praia Pequena nº 2 Mangaratiba  
 Ass.: Lubiana CEP: 23-860-000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 24 NOV 2010



Nós, moradores do município de Mangaratiba, abaixo assinados, manifestamos nosso apoio total e irrestrito à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SUL-FLUMINENSE DE RÁDIO MANGARATIBA-FM pela iniciativa de implantação dos serviços de Radiodifusão comunitária em nosso município.

Nome: JOÃO CARLOS DE VAICANCELOS BRITO Identidade: 69405670200  
End.: AV. FREI AFONSO N.º 260 Mangaratiba  
Ass.: JOÃO CARLOS DE VAICANCELOS BRITO CEP: 23.860.000

Nome: Alce Sandra das Santos Lopes Identidade: 10532736-5  
End.: Cruzeiro do Sul n.º 64 Mangaratiba  
Ass.: Alce CEP: 23.860.000

Nome: GILBERTO LUIZ DO DIVINO Identidade: 4043387  
End.: R. CECÍLIA BENEVIDES N.º 58 Mangaratiba  
Ass.: Gilberto Luiz do Divino CEP: 23.860.000

Nome: Maílson de Oliveira Paiva Identidade: 06963404-7  
End.: Exp. R. 714 Praia Brava Mangaratiba  
Ass.: Maílson CEP: 23.860.000

Nome: Eunice Monteiro Albino de Freitas Identidade: 041122550-9  
End.: Rua Pr. Manoel Mendes de Souza, 78 Bairro Sta Teresza Mangatiba.  
Ass.: Eunice de Freitas CEP: 23860.000

Nome: Wladimir Cabral de Souza Identidade: 06544838-3  
End.: Av. F. de S. 375 MURICUÍ  
Ass.: Wladimir Cabral de Souza

Nome: ETEN SOUZA PINHEIRO Identidade: \_\_\_\_\_  
End.: R. VIOLETA N.º 43 MURICUÍ  
Ass.: Eten Souza Pinheiro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
21. NOV 2010

Nome: Rilson Candido da Conceição Identidade: \_\_\_\_\_  
End.: RUA J. J. Romão S da S. S. MURICUÍ  
Ass.: Rilson Candido da Conceição

Nome: [Signature] Identidade: \_\_\_\_\_  
End.: [Signature]  
Ass.: [Signature] CEP: 23.860.000

Nome: [Signature] Identidade: \_\_\_\_\_  
End.: R. SANTO ANTONIO n.º 13 MURICUÍ  
Ass.: [Signature]



Nós, moradores do município de Mangaratiba, abaixo assinados, manifestamos nosso apoio total e irrestrito à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SUL-FLUMINENSE DE RÁDIO MANGARATIBA-FM pela iniciativa de implantação dos serviços de Radiodifusão comunitária em nosso município.

69  
Rubrica:  
Municípios Comunicações

Nome: Marco A. C. Lopes Identidade: 08754883-9  
End.: Rua José Alves de Sousa e Silva nº 82 Parque Bela Vista  
Ass.: Marco A. C. Lopes Mangaratiba - CEP: 23.860.000

Nome: Maria Sílvia de Souza Garcia Identidade: 8  
End.: Av. Soterómis nº 393 Mangaratiba  
Ass.: Maria Sílvia CEP: 23.860.000

Nome: João P. Arruda Identidade: 903.647  
End.: Rua Al. da Silva 58 Mangaratiba  
Ass.: João P. Arruda CEP: 23.860.000

Nome: Antônio Jacumantino Identidade: 10074889-1  
End.: Senhor João de Andrade nº 46 Praia do Saco Mangaratiba  
Ass.: Antônio Jacumantino CEP: 23.860.000

Nome: Eliane Conceição Jameiqueta Identidade: 15  
End.: Rua Beáta Benvidas m. S. A. nº 94 Mangaratiba  
Ass.: Eliane E. Jameiqueta CEP: 23.860.000

Nome: Verônica Regina Ferreira Identidade: 11  
End.: Rua Antares Pires nº 241 centro Mangaratiba  
Ass.: Verônica Regina Ferreira CEP: 23.860.000

Nome: Maris Antunes A. (Aury) Identidade: 090297755  
End.: Rua São Francisco Alexis, 124 - Centro - Mangaratiba  
Ass.: Maris A. (Aury) CEP: 23.860.000

Nome: Alexandra Gomes Pires Identidade: 11928246-9  
End.: Av. Litorânea nº 28 Ponta do Bispo - Mangaratiba  
Ass.: Alexandra Gomes Pires CEP: 23.860.000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Municípios Comunicações  
CONFÉRMÃO DO ORIGINAL  
24 NOV 2010

Nome: Hugo da Conceição Identidade: 11  
End.: Rua Espíndula Varela nº 305 fundo Parque Bela Vista  
Ass.: Hugo da Conceição (TELEFONE: 9938494 - CELULAR) CEP: 23.860.000

Nome: Renato Pedro de Vasconcelos Identidade: 11.197271-0  
End.: Rua São João de Sousa e Cunha - Mangaratiba  
Ass.: Renato Pedro de Vasconcelos CEP: 23.860.000

Nós, moradores do município de Mangaratiba, abaixo assinados, manifestamos nosso apoio total e irrestrito à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SUL-FLUMINENSE DE RÁDIO MANGARATIBA-FM pela iniciativa de implantação dos serviços de Radiodifusão comunitária em nosso município.

Comunicações  
10550  
Rubrica  
055

Nome: Ana Luciana de Oliveira Ferreira Identidade: 08816596-7  
End.: Avenida Litorânea - 933 - Ribeira - Mangaratiba  
Ass.: Ana Luciana de Oliveira Ferreira - CEP. 23.860-000

Nome: Maria de Lourdes de V. Ferreira Identidade: 06962105-0  
End.: Avenida Litorânea - 250 - Ribeira - Mangaratiba  
Ass.: Maria de Lourdes Oliveira Ferreira - CEP. 23.860-000

Nome: Maurício Cordeiro do Sampaio Identidade: 1764108 JSP  
End.: AV. LITORÃNEA 933 - RIBEIRA - MANGARATIBA - RJ  
Ass.: Maurício C. do Sampaio CEP. 23.860-000.

Nome: Sueli de Souza Medina Identidade: 06962409-6  
End.: Avenida Litorânea - 903 - Ribeira - Mangaratiba  
Ass.: Sueli de Souza Medina CEP. 23.860-000

Nome: Leuzia Julia Senra Identidade: 05585195-0  
End.: Avenida Litorânea - 903 - Ribeira - Mangaratiba  
Ass.: Riça Julia Senra CEP. 23.860-000

Nome: DELMIRDO MOREIRA DE L. E SOUZA Identidade: 05585166-1  
End.: AV. LITORÃNEA 91897 - MANGARATIBA - RJ  
Ass.: D. F. de Lima Souza CEP. 23.860-000

Nome: Maria de Oliveira e Souza Identidade: 08060339-2  
End.: Avenida Litorânea C/897 - mangaratiba - RJ  
Ass.: Maria de Oliveira e Souza CEP. 23.860.000

Nome: Uraniana A. O. Ferreira Identidade: 08425253-4  
End.: Avenida Litorânea 250 Parada Ribeira - Mangaratiba  
Ass.: Uraniana Araújo O. Ferreira CEP. 23.860-000

Nome: MARILDA DE O. LIMA Identidade: 05277941-0  
End.: RUA: RIO GRANDE DO SUL-53 MURIBU,  
Ass.: MARILDA

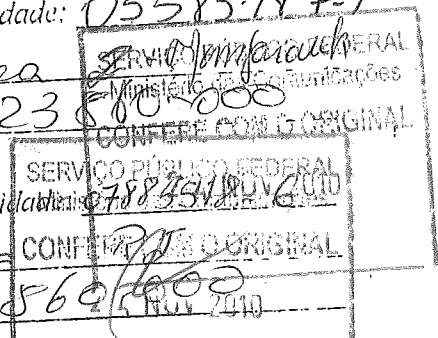
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFÉRENCIA COMUNITÁRIA  
22 NOV 2010

Nome: Alessandra de O. Xavier Identidade: 07994041-7  
End.: Rua "O" n.º 90 fundos Muriqui  
Ass.: Alexander

Nós, moradores do município de Mangaratiba, abaixo assinados, manifestamos nosso apoio total e irrestrito à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SUL-FLUMINENSE DE RÁDIO MANGARATIBA-FM pela iniciativa de implantação dos serviços de Radiodifusão comunitária em nosso município.



- Nome: CASSIO DE OLIVEIRA. Identidade: 08140785-0  
 End.: R. ARTUR PIRES - 250 CENTRO Mangaratiba  
 Ass.: Pino O CEP: 23860-000
- Nome: Carlos de Oliveira Identidade: 80902752-7  
 End.: Avenida Sutorânea nº 877 Ribeira Mangaratiba  
 Ass.: CARLOS DE OLIVEIRA Nº 4 CEP: 23860.000
- Nome: Manoel Zuietto da Conceição Identidade: 0293566-8  
 End.: AV Sutorânea Nº 4 casa 1 Ribeira Mangaratiba  
 Ass.: Manoel Zuietto da Conceição CEP: 23860-000
- Nome: Giame Valina da Conceição Identidade: 12.733.148-6  
 End.: Av Sutorânea nº 4 casa 1 Ribeira Mangaratiba  
 Ass.: Giame Valina da Conceição CEP: 23860.000
- Nome: Esbélia Identidade: 5.90012  
 End.: Avenida Sutorânea nº 04 casa nº 02 Ribeira  
 Ass.: Esbélia Maria da Silva CEP: 23860.000
- Nome: Gláucio Ângelo da Conceição Identidade: 70074923-3  
 End.: Avenida Sutorânea nº 04 casa 1 Mangaratiba  
 Ass.: Gláucio Ângelo da Conceição CEP: 23860-000
- Nome: Becilia F. da Silva Conceição Identidade: 935.629  
 End.: Av. Sutorânea Nº 4 casa 1 Mangaratiba  
 Ass.: Robsonieide CEP: 23860-000
- Nome: Milton da Silva Identidade: 05585147-1  
 End.: Av. Sutorânea Nº 4 casa 1 Mangaratiba  
 Ass.: Milton de Lira CEP: 23860-000
- Nome: Marcia Tezza de Jesus Alves Identidade: 788491816-0  
 End.: av. Sutorânea nº 934 Ribeira Mangaratiba  
 Ass.: mt Tezza CEP: 23860-000
- Nome: Fancia Ruas Cleonora da Silva Identidade: 019625033-6  
 End.: AV Sutorânea Nº 32 Ribeira Mangaratiba RJ  
 Ass.: Fancia Ruas Cleonora da Silva CEP: 23860-000



Nós, moradores do município de Mangaratiba, abaixo assinados, manifestamos nosso apoio total e irrestrito à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SUL-FLUMINENSE DE RÁDIO MANGARATIBA-FM pela iniciativa de implantação dos serviços de Radiodifusão comunitária em nosso município.

Associação Comunitária  
M. 820-0000  
Fls. 12

Nome: Fernando Ferreira da Silva Identidade: W...  
End.: Rua da palha  
Ass.: Fernando Ferreira da Silva cep. 23.860-000

Nome: Marcos Costa Antonio Identidade: 084150051  
End.: AV. MASSUNEMA S/Nº E.F.C.B. - Janguera - Mangaratiba  
Ass.: Marcos Costa Antonio cep. 23.860-000

Nome: Jaqueline A. da Silva Identidade: 10936002-4 I.E.P.  
End.: R. São Paulo nº 6. Praia do Saco. - Mangaratiba  
Ass.: Jaqueline Almeida da Silva cep. 23.860-000

Nome: Adriana de Jesus Identidade: ...  
End.: Rua São Luiz Nº 4 Praia do Saco Mangaratiba  
Ass.: Adriana de Jesus cep. 23.860-000

Nome: Maria de Lourdes Soares Identidade: 01250960-4  
End.: Rua General Pereira Cabral 2-10 - Mangaratiba  
Ass.: Maria de Lourdes Soares cep. 23.860-000

Nome: André de Moura dos Anjos Identidade: 11799325-9  
End.: Estrada E.S. 14 Moura do Cristo - Mangaratiba  
Ass.: André de Moura dos Anjos cep. 23.860-000

Nome: Carlos Fernando de Oliveira Identidade: ...  
End.: Rua L nº 68 Mangaratiba  
Ass.: Carlos Fernando de Oliveira cep. 23.860-000

Nome: Dua Paula da Costa Identidade: ...  
End.: Estrada São João Marcos Ranchito - Mangaratiba  
Ass.: Dua Paula da Costa cep. 23.860.000

Nome: Flávia Alves da Silva Identidade: ...  
End.: Rua José Alves de Souza e Silva nº 82 Mangaratiba  
Ass.: Flávia Alves da Silva cep. 23.860-000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CENICOM (CEN-COMUNIC) ORIGINAL  
NOV 2010

Nome: Lenise Soares b. Vianna Identidade: ...  
End.: Rua da Praia pequena casa 3 Praia Brava  
Ass.: Lenise Soares Cláudio Vianna cep. 23.860-000

Nós, moradores do município de Mangaratiba, abaixo assinados, manifestamos nosso apoio total e irrestrito à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÚL-FLUMINENSE DE RÁDIO MANGARATIBA-FM pela iniciativa de implantação dos serviços de Radiodifusão comunitária em nosso município.

Nome: Elisângela da Silva Pedro Identidade: 11928830-6  
End.: Estrada São João Marcos nº 576 - Mangaratiba - RJ  
Ass.: Mangaratiba CEP: 23 860-000

Nome: VAGNER DE LIMA MOURA Identidade: 08455145-6  
End.: 7 setembro 4124 - Mangaratiba  
Ass.: Vagner de Lima Moura CEP: 23 860-000

Nome: Ígorian Cristóvão Identidade: 0  
End.: R. Itorôma Mangaratiba  
Ass.: Ígorian Cristóvão CEP: 23 860-000

Nome: Kendall da Silva Identidade: 1547  
End.: Colina da Silva Joãoim 242 P. Mangaratiba  
Ass.: Kendall da Silva CEP: 23 860-000

Nome: Roneide O.D. dos Santos Identidade: 05413730-2  
End.: Rua Rio Grande do Sul nº 6 - Praia do Saco  
Ass.: Roneide Cruz Damasceno dos Santos - Mangaratiba - CEP: 23 860-000

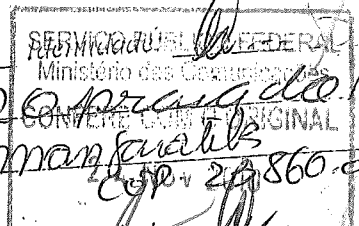
Nome: Raydeli Amaral Identidade: 0  
End.: Rua Rio Grande do Sul 554 Praia do Saco  
Ass.: Raydeli Amaral - Mangaratiba - CEP: 23 860-000

Nome: Daniel Amaral de Cavros Identidade: 0  
End.: Rua Rio Grande do Sul 554 - Praia do Saco  
Ass.: Daniel Amaral de Cavros Mangaratiba CEP: 23 860-000

Nome: Nomis Araújo dos Santos Identidade: 095712741  
End.: Estrada São João Marcos nº 461 - Mangaratiba  
Ass.: Nomis Araújo dos Santos CEP: 23 860-000

Nome: Bruno Soares Paulo  
End.: Estrada RJ 74 Rua Galpa 12 - Praia do Saco  
Ass.: Bruno Soares Paulo Mangaratiba CEP: 23 860-000

Nome: ELIETE COMSTANTINO Identidade: 0  
End.: RUA MASSARANDUBA Mangaratiba RJ  
Ass.: Eliete CEP: 23 860-000





Nós, moradores do município de Mangaratiba, abaixo assinados, manifestamos nosso apoio total e irrestrito à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SUL-FLUMINENSE DE RÁDIO MANGARATIBA-FM pela iniciativa de implantação dos serviços de Radiodifusão comunitária em nosso município.

Nome: JUAN SANTOS DA CONCEIÇÃO Identidade: 07994109  
End.: PRAIA DO SACO Mangaratiba - RJ  
Ass.: Juan Conceição CEP. 23860-000

Nome: Luiz Carlos Vasconcelos Identidade: 05895901  
End.: Rua José Alves de S. e Silva, 138. Pq. Bela Vista. - Mangaratiba  
Ass.: Luiz Carlos Vasconcelos CEP. 23860-000

Nome: Hélio Caetano dos Santos Identidade: -  
End.: Morro Santo Antônio s/n. Pq. B. Vista  
Ass.: Hélio Caetano dos Santos - Mangaratiba CEP. 23860,00

Nome: Cláudio Henrique de Faria Identidade: 1070683-2  
End.: Rua 29 nº 225 Mangaratiba  
Ass.: Cláudio Henrique de Faria

Nome: Alessandro Martins de Souza Identidade: 06544840-9  
End.: AV. 7 DE SETEMBRO Nº 375 MURIBAÍ  
Ass.: Alessandro

Nome: Ártur Moreno Lopes Neto Identidade: 08491606-6 JFP  
End.: CRUZETIRO DO SUC 69 Mangaratiba RJ  
Ass.: Ártur Moreno CEP. 23860-000

Nome: Mário Alves de Jesus Identidade: 06544929-0 JFP  
End.: ESTR. R.J. 14 LOTE 03 CASA 07 JTA CUNHA  
Ass.: Mário Alves de Jesus

Nome: Fabiano dos Santos Cordeiro Identidade: ESTRADA R.J. 14 LOTE 302  
End.: IDENTIDADE Nº 10094668-4 CONF. MUNICIPAL  
Ass.: Fabiano CEP. 23860-000

Nome: Valdir Pedro do Nascimento Identidade: 3804980  
End.: ESTRADA SÃO JOÃO MARCOS, nº 80 EL RANCHO  
Ass.: Valdir CEP. 23860-000  
Mangaratiba

Nome: Alta de Jesus dos Reis Identidade: 05895876-0  
End.: Est São João Marcos 167 F - Mangaratiba  
Ass.: Alta de Jesus dos Reis CEP. 23.860.000

Nós, moradores do município de Mangaratiba, abaixo assinados, manifestamos nosso apoio total e irrestrito à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SUL-FLUMINENSE DE RÁDIO MANGARATIBA-FM pela inciativa de implantação dos serviços de Radiodifusão comunitária em nosso município.

Nome: ROBSON LOPES BIANCHI Identidade: 8

End.: AV. RIO DE JANEIRO CASA 3 PRAIA DO SACO

Ass.: Robson Lopes Bianchi - Mangaratiba  
CCP. 23 860.000

Nome: NELSON DONATO Sobrinho Identidade: 8.307.901

End.: RUA 15 DE NOVEMBRO N° 129 Mangaratiba - RJ

Ass.: Donato CCP. 23 860.000

Nome: Sônia Maria dos Santos Soares Identidade: 06962352-8

End.: Rua da Talha, nº 31 - Cid. Nova Mangaratiba - RJ

Ass.: Sônia Maria dos Santos Soares CCP. 23.860.000

Nome: Walmir Identidade: 92.707.

End.: R: claudio Manoel da Costa 41, Muriqui.

Ass.: Vanda L. da S. de Almeida.

Nome: ELIANA GONCALVES EVANGELISTA Identidade: 06735891-1

End.: RUA CLAUDIO MANOEL DA COSTA, 41, MURIQUI

Ass.: Eliana

Nome: FLAVIO SANTIAGO GOMES Identidade: 09571310-3

End.: Rua Rio de Janeiro nº 628 - Mangaratiba

Ass.: Flavio Santiago Gomes CCP. 23 860.000

Nome: Miguel Souza Perreira Identidade: 8

End.: Av. Bitorânea nº 903 - Ribeira - Mangaratiba

Ass.: Miguel Souza Perreira CCP. 23 860.000

SERVICO PUBLICO FEDERAL  
Ministerio das Comunicações  
CONFERE COMO ORIGINAL  
24 NOV 2010

Nome: Carlos da Conceição Identidade: 8

End.: Rua SEPETIBA 53 JUNQUEIRA - Mangaratiba

Ass.: CARLOS DA CONCEIÇÃO CCP. 23 860.000

Nome: Adilson de Almeida Identidade: 05392280-3

End.: R. Carlos Busato 267-13. Muriqui

Ass.: Adilson de Almeida

Nome: Manoel Francisco do Espírito Identidade: 324.932 SSP RJ

End.: RUA EN ELIANA 386 ITRE

Ass.: Manoel Francisco do Espírito CCP. 23 860.000



Nós, moradores do município de Mangaratiba, abaixo assinados, manifestamos nosso apoio total e irrestrito à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SUL-FLUMINENSE DE RÁDIO MANGARATIBA-FM pela iniciativa de implantação dos serviços de Radiodifusão comunitária em nosso município.

Nome: Walter Luiz José Pires Identidade: 64218114720  
End.: R. Frei Afonso nº 10 - Mangaratiba  
Ass.: [assinatura] CEP: 23860-000

Nome: [assinatura] Identidade: Ø  
End.: Rua Dr. Giltson de Sá nº 1 P. do Saco - Mangaratiba/RJ  
Ass.: [assinatura] CEP: 23860-000

Nome: [assinatura] Identidade: 0924358-6  
End.: Frei Afonso 2-9 Q 10 Praia Saco - Mangaratiba  
Ass.: [assinatura] CEP: 23860-000

Nome: [assinatura] Identidade: Ø  
End.: Frei Afonso 1-9 Q 10 CEP: 23860-000  
Ass.: [assinatura] Mangaratiba RJ

Nome: Marcia Maria da Costa Identidade: Ø  
End.: Entrada V. José Afonso 640 - Mangaratiba - RJ  
Ass.: Marcia Maria da Costa CEP: 23860-000

Nome: Rita de Cássia Ferreira de Mello Identidade: 058955626  
End.: N. Frei Afonso Jorge, 202 - Praia do Saco - Mangaratiba - RJ  
Ass.: [assinatura] CEP: 23860-000

Nome: Peterson Souza Flaminiano Identidade: 10427694-9  
End.: Trav. da Velha nº 12 Mangaratiba - RJ  
Ass.: Peterson Souza Flaminiano CEP: 23860-000

Nome: Willemson do Nascimento Junior Identidade: 10752930-2  
End.: Av. RJ 14 Nº 11 Mangaratiba  
Ass.: Willemson do Nascimento Junior CEP: 23860-000

Nome: Gloria de A. Soeiro Identidade: Ø  
End.: Av. Frei Afonso, n. 300 P. do Saco - Mangaratiba/RJ  
Ass.: [assinatura] CEP: 23860-000

Nome: \_\_\_\_\_ Identidade: \_\_\_\_\_  
End.: \_\_\_\_\_  
Ass.: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
COMPROVANTE ORIGINAL  
24 NOV 2010

Nós, moradores do município de Mangaratiba, abaixo assinados, manifestamos nosso apoio total e irrestrito à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SUL-FLUMINENSE DE RÁDIO MANGARATIBA-FM pela iniciativa de implantação dos serviços de Radiodifusão comunitária em nosso município.

Nome: Shirley Ramos Alves da Silva Identidade:   
End.: Rua Pernambuco 27. A 5. C 2. P. do Saco  
Ass.: Shirley Ramos Alves de Silva - Mangaratiba - RJ  
CEP. 23.860.000

Nome: Eunice Alves Ramos Identidade: 10.532.509.0  
End.: Rua Bertholdo J. Ramos n. 175. Praia do Saco  
Ass.: Eunice Alves Ramos - Mangaratiba - RJ  
CEP. 23.860.000

Nome: Eliane Alves Identidade:   
End.: Bertholdo J. Ramos n. 175. Praia do Saco  
Ass.: Eliane Alves - Mangaratiba - CEP 23.860.000

Nome: Jaminy Alves Ramos Identidade: 11194395-7  
End.: Rua Bertholdo J. Ramos n. 175 Praia do Saco  
Ass.: JB Mangaratiba  
CEP. 23.860.000

Nome: Neuza Farnes Alves Identidade: 06564995.1  
End.: Semelhada da Rua do Saco n. 62 P. Saco  
Ass.: NU CEP. 23.860.000

Nome: Maria Celestina de Jesus Alves Identidade: 036.346.787.47  
End.: Frei Afonso n. 10 Mangaratiba - RJ  
Ass.: Maria Celestina de Jesus Alves CEP 23.860.000

Nome: Marlene Valentim da Costa Identidade: 3.815.560.1.F.P  
End.: Av. Frei Afonso, n. 1129 CEP. 23.860.000  
Ass.: Marlene Valentim da Costa -

Nome: Tatiana Silva Saraiva Identidade:   
End.: Frei Afonso n. 10  
Ass.: Tatiana Silva Saraiva CEP 23.860.000

Nome: Carlos Alberto Alves Identidade:   
End.: Rua Pernambuco n. 27  
Ass.: Carlos Alberto Alves CEP. 23.860.000

Nome: Maria do Rosário Identidade:   
End.: Estação Santa Susana Mangaratiba RJ -  
Ass.: Maria do Rosário CEP. 23.860.000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE SE O ORIGINAL  
24 NOV 2010

Nós, do município de Mangaratiba, abaixo assinados, manifestamos nosso apoio total e irrestrito à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SUL-FLUMINENSE DE RÁDIO MANGARATIBA-FM pela iniciativa de implantação dos serviços de Radiodifusão comunitária em nosso município.

Nome: Paulo Anselmo de Lima Identidade: 09903588-3  
End.: Rua Atalho nº 51 Mangaratiba - RJ  
ASS.: [assinatura] CEP: 23.860.000

Nome: Gilberto Alves Ramos Identidade: 06963286-8 IFR/RJ  
End.: Rua Bernardo José Ramos 115 P. do Saco - Mangaratiba/RJ  
ASS.: [assinatura] CEP: 23 860.000

Nome: Rodrigo Marques Bomfim Identidade: 11406008-0  
End.: RUA FRIA AFOUGO, 1.007 - P. DO SACO MANGARATIBA/RJ  
ASS.: Rodrigo Marques Bomf CEP: 23 860.000

Nome: Sônia Ramos Barros Identidade: 08060402-8  
End.: R. do Atalho nº 8 - Mangaratiba RJ  
ASS.: SBarros CEP: 23 860.000

Nome: ADENILDO FONTENHA GOSINHO Identidade: 08455017-7  
End.: RUA: PASTOR MANOEL MENDES SOUZA / 739 - Mangaratiba - RJ  
ASS.: [assinatura] CEP: 23 860 000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

Nome: Ilce Maximiliano da Silva Identidade: 07275531-7 4 NOV 2010  
End.: Rua da Sacca Nº 22 - Mangaratiba - RJ  
ASS.: Ilce Maximiliano da Silva CEP: 23 860.000

Nós, do município de Mangaratiba, abaixo assinados, manifestamos nosso apoio total e irrestrito à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SUL-FLUMINENSE DE RÁDIO MANGARATIBA-FM pela iniciativa de implantação dos serviços de Radiodifusão comunitária em nosso município.

Nome: SILVIO DOS SANTOS Identidade: CRCS 42897-3  
 End.: RUA JOAQUIM CARDOZO DA CRUZ, 284 Mangaratiba - RJ  
 ASS.: Silvio dos Santos CEP: 23860-000

Nome: Carlos Alberto S. de Souza Identidade: CRCS 53852  
 End.: Variante Paul de Gourea nº 7. Itaici - Mangaratiba.  
 ASS.: [Assinatura] CEP: 23860-000

Nome: Maria do Carmo Monteiro Santos Identidade: 06572.444-5  
 End.: Rodovia Estrada São João Marcos nº 86A Praia do Saco  
 ASS.: Monsantos CEP: 23860-000

Nome: ANTONIO CARLOS PACHECO MARTINELLE Identidade: CRA-7234-5  
 End.: RUA JOAQUIM CARDOZO DA CRUZ, 284. PRAIA DO SACO - Mangaratiba  
 ASS.: [Assinatura] CEP: 23860-000

Nome: VAGNER SOUZA PINTO Identidade: CRC-RJ 06666714V  
 End.: RUA JOAQUIM CARDOZO DA CRUZ Nº 284 PRAIA DO SACO Mangaratiba-RJ  
 ASS.: [Assinatura] CEP: 23860-000

Nome: Antonio Alves dos Santos Identidade: 212.193 SSP/AL  
 End.: Rua do Atalho no 51 - Mangaratiba  
 ASS.: [Assinatura] CEP: 23860-000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 24 NOV 2010

Nós, do município de Mangaratiba, abaixo assinados, manifestamos nosso apoio total e irrestrito à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SUL-FLUMINENSE DE RÁDIO MANGARATIBA-FM pela iniciativa de implantação dos serviços de Radiodifusão comunitária em nosso município.

Nome: Andréia Brandão Identidade: 08455267-8-IFP  
End.: R. Cel. Moreira da Silva nº 80 - Centro - Mangaratiba  
ASS.: [assinatura] CEP: 23.860-000

Nome: MARCIO FENATO DE OLIVEIRA DA SILVA Identidade: 00455289-IFP  
End.: ESTRADA S/C SOFÓ MARCOS 35 CASA 9 - Rancho - Mangaratiba  
ASS.: [assinatura] CEP: 23.860.000

Nome: ROBSON FENESES Identidade: 3.947.068-IFP  
End.: JOAQUIM CARDOSO DA CRUZ Nº 284 - Mangaratiba  
ASS.: [assinatura] CEP: 23.860.000

Nome: Fernando Pessoa de Melo Identidade: 05585202-4-IFP  
End.: EST. SÃO JOÃO MARCOS, 123 - EL RANCHITO - MANGARATIBA - RJ.  
ASS.: [assinatura] CEP: 23.860.000

Nome: Verônica M. J. Tavares Identidade: 6644431-0  
End.: Manoel Gonçalves de Mendonça, 22 - Centro  
ASS.: Verônica Maria Tavares Tavares - CEP. 23.860.000

Nome: Elisabete Penicabá da Anjo Identidade: 04614947-7  
End.: Rua: Natal, lote 31 Casa 01, Praia do Saco Mangaratiba RJ  
ASS.: Elisabete Penicabá da Anjo CEP: 23.860.000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
24 NOV 2010



Nós, moradores do município de Mangaratiba, abaixo assinados, manifestamos nosso apoio total e irrestrito à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SUL-FLUMINENSE DE RÁDIO MANGARATIBA-FM pela iniciativa de implantação dos serviços de Radiodifusão comunitária em nosso município.

Nome: João Luiz Machado Identidade: 05432581-6  
End.: ARTVUL Fins 108 MANGARATIBA RJ  
Ass.: [Signature] CEP. 23 860-000

Nome: Maria Elvira Passos Maia Identidade: 1PF 885.904  
End.: Rua Sarg. João Francisco Azevedo da Silva 39 - centro - Mangaratiba  
Ass.: [Signature] CEP. 23 860-000

Nome: Luciana Padula Jannuzzi Identidade: IFP-RJ-4420863  
End.: R. Fagundes Varela, 137. Mangaratiba - RJ  
Ass.: [Signature] CEP. 23 860-000

Nome: Elizabeth Jungmann Jannuzzi Identidade: 1141629-SSP-DF  
End.: R. Fagundes Varela 137 Mangaratiba - RJ  
Ass.: [Signature] CEP. 23 860-000

Nome: Synthia Santiago Moreira Identidade: \_\_\_\_\_  
End.: Bairro Marize casa 4 - centro - Mangaratiba  
Ass.: Synthia Santiago Moreira - CEP. 23 860-000

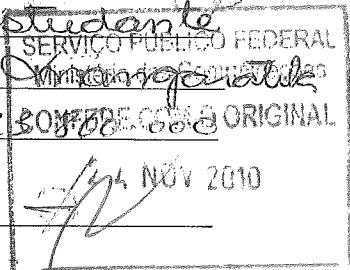
Nome: Olis Alves Ramos Identidade: \_\_\_\_\_  
End.: Rua Prefeito Joel Rufino Moreira - 934 lote B.  
Ass.: [Signature] - CEP. 23.860-000 Mangaratiba

Nome: Carlos Eduardo Saub Identidade: 0AB/RJ 48.457  
End.: Rua Arthur Pres casa 233 - Mangaratiba  
Ass.: [Signature] - CEP. 23 860-000

Nome: Simone Alcantara Identidade: Estudante  
End.: Rua Cel Moreira da Silva, 34 - Mangaratiba  
Ass.: [Signature] - CEP. 23 860-000

Nome: Zeráide Ramos Silva Identidade: \_\_\_\_\_  
End.: Parque Bela Vista Mangaratiba  
Ass.: [Signature] CEP. 23.860-000

Nome: Carolina Fernandes de Oliveira Identidade: \_\_\_\_\_  
End.: Rua Prof. Plínio Bastos 57 Mangaratiba -  
Ass.: [Signature] CEP. 23.860-000





Nós, moradores do município de Mangaratiba, abaixo assinados, manifestamos nosso apoio total e irrestrito à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SUL-FLUMINENSE DE RÁDIO MANGARATIBA-FM pela iniciativa de implantação dos serviços de Radiodifusão comunitária em nosso município.

Nome: ANDRÉ LUIS BERNARDO Identidade: 621.074-0 MM  
End.: R. FAGUNDES VARELLA, 248 - MANGARATIBA - RJ  
Ass.: BERNARDO CEP: 23.860.000

Nome: VALTER NUNES DE OLIVEIRA Identidade: \_\_\_\_\_  
End.: R. EXP. ADALBERTO ALVES DE PINHO Nº 3 CENTRO - MANGARATIBA RJ  
Ass.: Valteroliveira CEP: 23.860.000

Nome: Lanaiung dos Santos Silva Identidade: 06544980-3  
End.: José Alves de Souza e Silva Nº 407  
Ass.: Lanaiung CEP: 23.860.000

Nome: Sônia Rodrigues Silva Identidade: 06544646-0  
End.: José Alves de Souza e Silva nº 125 c/2  
Ass.: Sônia Silva CEP: 23.860.000

Nome: Maria Inês de Paula Identidade: 08455350-2  
End.: Entrada São João Marcos nº 63 - Alampamento  
Ass.: Paula CEP: 23.860.000

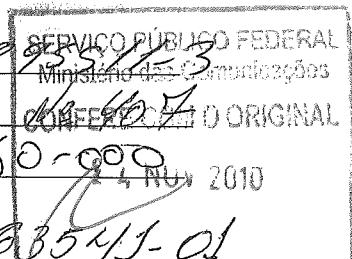
Nome: Danielle das Santas Silva Identidade: 11928751-4  
End.: José Alves de Souza e Silva (Mangaratiba)  
Ass.: Danielle das Santas Silva CEP: 23.860.000

Nome: Isaura dos Santos Silva Identidade: 05895440-5  
End.: R. José Alves de Souza e Silva Nº 153 (Mangaratiba)  
Ass.: Isaura dos S. CEP: 23.860.000

Nome: Rafael César dos Santos Silva Identidade: 05895545-3  
End.: José Alves de Souza e Silva  
Ass.: Rafael CEP: 23.860.000

Nome: Rafael César dos S. Silva Identidade: 0763541-01  
End.: R. José A. de Souza e Silva Nº 154 (Mangaratiba)  
Ass.: Rafael CEP: 23.860.000

Nome: Maria da Glória Peres dos Santos Identidade: \_\_\_\_\_  
End.: estrada R5 14 nome do Cristo 2603 (Mangaratiba)  
Ass.: MP CEP: 23.860.000





SECRETARIA DE M. das Comunicações  
Fls. 83  
Rubrica: 1

Nós, moradores do município de Mangaratiba, abaixo assinados, manifestamos nosso apoio total e irrestrito à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SUL-FLUMINENSE DE RÁDIO MANGARATIBA-FM pela iniciativa de implantação dos serviços de Radiodifusão comunitária em nosso município.

Nome: Vania Nunes de Oliveira Identidade: 07525574-5  
End.: R. Exp. Adalberto Alves de Pinho, 102 c.3. Centro. Mangaratiba  
Ass.: Procuradora CEP. 23.860.000

Nome: AMARILY DA SILVA Identidade: 05895899-2  
End.: R. MANOEL G. MENDONÇA Nº 14 CASA 2 MANGARATIBA - RJ  
Ass.: [assinatura] CEP. 23.860.000

Nome: Rosiméu Ribeiro da Silva Identidade: 06748657-1 I.F.P.  
End.: Rua Manoel G. de Mendonça nº 14 - Mangaratiba  
Ass.: Ros CEP. 23.860.000

Nome: Denise Ribeiro Mendes Identidade: 10532519-3  
End.: Rua Therezinha nº 6 Bairro - Ibicuí Mangaratiba RJ  
Ass.: [assinatura] CEP. 23.860.000

Nome: Aberto Francisco Identidade: 05895659-0  
End.: R. RJ. 24 mangaratiba - RJ  
Ass.: [assinatura] CEP. 23.860.000

Nome: Helen Colozano Identidade: 076350005  
End.: Morro Santo Antônios (Mangaratiba)  
Ass.: [assinatura] CEP. 23.860.000

Nome: Francisco José da Silva Identidade: 07793355-6  
End.: Morro Santo Antônios (Mangaratiba)  
Ass.: [assinatura] CEP. 23.860.000

Nome: Osmarino Cruz Francisco Identidade: 12851793  
End.: R. José Alves de Souza e Silva Nº 103 (Mangaratiba)  
Ass.: [assinatura] CEP. 23.860.000

SECRETARIA DE M. das Comunicações  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
24 Nov 2010

Nome: Laura Andrea Cassabian Identidade: 08575719-0  
End.: Rua major Custos 60 - Centro - Mangaratiba  
Ass.: Laura Andrea Cassabian CEP. 23.860.000

Nome: José Carlos de Souza Macedo Identidade: Cart. RJ 1937 RJ  
End.: Avenida RJ 14, lote 201, Mangaratiba  
Ass.: José Carlos de Souza Macedo CEP. 23.860.000

Nós, moradores do município de Mangaratiba, abaixo assinados, manifestamos nosso apoio total e irrestrito à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SUL-FLUMINENSE DE RÁDIO MANGARATIBA-FM pela iniciativa de implantação dos serviços de Radiodifusão comunitária em nosso município.

Nome: Golda Maria dos Anjos Identidade: 3.224.685-177  
End.: R. Flávio Bastos nº 60 - centro Mangaratiba  
Ass.: [assinatura] CEP: 23.860-000

Nome: JURACY GOMES DE ARAUJO Identidade: 06544600-7 IFF  
End.: R. DIOGO MARTINS, 49 - CENTRO MANG. RJ.  
Ass.: [assinatura] CEP: 23.860-000

Nome: Elizabete de Souza Nascimento Identidade: 294.910  
End.: R. José Azevedo de Souza e Silva lote 22 Parque Bela Vista  
Ass.: Elizabete de Souza Nascimento CEP: 23.860-000

Nome: LUIZ ALBERTO MONTENEGRO Identidade: 08544893-8  
End.: RUA AUTODIO IGORACIO TEIXEIRA, 60 - A MANGARATIBA  
Ass.: [assinatura] CEP: 23.860-000

Nome: BENEDECIA LOPES DOS SANTOS GOMES Identidade: 111.36234-9 IFF  
End.: R. DIOGO MARTINS, 49 - CENTRO - MANG. RJ  
Ass.: Benedicta Soares dos Santos Gomes CEP: 23.860-000

Nome: ELIZEN GONCALVES PORTUGAL Identidade: A.07.786  
End.: R. Cecília Benevides, 57 - centro Mang. RJ  
Ass.: [assinatura] CEP: 23.860-000

Nome: VALDICEIA BARROS TEIXEIRA Identidade: 02428785-6 IFF  
End.: R. Afonso Joaquim Teixeira, 67 - centro Mang. RJ  
Ass.: [assinatura] CEP: 23.860-000

Nome: VÂNIA LUCIA COSTA Identidade: 06524000-5 IFF  
End.: ADELAIDE COELHO LEAL Nº 3 CENTRO - MANG. RJ.  
Ass.: Vânia B. Costa CEP: 23.860-000

Nome: Therese Ristina Rubens de Paiva Soares Identidade: 05358956-2 IFF  
End.: Antonio Ignácio Teixeira Nº 46 Mangaratiba  
Ass.: [assinatura] CEP: 23.860-000

Nome: Pedro Paulo Gonçalves de Moraes Identidade: 0466492-9 IFF  
End.: ANTONIO IGNAÇIO TEIXEIRA Nº 46 Mangaratiba RJ  
Ass.: Pedro Paulo Gonçalves de Moraes CEP: 23.860-000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERTE O ORIGINAL  
24 NOV 2010

Nós, moradores do município de Mangaratiba, abaixo assinados, manifestamos nosso apoio total e irrestrito à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SUL-FLUMINENSE DE RÁDIO MANGARATIBA-FM pela iniciativa de implantação dos serviços de Radiodifusão comunitária em nosso município.

Nome: Luizma Teixeira Barros Identidade: 07525664-4  
 End.: R. Antônio Inácio Teixeira nº 67 - Mangaratiba - RJ  
 Ass.: Luizma Teixeira Barros CEP: 23.860.000

Nome: Julio Ozeir Rêus de Jesus Identidade: 5.900.357 JRF  
 End.: R. Antônio Inácio Teixeira nº 44 - Centro  
 Ass.: Julio Ozeir Rêus de Jesus CEP: 23.860.000

Nome: Polange Bittencourt S. Oliveira Identidade: 0569756-0  
 End.: Rua Antônio Inácio Teixeira, 58 Centro.  
 Ass.: Polange B S Univ. CEP: 23.860.000

Nome: Luiz Carlos Souza de Oliveira Identidade: 1  
 End.: Rua Antônio Inácio Teixeira, 58 3º And - Centro  
 Ass.: Luiz Carlos Souza de Oliveira CEP: 23.860.000

Nome: Alexandra Rainha da Costa Identidade: 1  
 End.: Rua Antônio Inácio Teixeira, 58 2º And Centro  
 Ass.: ALEXANDRA RAINHA DA COSTA CEP: 23.860.000

Nome: Zilda Maria Ribeiro da Costa Identidade: 0589456,82  
 End.: Artur Pires 269 Mangaratiba  
 Ass.: Zilda Maria - Ribeiro da Costa CEP: 23.860,000

Nome: Flávio Suroso do Nascimento Identidade: 466.594 M.M.  
 End.: Praca João Bandeira nº 268 - Muriqui - RJ  
 Ass.: Flávio do Nascimento CEP: 23.860.000

Nome: Isandilva da S A Costa Identidade: 1  
 End.: Rua Antônio Inácio Teixeira 44  
 Ass.: Isandilva da S A Costa - CEP 23.860.000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 COMPRESE COM O ORIGINAL  
 2010

Nome: Olga Aparecida Kayala Identidade: 07994298-3 TFF  
 End.: R. Antônio Inácio Teixeira 40 - Centro - RJ  
 Ass.: Olga Aparecida CEP: 23.860.000

Nome: VANDORLEI DE OLIVEIRA Identidade: 3.924.020  
 End.: RUA DIOGO MARTINS, 85 CENTRO - MANGARATIBA  
 Ass.: Vandorlei de Oliveira CEP: 23.860.000



Nós, moradores do município de Mangaratiba, abaixo assinados, manifestamos nosso apoio total e irrestrito à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SUL-FLUMINENSE DE RÁDIO MANGARATIBA-FM pela iniciativa de implantação dos serviços de Radiodifusão comunitária em nosso município.

Nome: Márcia Cristina Alves de Oliveira Identidade: 0  
End.: Morro São Antônio nº 07 Mangaratiba  
Ass.: José Luiz Cabral Cep. 23 860-000

Nome: Zamara Alves Cabral Identidade: 0  
End.: Morro São Antônio nº 07 Mangaratiba  
Ass.: Carlos Alves Galvão dos Santos Cep. 23 860-000

Nome: Vanessa de Souza Brito Identidade: 0  
End.: Morro São Antônio nº 5 Mangaratiba  
Ass.: Michelle Silva de Almeida Cep. 23.860-000

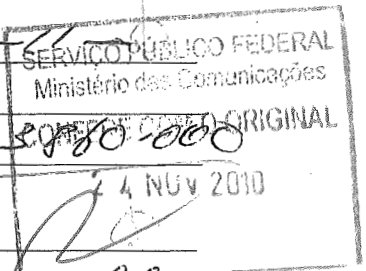
Nome: Maria José P. P. de Moraes Identidade: 0  
End.: Morro São Antônio nº 4 Mangaratiba Cep. 23860-000  
Ass.: \_\_\_\_\_

Nome: Guacira Barbosa do Nascimento Identidade: \_\_\_\_\_  
End.: Morro São Antônio nº 4 Mangaratiba Cep. 23860-000  
Ass.: \_\_\_\_\_

Nome: Ronaldo de Moraes Identidade: 0  
End.: Morro São Antônio nº 4 Mangaratiba  
Ass.: Vera L. A. de Moraes Cep. 23 860-000

Nome: Carlos Eduardo Souza Identidade: 0  
End.: Morro São Antônio nº 4 Cep. 23860-000  
Ass.: \_\_\_\_\_

Nome: Adriana Maria da Silva Identidade: \_\_\_\_\_  
End.: Residência São Antônio nº 09  
Ass.: — — — — Cep. 23860-000



Nome: Isaias Alves Identidade: \_\_\_\_\_  
End.: R. Diogo Martins morro Santo Antônio nº 6  
Ass.: Sabiana Ferreira Brito Cep. 23 860-000

Nome: Elisângela Soares de Araujo Identidade: 11  
End.: R. Diogo Martins nº 6 Morro São Antônio  
Ass.: Mangaratiba Cep. 23860-000



Nós, moradores do município de Mangaratiba, abaixo assinados, manifestamos nosso apoio total e irrestrito à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SUL-FLUMINENSE DE RÁDIO MANGARATIBA-FM pela iniciativa de implantação dos serviços de Radiodifusão comunitária em nosso município.

Nome: Wair Godinho Abiller Identidade: 00679553-8  
End.: Baroncel Aboreira da Silva 127 - Mangarabás - RJ  
Ass.: Wair CEP: 23860-000

Nome: EMIL DE CASTRO Identidade: 30.107/04B<sup>2</sup>  
End.: AV. LITOPÁNEA, 61 CASA 2 - Mangaratiba, RJ  
Ass.: Emil CEP: 23860-000

Nome: Ana Maria Junagioni Identidade: 08455425-2  
End.: Rua Nilo Pecanha 37 c/3 - Centro - Mangarabás  
Ass.: Ana CEP: 23.860-000

Nome: Natalino T. da Cunha Identidade: 0276/352-0 180  
End.: R. MARIA AUGUSTA KOEHL, N.º 15  
Ass.: Natalino Mangarabás - RJ  
CEP: 23.860-000

Nome: Roberto J. de Carvalho Identidade: 08455119-1  
End.: Rua Adelaide Leal Coelho N.º 80 E Mangarabás - RJ  
Ass.: Carvalho CEP: 23860-000

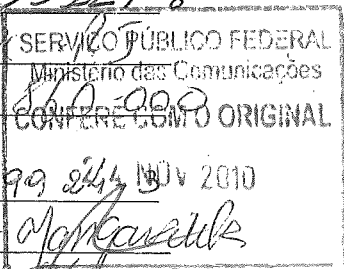
Nome: Jana Messa de Jesus Carvalho Identidade: M 2-611-883-MG  
End.: Rua Adelaide Leal Coelho 80-A - Centro - Mangarabás RJ  
Ass.: Jana CEP: 23860-000

Nome: Ana Paula de Souza Garcia Identidade: 07793117-8  
End.: Av. Itorânea 343 - Centro - Mangarabás  
Ass.: Ana Paula CEP: 23860-000

Nome: Anderson dos Correias Identidade: 110399 244 NOV 2010  
End.: RUA FAGUNDES VARELLA Nº 300 "C" 03 - Centro - Mangarabás  
Ass.: Anderson CEP: 23860-000

Nome: ALMIR ELIAS DUMAS Identidade: 904742043  
End.: R. FAGUNDES VARELLA - 108 - Centro - Mangarabás  
Ass.: Almir CEP: 23860-000

Nome: Maria de Góttima Mendes Braga Identidade: 2157300  
End.: Rua Dr. Nilo Pecanha N.º 37 c/6  
Ass.: Maria Mangarabás  
CEP: 23860-000





Nós, moradores do município de Mangaratiba, abaixo assinados, manifestamos nosso apoio total e irrestrito à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SUL-FLUMINENSE DE RÁDIO MANGARATIBA-FM pela iniciativa de implantação dos serviços de Radiodifusão comunitária em nosso município.

- Nome: Esmeralda Crokidakis Castro Identidade: 806461-3  
 End.: Av. L. Torânea 61 casa 2 - Ponta do Bispo - Mangaratiba  
 Ass.: Esmeralda Castro CEP. 23860-000
- Nome: Adriana da Conceição Peres Identidade: 09029701-1  
 End.: Rua Adair de Azevedo Leal nº 3. Centro - Mangaratiba  
 Ass.: Adriana CEP. 23860-000
- Nome: Romulo Gorinho Munten Identidade: 1.428.667 IFP  
 End.: Rua José Alves de Souza e Silva, 117 - Parque Bela Vista - Mangaratiba  
 Ass.: Romulo CEP. 23.860.000
- Nome: Denise de Almeida Carvalho Identidade: 06544578-5  
 End.: Rua Rui Ferreira da Silva, 25 - Mangaratiba - RJ  
 Ass.: Denise CEP. 23860-000
- Nome: Eliana Pizinnus de Barros Identidade: 3857818 IFP  
 End.: Rua Rui Ferreira da Silva 25 Mangaratiba - RJ  
 Ass.: Eliana CEP. 23860-000
- Nome: Maria Abigail Godinho Cardoso Identidade: 03217463-3  
 End.: Barão de Mendonça da Silva 184 Mangaratiba - RJ  
 Ass.: Maria CEP. 23860-000
- Nome: Carmen Lucia Oliveira Identidade: 312.168  
 End.: Coronel Moreira da Silva nº 128 Mangaratiba  
 Ass.: Carmen CEP. 23860-000
- Nome: Leizy das Chagas de Vianna Identidade: 07057278-5 IFP  
 End.: Rua São João Marcos, 124 Ed. Panclito Mangaratiba  
 Ass.: Leizy das Chagas de Vianna CEP. 23860-000
- Nome: AFFonso GABRIEL JUCA Identidade: 70263408-9 IFP  
 End.: R. Cel. Muniz da Silva, 126 Mangaratiba - RJ  
 Ass.: Affonso CEP. 23860-000
- Nome: Paulo Roberto de Andrade Identidade: 0763514-6  
 End.: R. Rui Ferreira da Silva nº 128 Mangaratiba  
 Ass.: Paulo CEP. 23.860-000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 24 NOV 2010  
 CONFERE COM O ORIGINAL





Nós, moradores do município de Mangaratiba, abaixo assinados, manifestamos nosso apoio total e irrestrito à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SUL-FLUMINENSE DE RÁDIO MANGARATIBA-FM pela iniciativa de implantação dos serviços de Radiodifusão comunitária em nosso município.

Nome: ROSELI ALVES DA SILVA. Identidade: 09903381-3  
End.: R. ALICE B. MONTEIRO, S/Nº MURIQUI.  
Ass.: Roseli Alves da Silva.

Nome: NIVALDO DA COSTA LEITE. Identidade: 04493135-0  
End.: RUA ALICE B. MONTEIRO, S/Nº MURIQUI.  
Ass.: Nivaldo da Costa Leite

Nome: Luiz Claudio F. da Costa Identidade: 06904652-9  
End.: Rua: Alice Barros Monteiro N.º 03 Muriqui  
Ass.: Luiz Claudio F. da Costa

Nome: Reginaldo da Silva Alves Identidade: 10532790-2  
End.: R cachoeira 1411 Muriqui  
Ass.: Reginaldo da Silva Alves

Nome: Jane Duarte Identidade: 097235614  
End.: Rd Santana nº 1000 Muriqui  
Ass.: Jane Duarte

Nome: Francisco Eduardo Bomito Elias Identidade: 17 anos  
End.: Estrada R.T 14 nº 210  
Ass.: Francisco Eduardo

Nome: Leonor Cabral Identidade: 0  
End.: Estrada São João Marcos nº 140 Tronca do Saco.  
Ass.: Leonor Cabral CEP. 23860-000

Nome: Samuel Santos Bereno Identidade: 3382345570  
End.: Rua Beira Mar Ap: 330 N 302 Muriqui  
Ass.: Samuel S. Bereno  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
24 NOV 2010

Nome: Nelson Bernardo da Silva Identidade: 11291120-1  
End.: Rua: 03 Lote 10 Casa: 05 Zai Mangaratiba  
Ass.: Nelson Bernardo da Silva CEP. 23560-000

Nome: Marcelo C. Miranda Identidade: 20669069-6  
End.: Rua 03 Lt 10 3164 Mangaratiba  
Ass.: Marcelo C. Miranda CEP. 23860.000

Nós, moradores do município de Mangaratiba, abaixo assinados, manifestamos nosso apoio total e irrestrito à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SUL-FLUMINENSE DE RÁDIO MANGARATIBA-FM pela iniciativa de implantação dos serviços de Radiodifusão comunitária em nosso município.

Nome: Edem Baula da Silva Pedro Identidade: 1  
End.: Estada São João Marcos nº 179  
Ass.: Edem Baula da Silva Pedro. CEP. 23-860-000

Nome: Patricia Castilho Identidade: 2  
End.: Rua Vitor Breves 94  
Ass.: Patricia Castilho CEP. 23-860-000

Nome: RICARDO GUNHA Identidade: 3  
End.: R. VITOR BREVES, 94  
Ass.: Ricardo Gunha CEP. 23-860-000

Nome: Roberto Simões Junior Identidade: 3557210  
End.: AV. AMAZONAS 106  
Ass.: Roberto Simões Junior. CEP. 23-860-000

Nome: Václava da S. Góes de Azevedo Identidade: 7  
End.: Rua FAGUNDES VARELA, 281  
Ass.: Václava Fagundes Azevedo J. CEP. 23-860-000

Nome: MARIA APARECIDA A SILVA Identidade: 0  
End.: RUA ITASSUNEMA Nº 11 JUNQUEIRA - MANGARATIBA - RJ  
Ass.: Maria Aparecida A. S. CEP. 23-860-000

Nome: Rose Jéssica de A.M. Maia Identidade: 9  
End.: Rua Jaguinhos Varela, 315  
Ass.: Rose Jéssica de A.M. Maia CEP. 23-860-000

Nome: TOMTOMES UENO Identidade: 058162971408  
End.: AV. SETE DE SETEMBRO 399  
Ass.: Tomtomes Ueno CEP. 23-860-000

Ministério das Comunicações  
COMUNICAÇÃO ORIGINAL  
24 NOV 2010

Nome: Célio Almeida da Silva Identidade: 0  
End.: Rua NILO PELOSO 85, Jd. de Saúde de Mangaratiba.  
Ass.: Célio Almeida da Silva. CEP. 23-860-000

Nome: Jaqueline Fumel Costa Identidade: 11194231-4  
End.: Rua: Araribóia 123 Marizini  
Ass.: Jaqueline Fumel Costa.

Nós, moradores do município de Mangaratiba, abaixo assinados, manifestamos nosso apoio total e irrestrito à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SUL-FLUMINENSE DE RÁDIO MANGARATIBA-FM pela iniciativa de implantação dos serviços de Radiodifusão comunitária em nosso município.

Nome: Luiz Fraujo Porto Identidade: M.4.265.803 SSP/MG  
End.: Rua Arthur Viana 565 - Centro - Mangaratiba - RJ  
Ass.: [assinatura] CEP: 23.860.000

Nome: JOSE CLAUDIO DIAS Identidade: 05895611-1 - IFF  
End.: ARINOR PIREZ, 276 - MANJUCA 6B  
Ass.: [assinatura] CEP: 23.860.000

Nome: Roberto Carlos de Jesus Identidade: [assinatura]  
End.: Rua Rio de Janeiro nº 628 - Manjucá 6B  
Ass.: Roberto Carlos de Jesus CEP: 23.860.000

Nome: Natalino Jesus Soares Identidade: [assinatura]  
End.: Rua do Atalho Passa. 103 - Ranchito  
Ass.: [assinatura] CEP: 23.860.000

Nome: Marineli da Costa de Oliveira Identidade: [assinatura]  
End.: Rua Rubião Junior 77 CEP: 23.860.000  
Ass.: [assinatura]

Nome: Daniela da Costa de Oliveira Identidade: [assinatura]  
End.: Rua Rubião Junior nº 77 CEP: 23.860.000  
Ass.: Daniela

Nome: Shayla Janice Pedrosa Identidade: [assinatura]  
End.: Av: 7 de Setembro 399 - Manjucá  
Ass.: Shayla Pedrosa

Nome: Adriana Patrícia da S. Aragão Identidade: [assinatura]  
End.: ESTR. S. JOÃO MARCOS, 149 - TREVO  
Ass.: Adriana Patrícia da S. Aragão CEP: 23.860.000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL  
24 NOV 2010

Nome: Vanessa Cristina Vieira da Silva Identidade: [assinatura]  
End.: Estr. São João Marcos, 149 - Trevo Mangaratiba  
Ass.: Vanessa C. Vieira da Silva CEP: 23.860.000

Nome: Renata Inacio Batista Identidade: [assinatura]  
End.: Rua Victor Breves nº 80  
Ass.: [assinatura] CEP: 23.860.000

Nós, moradores do município de Mangaratiba, abaixo assinados, manifestamos nosso apoio total e irrestrito à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SUL-FLUMINENSE DE RÁDIO MANGARATIBA-FM pela iniciativa de implantação dos serviços de Radiodifusão comunitária em nosso município.

Nome: Rembonda da C. Leite Identidade: 07793134-3  
End.: Rua Alice Barros Monteiro S/N Muriqui Mangaratiba  
Ass.: Rembonda C. Leite.

Nome: Dna Justina F. da Costa Identidade: 11675372-4  
End.: Rua Alice Barros Monteiro S/N Muriqui Mangaratiba  
Ass.: Dna Justina F da Costa

Nome: Bernilda da C. Leite Identidade: 006843831-05  
End.: R. Alice Barros Monteiro nº 27. Muriqui Mangaratiba  
Ass.: Bernilda da Costa Leite

Nome: Ana Freitas da C. Leite Identidade: 4088532  
End.: R. Alice Barros Monteiro S/N Muriqui Mangaratiba  
Ass.: Ana Freitas da Costa Leite

Nome: HELIO PEREIRA LEITE Identidade: 31008725-4  
End.: R. ALICE BARROS MONTEIRO S/N MURIQUEI MANGARATIBA  
Ass.: Helio Pereira Leite

Nome: HELIO PEREIRA LEITE JÚNIOR Identidade: 14928566-6  
End.: R. ALICE BARROS MONTEIRO S/N MURIQUEI MANGARATIBA  
Ass.: Helio Pereira Leite Júnior

Nome: ASTROCIDO PEREIRA LEITE Identidade: 12733102-3  
End.: R. ALICE BARROS MONTEIRO S/N MURIQUEI MANGARATIBA  
Ass.: Astrocildo Pereira Leite

Nome: DANILO DE SOUZA CAMPOS Identidade: 01249284-03  
End.: ROA FRANCISCO Nº 136 MURIQUEI MANGARATIBA  
Ass.: Daniilo de Souza Campos.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
24 NOV 2010

Nome: HARLI DE SOUZA CAMPOS Identidade: 01249284-03  
End.: RUA FRANCISCO Nº 136 MURIQUEI-MANGARATIBA-RJ  
Ass.: Harli de Souza Campos.

Nome: Reinaldo Suzano Nascimento Identidade: 08455232-2  
End.: R. Mateus Gondim nº 30  
Ass.: Reinaldo Suzano Nascimento



## MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

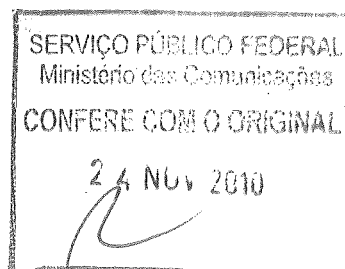
A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA DA ESCOLA G. CEL. FREIROS DO SILVA  
(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 00.664.753 / 0001 - 00, com sede RUA DR. NILO PEGANHA n.º 162 - centro, na cidade de MANGARATIBA, Estado do RIO DE JANEIRO, CEP 23860-0000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SUL FLUMINENSE DE RADIO MANGARATIBA FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

MANGARATIBA, 15 de MAIO de 2006

Claudia Regina Jannuzzi Martins Tavares  
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

-Nome do representante legal: CLAUDIA REGINA JANNUZZI MARTINS TAVORES

CPF: 727220297-15



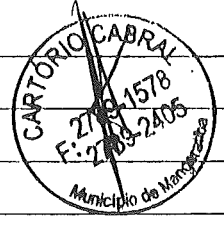
Aos quatorze dias do mês de março de dois mil e seis, realizou-se a Assembleia Geral às dezoito horas, para a escolha da nova Diretoria Executiva. Os membros do Conselho Fiscal serão os mesmos eleitos em 2005, sendo somente o aluno Adriano Alves dos Santos que concluiu a 8ª série do Ensino Fundamental em 2005. A presidente da AAE.EECNS será a professora Claudia Regina Jannuzzi Martins Tavares diretora da E.E. Cel. Moreira da Silva - Municipalizada, conforme o artigo 28º, inciso II, cap VII do Estatuto da AAE EEC. Moreira da Silva, indicada pela S.M.E. Para o cargo de vice-presidente foi eleita a professora Sandra da Silva Oliveira também indicada pela S.M.E. para o cargo de diretora adjunta. Para os demais cargos que constituem a diretoria executiva foram eleitos respectivamente Fernanda de Oliveira Fontella, para o cargo de secretária, Rosilene da Conceição Moraes, para o cargo de primeira tesoureira e Mª Lourdes Nunes Satyro para o cargo de segunda tesoureira. Após a escolha dos membros da Diretoria Executiva, a Assembleia Geral ratificou o nome dos membros do Conselho Fiscal, que são:

- Luizete Soares Vieira
  - Rosângela Franca Bastos
  - Vagner Santos de Almeida
  - Inês R. Alves
  - Sônia Mª Gonçalves Evangelista
  - Fátima Cristina Maia
- Nada mais havendo a tratar eu, Fernanda de Oliveira Fontella, lavrei presente ata que vai por mim assinada e por todos os presentes.
- Leiane de Souza Santos
  - Fernanda Ferrero Bastos
  - Berice Maria da Conceição
  - Rosângela Bastos
  - Delvito
  - Maria Alba
  - Marefa Cristina
  - Maria Dolça da Silva
  - José Gíllio
  - Fernanda do Nascimento Gabino Ayus
  - Milvânia
  - Suzana S. de Matos Araújo
  - Darquimani Alves de Oliveira
  - Simone Eunice de Oliveira Barros
  - Berice de F. Rodrigues
  - Ediziane Gomes de Souza
  - Rosângela Fatima Brito de Carvalho
  - Maria Jori Paranhos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
24 NOV 2010

Lucy ~~da~~ Marques de Mattos  
da ~~da~~ ~~da~~



Melki da Silva

Joiana Patrícia Pessoa

Auréli Ferreira das Santos

Katia de Oliveira de Sigurdson

Bernarda de O Fontella

Tais Carla Ferreira

Eliane Vicente do Rosário.

Franci de Souza Peixe.

Alexandre do Silve

Daiama B. Guerra.

Estima do Nascimento

Denivalva S. da S. S. S. S. S.

Maria Bonifacia Antunes

Renata Berqueira Lima

Daniela da S. de Oliveira

Almi Santos da Silva

Alessandra Ferreira Cordeiro dos Santos

MARCIO CORRÊA DOMINGOS

Rosaldi Sbrana

Spécio Machado Lourenço

Antônio Gomes de Freitas

Leandro dos Santos Rodrigues

Leandro Elias

Fernando Freire da S.

Maria das Santos

Merciano

Maria Antônia

Geane de da Silva

Viviane Loução dos Neves.

Lidiane Paula da C. das Neves.

Gláucia Rosa S. de Oliveira

Meliane. P. Ramos



Cartório RCPN dos 1º e 4º Distritos de Mangaratiba-RJ  
Avenida Amíngos Jamuzzi nº 58-Centro-Telex:(21) 2789-1021  
AUTENTICAÇÃO  
Certifico e porto por fé que a presente é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.  
Seio autenticado: DVA04813. Conferido por: *[Signature]*  
Mangaratiba, 12/5/2006 R\$ 3,95  
Fábio Henrique V. de A. Rego - Substituto (G)  
Matrícula: 945267

SERVIÇO DE  
MANGARATIBA  
COMUNICAÇÃO  
TELEFÔNICA  
24 HORAS





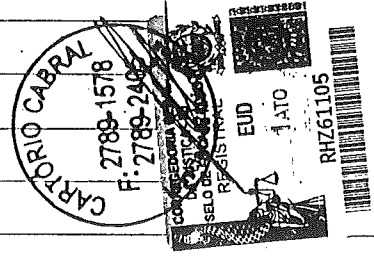
- Pamela Santos Correia
- Cosme BAPTISTA MORES
- Jessica Cecília Gomes Ferreira
- Luana Ribeiro
- Elisabete da B. Lender
- Maria Aparecida dos Santos
- Roseane Ramalho Ramos
- Roguil A. do Nascimento
- Cláudio Elias da Conceição
- Constança P. da Silva
- Dejma Conceição das Dores
- Letícia Aguiar
- Silvia Antônia B. de Sá
- Wagner de Souza
- Antônio Marcos Guimarães Sr.
- Renata de Azeite Inez Albrão
- Maria Cristina Pereira Galdino
- Elizabeth Maria da Silva
- Sabrina da Silva
- Camélia do E. Santo
- Maria da Graça de Lima
- Renata Andrade Dias
- Luiza Guerra Conceição
- Atade S. Moraes
- Adilson R. de R. de Jesus
- Miguel de Oliveira Mariano
- Maria Francisca Belmonte
- Erudina Oliveira
- Jusena dos Santos Oliveira
- Quiana Teixeira Barros
- Eleonora M. Cabral da Silva
- Maria da Glória dos S. Conceição
- Elvira
- Simone Alves de Lima

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
24 NOV 2010

Maria Francisca de Silva  
 Adilce dos Anjos Silva  
 Suenete Teixeira da Silva  
 Rizonaydos dos Anjos  
 Adriana Carla dos Santos  
 Vanda Maria Bernardes de Sousa  
 Genivalda Ribeiro Gomes  
 Luciana Junqueira D'Almeida  
 Reuê Leopoldino Paiva  
 Janice Sales Ramos  
 Angéla Cortes  
 Simone dos Santos  
 Quimara dos Santos  
 Simone da Silva Damasceno  
 Vanda Elizabeth M.S. Silva  
 Reginalda de O. Alves  
 Ana Lucia de Almeida Santos  
 Maria de O. Souza  
 Corbeta Maria da Silva Bastos  
 Cristiane Pereira Pinheiro  
 Lucilene Barros Moura  
 Aiane Vicente do Carmo  
 Sela Maria Coelho  
 Albi Pizarro Barros  
 Agnida Alvaldo da Silva  
 Roseline da Conceição Mendes  
 Ricardo Inácio Pereira  
 Lucio de Moura Genuinense  
 Roberto Raymundo dos Santos  
 Rosângela Franca Bastos  
 Maria Nereia dos Santos Procopio  
 Maria Quilberto da Cunha

Registro de Pessoas Jurídicas  
 L.º A) fls. 60v.º sob N.º 5671 apresentado  
 em 15/03 de 1906  
 Registrado no livro A-13, fls. - sob o N.º 1834  
 Mangaratiba, 15 de Novembro de 1906  
 Rubem Cabral Filho  
 Escrevente Substituto  
 Mat. 94/5606

CARTÓRIO I.º OFFICIAI  
 Titular - Rubem Cabral  
 Mangaratiba - RJ



Cartório RCPN das 1.ª e 4.ª Tabelas de Mangaratiba-RJ  
 Rua Benjamin Junqueira n.º 58-Centro-Tel. (21) 2789-1021  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico e posto por este a presente é a reprodução fiel do  
 original que me foi apresentado.  
 Documento utilizado: DVA04812. Conferido por: *[Signature]*  
 Mangaratiba, 10/03/06

Eribus Henrique de A. Regas - Substituto (G)  
 Mairiense: 94/5267

CONF. SERVICIO PUBLICO  
 CONF. SERVICIO PUBLICO  
 CONF. SERVICIO PUBLICO

Fls. 97  
Rubrica: /

JUNCO 2010

**ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA DA**  
**'ESCOLA ESTADUAL CORONEL MOREIRA DA SILVA'**



**Capítulo I**

**Da Denominação, Sede, Foro e Ano Fiscal**

**Art. 1º.** - A Associação de Apoio à Escola da Escola Estadual Coronel Moreira da Silva, com tal denominação e sigla AAE-EECMS é uma sociedade civil com personalidade jurídica de direito, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade de Mangaratiba tem sua duração por tempo indeterminado e se regerá por este ESTATUTO.

**Art. 2º.** - O ano fiscal da Associação de Apoio à Escola da Escola Estadual Coronel Moreira da Silva coincidirá com o ano civil e terminará a trinta e um de dezembro de cada ano.

**Capítulo II**

**Da Finalidade e Objetivos**

**Art. 3º.** - A Associação de Apoio à Escola da Escola Estadual Coronel Moreira da Silva tem por finalidade e principal objetivo a integração comunitária procurando:

- I - colaborar no desenvolvimento integral do educando;
- II - estimular o espírito associativo, sentido de solidariedade humana e hábito de preservação do bem comum;
- III - promover atividades culturais, cívicas, artísticas e recreativas que facilitem a confraternização de aluno, pais e professores, no interesse da ação educativa;
- IV - participar na busca de solução de problemas da escola referentes à:
  - 1) melhoria da qualidade do ensino;
  - 2) melhoria do funcionamento da escola;
  - 3) assistência aos alunos com problemas de saúde.

**Parágrafo único:** Os objetivos serão atingidos através de:

- 1) aquisição de merenda escolar;
- 2) transporte de alunos deficientes físicos ou com problemas de saúde;
- 3) fornecimento de material escolar, vestuário, calçados;
- 4) reparos de urgência e conservação da unidade escolar;
- 5) melhoria do equipamento da escola;
- 6) manutenção das condições de higiene e limpeza da escola;
- 7) participação em programas e serviços de educação e saúde em especial desenvolvidos pela comunidade;
- 8) aquisição e utilização de material de consumo ou permanente com finalidade didática;
- 9) aquisição e utilização de material permanente ou de consumo que se fizer necessário;
- 10) aplicação integral dos recursos provenientes dos serviços no inciso V deste artigo.

V - manter, sempre que possível e conveniente, em dependência da unidade escolar, serviços de reprografia, encadernação, plastificação e cooperativa escolar para atender aos associados, seus familiares, professores e funcionários.

**Art. 4º.** - Não será permitida à Associação de Apoio à Escola:

- 1) divulgar, armazenar, distribuir ou vender:
  - a) bebidas alcoólicas;
  - b) cigarros;

SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

24 NOV 2010



Cartório RCPN dos 1º e 4º Distritos de Mangaratiba-RJ  
Rua Domingos Jamuzzi nº 58-Centro-Telex:(21) 2789-1021  
Mangaratiba, RJ-20061. Conferido por: *[Signature]*

Autenticação  
Certifico e porto por fé que a presente é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.  
Mangaratiba, RJ, 2010. Conferido por: *[Signature]*  
Pábio Henrique V. de A. Rego - Substituto (G)  
Matrícula.: 946267

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
24 NOV 2010  
*[Signature]*

- c) qualquer produto nocivo à saúde.
- 2) locar imóveis.
  - 3) construir imóveis com recursos oriundos de subvenção ou auxílios que lhe forem concedidos pelo Poder Público;
  - 4) conceder empréstimos, dar garantias, aval, fiança e caução, sob qualquer forma;
  - 5) adquirir veículos;
  - 6) agir em desacordo com os projetos ou programas a que se destina;
  - 7) complementar vencimentos ou salários dos servidores.

SSCE - M. Fis. 08  
Rubrica: 1



### Capítulo III

#### Dos Associados, seus Direitos e Deveres

**Art. 5º.** - Todas as pessoas envolvidas no processo educativo poderão ser admitidas no quadro social, composto das seguintes categorias:

- I - efetivos, membros do corpo discente, de qualquer idade, nível ou grau de ensino;
- II - colaboradores, membros do corpo docente, funcionários e outras pessoas físicas ou jurídicas.

**Art. 6º.** - São direitos dos associados:

- 1) votar e ser votado nos termos deste Estatuto;
- 2) participar oferecendo sugestões de interesse geral.

**Art. 7º.** - São deveres dos associados:

- 1) respeitar o Estatuto e as decisões de seus órgãos;
- 2) comparecer às Assembleias Gerais e acatar suas decisões;
- 3) aceitar e desempenhar com dignidade os encargos para que forem eleitos;
- 4) participar das promoções e atividades realizadas pela Associação;
- 5) oferecer algum tipo de colaboração à escola seja pecuniária ou não pecuniária, de acordo com a indicação na ficha de inscrição.

**Art. 8º.** - Os associados não respondem subsidiariamente pelos compromissos assumidos pela entidade.

### Capítulo IV

#### Dos Órgãos de Administração

**Art. 9º.** - São órgãos de Administração e Fiscalização da Associação de Apoio à Escola:

- I - Assembleia Geral;
- II - Conselho Fiscal;
- III - Diretoria Executiva.

**Art. 10º.** - O mandato da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal será de um biênio, permitindo-se a reeleição.

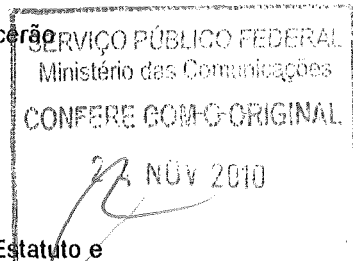
**Art. 11º.** - Os membros da Assembleia Geral, da Diretoria e do Conselho Fiscal exercerão gratuitamente suas funções, que se consideram serviços relevantes.

### Capítulo V

#### Da Assembleia Geral

**Art. 12º.** - A Assembleia Geral é o órgão superior de deliberação, nos termos deste Estatuto e compõe-se dos associados de que trata o art. 5º.

**Art. 13º.** - A Assembleia Geral dos associados com direito a voto na forma deste estatuto, será ordinária ou extraordinária, sendo as convocações feitas com antecedência mínima de 10 dias, mediante editais afixados em locais visíveis dentro do estabelecimento de ensino.





Cartório PCPAP Ins.º nº 19 - Distrito de Maricá - RJ  
Car. Domingos Damazzini nº 58 - Centro - Tel. (201) 2759-1020  
AUTENTICAÇÃO  
Certifico e porfo por fé que a presente é a reprodução fiel do  
original que me foi apresentado.  
Selo utilizado: DV 04820. Conferido por:  
Maricá, 12/11/2010

*[Handwritten signature]*  
R\$ 3,98

Fábio Henrique V. de A. Rego - Substituto (C)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
24 NOV 2010  
*[Handwritten signature]*

**Art. 14º.** - As Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão convocadas e presididas pelo Presidente da Diretoria Executiva que escolherá, dentre os sócios elegíveis, quem desempenhará as funções de secretário.

**Art. 15º.** - O quorum para as Assembléias, em primeira convocação será sempre de dois terços do número total de associados.

**Parágrafo único** - No edital de convocação constará sempre a observação de que a Assembléia se realizará, em segunda convocação, meia hora após o horário determinado para o início da primeira, com qualquer número de associados, exceto no caso de convocação por solicitação de sócios, em que deverão estar presentes pelo menos 2/3 (dois terços) dos associados solicitantes.

**Art. 16º.** - As deliberações das Assembléias serão sempre tomadas por maioria simples de voto, exceto nas previstas no artigo 17º, deste estatuto.

**Parágrafo único** - A votação proceder-se-á, em qualquer caso, por escrutínio secreto e os votos serão apurados por três associados escolhidos pela Mesa Diretora da Assembléia.

**Art. 17º.** - Em caso de empate, a decisão caberá ao Presidente da Diretoria Executiva.

**Art. 18º.** - É vedado discutir nas Assembléias, que não tenha constado do edital de convocação, sendo nulas as deliberações tomadas sem o cumprimento desta formalidade.

**Art. 19º.** - Serão reservados pelo Presidente da Diretoria Executiva, 10 (dez) minutos para que qualquer associado possa oferecer proposta que será apresentada à Assembléia, para discussão e votação, na reunião seguinte.

**Art. 20º.** - De cada Assembléia será lavrada uma ata que conterá:

- 1) a hora de início, a data e o local da reunião;
- 2) os nomes dos componentes da Mesa Diretora dos trabalhos e a relação nominal dos sócios presentes;
- 3) a transcrição do edital de convocação com a agenda de assuntos;
- 4) referência expressa de que a Assembléia se realizou em primeira ou em segunda convocação;
- 5) registro das deliberações, sendo indispensável a menção das discussões, sugestões e propostas não aprovadas, exceto se, neste caso, o proponente assim o requerer e isto lhe for concedido;
- 6) o registro, finalmente, do horário de encerramento e de que a ata foi lida e aprovada, bem como de quem a redigiu, e que deverá assiná-la juntamente com o Presidente, após a sua aprovação.

**Parágrafo único** - As atas deverão ser transcritas no livro sem entrelinhas, emendas ou rasuras e os nomes próprios, quando referidos pela primeira vez deverão ser escritos por extenso.

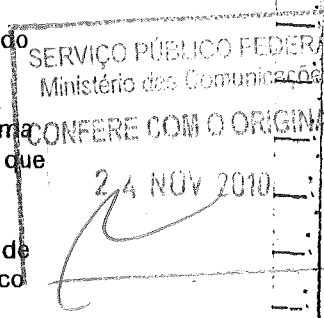
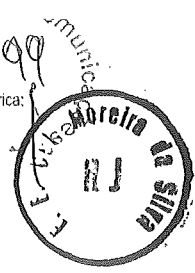
**Art. 21º.** - A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente até o dia 31 (trinta e um) de março, e deverá sempre:

- I - apreciar o relatório e o balanço referente ao exercício anterior, com base no parecer do Conselho Fiscal; remetendo ambos para a Coordenação Regional que encaminhará ao órgão competente;
- II - deliberar sobre assuntos gerais de interesse da entidade e que tenham constado expressamente do edital de convocação;
- III - eleger, bianualmente, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal.

**Art. 22º.** - A Assembléia Geral Extraordinária realizar-se-á, sempre que necessário, na forma deste estatuto, e poderá decidir sobre quaisquer assuntos de interesse da entidade, desde que constante do edital de convocação.

**Art. 23º.** - É de competência da Assembléia Geral Extraordinária:

- I - deliberar sobre modificações deste estatuto, e após aprovação pela Agência de Administração Escolar, homologá-las, ressalvado o disposto no parágrafo único deste artigo;





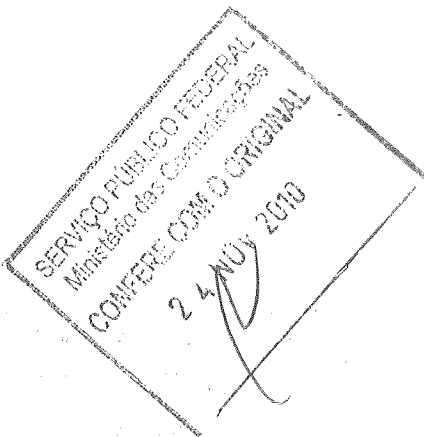
Cartório RCPN dos 1º e 4º Distritos de Mangaratiba-RJ  
Rua Domingos Jamuzzi nº 58-Centro-Tel: (21) 2789-1021

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico e porto por fé que a presente é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Selo utilizado: DVA04819. Conferido por: *[Signature]*  
Mangaratiba, 7/5/2006 R\$ 3,99

Fábio Henrique V. de A. Rego - Substituto (G)  
Matrícula: 243957





II - representar, por escrito, junto à Coordenação Regional da área e à Coordenadoria Geral de Gerenciamento da Rede, da SEE, sobre qualquer irregularidade constatada;

III - deliberar sobre a dissolução da Associação de Apoio a Escola.

A deliberação referida no inciso I, deste artigo, será tomada sempre por maioria absoluta dos associados.

Parágrafo único - A Assembleia Geral Extraordinária poderá delegar competência ao

Presidente da Diretoria Executiva para homologar as modificações deste estatuto, caso

as mesmas tenham sido aprovadas sem restrições pela Agência de Administração

Escolar.

Art. 24º - As Assembleias Gerais Extraordinárias poderão ser convocadas pelo Presidente da Diretoria Executiva a pedido de pelo menos três membros dos órgãos de Administração e Fiscalização, ou por 1/5 (um quinto) dos associados.

# 1º - Na hipótese de o Presidente da Diretoria Executiva não convocar a Assembleia solicitada na forma do caput deste artigo, caberá recurso dos solicitantes, a que o estabelecimento de ensino estiver subordinado e, em segunda e última instância à Coordenação Regional da Secretaria de Estado e Educação.

# 2º - O recurso referido no parágrafo anterior deverá ser objetivo, devidamente fundamentado, explicando os motivos que provocaram a solicitação e firmado com as assinaturas de todos aqueles que pediram a convocação da Assembleia Geral Extraordinária.

## Capítulo VI

### Da Constituição e Atribuições do Conselho Fiscal

Art. 25º - O Conselho Fiscal será constituído de 6 (seis) membros, sendo 3 (três) da comunidade escolar (pais e alunos maiores de 21 anos) e 3 (três) servidores, todos eleitos pela Assembleia

Geral.

Art. 26º - O Conselho Fiscal será presidido por um dos seus membros efetivos, indicado por seus

pares.

Art. 27º - Compete ao Conselho Fiscal examinar a execução do planejamento da Diretoria Executiva e o balanço anual, emitindo parecer que, após aprovação pela Assembleia Geral

Ordinária, terá uma cópia afixada em local visível do estabelecimento.

## Capítulo VII

### Da Constituição e Atribuições da Diretoria

Art. 28º - A Diretoria Executiva será constituída de 5 (cinco) membros:

Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Primeiro Tesoureiro e Segundo Tesoureiro.

# 1º - Nos estabelecimentos de ensino que tenham matrículas superior a 3.000 (três mil alunos) é facultativa a eleição de um Segundo Secretário, elevando-se, neste caso,

o número dos membros da Diretoria Executiva para 6 (seis).

# 2º - O Diretor do estabelecimento de ensino será o Presidente nato da AAE, e os demais cargos serão providos por eleição da Assembleia Geral, sendo dois sócios efetivos e dois professores.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
24 NOV 2010

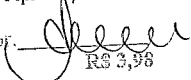


111 - Rubrica: 100  
Fis. 100  
M. das Comunicações do Estado de São Paulo

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
24 NOV 2010

CORREGEDORIA GERAL  
DA JUSTIÇA - RJ  
SELO DE FISCALIZAÇÃO Nº  
AUTENTICAÇÃO Nº  
RKF  
DVA04818  
Mangaratiba



Cartório RCPN dos 1º e 4º Distritos de Mangaratiba-RJ  
Rua Domingos Jannuzzi nº 58-Centro-Tel.:(21) 2789-1021  
AUTENTICAÇÃO  
Certifico e porfo por fé que a presente é a reprodução fiel do  
original que me foi apresentado.  
Selo utilizado: DVA04818. Conferido por   
Mangaratiba, 12/30/06 R\$ 3,98

DELE. Manoel M. de A. Paes - Gabinetista (CA)

# 3º. - Na hipótese de afastamento definitivo do Presidente da Associação, antes de decorridos os dois anos do mandato da Diretoria Executiva, em virtude da dispensa, término de mandato do cargo de Diretor do estabelecimento, renúncia ou exoneração, deverá o mesmo prestar contas ao seu sucessor ou ao Vice-Presidente da AAE, no máximo de 5 (cinco) dias, da prática e atos relativos ao desempenho de suas atribuições, sujeitando-se, no que couber, as sanções legais no caso de desvio, alcance, malversação ou desbaratamento de recursos da Associação.

# 4º. - No caso de morte, renúncia, dispensa, impedimento legal ou afastamento definitivo de qualquer membro da Diretoria Executiva, o Presidente convocará, nos termos deste estatuto e no prazo de 10 (dez) dias, uma Assembléia Geral Extraordinária para a eleição do substituto, que tomará posse imediatamente, estendendo-se o seu mandato até o término do que foi interrompido, juntamente com a Diretoria Executiva.

**Art. 29º.** - A Diretoria Executiva reunir-se-á sempre por convocação do Presidente, sendo ordinariamente uma vez por semestre, e extraordinariamente, sempre que necessário, a juízo do Presidente.

**Art. 30º.** - Compete à Diretoria Executiva:

- I - elaborar o planejamento anual da Associação;
- II - aplicar os recursos destinados à Associação nas formas previstas neste estatuto;
- III - apresentar ao Conselho Fiscal, para apreciação, o balanço e o relatório das atividades referentes ao exercício anterior, até o dia 10 (dez) de março;
- IV - zelar para que a Associação alcance os objetivos estabelecidos no artigo terceiro deste estatuto, sendo vedados gastos ou comprometimentos de despesa superiores ao total da receita anual.

**Art. 31º.** - As decisões da Diretoria serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente decidir em casos de empate.

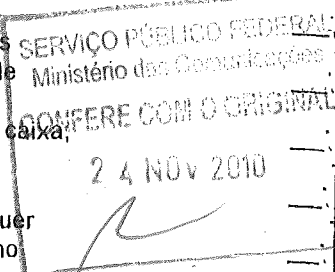
**Parágrafo único** - De cada reunião da Diretoria Executiva será lavrada, pelo respectivo Secretário, uma ata contendo:

- I - a hora do início, a data e o local da reunião;
- II - os nomes dos membros da Diretoria Executiva presentes e dos ausentes e a transcrição da agenda;
- III - registro das deliberações e finalmente, da hora de encerramento, e de que a ata foi lida e aprovada, sendo, a seguir, assinada pelo Secretário e pelo Presidente.

**Art. 32º.** - Anualmente a Diretoria Executiva prestará contas de sua gestão e, nos anos de término de mandato, o fará antes da eleição e posse da nova Diretoria Executiva.

**Art. 33º.** - São atribuições do Presidente:

- I - administrar e presidir a Associação;
- II - esclarecer à comunidade escolar sobre as finalidades, objetivos e benefícios a que se propõe a Associação;
- III - representar a entidade judicial e extrajudicialmente;
- IV - assinar, com o Secretário, a correspondência oficial;
- V - autorizar os pagamentos, na forma deste estatuto;
- VI - assinar solidária e conjuntamente com o Primeiro Tesoureiro, as obrigações mercantis, cheques e outros documentos que importem em responsabilidade financeira para a entidade e visar os livros de escrituração;
- VII - encaminhar, semestralmente, ao Conselho Fiscal, cópia do movimento de caixa;
- VIII - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- IX - enviar à Coordenação Regional da Secretaria de Estado de Educação:
  - 1) cópia do estatuto da Associação de Apoio à Escola, bem como quaisquer modificações nele introduzidas posteriormente, obedecido o disposto no inciso I, do artigo 23º, deste estatuto;
  - 2) cópia do relatório e do balanço anuais, após parecer do Conselho Fiscal e, no mínimo, dentro dos primeiros 30 (trinta) dias após o pronunciamento da





Cartório RCPN dos 1º e 4º Distritos de Mangaratiba-RJ  
Carrangos Jannuzzi nº 58-Centro-Tel. (21) 2789-1021

AUTENTICAÇÃO  
Certifico e poro por fé que a presente é a reprodução fiel do  
original que me foi apresentado.

Selo Utilizado: DVA04817. Conferido por: *[Signature]*  
Mangaratiba, 12/5/2010 R\$ 3,98

Fábio Henrique V. de A. Rego - Substituto (G)

SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
24 NOV 2010

Assembléia Geral;

- 3) relação dos componentes da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, logo após sua eleição e posse, inclusive nos casos previstos nos parágrafos 3º. e 4º., do artigo vinte e oito deste estatuto;

- X - apresentar à Diretoria Executiva o anteprojeto do planejamento anual e bial, das atividades que espera empreender;
- XI - deliberar sobre assuntos urgentes e imprevistos, ad referendun a Diretoria Executiva;
- XII - gerir para pagamento de despesas imediatas, quantias a ele confiadas pela Diretoria Executiva, até o limite legal de dispensa de licitação, fornecendo à Tesouraria os competentes comprovantes e notas fiscais;
- XIII - homologar modificações deste estatuto, de conformidade com o previsto no parágrafo único, do seu artigo 23º

**Art. 34º.** - São atribuições do Vice-Presidente:

- I - substituir o Presidente em seus impedimentos temporários ou eventuais;
- II - auxiliar o Presidente no desempenho de suas tarefas, na medida em que for solicitado.

**Art. 35º.** - São atribuições do Secretário:

- I - secretariar as reuniões da Diretoria, lavrando as respectivas atas;
- II - redigir os editais de convocação, as resoluções da Diretoria e a correspondência habitual;
- III - fornecer ao Presidente os dados necessários à elaboração do relatório anual;
- IV - manter atualizado o fichário de sócios;
- V - organizar o relatório anual das atividades da Diretoria Executiva;
- VI - organizar e conservar o arquivo da Associação.

**Art. 36º.** - São atribuições do Primeiro Tesoureiro:

- I - promover a arrecadação das receitas ordinárias e extraordinárias;
- II - depositar os recursos financeiros da Associação em agência local do Banco do Estado do Rio de Janeiro - BANERJ, ou na falta deste, em agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal, nesta ordem de preferência;
- III - realizar os pagamentos da entidade, depois de autorizados pelo Presidente;
- IV - assinar, junto com o Presidente, as obrigações mercantis, cheques, balanços e outros documentos que importem em responsabilidade financeira ou patrimonial para a entidade;
- V - escriturar o livro-caixa e demais papéis da Tesouraria;
- VI - arquivar os comprovantes de arrecadação bem como os da despesa;
- VII - fazer o balanço anual, submetendo-o à apreciação da Diretoria Executiva.

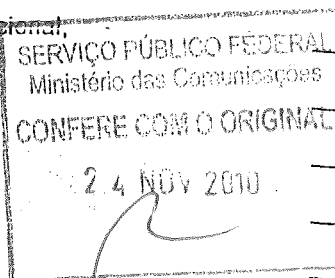
**Art. 37º.** - O Segundo Tesoureiro substituirá o Primeiro Tesoureiro em seus impedimentos e o auxiliará na medida em que for solicitado.

## Capítulo VIII

### Dos Recursos da Associação de Apoio à Escola

**Art. 38º.** - Os recursos da Associação de Apoio à Escola serão provenientes de:

- I - contribuições anuais de sócios;
- II - doações de pessoas físicas ou jurídicas, interessadas no processo educacional;
- III - contribuições e/ou transferências de recursos do Estado;
- IV - outros rendimentos.





Cartório RCPN dos 1º e 4º Distritos de Mangaratiba-RJ  
Domingos Jamuzzi nº 58-Centro-Tel.:(21) 2789-1021  
AUTENTICAÇÃO  
Certifico e porto por fé que a presente é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.  
Selo utilizado: DVA04816. Conferido por: *[Signature]*  
Mangaratiba, 12/07/2006 R\$ 3,92

Fábio Henrique de A. Rego - Substituto (C)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
24 NOV 2006  
*[Signature]*

**Art. 39º.** - A contratação de serviços pela Associação não implica, na manutenção de vínculo empregatício com empregados, dando-se preferência aos profissionais classificados como autônomos.



## Capítulo IX

### Das Eleições

**Art. 40º.** - As eleições para a Diretoria Executiva e para o Conselho Fiscal realizar-se-ão bianualmente, em Assembléia Geral Ordinária e o voto será secreto.

**Art. 41º.** - Os eleitos para o Conselho Fiscal serão considerados empossados no ato da proclamação pela Assembléia Geral, assumindo o exercício imediatamente.

**Art. 42º.** - A Diretoria Executiva eleita será empossada pelo Presidente cujo mandato expira ou pelo mais idoso associado que tenha participado da votação, recebendo da Diretoria anterior a prestação de contas, o relatório das atividades, livros e demais documentos da Associação, inclusive a prestação de contas do movimento de caixa referente ao período compreendido entre a data do balanço e a da transmissão dos cargos.

**Art. 43º.** - A eleição da primeira Diretoria Executiva e do primeiro Conselho Fiscal de Associação de Apoio à Escola que venha a ser criada far-se-á em Assembléia Geral Extraordinária convocada pelo Diretor de estabelecimento de ensino, observadas as normas estabelecidas no Capítulo V deste estatuto.



## Capítulo X

### Das Disposições Gerais e Transitórias

**Art. 44º.** - O Presidente da Associação de Apoio à Escola providenciará a publicação do extrato do Estatuto no Diário Oficial do Estado e a sua inscrição no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, enviando, posteriormente, cópia autenticada à Coordenação Regional da Secretaria de Estado de Educação.

**Parágrafo único** - A publicação e o registro referidos no caput deste artigo ficam condicionados à existência de recursos da própria Associação.

**Art. 45º.** - É vedado a cobrança de contribuições, inclusive nos períodos de matrículas escolares, ficando o Presidente da Associação especialmente encarregado de zelar pelo estrito cumprimento do disposto neste artigo.

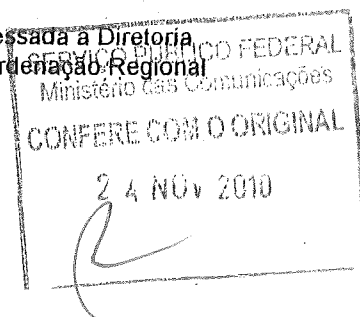
**Art. 46º.** - Perante a Associação de Apoio à Escola, responde cada membro da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, pelos atos praticados no desempenho de suas funções.

**Art. 47º.** - A Coordenação Regional a pedido do Presidente da Diretoria Executiva ou da Assembléia Geral, ou na hipótese prevista no parágrafo primeiro do artigo 24, ou ainda, quando se fizer necessário à preservação dos objetivos e finalidades estatutárias da AAE, poderá intervir na Associação para restabelecer-lhe a normalidade.

**Art. 48º.** - A Associação de Apoio à Escola não poderá se envolver em questões de caráter político partidário ou religioso.

**Art. 49º.** - A dissolução da Associação de Apoio à Escola será decidida pela Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim, por deliberação de 2/3 (dois terços) dos associados, e seu patrimônio será destinado à entidade indicada pela SEE.

**Art. 50º.** - Os casos omissos serão resolvidos mediante consulta da parte interessada a Diretoria Executiva da Associação de Apoio à Escola, e quando necessário, desta à Coordenação Regional da Secretaria de Estado de Educação.



COPIA DE ...  
 ...  
 Nº 06/95  
 ...  
 ...

Registro de Processos Judiciais  
 ...  
 Nº 05/06 de 1995  
 ...  
 ...  
 ...

CORREGEDORIA GERAL  
 DA JUSTIÇA - RJ  
 SELO DE FISCALIZAÇÃO  
 AUTENTICAÇÃO  
 KIV  
 DVA04815



Cartório de Mangaratiba - RJ  
 Rua Domingos Januzzi nº 52 - Centro - Tel.: (21) 2789-1021  
 Autenticação  
 Certifico e porto por is que a presente é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.  
 Mangaratiba, 17/05/2006

RS 3,95

Fábio Henrique M. de A. Rego - Substituto (G)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 24 NOV 2010

Handwritten notes on the right margin, including the word 'por' at the bottom.



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
 Fls. 109  
 Rubrica: 7

Senhor Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

00000902



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.664.753/0001-00		CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA		DATA DE ABERTURA 05/06/1995	VALIDADE DO CARTÃO 31/10/2003
NOME EMPRESARIAL AAE-EE CORONEL MOREIRA DA SILVA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AAE-EECMS					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91-99-5-00 - Outras atividades associativas, ne					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIAÇÃO					
LOCALIDADE RUA NILO PECANHA		NÚMERO 162	COMPLEMENTO PRÉDIO		
CEP 23860-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANGARATIBA		UF RJ	
CASA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE					
CPF DO RESPONSÁVEL 032.676.287-68		SITUAÇÃO ESPECIAL			

APROVADO PELA IN/SRF NO. 2/8001

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AP

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 4 NOV 2010



Cartório RCPN dos 1º e 4º Distritos de Mangaratiba RJ  
Rua Domingos Frazzini nº 58 - Centro - Tel.: (21) 2789-1071

**AUTENTICAÇÃO**  
Cópia e porto por SE que a presente é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.  
Selos utilizados: DVA04814. Conferido por: *[Signature]* R\$ 3,98

Fábio Henrique V. de A. Rego - Substituto (G)  
Matrícula - 60/5267

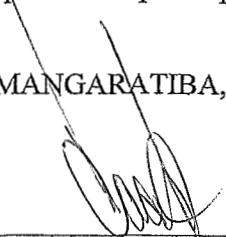
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
24 NOV 2010  
*[Signature]*

SSEC - M. das Comunicações  
Fls. 105  
Rubrica

## MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

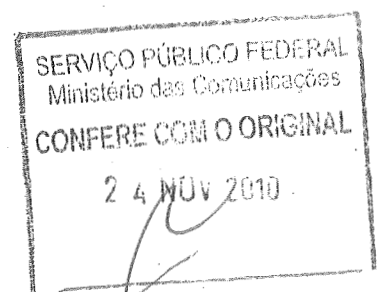
A ASSOCIAÇÃO de AMIGOS E PROPRIETÁRIOS de Mangaratiba - AAMPAW  
(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 05.775.441/0001-89, com  
sede RUA Cecília Benvidos 167-centro, na cidade de  
MANGARATIBA, Estado do RIO DE JANEIRO, CEP 23860-0000, entidade sem fins lucrativos,  
legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o  
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da  
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SUL FLUMINENSE DE RADIO MANGARATIBA FM, que tem  
por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta  
entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

MANGARATIBA, 10 de maio de 2006

  
x \_\_\_\_\_  
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

-Nome do representante legal: FLAVIO CARUSCHO VASCONCELLOS

CPF: 810.677.807-00



# ESTATUTO DA AAMMAN



Art. 1º - Sob a denominação de Associação de Amigos e Moradores da Cidade de Mangaratiba, cognominada AAMMAN, fica criada uma sociedade civil, sem fins lucrativos, que tem sede e foro na Cidade de Mangaratiba.

PARÁGRAFO ÚNICO - A sede da Associação será sempre situada em Mangaratiba.

Art. 2º - A Associação, como pessoa jurídica de direito privado, regulamentar-se-á pelo presente estatuto e pelas normas de direito que lhe forem aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Associação tem personalidade distinta de seus associados, os quais não responderão isoladamente pelos compromissos por ela assumidos.



Art. 3º - A delimitação da área de atuação da AAMMAN é o 1º Distrito de Mangaratiba.

Art. 4º - A Associação tem por objetivo:

- I - Defender os interesses coletivos dos moradores;
- II - Desenvolver e manter a união entre os moradores e amigos da área;
- III - Estudar e obter soluções para os problemas da comunidade encaminhando-os às autoridades competente, quando for o caso;
- IV - Zelar pela qualidade de vida da comunidade;
- V - Congregar os esforços de todos os moradores e amigos da área, na criação e desenvolvimento de atividades comunitárias;
- VI - Promover atividades artísticas, esportivas, recreativas e de lazer;
- VII - Participar, junto com outras Associações de Moradores, de atividades que visem interesses comuns.

§ 1º - No cumprimento de seus objetivos, a Associação rerepresentará a comunidade perante as autoridades e órgãos municipais, estaduais e federais, bem como perante quaisquer entidades públicas ou privadas, promovendo, em juízo ou fora dele, as ações e medidas que se tornarem necessárias.

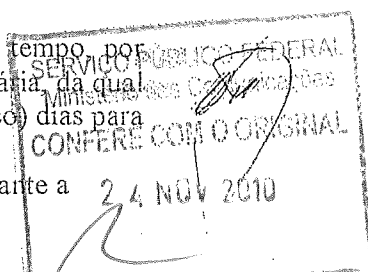
§ 2º - O ingresso em juízo e a desistência de ação já proposta depende da aprovação em assembléia geral ordinária de, no mínimo, cinquenta por cento dos associados presentes a assembléia.

Art. 5º - É associado efetivo da AAMMAN qualquer pessoa que tenha relação de permanência com a Cidade, através da residência, do exercício de atividade comercial, profissional ou de vinculação empregatícia.

§1º - A qualidade de associado efetivo poderá ser impugnada, a qualquer tempo, por outro associado; e a impugnação será apreciada em Assembléia Geral Ordinária, da qual o impugnado e o impugnante serão notificados, com antecedência de 5 (cinco) dias para proceder sua defesa.

§2º - A aprovação em Assembléia de entrada de novos membros, será mediante a aprovação de maioria absoluta dos associados presentes.

Art. 6º - O título de associado amigo da Cidade será adquirido por filiação expressa daqueles que, não sendo moradores da Cidade, estiverem interessados em participar e contribuir para a realização dos objetivos da AAMMAN, e aprovados em Assembléia.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like J. R. 411, M. B. F., and others.



Cartório de Mangaratiba  
R. Cel. Moreira da Silva 153.  
Mangaratiba - RJ

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado em Mangaratiba, RJ, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

*Andréa Labral Dusi*  
Andréa dos Santos Labral Dusi-Subst.

Custas  
R\$ 3,98

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
21 NOV 2010

**EM BRANCO**

PARÁGRAFO ÚNICO – Cada associado contribuirá mensalmente com R\$ 3,00 (três reais), que será reajustado, quando necessário, em assembleia geral e aprovado por maioria absoluta.



Art. 7º - São direitos do associado efetivo:

- I - Votar e ser votado para qualquer cargo eletivo da Associação;
- II - Participar das Assembleias Gerais;
- III - Apresentar moções, propostas ou reivindicações;
- IV - Integrar os grupos de trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os direitos previstos nos incisos I, II, III e IV deste artigo são extensivos aos associados amigos, aos quais é também conferido o direito de votar.

Art. 8º - São deveres de todos os associados:

- I - Trabalhar em prol dos objetivos da Associação;
- II - Respeitar os dispositivos estatutários e demais regulamentos da Associação;
- III - Pagar em dia suas mensalidades, o que não ocorrendo por três meses consecutivos, acarretará o seu desligamento automático;
- IV - Comunicar o desligamento ao associado.

Art. 9º - São órgãos da Associação:

- I - Diretoria
- II - Assembleia Geral Ordinária
- III - Assembleia Geral Extraordinária
- IV - Conselho Consultivo.

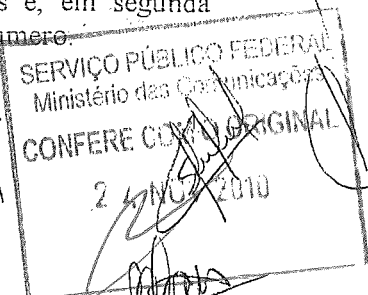
Art. 10º - As reuniões da AAMMAN se constituem em permanente Assembleia Geral Ordinária, competindo-lhe:

- I - Decidir sobre qualquer ponto omissos deste Estatuto e dirimir quaisquer dúvidas que surgirem em sua interpretação, podendo ser-lhes incorporados adendos;
- II - Aprovar as contas da Associação;
- III - Pronunciar-se sobre relatórios, balanços, orçamentos e plano geral de trabalho;
- IV - Deliberar sobre qualquer outro assunto de interesse da Associação.

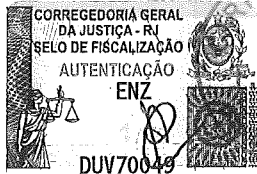
Art. 11º - Compete à Assembleia Geral Extraordinária eleger e impugnar a Diretoria e, sua convocação será feita por divulgação na Cidade, com antecedência mínima de 10 (dez) dias e publicação em diário de circulação local.

Art. 12º - A Assembleia Geral Extraordinária será instalada, em primeira convocação, com a presença de, no mínimo, dez associados efetivos e amigos e, em segunda convocação, na mesma data e local, meia hora depois, com qualquer número

SECRETARIA M. das Comunicações  
Fis. 104  
Rubrica:



2014



1º Ofício de Mangaratiba  
R. Cel. Moreira da Silva 153,  
Mangaratiba - RJ

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado em Mangaratiba - RJ em 24/11/2010.

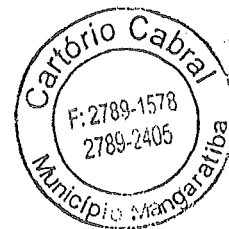
*Andréa dos Santos Cabral Dusi-Subst.*  
Andréa dos Santos Cabral Dusi-Subst.

Custas

R\$ 3,98

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
24 NOV 2010

EM BRANCO



Art. 13º - A Diretoria compõe-se de 05(cinco) membros:

- 01(um) Presidente
- 01 (um) Vice-Presidente;
- 01 (um)1º Secretário;
- 01 (um) Tesoureiro;
- 01 (um) Diretor Geral.

Art. 14º - Compete à Diretoria:

- I - Elaborar o plano de trabalho e orçamento para o exercício;
- II - Executar, através de Grupos de Trabalho, os planos de ação aprovados pela Assembléia Geral Ordinária;
- III - Aprovar a admissão de associados amigos;
- IV - Indicar associados, sempre que necessário, para representar a AAMMAN;
- V- Prover o custeio das atividades da Associação.

Art. 15º - Compete ao Presidente:

- a) representar a Associação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- b) convocar as Assembléias Gerais Extraordinárias;
- c) assinar, com qualquer dos diretores, cheques e ordens de pagamento;
- d) coordenar os trabalhos da Diretoria.

Art. 16º - Compete ao Vice-Presidente:

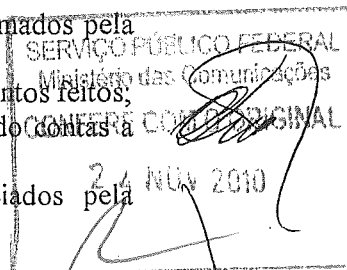
- a) substituir o Presidente em caso de ausência ou impedimento deste;
- b) exercer as atribuições e missões que lhe forem apontadas pela Diretoria.

Art. 17º - Compete ao Secretário:

- a) Supervisionar os serviços administrativos da Secretaria;
- b) Guardar os livros sociais e neles lavrar os termos de posse dos membros da Diretoria;
- c) Assinar a correspondência de rotina;
- d) Exercer as demais atribuições inerentes ao seu cargo;
- e) Assinar cheques e ordens de pagamento juntamente com o Presidente.

Art. 18º - Compete ao Tesoureiro:

- a) assinar, com o Presidente, os cheques emitidos e contratos firmados pela Associação;
- b) assinar recibos e documentos relativos a recebimentos e pagamentos feitos;
- c) superintender os serviços de caixa e da contabilidade, prestando contas à Assembléia;
- d) preparar e apresentar os balanços anuais a serem apreciados pela Assembléia Geral Ordinária.



Art. 19º - Compete ao Diretor Geral executar funções e missões que lhe forem atribuídas pela Diretoria, coordenando os Grupos de Trabalho para esse fim constituído.

PARÁGRAFO ÚNICO - Poderá, em Assembléia Geral Ordinária ser designados diretores, quantos necessários, para dirigirem os grupos de trabalho constituídos.

2011





CORREGEDORIA GERAL  
DA JUSTIÇA - RJ  
SELO DE FISCALIZAÇÃO  
AUTENTICAÇÃO  
GJF  
DUV70050



Ofício de Mangaratiba  
R. Cel. Moreira de Silva 155.  
AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a  
produção fiel do original que me foi apresentado  
Mangaratiba, RJ, em 24 de Novembro de 2010.

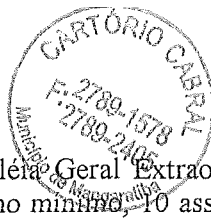
*Andréa dos Santos Cabral Dusi-Subst.*  
Andréa dos Santos Cabral Dusi-Subst.

Custos

R\$ 3,98

SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
24 NOV 2010

EM BRANCO



Art. 20º - A eleição da Diretoria deverá ocorrer na Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para tal fim, pela Diretoria ou por, no mínimo, 10 associados efetivos.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mandato da Diretoria será de 2 (dois) anos, permitindo-se a reeleição por um ou mais períodos. Em caso de vacância a substituição far-se-á por indicação da diretoria e aprovação da Assembléia Geral Ordinária.

SSEC - M. das Comunicações  
Fls. 109  
Rubrica

Art. 21º - A eleição da Diretoria será direta, através de voto secreto, ou por aclamação da Assembléia, mediante indicação de qualquer associado, devem os candidatos aos postos eletivos serem apresentados em chapas nas quais sejam indicados nomes para todos os postos.

§ 1º - A inscrição das chapas deverá ser processada mediante carta dirigida à Diretoria da Associação até 10 (dez) dias após a data da convocação da eleição.

§ 2º - Se não forem apresentadas chapas concorrentes, será prorrogado automaticamente, por igual período, o mandato da Diretoria em exercício, o que se dará em Assembléia Geral Ordinária, na qual poderão ser eleitos novos diretores no caso de vacância de cargos.

Art. 22º - O patrimônio da AAMMAN destina-se, única e exclusivamente, as finalidades da Associação e será formado por:

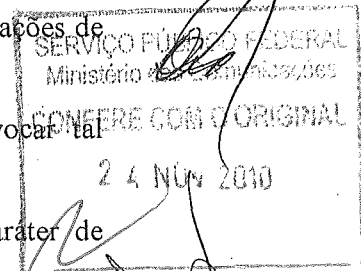
- a) bens imóveis e móveis que vierem a ser incorporados por compra, doação, legado ou outras formas legais;
- b) produto de venda de publicações locais e da realização de eventos de qualquer natureza;
- c) contribuições dos associados;
- d) doações, auxílios, subvenções de particulares ou dos poderes públicos e receitas eventuais, inclusive decorrentes da aplicação de fundos ou da alienação de bens;
- e) Ações judiciais.

Art. 23º - Os bens imóveis da Associação só poderão ser adquiridos, onerados ou alienados a qualquer título por proposta de qualquer associado, aprovada em Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, onde estejam presentes pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos associados em pleno gozo de suas prerrogativas sociais.

Art. 24º - A Associação não poderá promover ou autorizar quaisquer manifestações de cunho estranho às finalidades estatutárias.

Art. 25º - Os associados ou membros da administração não poderão invocar tal qualidade no exercício de atividades estranhas à Associação.

Art. 26º - Todos os cargos eletivos da Associação serão exercidos em caráter de gratuidade.





DUV70051



Ofício de Mangaratiba  
R. Cel. Moreira da Silva 155,  
Mangaratiba, RJ, 24.120-000.  
AUTENTICAÇÃO

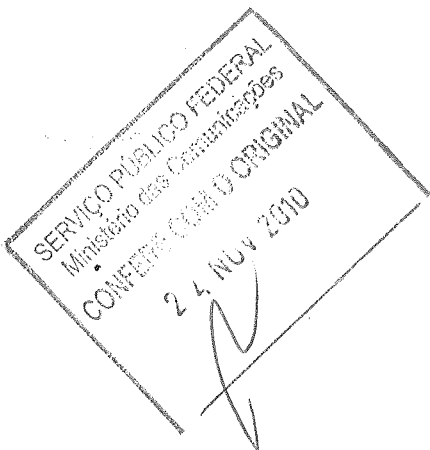
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que se foi autenticado em Mangaratiba, RJ, em 24/11/2010.

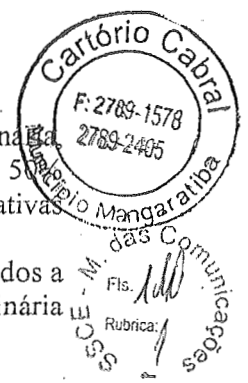
*André Cabral*  
Área dos Santos Cabral Dist-Subst.

Custas

R\$ 3,98

EM BRANCO





Art.27º - A AAMMAN poderá ser dissolvida em Assembléa Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim, onde estejam presentes pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos associados efetivos, em pleno gozo de suas prerrogativas sociais, devendo tal decisão ser tomada pela maioria dos presentes.  
 PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de dissolução, os bens da Associação serão doados a uma Instituição sem fins lucrativos, a ser indicada pela Assembléa Geral Extraordinária que tiver determinado a dissolução.

Art. 28º - Estes estatutos poderão ser reformados ou alterados, em qualquer tempo, pela maioria de uma Assembléa Geral convocada para tal fim, com antecedência mínima de 7 (sete) dias.  
 PARÁGRAFO ÚNICO - Da mesma maneira, serão decididos os casos omissos, sendo as decisões incluídas como adendos a este Estatuto.

Art. 29º - Disposições transitórias:  
 I - Este Estatuto entrará em vigor a partir da data de sua aprovação, revogadas às disposições em contrário.  
 II - O presente Estatuto regerá nova eleição para a Diretoria, a ser convocada após sua aprovação.

Mangaratiba, em 28 de junho de 2003.

Maria Izabel de Azevedo  
 Diretora de Câmara | Sub. H. Casar

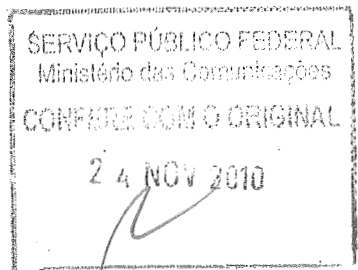
J. Red.

Josefina Gonçalves Rodrigues  
 Presidente da Câmara

Romualdo

Paulo Roberto de Azevedo  
 Diretor de Câmara

ALMIR FLORENTINO  
 Diretor de Câmara



Roberto de Azevedo

Diretor de Câmara

Paulo Roberto de Azevedo  
 Daniel Vieira Monteiro

CARTÓRIO 1.º OFÍCIO  
Titular - Rubem Cabral  
Mangaratiba - RJ

L.º A.º N.º 49, sob N.º 4222 apresentado  
Em 11 / 07 de 2003  
Registrado no Livro A.º 11, fls. - sob o N.º 1358  
Mangaratiba, 11 de julho de 2003

*Rubem Cabral*  
Rubem Cabral  
Oficial - Mat. 05/2231



Ofício de Mangaratiba  
R. Cel. Moreira da Silva 155.

AUTENTICAÇÃO  
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado em Mangaratiba RJ, em 11/07/2003, sob o N.º 1358.

*Andréa dos Santos Cabral Dusi*  
Andréa dos Santos Cabral Dusi Subst.

Custas

R\$ 3,98

SERVICO PUBLICO FEDERAL  
Ministerio das Comunicações  
CONTÉM O ORIGINAL  
27 NOV 2010

EM BRANCO

SECEM - M. das Comunicações  
Fis. 111  
Rubrica:

**AAMMAN**

Associação de Amigos e Moradores de Mangaratiba  
Fundada em 28 de junho de 2003.

**Ata da 16ª Reunião Ordinária da AAMMAN**

Aos 16 dias do mês de julho do ano de 2005, às dez horas, foi realizada a 16ª. Reunião Ordinária da AAMMAN, na Sede da Associação, com a presença dos seguintes associados: Flávio Vasconcellos, André Luiz, Cláudio Carvalho, Mario Luiz, Manoel Fernandes, Osvaldo Vasconcellos, Pedro Ramalho, Marcio Dantas, Juraci e Linconl. O presidente deu início à reunião agradecendo a presença de todos. Mais uma vez comentou a baixa presença de associados às reuniões, e apresentando o Sr Helio, proprietário da Isca Certa, que esta apoiando a AAMMAN. O Presidente passou a pauta da reunião. Comentou sobre a Sede, que seria um espaço a ser usado pela comunidade e que já estavam em funcionamento cursos de informática, inglês e violão e que esperava a criação de novos cursos. O associado Pedro colocou que os cursos deveriam ser grátis. O presidente concordou, dizendo que a cobrança de R\$ 20,00 reais seria como colaboração ao professor, e que quando a Associação conseguir um parceiro para estes cursos, os mesmos passariam a ser gratuitos. Lembrou a todos sobre os eventos da AAMMAN. Seresta do Papai, que será realizado no dia 12/08 na Toca da Garoupa e o passeio ciclístico, completando as comemorações dos dias dos pais no dia 13/08. A sra Juraci solicitou que fosse encaminhada a Prefeitura a possibilidade de instalação de posto de saúde em Mangaratiba, tendo em vista que o atendimento ambulatorial estava sendo encaminhado para o Posto do Ranchito. O Presidente disse que continuava acompanhando com atenção o Promotor para a gratuidade de idoso e estudantes, que não esta sendo cumprida. Passou a aprovação da nova diretoria da AAMMAN para o biênio 2005/2007, que ficou com a seguinte formação: Flavio Vasconcellos - Presidente, Marcio Dantas - Vice-Presidente, André Luis Santos - Tesoureiro, Manoel Fernandes - Diretor, Cláudio Carvalho - Secretario, Pedro Ramalho - Diretor de Patrimônio e Rita de Cássia - Diretora de Eventos, que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Não havendo mais nada a ser discutido o Presidente encerrou a reunião, marcando a próxima para o dia 19 de outubro de 2005 na Sede da AAMMAN com início às 18:30, e eu, Cláudio Carvalho, Secretario da AAMMAN, lavrei a presente Ata, subscrita pelo Presidente.

*Cláudio B Carvalho*

Cláudio B Carvalho  
Secretário da AAMMAN

*Flávio Vasconcellos*

Flávio Vasconcellos  
Presidente da AAMMAN

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
24 NOV 2010

CORREGEDORIA GERAL  
DA JUSTIÇA - RJ  
SELO DE FISCALIZAÇÃO  
AUTENTICAÇÃO  
WUP  
DUV70053

1ª. Ofício de Mangaratiba  
R. Cel. Moreira da Silva 155.  
AUTENTICAÇÃO  
e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado  
Mangaratiba, RJ, em 16 de julho de 2005.  
*Andréa dos Santos Cabral Dusí-Bubst*  
Andréa dos Santos Cabral Dusí-Bubst.

Clustas  
R\$ 3,98



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

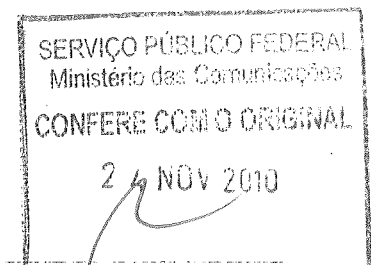
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.775.441/0001-89</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>11/07/2003</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO DE AMIGOS E MORADORES DE MANGARATIBA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AAMMAN</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>304-2 - ORGANIZACAO SOCIAL</b>		
LOGRADOURO <b>RUA CECILIA BENEVIDES</b>	NÚMERO <b>167</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>23.860-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MANGARATIBA</b>
		UF <b>RJ</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/07/2003</b>
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **10/05/2006** às **13:50:18** (data e hora de Brasília).

Voltar

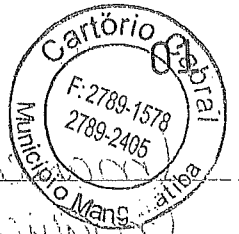








SECE - M. das Comunicações  
Fls. 114  
Rubrica: 1



# Ata de Fundação da Associação dos Favicultores de Mangaratiba - RJ (Amar - Mangaratiba)

Por vinte e dois dias do mês de novembro de  
dois mil e dois, conforme consta na lista de presenças,  
reuniram-se os sócios, que doravante serão  
denominados associados, às dezesseis horas e quarenta  
minutos no Centro Cultural Proq. Cary Cavalcanti,  
digo, Cary Cavalcanti, Centro Mangaratiba, Estado  
do Rio de Janeiro, com a finalidade de fundar  
Associação dos Favicultores de Mangaratiba,  
denominada Amar Mangaratiba e aprovar o  
estatuto da referida Associação, compondo a  
lista para presidente os trabalhos o Sr. Carlos  
Luiz de Souza, que leu o estatuto da Associação e  
após a leitura, pôs em discussão, não havendo  
objeção a ser alterado, o Presidente da mesma  
leu o estatuto para aprovação, o qual foi

por unanimidade dos presentes. A seguir foi apro-  
sentada a Chapa única para primeira  
gestão da Amar Mangaratiba, que ficou consti-  
tuida dos seguintes: Presidente (maricultor Carlos  
Luiz de Souza), Vice-presidente (pescador José Carlos  
Maípe dos Santos), Tesoureiro (maricultor Maria  
Silva dos Santos), Secretário (maricultor Maria  
da Guiza Paes dos Santos), Diretor Legal (Pescador  
Princel Romualdo S. de M. M.). Presidente do Conselho Fiscal

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
24 NOV. 2010

CORREGEDORIA GERAL  
DA JUSTIÇA - RJ  
SELO DE FISCALIZAÇÃO  
AUTENTICAÇÃO  
CWM  
1470  
DVA04861



Cartório RCPN dos 1º e 4º Distritos de Mangaratiba-RJ  
Rua Domingos Jannuzzi nº 38-Centro-Tel.:(21) 2789-1021

AUTENTICAÇÃO  
Certifico e porfo por fê que a presente é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Selo Autorizado: DVA04861. Conferido por: \_\_\_\_\_  
Mangaratiba, 15/05/2010. R\$ 3,96

Marcia H. V. da Silva - Estrevente Autorizada  
Matrícula: 94/8420

SERVICO PUJELICO FEDERAL  
Ministerio das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
14/05/2010

SCE - M. das Comunicações  
Fis.  
Rubrica:

(maricultor Filton Bessa de Almeida); fêmeiro  
(maricultor Cristiano Barbosa da Silva); fêmeiro  
(maricultor Artur Ricardo Pimenta Forais); Suplente  
(pescador Renato Figueira de Forais), sendo a mesma  
aprovada por unanimidade. Damos continuidade aos traba-  
lhos, foram empossados a Diretoria e o Conselho  
Fiscal, e não havendo mais nada a ser tratado o  
Presidente da Associação deu por encerrado a  
reunião de posse da Associação, e que presidi e relatou  
os trabalhos, lavro a presente ata que vai subsi-  
nada por mim e pelo Presidente da Associação  
atiba, as dezesseis horas e vinte minutos.

- Faria da Guia Reis dos Santos
- Faria da Guia Reis dos Santos - Relator
- Carlos Luiz de Souza - Presidente
- Carlos Bernardo Diniz - advogado OAB 59966RS
- José Carlos Nogueira dos Santos - Vice-Presidente
- Fernanda Silva dos Santos - Tesoureiro
- Paulo Garella Silva - Diretor Vogal
- Filton Bessa de Almeida - Presidente do CON. Fiscal
- Cristiano Barbosa da Silva - fêmeiro do CON. Fiscal
- Artur Ricardo Pimenta Forais - fêmeiro do CON. Fiscal
- Renato Figueira da Silva - Suplente do CON. Fiscal
- Edgardo Frade - Associado
- Raquel dos Santos Brasileiro - Associado
- Paulo Magalhães Forais - Associado
- Francisco Tarjano Faria - Associado
- Almirando de Cursilha Pacheco - Associado
- Alexandre Nascimento Garcia - Associado
- Francis Vinícius Cariani de Souza - Associado
- Jaime França da Silva - Associado
- Guilherme Nascimento Godinho - Associado

REPUBLICA FEDERAL  
Ministerio da Agricultura  
CONFERS COM O ORIGINAL  
24 NOV 2010

CORREGEDORIA GERAL  
DA JUSTIÇA - RJ  
SELO DE FISCALIZAÇÃO  
AUTENTICAÇÃO  
OVI  
3 ATU  
DVA04860



Certifico RCPM das 1ª e 4ª Divisões de Mauquiritiba - RJ  
Por Domingos Jamuzzi nº 58 - Centro - Tel. (21) 2180-1001

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico e porto por fé que a presente é a reprodução fiel do  
original que me foi apresentado.

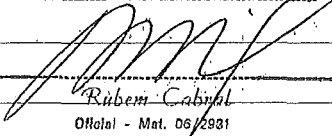
Selo utilizado: DVA04860. Valor por:  
Mauquiritiba, 15/11/2010. R\$ 3,98

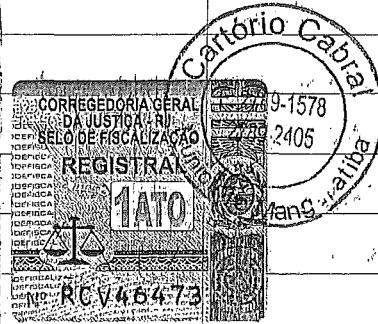
Garcia El. V. da Silva - Escrevente Autorizada  
Matrícula: 94/8420

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COMO ORIGINAL  
24 NOV 2010

M. das Comunicações  
Fis. 115  
Rubrica: 1  
02

Jhonathan Nascimento Araújo - Associado  
Jose Sociruelmi Silva dos Santos - Associado  
Carlos Gilberto de Almeida - Associado  
Cintia Regina Saldanha - Associado  
Leandra Freitas de Almeida - Associado  
Antonio Jose Barreto Barbosa Junior - Associado  
Altair de Almeida Reis - Associado

CARTÓRIO 1.º OFÍCIO Titular - Rubem Cabral Mangaratiba - RJ	Registro de Pessoas Jurídicas
	L.º A-1 fls. 48, sob N.º 4096, apresentado
	Em 17/03 de 19 2003
	Registrado no Livro A-11, fls. — sob o N.º 1289
	Mangaratiba, 17 de março de 19 2003
	 Rubem Cabral Oficial - Mat. 06/2901



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
29 NOV 2010



Cartório RCPN dos 1º e 4º Distritos de Mangaratiba-RJ  
R. Domingos Jannuzzi nº 48 - Centro - Tel.: (21) 2729-1021  
**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico e porfo por fé que a presente é a reprodução fiel do  
original que me foi apresentado.  
Selo utilizado: DVA04862. Conferido por: \_\_\_\_\_  
Mangaratiba, 14/05/2010. **R\$ 3,98**

Marvia H. da Silva - Escritante Autorizada  
Mangaratiba, RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
24/05/2010



## **ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MARICULTORES DE MANGARATIBA - RJ**

### **TÍTULO I DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E FINS**

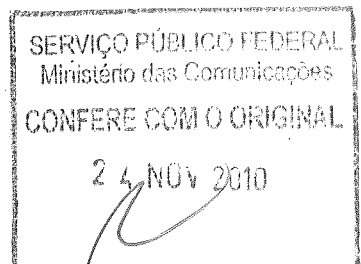
**ART.1º** - Sob a denominação de **ASSOCIAÇÃO DOS MARICULTORES DE MANGARATIBA - RJ** cognominada **AMAR-MANGARATIBA**, fica fundada uma sociedade civil sem fins lucrativos, por prazo indeterminado que se regerá pelo presente estatuto, nos termos da legislação em vigor cujo foro legal será o município de Mangaratiba - RJ

**ART.2º** - A **AMAR-MANGARATIBA**, congregará maricultores, técnicos e profissionais ligados à atividade, e organizações que se interessem pelo desenvolvimento da maricultura e assuntos afins. A sede provisória será na Estrada RJ-14 nº 260-b - Morro do Cristo - Centro - Mangaratiba - RJ

**ART.3º** - Para a execução desses objetivos, à Associação compete:

- a) Servir como órgão de representação junto a organizações existentes;
- b) Identificar e captar fontes de recursos que possam contribuir para o custeio de suas ações institucionais;
- c) Incentivar o estudo e implantação de alternativas tecnológicas apropriadas para o desenvolvimento socialmente justo e ecologicamente adequado à atividade;
- d) Auxiliar na promoção e execução de pesquisas básicas e extensão, estudos, fóruns, seminários, palestras, encontros, workshoping, cursos de qualificação profissional, treinamentos e auxílios técnicos, nas áreas de desenvolvimento social, econômico, ambiental, de pesca, aqüicultura, saúde e de educação, aplicável na região dos membros das associações filiadas;
- e) Obter a cooperação técnica e financeira de órgãos e entidades, através de convênios, acordos, contratos, visando o fortalecimento ou aplicação de suas ações institucionais;
- f) Patrocinar, sem discriminação de qualquer espécie, a promoção cultural e social de seus associados;
- g) Incentivar o cooperativismo nas atividades de maricultura;
- h) Participar de encontros de aqüicultura no estado do Rio de Janeiro e outros, colaborando com outras entidades;
- i) Representar seus associados judiciais e extrajudicialmente.

### **TÍTULO II DOS ASSOCIADOS**





Cartório RCPN dos 1º e 4º Distritos de Mangaratiba-RJ  
Rua Domingos Jamuzzi nº 58-Centro-Tel.:(21) 2789-1021

AUTENTICAÇÃO  
e porte por ff que a presente é a reprodução fiel do  
original que me foi apresentada.  
Selo utilizado: DVA04859. Conferido por:  
Mangaratiba, 15/09/06 R\$ 3,99

Almeida  
Mangaratiba RJ

Marcos H. V. da Silva - Escrevente Autorizada  
Matrícula: 0473420

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
27 NOV 2010



## CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



**ART.4º** - Os associados, inclusive os que compõem a Diretoria, o Conselho Fiscal, não poderão receber nenhum tipo de remuneração pelo desempenho das funções na Associação.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os representantes legais poderão no entanto ser reembolsados das despesas de alimentação, transporte e hospedagem, desde que realizadas no exercício de sua atividade e de interesse da Associação, com apresentação do relatório e prestação de contas, sujeito à aprovação da diretoria. Caso contrário, no adiantamento de recursos pela Associação o beneficiário deverá ressarcir custas a Associação.

**ART.5º** - Os associados respondem solidária e subsidiariamente pelas obrigações da Associação.

## CAPÍTULO II DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

**ART.6º** - São direitos dos Associados:

- a) Votar e ser votado;
- b) Propor novos sócios;
- c) Participar de todas as atividades associativas;
- d) Participar das Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
- e) Ocupar cargos eletivos
- f) Requerer à Diretoria a convocação da Assembléia Geral Extraordinária nos termos estabelecidos neste estatuto;
- g) Tomar parte em comissões ou grupos de trabalho, quando designados pela Diretoria;
- h) Ter livre acesso a todos os livros de natureza contábil da Associação, bem como a todos os relatórios e prestações de contas;
- i) Assistir, sem direitos a voto, reuniões de Diretoria, do Conselho Fiscal;
- j) Participar de todas as decisões que envolvem aplicação de recursos;
- k) Fazer consultas e pedir informações sobre assuntos concernentes ou de interesse da maricultura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Entende-se por aplicação de recursos sociais, qualquer benefício alocado pela Associação para área de habitação, saúde, educação, transporte, comercialização e desenvolvimento econômico.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os direitos previstos neste artigo são pessoais e intransferíveis.

**ART.7º** - São deveres dos associados:

- a) Obedecer ao presente Estatuto e demais normas que regulam a Associação;
- b) Prestigiar a Associação, zelando pelo conceito, patrimônio e difundir seus objetivos;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

24 NOV 2010



Cartório RCPN dos 1º e 4º Distritos de Maragatiba-RJ  
Rua Domingos Januzzi nº 58-Centro-Tel.: (21) 2789-1021

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico e poro por fé que a presente é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.  
Selo utilizado: DVA04858. Conterido por:  
Maragatiba, 15/07/2006 R\$ 3,98

Marcia H. V. da Silva - Escrevente Autorizada  
Matricula: 943420

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
29 NOV 2010

- c) Comparecer as Assembléias Gerais;
- d) Desempenhar funções em cargo ou comissões para os quais for eleito ou indicado pela Diretoria;
- e) Não tomar decisões em assuntos pertinentes à Associação, nem falar em nome desta sem prévia e expressa autorização da Diretoria;
- f) Indenizar a Associação por quaisquer prejuízos morais ou materiais que eventualmente tenham ocasionado;
- g) Zelar pelo aprimoramento da Associação e lutar pela execução dos objetivos sociais;



### CAPÍTULO III DA EXCLUSÃO DOS SÓCIOS

**ART.8º** - Os associados poderão ser excluídos da Associação de acordo com os seguintes critérios:

- a) Por vontade própria do associado;
- b) Por conduta não condizente com os objetivos e interesses da Associação, à Juízo da Assembléia Geral;
- c) Caso acione judicialmente a Associação;

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No caso previsto na alínea "c" deste artigo, o associado poderá interpor recurso junto ao Conselho Fiscal, no prazo de 15 dias, contados da data em que teve ciência da aplicação da penalidade, que por análise, convocará Assembléia Geral Extraordinária para novo julgamento.

### TÍTULO III DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA

**ART.9º** - O patrimônio e a receita da Associação são constituídos de todos os bens móveis, semi-movéis, legados, doações ou subvenções de pessoas jurídicas de respeito público ou privado, nacionais e internacionais.

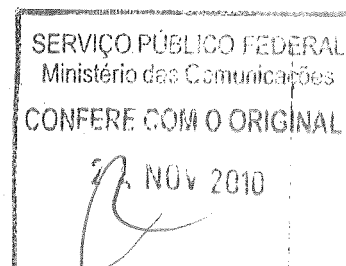
**ART.10º** - A Associação não distribui bonificações ou vantagens de qualquer espécie, nem parcela de seu patrimônio, observado as disposições no ART.4º, parágrafo único deste estatuto.

### TÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

#### CAPÍTULO I DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

**ART.11º** - Compõe a Associação os seguintes órgãos:

- a) Assembléia Geral
- b) Conselho Fiscal
- c) Diretoria





Cartório RCPN dos 1º e 4º Distritos de Mangaratiba-RJ  
Rua Domingos Jamuzzi nº 58-Centro-Tel.:(21) 2739-1021

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico e porto por fé que a presente é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.  
Selo autêntico: DVA04857. Conferido por  
Mangaratiba, 15 de Maio de 2010. R\$ 3,98

Marcia H. V. da Silva - Escrevente Autorizada  
Matrícula: 948250

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
24 NOV 2010

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembléia Geral, tomados os votos por maioria absoluta para exercer mandato de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) reeleição.



**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os mandatos dos membros que se referem ao parágrafo anterior, serão extintos antes do término, nos seguintes casos:

- a) Morte;
- b) Renúncia;
- c) Ausência injustificada a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) intercaladas, no período de 1 (um) ano;
- d) Procedimento incompatível com dignidade da função.



## **CAPITULO II DA ASSEMBLÉIA GERAL**

**ART.12°** - Assembléia Geral é o órgão máximo da administração da Associação (AMAR – MANGARATIBA), composta por todos os sócios efetivos, podendo reunir-se ordinária ou extraordinariamente.

**ART.13°** - A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á, no mínimo uma vez por ano, com presença, no mínimo de 51% (cinquenta e um por cento) de seus associados efetivos, na primeira convocação e após uma hora com maioria simples dos membros efetivos presentes.

**ART.14°** - A Assembléia Geral Extraordinária reunir-se-á sempre que convocada pela Diretoria ou Conselho Fiscal ou por 1/3 (um terço) de seus associados efetivos, que estejam no exercício de seus direitos.

**ART.15°** - Compete a Assembléia Geral:

- a) Elaborar e reformar o presente Estatuto, em reunião convocada especialmente para este fim;
- b) Eleger por maioria absoluta, os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, inclusive em vacância individual;
- c) Aprovar, a contratação de empréstimos e outras operações que resultem em endividamento da Associação;
- d) Julgar os recursos a que alude este estatuto;
- e) Decidir sobre a admissão de associados;
- f) Decidir, por maioria qualificada, sobre fusão, incorporação e extinção da Associação, em reunião convocada especialmente para este fim, destituir à Diretoria.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Em caso de extinção, a Assembléia Geral deverá decidir sobre o destino dos bens da Associação, devendo observar, para tanto as disposições da legislação civil.

## **CAPÍTULO III DO CONSELHO FISCAL**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

24 NOV 2010



Cartório RCPN dos 1º e 4º Distritos de Mangaratiba-RJ  
Rua Domingos Jamuzzi nº 58-Centro-Tel.:(21) 2789-1021

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico e porto por fé que a presente é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Selo utilizado: DVA04856

Mangaratiba, 15/30/2010 R\$ 3,00

Marcia H. V. da Silva - Escrivente Autorizada  
Matrícula: 94/8420

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
24 NOV 2010

**ART.16º** - O Conselho Fiscal, eleito conforme o **ART 11º, PARÁGRAFO PRIMEIRO**, pelo mesmo prazo da Diretoria, será composto em 3 (três) membros efetivos de 1 (um) suplente, sendo de suas atribuições:

- a) Exercer a mais ampla fiscalização sobre todos os atos e fatos administrativos da associação, emitir parecer prévio e aprovação sobre balanços, balancetes ou prestações de contas destinados ou não a Assembléia Geral, deliberando também sobre a aquisição e venda de bens móveis e imóveis, contratação de funcionários, podendo ainda opinar sobre casos omissos neste Estatuto;
- b) Poderá, quando em maioria, requisitar ao Presidente da Associação, a documentação geral da mesma, inclusive dados sobre a situação econômica-financeira;
- c) Elegerá, dentre seus membros um Presidente;
- d) Em caso de renúncia coletiva da Diretoria, assumirão a Presidência e demais cargos, os membros do Conselho Fiscal. Convocando em seguida, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a Assembléia Geral que deverá eleger uma nova Diretoria;
- e) Convocar, quando necessário Assembléia Geral Extraordinária

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O Conselho Fiscal reunir-se-á, obrigatoriamente, até 10 de fevereiro do ano subsequente para apreciar e aprovar o balanço anual da Associação que deverá estar pronto até 31 de janeiro do mesmo ano, por deliberação própria, ou quando convocado pelo Presidente da Associação, decidindo sempre por maioria de votos e lavrando seus trabalhos, efetivados nas reuniões em Atas.

#### **CAPÍTULO IV DA DIRETORIA**

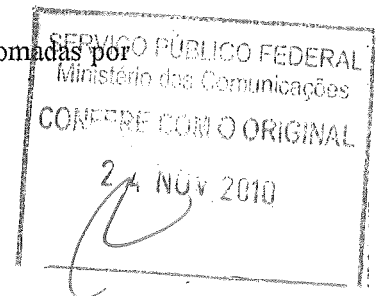
**ART.17º**- A Diretoria tem por finalidade central a organização, o planejamento, a orientação, a execução, o controle e avaliação das atividades da Associação.

**ART.18º** - Para a realização destas finalidades à Diretoria compete:

- a) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e as deliberações da Assembléia Geral e do Conselho Fiscal;
- b) Submeter ao Conselho Fiscal os balanços, relatórios financeiros e prestações de contas da Associação. Após aprovação do balancete mensal pelo Conselho Fiscal, deverá ser remetida pela Diretoria uma cópia aos associados;
- c) Requisitar associados para tomar parte em comissões ou grupos de trabalhos constituídos para cumprir os objetivos da Associação;
- d) Elaborar e propor ao Conselho Fiscal, a criação e extinção de cargos e funções, bem como a fixação de salários do quadro pessoal;
- e) Ajustar quando necessário o programa anual de trabalho e orçamento;
- f) Apresentar a Assembléia Geral o orçamento para o exercício seguinte;
- g) A Diretoria reunir-se-á mensalmente ou quando convocada pelo Presidente, necessitando sempre de maioria simples para poder deliberar.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Lavratura da Ata.





Cartório DCPM dos 1º a 4º Tabelões de Maracá - RJ  
Rua Domingos Januzzi nº 58 - Centro - Tel.: (21) 2789-1021

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico e porto por ~~is~~ que a presente é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Selo utilizado: DVA04855. Conferido por:  
Maracá, 15/11/2006

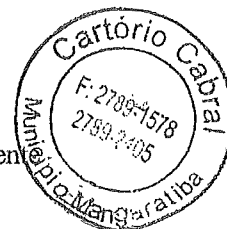
RS 3,98

Marcia H. V. da Silva - Escrevente Autorizada  
Matrícula: 948420

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
24 NOV 2010



**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A Diretoria deverá prestar contas anualmente aos seus associados, após aprovação do Conselho Fiscal



**ART.19º** - A Diretoria é composta dos seguintes membros:

- 1) Presidente
- 2) Vice-presidente
- 3) Tesoureiro
- 4) Secretário
- 5) Diretor Vogal



## **SEÇÃO I DO PRESIDENTE**

**ART.20º** - Compete ao Presidente:

- a) Representar a Associação em juízo ou fora dele;
- b) Executar ou fazer cumprir programas da Associação;
- c) Apresentar à Assembléia Geral, ao final de cada exercício, um relatório anual das atividades da Associação;
- d) Assinar em conjunto com o Tesoureiro, as contas da Associação, bem como a emissão de cheques;
- e) Convocar reunião do Conselho Fiscal quando julgar necessário;
- f) Contratar funcionários, desde que haja necessidade, com aprovação da Diretoria e Conselho Fiscal;
- g) Apresentar no fim do seu mandato, à Assembléia Geral, balanço geral circunstanciado de sua gestão, acompanhado do parecer e aprovação do Conselho Fiscal;
- h) Presidir as reuniões da Diretoria e das Assembléias.

## **SEÇÃO II DO VICE-PRESIDENTE**

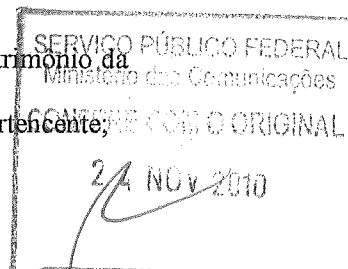
**ART.21º** - Ao Vice-presidente compete;

- a) Substituir o Presidente nas suas ausências, impedimentos ou licenças;
- b) Supervisionar e orientar os trabalhos da Secretaria, Tesouraria e do pessoal contratado.

## **SEÇÃO III DO TESOUREIRO**

**ART.22º** - Ao Tesoureiro compete:

- a) Responsabilizar-se pelo movimento financeiro e pelo controle do patrimônio da Associação;
- b) Depositar em conta bancária da Associação, todo numerário a ela pertencente;





Cartório RCPN dos 1º e 4º Distritos de Mangaratiba-RJ  
Domingos Jamuzzi nº 33-Centro-Tel:(21) 2789-1021

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico e poro por fé que a presente é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.

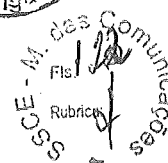
Selo utilizado: DVA04854. Conferido por  
Mangaratiba, 16/5/2010

R\$ 2,00

Marcia M. Y. da Silva - Escrevente Autorizada  
Matrícula: 943420

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
24 NOV 2010

- c) Manter em dia a escrituração e demais documentos contábeis da Tesouraria;
- d) Prestar qualquer informação ou esclarecimentos que forem solicitados pelo Presidente;
- e) Apresentar mensalmente em reuniões da Diretoria, até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao vencido, o balancete da receita e despesas dos meses anteriores após o pronunciamento do Conselho Fiscal;
- f) Organizar as contas e balanço anual da Associação;
- g) Manter sob sua guarda e responsabilidade, todos os valores pertencentes à Associação;
- h) Arrecadar e registrar as contribuições e demais rendas da Associação emitindo os respectivos recibos;
- i) Assinar em conjunto com o Presidente as contas da Associação bem como a emissão de cheques.



#### SEÇÃO IV DO SECRETÁRIO

**ART.23°** - Ao Secretário compete:

- a) Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral;
- b) Elaborar as Atas das reuniões da Diretoria e Assembléia Geral;
- c) Assinar avisos de Editais de convocações das reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral;
- d) Organizar e manter os arquivos da Associação;
- e) Promover os meios para publicação dos trabalhos e comunicações apresentados pelos sócios, bem como boletins informativos pelo menos trimestrais, para os sócios;
- f) Manter cadastro atualizado da Associação;
- g) Coordenar os trabalhos de secretaria da Associação;
- h) Redigir correspondência e assinar, em conjunto com o Presidente;
- i) Promover todo o processo eleitoral citado no **ART.35°**.

#### SEÇÃO V DO DIRETOR VOGAL

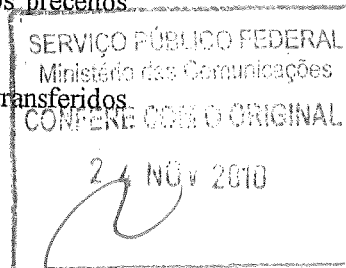
**ART.24°** - Ao Diretor Vogal compete substituir automaticamente qualquer membro da Diretoria, a exceção do Presidente, em suas faltas ou impedimentos e, colaborar com estes sempre que necessário.

#### TÍTULO V DOS FUNDOS E PATRIMÔNIO DA ASSOCIAÇÃO

**ART.25°** - Os Fundos e Patrimônios da Associação serão constituídos:

- a) Das contribuições sociais;
- b) Doações e subvenções de qualquer natureza desde que não tirem os preceitos deste Estatuto.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os saldos de um exercício serão transferidos automaticamente para o exercício seguinte.





Cartório D.C.P.N. das 1ª a 4ª Distritos da Mesorregião - RJ  
Rua Domingos Jaramuzzi, nº 58 - Centro - Tel.: (21) 2789-1021

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico e poro por fé que a presente é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Seio utilizado: DVA04853. Conferido por:  
Mesorregião, 15/05/2006 R\$ 3,98

Marcia R. V. da Silva - Escrevente Autorizada  
Matrícula: 94/8426

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
24 NOV 2010

**ART.26°** - A aplicação de recursos financeiros da Associação, será feita mediante decisão da Assembléia Geral Extraordinária convocada pela Diretoria, com pauta específica para finalidade.

**ART.27°** - A Associação poderá ser extinta em qualquer tempo por deliberação da maioria absoluta e no mínimo 2/3 (dois terços) dos sócios presentes a Assembléia Geral convocada para este fim, e, solicitada com 3 (três) meses de antecedência.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Em caso de dissolução, os bens da Associação reverterão em benefício de entidade afim, ou aos associados mediante aprovação em Assembléia Geral.

**ART.28°** - Os Sócios não respondem juridicamente ou subsidiariamente, pelas obrigações financeiras ou qualquer outra ordem, assumidas pela Diretoria da Associação.

**ART.29°** - No caso de falecimento do associado, seus familiares diretos continuarão a usufruir os benefícios da Associação, tendo para tal, que se tornarem sócios efetivos.

**ART.30°** - Nas eleições, em caso de empate será considerado eleito o associado que tenha mais tempo como sócio. Persistindo o empate, será eleito o sócio mais idoso.

**ART.31°** - O associado que se licenciar no prazo máximo de 2 (dois) anos da Associação, poderá retornar ao quadro social, mediante o encaminhamento de ofício á Associação e posteriormente aprovação em Assembléia.

**ART.32°** - O presente Estatuto, vigorará a partir de sua aprovação e poderá ser alterado ou modificado em qualquer época, por deliberação da maioria dos sócios presentes á Assembléia Geral convocada para este fim.

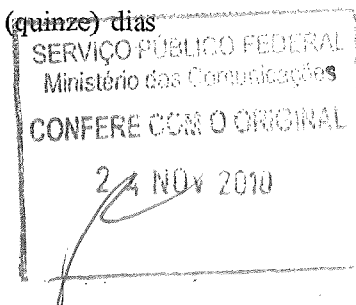
**ART.33°** - È expressamente vedado o uso da denominação social, em atos que envolvam a Associação em obrigações relativas a negócios estranhos ao seu objetivo, especialmente á prestação de avais, endossos, fianças e caução de favor.

**ART.34°** - A exclusão de um membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal, somente será efetivada em aprovação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

## TÍTULO VI DAS ELEIÇÕES

**ART.35°** - As eleições da Associação, por força deste Estatuto, obedecerão as seguintes normas:

- a) O registro das chapas deverá ser feitos no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a publicação do edital das eleições;





Cartório RCPN dos 1º e 4º Distritos de Mangaratiba-RJ  
Rua Domingos Lamuzzi nº 58-Centro-Tel.:(21) 2789-1021

**AUTENTICAÇÃO**

Atifico e porfo por fé que a presente é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Selo utilizado: DVA04852. Conferido por:

Mangaratiba 15/5/2006 PC 2.96

Marcia H. V. de Silva - Escrevente Autorizada  
Matricula: 948470

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
24 NOV 2010

S.E.C. - M. das Comunicações  
Fls. 124  
Rubrica: /

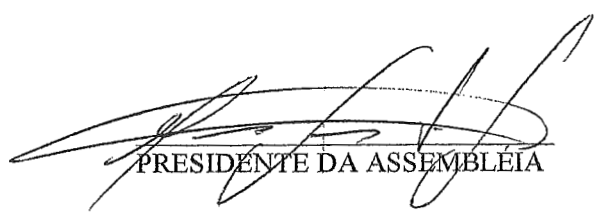
b) A Diretoria será eleita por voto fechado, podendo se candidatar para os cargos da Associação qualquer associado.

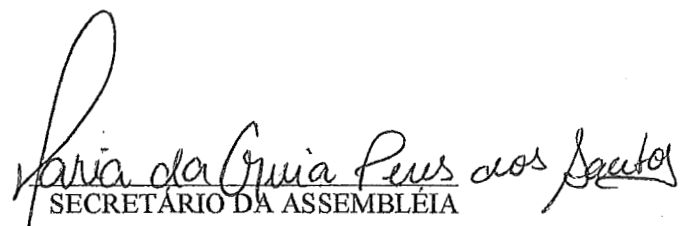
**PARÁGRAFO ÚNICO** – A Diretoria eleita para o primeiro mandato da Associação, será eleita por voto aberto e simples, cujos membros desta diretoria, deverão ser necessariamente maricultores ou técnicos em exercício.

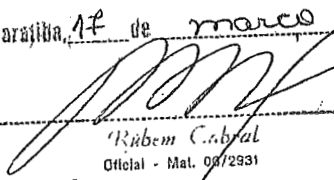
### TÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS

**ART.36°** - Os casos omissos neste Estatuto, serão resolvidos pela Assembléia Geral.

Mangaratiba, 22 de novembro de 2002.

  
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA

  
SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA

CARTÓRIO 1.º OFÍCIO Titular - Rubem Cabral Mangaratiba - RJ	Registro de Pessoas Jurídicas
	L.º A-1 fls. 48, sob N.º 4097 apresentado
	Em 17/03 de 19 2003
	Registrado no livro A-11, fls. — sob o N.º 1290 Mangaratiba, 17 de março de 19 2003
 Rubem Cabral Oficial - Mat. 03/2931	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
24 NOV 2010



Cartório RCPN dos 1º e 4º Distritos de Mangaratiba-RJ  
R. Augusto Jannuzzi nº 53-Centro-Tel.:(21) 2789-1021



**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico certo por fé que a presente é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Selo utilizado: DVA04851. Contendo por: Mangaratiba, 15/3/2006 R\$ 3,98

Marcia L. V. da Silva - Escrevente Autorizada  
Matrícula: 94/8420

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
24 NOV 2006





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

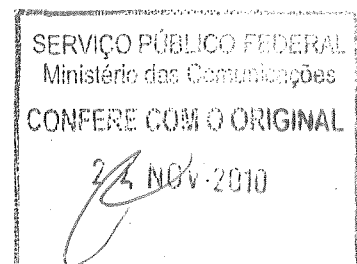
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.574.930/0001-72</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>17/03/2003</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO DOS MARICULTORES DE MANGARATIBA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AMAR-MANGARATIBA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>05.12-6-03 - Criação de ostras e mexilhões</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>302-6 - ASSOCIACAO</b>			
LOGRADOURO <b>ESTRADA RJ-14</b>	NÚMERO <b>260-B</b>	COMPLEMENTO <b>MORRO DO CRISTO</b>	
CEP <b>23.860-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MANGARATIBA</b>	UF <b>RJ</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/03/2003</b>	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **03/04/2003** às **10:50:39** (data e hora de Brasília).

Voltar





Cartório RCPN dos 1º e 4º Distritos de Mangaratiba-RJ  
Rua Domingos Januzzi nº 58-Centro-Tel.:(21) 2789-1021

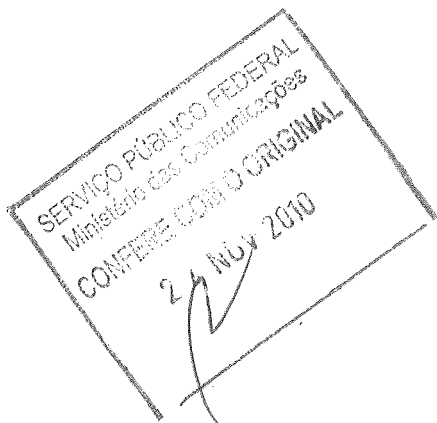
AUTENTICAÇÃO

Atestifico e porto por le que a presente é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Selo utilizado: DVA04863. Conferido por: Mangaratiba, 15/5/2010

R\$ 3,98

Marcia H. V. da Silva - Escrevente Autorizada  
Matricula.: 9478420

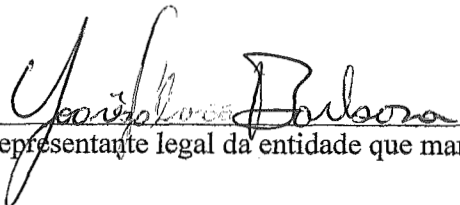




## MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

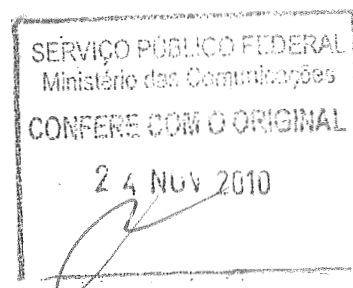
A CENTRO ESPIRITA AMOR E VERDADE  
(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 29.819.950/0001-24, com sede - Rua CORONEL MOREIRA DA SILVA, N° 51, na cidade de MANGARATIBA, Estado do RIO DE JANEIRO, CEP 23860-0000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SUL FLUMINENSE DE RADIO MANGARATIBA FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

MANGARATIBA, 09 de maio de 2006

  
\_\_\_\_\_  
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

-Nome do representante legal: JOARÉS GALVÃO BARBOSA

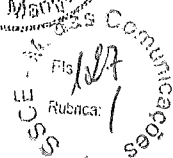
CPF: 23 3202147-72



# ESTATUTO DO CENTRO ESPÍRITA AMOR E VERDADE DE MANGARATIBA RJ



## CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E FINALIDADES

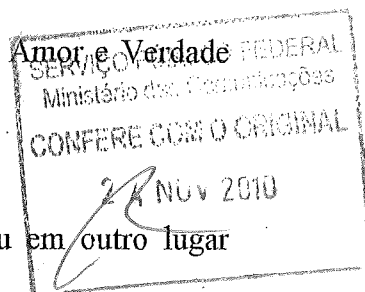


Art. 1º – O Centro Espírita Amor e Verdade, fundado em, 25 de agosto de 1939, é uma **associação civil**, de caráter religioso, educacional, cultural, de assistência e **promoção social**, filantrópico, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica e prazo de duração indeterminado, com domicílio, na Rua Coronel Moreira da Silva, 51, centro, sede e foro na cidade de Mangaratiba, Estado do Rio de Janeiro, tendo por objetivo e fins:

- a - O estudo teórico experimental da Doutrina Espírita bem como a difusão dos seus ensinamentos doutrinários, por todos os meios que oferece a palavra escrita, falada e exemplificada nos moldes da CODIFICAÇÃO DE ALLAN KARDEC e nas obras subsidiárias;
- b - Promover a prática da caridade espiritual, moral e material, por todos os meios ao seu alcance, em benefício de todos, sem distinção de pessoas, raça, cor, nacionalidade, posição social ou religião;
- c - Executar a prestação de serviços de assistência social obedecendo aos preceitos constitucionais e demais legislações aplicáveis à espécie, bem como atentar às leis morais oriundas da conduta doutrinária;
- d - A evangelização da criança e do jovem;
- e - Apoiar integralmente o MOVIMENTO DE UNIFICAÇÃO DO ESPIRITISMO no Brasil mediante a adesão à ORGANIZAÇÃO FEDERATIVA ESTADUAL, dirigida e orientada pelo CONSELHO ESTADUAL ESPÍRITA DA UNIÃO (e/ou Federação), do estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º – Para a propaganda pela palavra escrita, poderá o Centro Espírita Amor e Verdade manter:

- a - Um periódico próprio ou uma coluna em jornal da cidade;
- b - Exposição e venda de livros espíritas na sede do Centro ou em outro lugar adequado, a critério da Diretoria Executiva;
- c - Uma biblioteca composta de obras espíritas e de educação moral, bem como obras em Esperanto, compatíveis com a Codificação de Allan Kardec, cabendo a Diretoria Executiva regulamentar a sua utilização;



CORREGEDORIA GERAL  
DA JUSTIÇA - RJ  
SELO DE FISCALIZAÇÃO  
AUTENTICAÇÃO

UFO

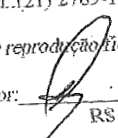
DVA04848

Cartório - RJ

Rua Domingos Jannuzzi nº 58 - Centro - Tel.: (21) 2789-1021

AUTENTICAÇÃO

Certifico o porto por fé que a presente é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Selo utilizado: DVA04848. Conferido por:  RS 3,98


Mangaratiba, 17/5/2016

Fábio Henrique M. de Almeida Rego - Substituto  
Matrícula: 94/5267

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações

CONFERE COMO ORIGINAL

21 Nov 2016



Município de São Paulo  
Fis. 128  
Rubrica

CAPÍTULO II  
DOS ASSOCIADOS, SUA ADMISSÃO, DIREITOS E DEVERES



Art. 3º – O Centro Espírita Amor e Verdade, compor-se-á de ilimitado número de associados, sem distinção de nacionalidade, sexo, raça, cor ou classe social, distribuídos em duas categorias, a saber:

a) Contribuintes: e

b) Efetivos.

§ 1º - Contribuinte são as pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipadas, que adotando os princípios do Espiritismo, a ele se associem, aceitando as suas prescrições estatutárias e regimentais.

§ 2º - Efetivos são os **associados** pertencentes ao quadro social a mais de 01 (um) ano, e cujos nomes forem aprovados pela Diretoria e que participem efetivamente das atividades do Centro Espírita, com interesse e satisfatório desempenho.

§ 3º - Admissão dos **associados** dar-se-á através de proposta subscrita por um **associado** no pleno gozo de seus direitos, só sendo concretizada após a sua aprovação em reunião com a Diretoria.

§ 4º - Os **associados** contribuem mensalmente com a quantia igual ou superior à fixada pela Diretoria.

§ 5º - Os **associados** que não estiverem com suas contribuições mensais atualizadas, até o dia da realização das reuniões das Assembléias Gerais, estarão impedidos de participar das mesmas e não poderão votar e nem serem votados.

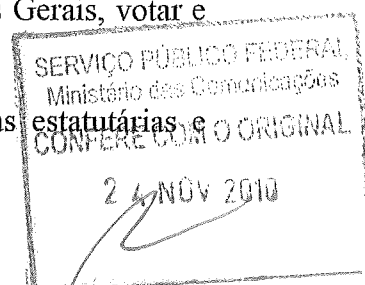
Art. 4º – São direitos dos **associados** no pleno gozo dos seus direitos:

a - tomar parte e discutir os assuntos apresentados nas Assembléias Gerais, votar e ser votado quando **associado** efetivo.

b - freqüentar a sede e gozar dos benefícios previstos nas normas estatutárias e regimentais;

c - propor novos **associados**;

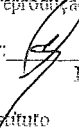
d - assistir as reuniões públicas, e quando autorizados pela Diretoria, as reuniões privadas.



CORREGEDORIA GERAL  
 DA JUSTIÇA - RJ  
 SELO DE FISCALIZAÇÃO  
 AUTENTICAÇÃO

FNE

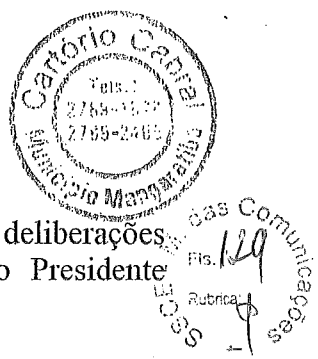
DVA04847

Tribunal RCPN dos 1º e 4º Distritos de Mangaratiba-RJ  
 Rua dos Virgílios Jannuzzi nº 58 - Centro - Tel.: (21) 2789-1021  
 AUTENTICAÇÃO  
 Certifico por fé que a presente é a reprodução fiel do  
 original e me foi apresentada.  
 Selo utilizado: DVA/4847. Conferido por:   
 Mangaratiba, 12/05/2010

R\$ 3,98

Fábio Henrique V. de Almeida Rego - Substituto  
 Matrícula: 642267

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 12/05/2010



Art. 5º – A São deveres dos associados no pleno gozo dos seus direitos:

- a - cumprir as disposições legais, estatutárias e regimentais, e ainda as deliberações que, de acordo com as referidas disposições, a Diretoria e o Presidente tomarem;
- b - participar ao Centro a mudança do endereço de sua residência.
- c - prestar à instituição todo concurso espiritual, moral e material que lhe for possível; e
- d - aceitar os cargos e encargos para os quais a ser eleito ou indicado, exercendo-os com dedicação e boa vontade.

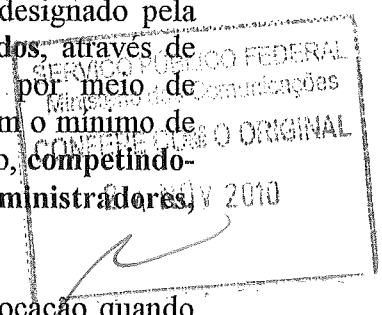
### CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 6º – São órgãos da Administração do Centro:

- a - Assembléia Geral (AG);
- b - Diretoria Executiva (DE); e
- c - Conselho Fiscal

### CAPÍTULO IV DA ASSEMBLÉIA GERAL

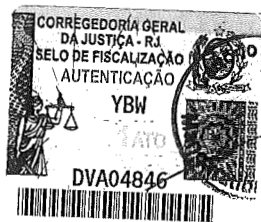
Art. 7º – A Assembléia Geral (AG) é o órgão máximo do Centro, composta de associados efetivos no pleno gozo dos seus direitos, reúne-se sob a forma da Assembléia Geral Ordinária (AGO), anualmente, no mês de março em dia que for designado pela Diretoria Executiva, mediante prévia convocação feita aos associados, através de Edital, publicado em órgão de divulgação (caso existente), ou por meio de circulares expedidas a todos os associados, feita pelo Presidente, com o mínimo de 08 (oito) dias de antecedência, para os fins constantes da convocação, competindo-lhe, privativamente, eleger os administradores, destituir os administradores, aprovar as contas; e alterar o Estatuto.

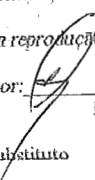


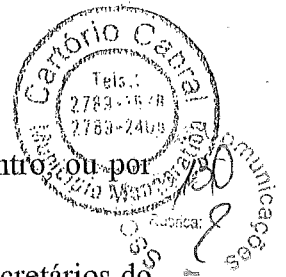
§ 1º - Considera-se instalada legalmente a AG, em primeira convocação quando presentes a METADE E MAIS UM DOS ASSOCIADOS EFETIVOS, no pleno gozo dos seus direitos e, em segunda e última convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número dos associados acima mencionados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COMO ORIGINAL  
24 NOV 2010



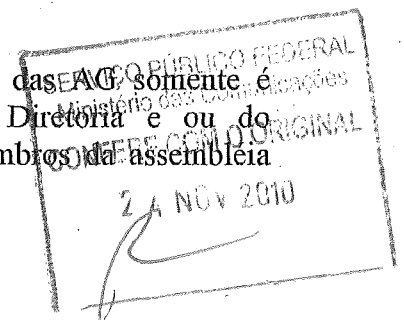
Almeida  
Rua Domingos Sarantzi nº 58 - Centro - Tel.: (21) 2789-1021  
AUTENTICAÇÃO  
Certifico e porto por fé que a presente é a reprodução fiel do  
original que me foi apresentado.  
Se utilizado: DVA04846. Conferido por:   
Mangaratiba, 12/11/2010 R\$ 3,98  
Fábio Henrique V. de Almeida Rago - Substituto  
Matrícula: 94/5267



- § 2º - As reuniões da AG são sempre abertas pelo Presidente do Centro ou por seu substituto.
- § 3º - A mesa dos trabalhos da AG é composta do Presidente e dos Secretários do Centro ou, em sua ausência, de 02 (dois) secretários *ad hoc* escolhidos pelo Presidente; quando for o caso de haver impugnação de atos administrativos da diretoria, o Presidente solicitará à Assembléia indicação de um associado efetivo, presente, para presidi-la.
- § 4º - Quando se tratar de eleição dos membros da Diretoria Executiva (DE) e dos membros do Conselho Fiscal (CF), estando presente o número leal de associados efetivos, em primeira ou segunda convocação, o Presidente do Centro abre a Assembléia, declara-a legalmente instalada e passa a presidência da mesma a quem for indicado. O Presidente escolhido convocará dois associados para, primeiro e segundo secretários e uma vez esclarecida a finalidade da reunião, o Presidente convida os associados efetivos a procederem, por aclamação ou escrutínio secreto, a eleição dos mencionados membros.
- § 5º - Realizada a eleição, o Presidente proclama eleitos os membros da CF, dando-lhes posse imediata, em nome da AG.
- § 6º - Em caso de empate, será considerado eleito o associado mais antigo; persistindo o empate, o mais idoso.
- § 7º - As deliberações das AG são tomadas por maioria simples de votos dos associados efetivos presentes, com exceção dos casos específicos previstos no Estatuto, tendo o seu Presidente o voto de desempate.
- § 8º - Quando de tratar da destituição de administradores e de alteração do Estatuto, será exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à AG especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em 1ª convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.
- § 9º - No final de cada reunião da AG, a ata é lida, discutida e aprovada pela Assembléia e assinada pelo presidente e secretários.
- § 10º - O comparecimento de não associados às reuniões da AG somente é permitido quando a convite ou convocação da Diretoria e ou do Presidente do Centro, ou a convite de um dos membros da assembleia mediante autorização do Presidente da reunião.

Art. 8º - São as seguintes as atribuições da AGO:

- a - eleger e considerar empossados os membros da Diretoria Executiva (DE) e do Conselho Fiscal (CF), trienalmente;



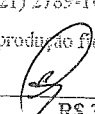
SERVICO PUBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
24 NOV 2010

CORREGEDORIA GERAL  
DA JUSTIÇA - RJ  
SELO DE FISCALIZAÇÃO  
AUTENTICAÇÃO

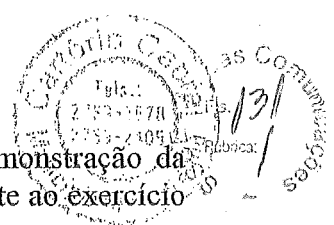
OBD

DVA04845

Cartório RCPN dos 1º e 4º Distritos de Mangaratiba-RJ  
Av. Epitácio Pessoa, nº 58 - Centro - Tel.: (21) 2789-1021

Certifico e puto por fé que o presente é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.  
Selo utilizado: DVA04845. Conferido por:   
Mangaratiba, 12/05/2009. RS 3,99

Fábio Henrique V. de Almeida Rego - Substituto  
Matrícula: 94/5267



- b - tomar conhecimento, anualmente, do parecer do CF sobre a demonstração da receita e da despesa, e a prestação de contas da Diretoria, referente ao exercício anterior de 01 de Janeiro a 31 de dezembro, analisá-los e aprová-los; e
- c - deliberar sobre os assuntos que forem levados ao seu conhecimento, satisfeitas as prescrições legais, estatutárias e regimentais.

Parágrafo Único: A AG prorrogará os seus trabalhos por tantos dias quanto se fizerem necessários, comunicando o fato aos associados efetivos ausentes.

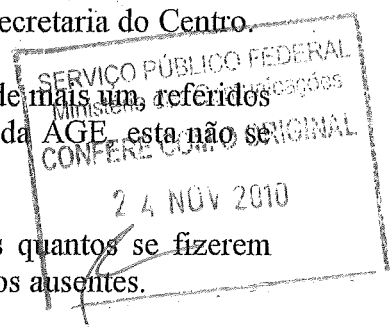
Art. 9º – A Assembléia Geral Extraordinária (AGE) é convocada tantas vezes quantas se fizerem necessárias, nos seguintes casos:

- a) mediante deliberação da Diretoria, ou do Presidente do Centro;
- b) mediante requerimento escrito, redigido ao Presidente, assinado no mínimo por 1/5 (um quinto) dos associados efetivos quites, no pleno gozo de seus direitos;
- c) para alterar este Estatuto no todo ou em parte, quando será exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, não podendo a AGE deliberar, em 1ª convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes;
- d) para destituir administrador(es), quando será exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, não podendo a AGE deliberar, em 1ª convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes;
- e) para deliberar sobre aquisição, alienação ou estabelecimento de gravames ou assuntos congêneres sobre imóveis, devendo as deliberações serem tomadas por votação de, no mínimo 2/3 (dois terços) dos votos dos associados efetivos presentes à reunião no gozo de seus direitos; e
- f) para deliberar sobre os assuntos que forem levados ao seu conhecimento, satisfeitas as prescrições legais, estatutárias e regimentais.

§ 1º - A AGE prevista neste artigo, alínea “b” deverá ser realizada, no máximo de 30(trinta) dias, a contar da entrada do requerimento na secretaria do Centro.

§ 2º - Caso a maioria absoluta dos requerentes, ou seja, metade mais um, referidos na alínea “b” deste artigo, não compareçam à reunião da AGE, esta não se realizará.

§ 3º - A AGE prorrogará os seus trabalhos por tantos dias quantos se fizerem necessários, comunicando o fato aos associados efetivos ausentes.



SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COMO ORIGINAL  
24 NOV 2010

CORREGEDORIA GERAL  
DA JUSTIÇA - RJ  
SELO DE FISCALIZAÇÃO  
AUTENTICAÇÃO  
VMZ  
DVA04844

Cartório RCPN dos 1º e 4º Distritos de Mangaratiba-RJ  
Rua Domingos Januzzi nº 58-Centro-Tel.: (21) 2789-1021  
Mangaratiba, RJ, 12/11/2006  
R\$ 3,99

Fábio Henrique V. de Almeida Rego - Substituto  
matricula: 4412/07

Art. 10 – A convocação e o modo de funcionamento da AGE são idênticos aos da AGO naquilo que lhe competir, e as AGE só poderão discutir ou deliberar sobre os assuntos constantes da convocação.

Art. 11 – Em caso de necessidade inadiável, ou de urgência, as atribuições da AGO poderão ser apreciadas pela AGE.

## CAPITULO V DA DIRETORIA EXECUTIVA (DE)

Art. 12 – O Centro Espírita Amor e Verdade é administrado por uma Diretoria composta de 05 (cinco), membros eleitos dentre os associados efetivos, com os seguintes cargos:

- a - Presidente;
- b - Vice-Presidente;
- c - 1º Secretário;
- d - 2º Secretário;
- e - 1º Tesoureiro.

§ 1º - O mandato dos membros da Diretoria Executiva é de 03 (três) anos, podendo eles serem reeleitos, isolada ou conjuntamente.

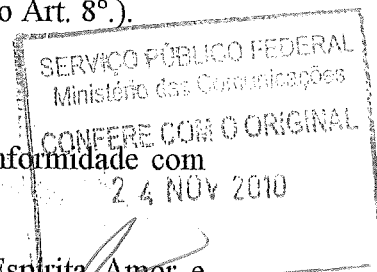
§ 2º - A Diretoria é eleita, trienalmente, no mês de março, na reunião ordinária da AG, por aclamação ou escrutínio secreto (vide alínea "a" do Art. 8º).

Art. 13 – Compete à Diretoria Executiva:

- a) dirigir e administrar o Centro Espírita Amor e Verdade, de conformidade com as disposições estatutárias e regimentais;
- b) elaborar e aprovar os Regimentos Internos (RI) DO Centro Espírita Amor e Verdade, bem como departamentos e órgãos da Instituição, de acordo com o presente Estatuto, podendo constituir os seguintes departamentos especializados e, de acordo com as necessidades, extinguí-los ou criar novos, inclusive departamentos destinados a captar recursos financeiros para subsidiar as atividades da Instituição:

I - de Assuntos Doutrinários (DAD)

II - de Infância e Juventude (DIJ)

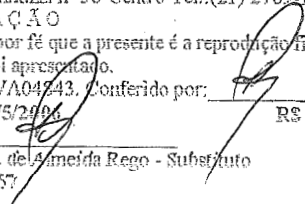




Cartório RCPN dos 1º e 4º Distritos de Mangaratiba-RJ  
Domingos Januzzi nº 58-Centro-Tel.: (21) 2789-1021

AUTENTICAÇÃO

Certifico e porto por fé que a presente é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Selo utilizado: DVA04843. Conferido por: 

Mangaratiba, 12/5/2010

RS 3,98

Fábio Henrique V. de Almeida Rego - Substituto  
Matrícula: 34/5267

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
24 NOV 2010



III - de Serviços e Assistência e Promoção Social Espírita (DSAPSE);

IV - de Divulgação (DIV);

V - de do Livro (DL);

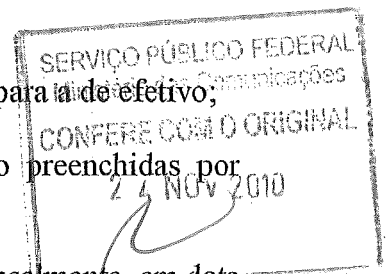
VI - do Patrimônio (DP).

- a) homologar a designação de Dirigentes de Departamento e órgãos, para exercerem cumulativamente outros cargos ou funções feitas pelo Presidente;
- b) homologar as dispensas dos Dirigentes de Departamento e órgãos, feita pelo Presidente;
- c) elaborar a Demonstração de Receita e Despesas e a Prestação de Contas, relativas ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, a ser apresentada à AGO, anualmente no mês de março, enviando-as previamente ao Conselho Fiscal para análise e emissão de seu parecer;
- d) deliberar sobre as admissões e os pedidos de **exclusão de associados**;
- e) providenciar a execução de quaisquer obras, reparos e concertos imprescindíveis às atividades normais do Centro;
- f) conceder as licenças solicitadas pelo Presidente;
- g) designar previamente as datas da reunião da AG e da Diretoria Executiva, quando de sua iniciativa;
- h) fixar a mensalidade dos **associados**;
- i) propor a forma do Estatuto à AGE;
- j) aprovar a alteração de categoria de **associado de contribuinte para o efetivo**;

§ 1º - As vagas que ocorrerem na Diretoria Executiva serão preenchidas por eleição, através de AGO ou AGE.

§ 2º - A Diretoria Executiva, reúne-se em caráter ordinário, mensalmente, em data por ela escolhida e, em caráter extraordinário, quando convocada pelo Presidente, ou pela maioria de seus membros por intermédio dele.

§ 3º - As reuniões da Diretoria Executiva serão iniciadas legalmente com a presença de, no mínimo 03 (três), de seus membros e as suas decisões serão tomadas por maioria simples de votos, tendo o Presidente o voto de desempate.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
24 NOV 2010

CORREGEDORIA GERAL  
DA JUSTIÇA - RJ  
SELO DE FISCALIZAÇÃO  
AUTENTICAÇÃO  
UUZ  
DVA04841



Cartório de Registro em Títulos e Documentos de Integração do  
Rua Domingos Jamuzzi nº 58-Centro-Tel.:(21) 2789-1021

AUTENTICAÇÃO  
Este documento não tem validade se não for autenticado pelo  
Cartório e pelo notário que a presente é a reprodução fiel do  
original que me foi apresentado.  
Selo utilizado: DVA04841. Conferido por: *[Signature]*

Fábio Henrique V. de Almeida Rego - Substituto  
Matrícula: 94/5267

- § 4º - A ausência de qualquer membro da Diretoria a 03 (três) reuniões consecutivas, ordinárias e/ ou extraordinárias, sem causa justificada, será considerada como renúncia tácita do respectivo cargo.
- § 5º - A ata de cada reunião da Diretoria Executiva será, na reunião seguinte, lida, discutida e por ela aprovada e assinada pelos Presidente e secretários.
- § 6º - Os Dirigentes dos Departamentos e órgãos comparecerão às reuniões da Diretoria, por convocação ou convite dessa ou do Presidente, ou por solicitação de ambos, sem direito a voto.
- § 7º - O comparecimento de outras pessoas, além de seus membros e dos Dirigentes dos Departamentos e órgãos, às reuniões da Diretoria, somente será permitido quando a convite ou convocação da própria Diretoria ou do Presidente da reunião, ou a convite de um dos diretores, mediante autorização do Presidente desta.

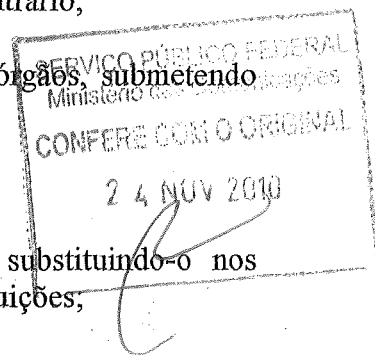
## CAPÍTULO VI DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 14 – Ao Presidente compete:

- a) representar o Centro Espírita Amor e Verdade ativa e passivamente, em juízo, fora dele e em geral nas relações com terceiros, de conformidade com as disposições do Código Civil, podendo delegar poderes;
- b) cumprir e fazer cumprir o disposto neste Estatuto;
- c) presidir as reuniões da Diretoria Executiva e das Assembléias Geral dos associados, desde que não haja disposição estatutária em contrário;
- d) designar ou dispensar os Dirigentes dos Departamentos e órgãos, submetendo essas deliberações à homologação da Diretoria Executiva.

Art. 15 – Ao Vice-Presidente compete:

- a) auxiliar o Presidente no desempenho de suas funções, substituindo-o nos impedimentos eventuais, cumulativamente com as suas atribuições;
- b) convocar a Assembléia Geral, no caso de vagar-se o cargo de Presidente do Centro, faltando mais de 06 (seis) meses para o término do seu mandato, afim de que seja eleito novo Presidente;
- c) assumir o cargo de Presidente na hipótese em que aquele cargo venha a vagar-se faltando menos de 06 (seis) meses para o término do mandato.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERIDO COMO ORIGINAL  
24 NOV 2010



Cartório RCPN dos 1º e 4º Distritos de Mangaratiba-RJ  
Rua Domingos Jamuzzi nº 38-Centro-Tel.: (21) 2789-1021

AUTENTICAÇÃO

Certifico por fé que a presente é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Selo Utilizado: DV 3045-2. Conferido por:

R\$ 3,98

Fábio Henrique V. de A. Rego  
Resp. Expediente  
Matr. 94/5267



Art. 16 – Ao primeiro Secretário compete:

- a) dirigir a secretaria, superintender o expediente e redigira correspondência;
- b) substituir o Vice-Presidente nos seus impedimentos eventuais cumulativamente com suas funções;
- c) assumir a presidência do Centro, no duplo impedimento do Presidente e do Vice-Presidente;
- d) redigir as atas das reuniões da Diretoria Executiva e as das Assembléias Gerais dos Associados em que funcionar.

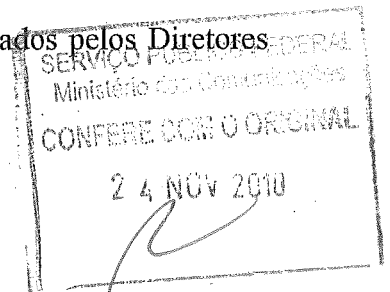
Art. 17 – Ao segundo Secretário compete:

- I - auxiliar o primeiro Secretário nas variadas funções;
- II - substituir o primeiro Secretário nos seus impedimentos eventuais, cumulativamente com as suas funções; e
- III - substituir o tesoureiro nos seus impedimentos eventuais, cumulativamente com as suas funções.

Art. 18 – Ao Tesoureiro compete:

- a) organizar e supervisionar os serviços de Tesouraria;
- b) recolher aos estabelecimentos bancários, indicados pela DE, os valores do Centro, conservando em Caixa somente a quantia necessária para as despesas usuais;
- c) assinar conjuntamente com o Presidente, ou seu substituto legal, os cheques bancários; e
- d) efetuar compras de materiais necessários ao Centro, solicitados pelos Diretores e autorizados pelo Presidente ou pelo substituto legal.

CAPÍTULO VII  
DO CONSELHO FISCAL



Art. 19 – O Conselho Fiscal (CF) é composto de 03 (três) membros, eleitos pela AGO, por aclamação ou escrutínio secreto, e por ela considerado empossados.

§ 1º - O mandato do CF é de três anos, podendo seus membros ser reeleitos, isolada ou conjuntamente;

CORREGEDORIA GERAL  
DA JUSTIÇA - RJ  
SELO DE FISCALIZAÇÃO  
AUTENTICAÇÃO

WMC

DVA04840

Artório RCPN dos 1º e 4º Distritos de Mangaratiba - RJ  
Bomfim Jannuzzi nº 56 - Centro - Tel.: (21) 2739-1021

AUTENTICAÇÃO

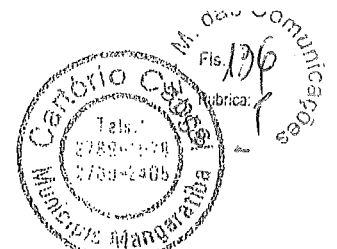
Certifico e porfo por fé que a presente é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Selo utilizado: DVA04840. Conferido por: *[Signature]* R\$ 3,98

Mangaratiba, 12/5/2010

Fábio Henrique V. de Almeida Rego - Substituto  
Matrícula: 94/5267

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
2 NOV 2010



§ 2º - São atribuições do CF:

- a) dar parecer sobre a demonstração de Receita e da Despesa, e prestação de contas da Diretoria, referente ao exercício anterior de 01 de janeiro a 31 de dezembro encaminhando-o à AGO;
- b) examinar, quando julgar necessário, os livros, documentos e outros papéis, referentes à Tesouraria, dando ciência prévia ao residente, no mínimo 05 (cinco) dias; e
- c) fiscalizar a gestão financeira do Centro Espírita Amor e Verdade.

§ 3º - A demonstração da Receita e da Despesa e as contas a serem examinadas, os livros e documentos que os comprovem, serão postos à disposição do CF pela tesouraria, na sede do Centro, no mínimo 15 (quinze) dias antes da data da realização da AGO, para estudo e emissão do parecer a que se refere alínea "a" do parágrafo anterior.

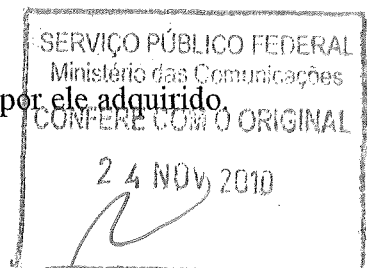
§ 4º - As vagas que ocorrerem no CF, serão preenchidas por eleição em AG.

§ 5º - O CF poderá ser convocado, em caráter extraordinário, mediante deliberação da Diretoria ou do Presidente, ou por solicitação escrita de 2/3 (dois terços) dos membros efetivos do CF, dirigida ao Presidente do Centro.

## CAPÍTULO VIII DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA

Art. 20 – O Patrimônio do Centro Espírita Amor e Verdade é constituído de;

- a) bens móveis e imóveis, títulos de renda, valores, fundos, ou depósitos bancários que possua ou venha possuir;
- b) doações ou legados;
- c) qualquer renda sem destino prévio, bem como tudo quanto for por ele adquirido.



Art. 21 – Constitui Receita do Centro:

- a) contribuição mensal, dos associados, estabelecida pela DE;
- b) subvenção oficial, contribuições espontâneas ou doações diversas feitas por associados ou simpatizantes;
- c) rendas diversas.

CORREGEDORIA GERAL  
DA JUSTIÇA - RJ  
SELO DE FISCALIZAÇÃO  
AUTENTICAÇÃO  
RDL  
DVA04839



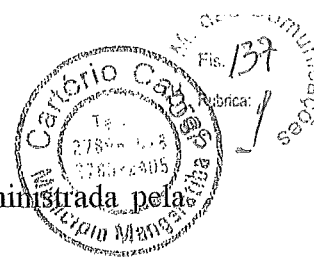
Cartório RCPN dos 1º e 4º Distritos de Mangaratiba, RJ  
Domíngos Jamuzzi nº 58 - Centro - Tel.: (21) 2789-1021

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico e porto por fé que a presente é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.  
Selo utilizado: DVA04839 Conferido por: *[Signature]*  
Mangaratiba, 12/11/2010 R\$ 3,99

Fábio Henrique V. de Almeida Rego - Substituto  
Matrícula: 94/5267

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
24 NOV 2010  
*[Signature]*

Parágrafo único: O patrimônio do Centro Espírita Amor e Verdade será administrado pela Diretoria Executiva que por ele responderá.



## CAPITULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22 – É vedada a remuneração, por qualquer forma, dos cargos da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e outros dirigentes, pelo exercício de seus cargos ou funções, sendo proibida a distribuição de lucros, dividendos, bonificações ou vantagens como também de seu patrimônio ou de suas rendas a conselheiros, diretores, dirigentes, assessores, benfeitores, mantenedores ou **associados**, sob qualquer forma ou pretexto. O Centro Espírita Amor e Verdade aplicará integralmente no país os seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos institucionais e sociais, revertendo, qualquer eventual saldo de seus exercícios financeiros, em benefício da manutenção e aplicação de suas finalidades sociais e institucionais e ou de seu patrimônio; manterá a escrituração de suas receitas e despesas em livro revestido de formalidades capazes de assegurar a sua exatidão.

Art. 23 – Os **associados** do Centro Espírita Amor e Verdade não respondem, subsidiariamente, pelas obrigações expressas ou intencionalmente contraídas em nome deles, ou pelas obrigações sociais.

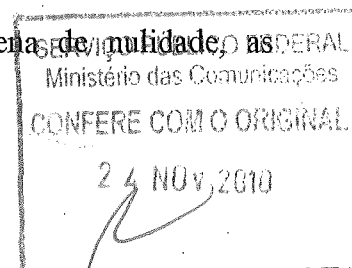
Art. 24 – Os bens móveis e imóveis que o Centro possui ou venha a possuir, só poderão se alienados ou gravados por deliberação da Assembléia Geral de **Associados**, convocada especialmente para esse fim e reunida com o mínimo de dois terço de seus **associados** quites, após parecer do Conselho Fiscal, mediante proposta da Diretoria Executiva.

Art. 25 – Dar-se-á a extinção do Centro como pessoa jurídica, por decisão judicial irrevogável, ou se o número de sócios efetivos ficar reduzido a menos de 05 (cinco), impossibilitando-o de manter as suas atividades.

Art. 26 – O presente Estatuto, após entrar em vigor, poderá a qualquer tempo ser reformado pela Assembléia Geral Extraordinária, obedecidas as normas estatutárias.

Parágrafo único. As reformas propostas não podem atingir, sob pena de nulidade, as disposições que dizem respeito:

- a) a natureza Espírita da Instituição;
- b) a não vitaliciedade dos cargos e funções;
- c) a destinação Social, sempre ESPÍRITA, do patrimônio, e
- d) o presente artigo e as suas alíneas, exceto no que se refere a sua numeração.





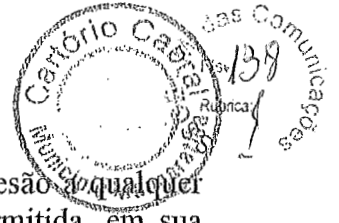
CORREGEDORIA GERAL  
DA JUSTIÇA - RJ  
SELO DE FISCALIZAÇÃO  
AUTENTICAÇÃO  
LDS  
DVA04838



DEPARTAMENTO DE REGISTRO E AUTENTICAÇÃO  
Rua Domingos Jammuzzi nº 58 - Centro - Tel.: (21) 2789-1021  
AUTENTICAÇÃO  
Certifico e porto por fé que a presente é a reprodução fiel do  
original que me foi apresentado.  
Em utilizado: DV 04838. Conferido por: *[Signature]*  
Mangaratiba, 12/03/2006 R\$ 3,98

Fábio Henrique V. da Almeida Rago - Substituto  
Matrícula - 04/526

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
24 NOV 2010  
*[Signature]*



Art. 27 – É vedado ao Centro Espírita Amor e Verdade, filiar-se ou dar adesão a qualquer organização estranha a sua orientação doutrinária, não sendo permitida, em sua sede e demais dependências, reuniões para fins políticos ou de qualquer natureza, não previsto neste estatuto.

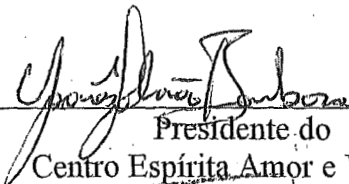
Art. 28 – Os casos omissos deste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva.

Art. 29 – Este Estatuto depois de ser aprovado pela ASSEMBLÉIA Geral de Associados, deverá ser registrado no Cartório competente de Registro Civil de Pessoa Jurídicas, desta cidade.

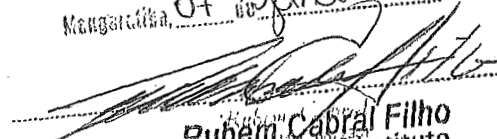
Art. 30 – Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembléia Geral de Associados, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, Estado do Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2004, o presente Estatuto foi aprovado pela Assembléia Geral de Associados convocada especialmente para esse fim, realizada no dia 02 de dezembro de 2003.

Mangaratiba, 02 de janeiro de 2004.


  
Presidente do  
Centro Espírita Amor e Verdade

Registro de Pessoas Jurídicas  
L.º A-1 fls. 51, sob n.º 4419 apresentada  
Em 07/01 de 192004  
Registrado na Livro A-11, fls. — sob o n.º 14210  
Mangaratiba, 07 de janeiro de 192004

  
Rubem Cabral Filho  
Escrivente Substituto  
Mat. 9475606

CARTÓRIO 1.º OFÍCIO  
Titular - Rubem Cabral  
Mangaratiba - RJ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
24 NOV 2010  


CORREGEDORIA GERAL  
DA JUSTIÇA - RJ  
SELO DE FISCALIZAÇÃO  
AUTENTICAÇÃO  
TCJ  
DVA04837

Corregedoria do Rio de Janeiro RCPN dos 1º e 4º Distritos de Mangaratiba-RJ  
Rua Domingos Jardim nº 58 - Centro - Tel.: (21) 2789-1021

AUTENTICAÇÃO  
Custas e porto por este que a presente é a reprodução fiel do  
original que me foi apresentado.  
Selo utilizado: DVA04837. Conferido por:  
Mangaratiba, 12/15/2006

RS 3,99

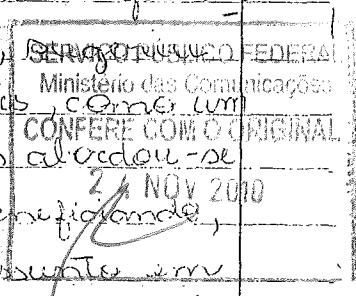
Fábio Henrique V. de Almeida Rego - Substituto  
Matrícula: 0014567

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
24 NOV 2006



Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em vinte de abril de dois mil e quatro às vinte horas na sede do Centro Espírita Amor e Verdade em Mangaratiba, com a finalidade de eleger a nova diretoria para o triênio de dois mil e quatro à dois mil e sete.

Aos vinte dias do mês de abril de dois mil e quatro às vinte horas, na sede do Centro Espírita Amor e Verdade deu-se início a Reunião com os presentes, abaixo assinado, justificando-se a ausência da atual secretária Jane Galvão Barbosa por motivo de enfermidade. Foi iniciada a reunião fazendo-se a leitura de uma página, pelo Presidente, Senhor Jeanês, e a seguir o mesmo proferiu a palavra de abertura e logo após deu continuidade fazendo um breve comentário sobre as necessidades da casa espírita. A seguir foi feita a leitura da ata da Reunião anterior pela conferente Roxana M. P. de Souza que substituiu a irmã Jane. Em seguida foi apresentado o novo Estatuto já registrado no cartório de 2º Ofício, pelo Senhor Presidente, fazendo uma breve leitura, dando ênfase ao capítulo I que trata da Diretoria. Em seguida o irmão Paulo Rodrigues apresentou alguns lembretes para cobrança das mensalidades, com o cartão recibo para os contribuintes. E, neste ínterim falou-se sobre a continuidade da campanha do quilo, e que nem beneficiando, mensalmente quinze famílias. Dando continuidade ao assunto em pauta, foi apresentado pela tesoureira Maria da Conceição P. dos S. Barbosa, o movimento de ano de dois mil e três, seguido do balancete do ano de dezembro cujo objetivo seja a arrecadação para composição das cestas básicas. Passando então para a apresentação das chapas. Foi apresentada uma única chapa indicando para presidente a Senhor Jeanês Galvão Barbosa, vice-presidente a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
24 Nov 2010



Cartório RCPN dos 1º e 4º Distritos de Mangaratiba-RJ  
Rua Domingos Januzzi nº 53-Centro-Tel.:(21) 2789-1021  
AUTENTICAÇÃO  
Certifico e poro por fé que a presente é a reprodução fiel do  
original que me foi apresentado.  
Selo utilizado: DVA04832. Conferido por:   
Mangaratiba, 12/5/2006 R\$ 3,99  
Henrique V. de Almeida Rego - Substituto  
Matrícula: 94/5267

a Senhora Jone Galvão Barbosa, 1º secretário a Senhora Flávia P. de Vasconcelos, 2º secretário a Senhora Sônia M. Vieira, tesoureira a Senhora Maria da Conceição E. dos S. Barbosa que foi aceita e aprovada por unanimidade. Novamente com a palavra o Presidente abordou sobre a reforma do Centro Espírita apresentando o projeto elaborado pela arquiteta Senhora Rosângela Michelle Gama Barbosa, convocando a todos os associados para se mobilizarem em função desse projeto. Ainda no decorrer da reunião foi franqueada a palavra aos associados presentes. A confeitaria Cinthya C. Barbosa sugeriu a participação de outros membros da instituição na condução dos trabalhos de estudo das quarta-feiras (estudo sistematizado e desenvolvimento mediúnico), em função do estado de saúde da coordenadora de tal estudo por estar convalescendo-se de grave enfermidade. Tomando a palavra a jovem Larissa dos S. Barbosa opinou que tal estudo foi conduzido por pequenas palestras. Foi então indicado pelo presidente que o estudo fosse conduzido pela jovem Cinthya que não concordou e delegou tal responsabilidade para a confeitaria Flávia. Sendo aceita a nova proposta de trabalho e não havendo mais nada a tratar foi feita a grece de encerramento pelo Senhor Presidente e eu secretária a doc. lavrei e assino a presente Ata acompanhada pelos demais companheiros presentes nessa assembleia.

Jone Galvão Barbosa  
 Flávia P. de Vasconcelos  
 Sônia M. Vieira  
 Maria da Conceição E. dos S. Barbosa  
 Larissa dos S. Barbosa  
 Rosângela Michelle Gama Barbosa  
 Cinthya C. Barbosa  
 Larissa dos S. Barbosa  
 Sônia M. Vieira

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ  
 SELO DE FISCALIZAÇÃO REGISTRAL  
 RLQ  
 RG008306

CARTÓRIO CABRAL  
 7720-1578  
 2405  
 Mangaratiba

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 24 NOV 2010

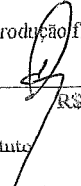
CARTÓRIO I. OFÍCIO  
 Titular: Rubem Cabral  
 Mangaratiba - RJ

Registro de Pessoas Jurídicas  
 L.º A.º 11s. 580, sob nº 5239 apresentada  
 em 30/05 de 1005  
 Registrada no Livro A-13, 1s. sob nº 1709  
 Mangaratiba, 30 de maio de 102005

Rubem Cabral Filho  
 Escrevente Substituto  
 Mat. 94/5606

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
24 NOV 2010




Cartório RCPN dos 1º e 4º Distritos de Mangaratiba-RJ  
Rua Domingos Jannuzzi nº 58-Centro-Tel.:(21) 2789-1021  
AUTENTICAÇÃO  
Certifico e poro por fé que a presente é a reprodução fiel do  
original que me foi apresentado.  
Documento utilizado: DVA 4833. Conferido por:   
Mangaratiba, 12/5/2006 R\$ 3,98  
Fábio Henrique V. de Almeida Rego - Substituto  
Inscrição: 94/5267



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

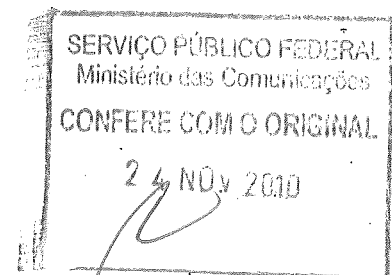
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.819.950/0001-24	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 02/08/1966
NOME EMPRESARIAL <b>CENTRO ESPIRITA AMOR E VERDADE</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO		
LOGRADOURO RUA CEL MOREIRA DA SILVA	NÚMERO 393	COMPLEMENTO GALPAO
CEP 23.860-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANGARATIBA
		UF RJ
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **15/5/2006** às **12:27:54** (data e hora de Brasília).

Voltar



© Copyright Receita Federal do Brasil - 15/05/2006

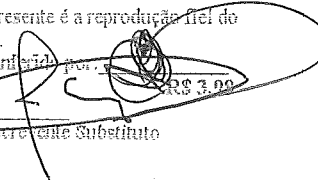




Cartório RCPM dos 1º e 4º Distritos de Mangaratiba - RJ  
Rua Domingos Jamozi nº 58 - Centro - Tel.: (21) 2769-1021

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico e porto por fé que a presente é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Selo utilizado: DVA04875. Condição por:   
Mangaratiba, 15/5/2006 R\$ 3,00

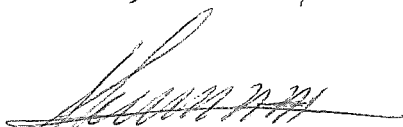
Wlamir José V. de A. Rego - Escrivão Substituto  
Matrícula: 94/8418

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
24 NOV 2010

## MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A SINDICATO DO SERV. PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA  
(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 3643817410001 - 88, com  
sede RUA FALGUAET VARELA, 108 - CENTRO, na cidade de  
MANGARATIBA, Estado do RIO DE JANEIRO, CEP 23860-0000, entidade sem fins lucrativos,  
legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o  
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da  
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SUL FLUMINENSE DE RADIO MANGARATIBA FM, que tem  
por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta  
entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

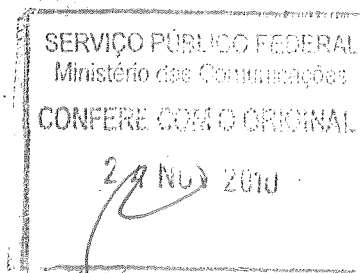
MANGARATIBA, 11 de MAIO de 2006

  
\_\_\_\_\_

assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

-Nome do representante legal: ARNALDO ALVES RIBEIRO

CPF: 399184757-49



**SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA**

**ESTATUTO SOCIAL**

**CAPITULO I**

**DA ORGANIZAÇÃO DO SISPMUM E SEUS FINS**

Art. 1º. O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA – SISPMUM, fundado em 11 de abril de 1991, é uma organização Sindical dos Profissionais Servidores Públicos Municipais, tendo como base territorial o Município de Mangaratiba, Estado do Rio de Janeiro e representa os servidores públicos da ativa, aposentados, inativos e seus pensionistas.

Parágrafo Único – O SISPMUM, de acordo com o que dispõe a Constituição Federal de 1988, representa todos os Profissionais Servidores Públicos do Município de Mangaratiba, dos poderes:

- a) Executivo: Administrações diretas, autárquicas, fundacional, empresas públicas e sociedades de economia mista;
- b) Legislativo: Câmara Municipal.

Art. 2º. O SISPMUM é uma sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, constituída por prazo indeterminado, com personalidade jurídica própria, distinta da de seus associados, os quais não respondem, nem solidária, nem subsidiariamente, pelas obrigações por ele contraídas.

Art.3º. O SISPMUM tem sede e foro em Mangaratiba (1º Distrito), podendo, entretanto, ter sub-sede administrativa em qualquer um dos distritos do município de Mangaratiba, preferencialmente onde tiver o maior número de servidores, tendo em vista a distância dos distritos até sua sede, com o precípuo objetivo de tornar eficaz a descentralização administrativa e o fortalecimento da Organização Sindical da categoria profissional representada.

Parágrafo Único – A sub-sede administrativa, quando implantada, será administrada pelo Vice-presidente, que prestará contas de todas as suas atividades ao Presidente, mensalmente.

Art. 4º. São prerrogativas do SISPMUM:

- I. Estimular a organização sindical da categoria, em particular, representando seus interesses profissionais, coletivos e individuais;
- II. Promover a valorização do trabalhador no serviço público municipal;
- III. Defender os direitos e interesses coletivos e individuais da categoria, inclusive, em questões judiciais ou administrativas;
- IV. Celebrar convenções, acordos e contratos coletivos de trabalho;
- V. Estudo, coordenação, defesa, proteção, assistência, organização, conscientização e representação legal da categoria;
- VI. Colaborar com os poderes constituídos objetivando a melhoria da qualidade do serviço prestado à população;

SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL  
Atividades das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
24 NOV 2010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COMO ORIGINAL  
24 NOV 2010

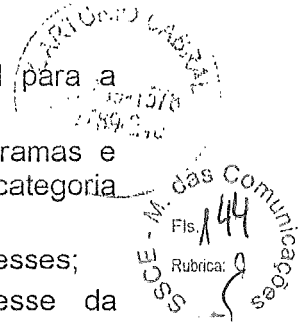
Cantão RCPN dos 1º e 3º Distritos de Mauará-RJ  
Rua Domingos Jamnizi nº 58-Centro-TEL:(21) 2789-1021

**Autenticação**  
Certifico e porto por fé que a presente é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.  
Selo Utilizado: DV/4878. Conferido por: *[assinatura]* R\$ 3,96  
garafim, 16/02/06

**Corregedoria Geral da Justiça - RJ**  
SELO DE FISCALIZAÇÃO  
AUTENTICAÇÃO  
VII  
4878  
DVA04878

Fábio Henrique V. de A. Rego - Substituto (C)  
Matrícula: 243247

- VII. Instituir programas ou convênios, de crédito e habitacional para a categoria representada, na base territorial do SISPMUM;
- VIII. Implementar no âmbito do município de Mangaratiba, programas e atividades sociais, culturais, esportivas e recreativas para a categoria profissional representada; .
- IX. Promover ações necessárias em defesa de seus próprios interesses;
- X. Divulgar assuntos, informações e orientações de interesse da Categoria;



Art. 5º. O SISPMUM é administrado por uma Diretoria e fiscalizado por um Conselho Fiscal, eleitos pelo voto direto dos servidores sindicalizados, especificamente convocados para esta finalidade, e a ele poderão filiar-se qualquer Servidor Público Municipal.

Art. 6º. O valor da contribuição mensal será fixado pela Assembléia Geral.

## CAPITULO II DOS SÓCIOS SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 7º. São sócios do SISPMUM os servidores que requeiram sua filiação e os que já se encontram filiados até a presente data.

§ 1º. A admissão de sócio se fará através de preenchimento de uma ficha associativa por membros autorizados pela Diretoria, ou seja, pelo Presidente, Vice-Presidente ou secretário Geral.

§ 2º. A exclusão de sócios, proposta pela Diretoria ou pelo próprio sócio, somente será considerada após deliberação expressa da Assembléia Geral, que garanta a ampla defesa e o contraditório da parte acusada.

Art. 8º. São direitos dos sócios:

- I. Votar a partir do momento de sua admissão;
- II. Ser votado, decorrido 06 (seis) meses após a sua admissão;
- III. Participar de todas as atividades do SISPMUM, observado e respeitado o disposto no inciso anterior.

Art. 9º. São deveres dos sócios:


- I. Observar o presente Estatuto e acatar as decisões da Assembléia Geral.
- II. Contribuir mensalmente, conforme o disposto no Art. 6º deste Estatuto, podendo ser alterado o respectivo percentual por decisão da Assembléia Geral, convocada especificamente para tal fim.

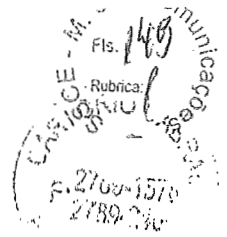
## CAPITULO III DOS PODERES E SUAS COMPETENCIAS

Art. 10º. São órgãos do SISPMUM.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
24 NOV 2010



Cartório RPPM em 10.ª e 11.ª Divisões de Matrícula - RJ  
Domingos Jamnizi nº 58 - Centro - Tel. (21) 2789-1021  
A (Reg) N T I C A C A O  
Cartão e ponto por fé que a presente é a reprodução fiel do  
original, ao me foi apresentado.  
Selo nº 4877, DVA04877. Conferido por  R\$ 3,98  
MANGALÁ, 15/7/2010  
Foto Henrique V. de A. Rego - Substituto (S)  
Matrícula: 94/5267



- I. Assembléia Geral;
- II. Diretoria Executiva e
- III. Conselho Fiscal.

Art. 11.- O exercício de quaisquer cargos da diretoria não serão remunerados.

Art.12.- Os compromissos pecuniários, abertura de contas e movimentação das contas bancárias e/ou financeiras, constarão obrigatoriamente, as assinaturas do Presidente juntamente com o Diretor Financeiro, ou o Secretário Geral, ou o Diretor Social.

Art.13. - A Assembléia Geral é o Órgão máximo do SISPMUM, dela participando todos os filiados em dia com as obrigações estatutárias e com direito a voz e voto.

- I. A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente a cada 06 (meses) e Extraordinariamente que poderá ser convocada pela Diretoria Executiva ou mediante a uma solicitação por escrito de um grupo formador por no mínimo 50(cinquenta), associados, em dia com suas obrigações estatutárias e com pauta definida;
- II. A Assembléia Geral Extraordinária será instalada em primeira convocação com a presença de 60% (sessenta por cento) dos filiados, e em segunda convocação 30 minutos após, com qualquer número de sócios.
- III. Em qualquer caso, as deliberações serão tomadas como voto da maioria absoluta dos presente.

Art.14.- A Diretoria Executiva será eleita pelo voto geral direto dos afiliados, em assembléia Geral Ordinária, convocada especificamente para esse fim, respeitando-se o Regulamento Eleitoral.

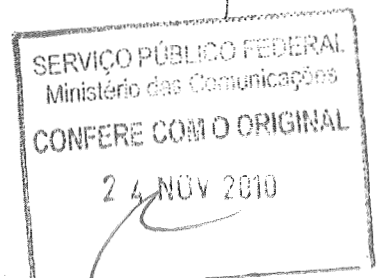
Art.15.- A Diretoria Executiva compõe-se de 07 (sete) membros:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Diretor Financeiro;
- d) Diretor Financeiro Adjunto;
- e) Secretário Geral;
- f) Secretário Adjunto e
- g) Diretor Social.

Art.16.- O mandato da Diretoria executiva do SISPMUM será de 03 (três) anos, permitindo-se a reeleição por mais um mandato de igual período.

Art.17. - A Diretoria Executiva se responsabilizará pelas funções administrativas e políticas do Sindicato e, a ela compete representá-lo ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, observada a distribuição interna de funções e competências estabelecidas pelo Estatuto do SISPMUM.

Art. 18. - Compete ao Presidente:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
24 NOV 2010



Cantaria RCPN dos 1º e 4º Distritos de Mangaratiba-RJ  
Rua Domingos Lazzuzzi nº 58-Centro-Tel.:(21) 2789-1021

AUTENTICAÇÃO

Eu, Fábio Henrique V. de A. Rego, do presente escritório e por fé que a presente é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.

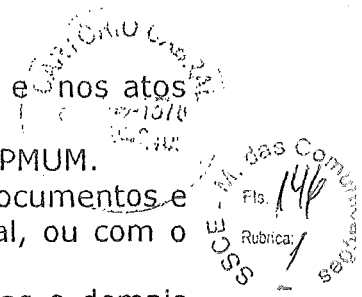
Se utilizado: DVA04880. Conterido por: Fábio Henrique V. de A. Rego  
Mangaratiba, 18/5/2006

R\$ 3,98

Fábio Henrique V. de A. Rego - Substituto (G)  
Matrícula: 94/5267



- I** – Representar o SISPMUM ativa e passivamente e nos atos de sua vida social e jurídica;
- II** – Convocar, instalar e presidir as reuniões do SISPMUM.
- III** – Assinar as atas, a correspondência e demais documentos e com o Diretor Financeiro, ou com o Secretário Geral, ou com o Diretor Social, os títulos e cheques;
- IV** – Abrir e rubricar os livros de presença, das atas e demais registros;
- V** – Autorizar despesas administrativas;
- VI** – Constituir advogados e procuradores no interesse do SISPMUM.



Art.19. - Compete ao Vice-Presidente:

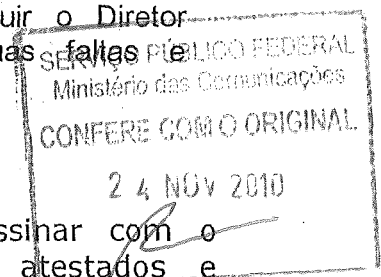
Competirá ao Vice-Presidente auxiliar e substituir o Presidente no desempenho de suas atribuições, em suas faltas e impedimentos.

Art.20. - Compete ao Diretor Financeiro:

- I** – Superintender os serviços de Tesouraria e os de Contabilidade;
- II** – Ter sob sua guarda a escrituração contábil;
- III** – Proceder a depósitos bancários;
- IV** – Efetuar pagamentos devidamente autorizados;
- V** – Recolher as importâncias recebidas e assinar recibos;
- VI** – Assinar juntamente com o Presidente, cheques e títulos;
- VII** – Fornecer aos Conselheiros balancetes do movimento financeiro;
- VIII** – Apresentar à Assembléia o relatório e a prestação de contas anuais para aceitação ou não, após parecer do Conselho Fiscal, tornando público o conteúdo de ambos;

Art. 21. - Diretor Financeiro Adjunto:

Competirá ao Diretor Financeiro Adjunto, auxiliar e substituir o Diretor Financeiro no desempenho de suas atribuições, em suas faltas e impedimentos.



Art. 22. - Compete ao Secretário Geral:

- I** – Superintender os serviços de Secretaria e assinar com o Presidente, atas, correspondências, documentos, atestados e carteiras;
- II** – Ler as atas das reuniões anteriores para as devidas aprovações ou retificações pela Diretoria;
- III** – Assinar com Presidente, os títulos e os cheques.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
23 Nov 2010



Cantão RCPN dos 1.º e 4.º Distritos de Mangaratiba-RJ  
Rua Domingos Jamazzi n.º 58-Centro-Tab.(21) 2789-1021  
AUTENTICAÇÃO  
O presente documento é parte por ele que a presente é a reprodução fiel do  
original que me foi apresentado.  
Selo autizado: DVA04881. Conferido por: *[assinatura]* ES 3.98  
M.ª MARIA LIZZANE  
João Henrique V. de A. Rego - Substituto (CF)  
Mantença: 84/267



**Art. 23– Compete ao Secretário Adjunto:**

Competirá ao Secretário Adjunto, auxiliar e substituir o Secretário Geral no desempenho de suas atribuições, em suas faltas e impedimentos.

**Art. 24 – Compete ao Diretor Social:**

- I. Superintender toda as atividades sociais do sindicato;
- II. Submeter ao Presidente a programação de eventos, sociais, culturais, educacionais e de relacionamento com a classe;
- III. Manter o relacionamento com os meios de divulgação das matérias de interesse da classe e do Sindicato.
- IV. Assinar com Presidente, os títulos e os cheques.

Art. 25. O Regulamento Eleitoral do SISPMUM regulamentará a forma de eleição para a Diretoria Executiva, bem como do Conselho Fiscal, respeitando o caput do artigo 16.

Art. 26. O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros.

Parágrafo Único - Compete ao Conselho Fiscal, acompanhar, fiscalizar e orientar a Diretoria Executiva, na Administração do Sindicato, bem como, será responsável pela fiscalização das contas do SISPMUM, auditando-a e emitindo pareceres semestralmente a partir da posse da Diretoria Executiva ou extraordinariamente com a aprovação de uma Assembléia Geral, convocada com pauta definida.

**CAPITULO IV  
DAS RECEITAS E DESPESAS**

Art. 27. As receitas do SISPMUM são classificadas em:

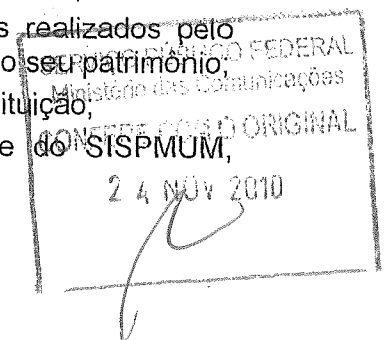
- a) Ordinárias e
- b) Extraordinárias.

§1º - Constituem Receitas Ordinária:

- I. Os produtos das contribuições financeiras dos sócios;
- II. Os juros provenientes de depósitos bancários realizados pelo SISPMUM, bem como de títulos incorporados ao seu patrimônio;
- III. As subvenções do inciso "I" recebidas pela instituição;
- IV. A renda dos bens e valores de propriedade do SISPMUM, quando os possuir.


§2º - Constituem as Receitas Extraordinárias:

- I. As subvenções de qualquer natureza;
- II. As rendas eventuais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFETE COM O ORIGINAL  
24 Nov 2010

Corregedoria Geral da Justiça - RJ  
SELO DE FISCALIZAÇÃO  
AUTENTICAÇÃO  
EUB



DVA04882

Ministério das Comunicações  
Autenticação de Documentos  
Autenticação nº 58-Centro-Tel.(21) 2789-1021  
Código de barras por 16 que a presente é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.  
Documento utilizado: DVA/04882. Conferido por: Jeu R\$ 3,98  
Mensagem: 15/5/2010

Edúlio Herculano V. de A. Raça - Substituto (G)  
Matrícula: 9473267

CAPITULO CABINA  
F. 276-1578  
2789-290  
S.S. M. das Comunicações  
Fls. 148  
Rubrica:

Art. 28. Constituem despesas:

- I. Contratação de profissionais liberais e técnicos para atenderem aos servidores no campo social e técnico;
- II. Aquisição de material e equipamento para viabilizar o atendimento ao servidor associado;
- III. Gastos na aquisição de imóveis, móveis e veículos automotores;
- IV. Gastos na promoção de eventos sociais, publicações de editais e boletins informativos na imprensa;
- V. Gastos nas implantações de convênios que venham trazer descontos e vantagens aos servidores.

Art.29. - Nenhum cheque poderá ser emitido pelo SISPMUM, sem aposição de 02 (duas) assinaturas, sendo uma do Presidente e outra do Diretor Financeiro ou do Secretário Geral.

Art.30. Para todas as despesas constantes dos incisos do artigo 21, deverão ser apresentadas Notas Fiscais ou recibos em nome do SISPMUM.

Parágrafo Único – Os recibos de que trata o caput deste artigo só terá validade para os serviços prestados ao SISPMUM, os quais sejam: limpeza de caixa d'água, caixa de gordura, reparos elétricos, faxineiros, pedreiros para pequenos reparos ou qualquer serviço eventual e de emergência que não ultrapasse a 01 (um) salário mínimo vigente do Estado Rio de Janeiro.

Art.31 Para aquisição de bens duráveis que incorporem ao patrimônio do SISPMUM, desde que haja disponibilidade de verba, e não seja necessário convocação de Assembléia para aquisição dos mesmos, bastando à concordância da maioria absoluta da Diretoria Executiva.

## CAPITULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 32.- Os membros da Diretoria Executiva que representem o SISPMUM não são pessoalmente responsáveis pelos compromissos assumidos em razão de suas funções.

Art.33. – Em decorrência das modificações deste estatuto, os cargos da atual diretoria eleita em Assembléia Geral de 30/05/2005, passarão a ter as seguintes equivalências: O Presidente continuará com a denominação de Presidente; o 1º Vice-Presidente terá a denominação de Vice-Presidente; o 2º Vice Presidente terá a denominação de Diretor Social; o 1º Tesoureiro passará a ter a denominação de Diretor Financeiro; o 2º Tesoureiro passará a ter a denominação de Diretor Financeiro Adjunto; o 1º Secretário passará a denominar-se Secretário Geral; o 2º secretário passará a ter a denominação de Secretário Adjunto, continuando com seus mandatos até a data final determinada pela assembléia que os elegeram.

Art. 34.- Nenhum servidor associado responderá individualmente ou coletivamente pelos encargos que os seus representantes contraírem.

SECRETARIA PÚBLICA FEDERAL  
Departamento das Comunicações  
BOBINE COM O ORIGINAL  
24 NOV 2010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
24 NOV 2010



Cartório RCPN dos 1º e 4º Distritos de Maracatiuba-RJ  
Caminhos Januzzi nº 58-Centro-TeL:(21) 2789-1021  
A U T E N T I C A Ç Ã O

Certidão emitida por mim que a presente é a reprodução fiel do original de me foi apresentado.  
Setor de Registro: DVA04883. Conferido por  
Rita de Cássia, 465/2016  
RS 3,98

Fábio Henrique V de A. Rego - Substituto (G)  
Matrícula: 945.267

Ministério das Comunicações  
Fls. 149  
Rubrica: 7

Art. 35.- O SISPMUM, dentro de suas possibilidades financeiras poderá editar o JORNAL DO SERVIDOR, sob a responsabilidade de profissional devidamente habilitado, mantendo obrigatoriamente espaços destinados ao servidor que queira publicar artigos.

Art. 36. -O SISPMUM poderá ser voluntariamente dissolvido em Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, sendo obrigatório 2/3 (dois terços) dos filiados para aprovar a dissolução.

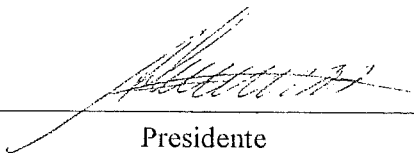
Parágrafo Único – Em caso de dissolução os bens dos SISPMUM serão doados para uma entidade beneficente localizada no Município de Mangaratiba.

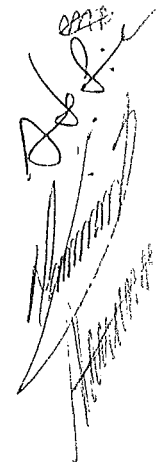
Art. 37.- Em casos omissos neste Estatuto serão resolvidos de acordo com a Legislação vigente e em assembléia Geral Extraordinária.

Art. 38.- O Presidente do SISPMUM, na Assembléia Geral, terá voto de Minerva, ou seja, em caso de empate, o voto do Presidente decidirá.

Art. 39.- O presente Estatuto entrará em vigor a partir da data da sua aprovação em Assembléia Geral

Mangaratiba, 15 de setembro de 2005.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

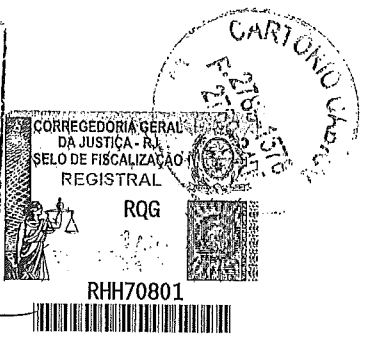


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
24 NOV 2010

**CARTÓRIO 1.º OFÍCIO**  
**Titular - Rubem Cabral**  
**Margaritida - F.J.**

**Registro de Pessoas Jurídicas**  
 1.ª AJ. Hs. 64, sob N.º 5502 apresentado  
 em 17/11 de 2005  
 Registrado no Livro A-33 f.ºs. — sob n.º 1783  
Margaritida, 17 de novembro de 2005

*Rubem Cabral*  
 Oficial - Mat. 94/5606  
**Rubem Cabral Filho**  
 Escrevente Substituto  
 Mat. 94/5606



SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 24 NOV 2010

Cartório RCPN das 1.ª e 2.ª Distritos de Margaritida-RJ  
 Av. Domingos Jamuzi nº 59-Centro-Tel. (21) 2799-1021

**AUTENTICAÇÃO**  
 O original e porte por fé que a presente é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.  
 Utilização: DV 04884 Conferido por: *[Signature]* ES 3.98  
 Margaritida, 17/11/2005

**CARTÓRIO 1.º OFÍCIO**  
**SELO DE FISCALIZAÇÃO REGISTRAL**  
**DVA04884**

**CARTÓRIO 1.º OFÍCIO**  
**SELO DE FISCALIZAÇÃO REGISTRAL**  
**RQG**  
**RHH70801**

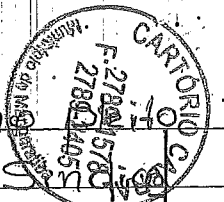
**Pábio Ferrigno V. de A. Rego - Substituto (G)**  
 Inscrição: 1.04/5606



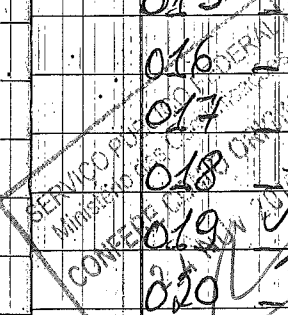
- 029 - [assinatura]
- 030 - [assinatura]
- 031 - [assinatura]
- 032 - [assinatura]
- 033 - [assinatura]
- 034 - [assinatura]
- 035 - [assinatura]
- 036 - [assinatura]
- 037 - [assinatura]
- 038 - [assinatura]

Ata de votação e apuração da eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal do Sindicato dos Servidores Públicos do município de mangaratiba - SISPMUM para o triênio 2005/2008, realizada aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e cinco, começando às 8:00h. e término às 17:00h. A votação foi realizada de forma itinerante, regulada e organizada pela Comissão designada conforme Edital de 02 de maio de 2005, formada pelos servidores: Odevaldo Silvino de Oliveira; Vicente de Paula Aimenta da Rocha e Maria Angélica Gabriel Santos, para gerir as eleições convocadas pelo Edital acima referenciado e conforme o que estabelece o Artigo 12º, alínea "c" e Artigo 35º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de mangaratiba. Tendo como registro somente a chapa única, denominada "UNIÃO" e não havendo impugnação, a mesma foi eleita com trinta e oito votos, superior ao que estabelece o Artigo 12, alínea "c", do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de mangaratiba. Após a contagem dos votos e o análise dos trâmites, a Diretoria do Sindi

Relação dos servidores que votaram na  
para escolha da nova Diretoria do  
to dos Servidores Públicos do município de Man-  
garatiba - SISPMUM, no dia 29 de maio de  
2005.

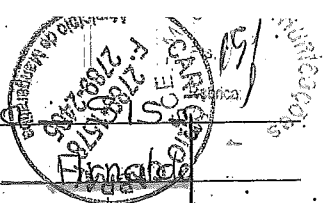


- 001 - ~~W. D.~~
- 002 - ~~W. D.~~
- 003 - ~~Alf. L.~~
- 004 - ~~W. D.~~
- 005 - ~~Bongus dos Santo Guedes~~
- 006 - ~~Gilberto S. Pereira~~
- 007 - ~~W. D.~~
- 008 - ~~Pedro Pereira~~
- 009 - ~~W. D.~~
- 010 - ~~W. D.~~
- 011 - ~~Haroldo S. Marques~~
- 012 - ~~W. D.~~
- 013 - ~~W. D.~~
- 014 - ~~W. D.~~
- 015 - ~~W. D.~~
- 016 - ~~W. D.~~
- 017 - ~~W. D.~~
- 018 - ~~W. D.~~
- 019 - ~~W. D.~~
- 020 - ~~W. D.~~
- 021 - ~~W. D.~~
- 022 - ~~W. D.~~
- 023 - ~~W. D.~~
- 024 - ~~W. D.~~
- 025 - ~~W. D.~~
- 026 - ~~W. D.~~
- 027 - ~~W. D.~~
- 028 - ~~W. D.~~



Cartório RCN dos 1º e 4º Distritos de Mangaratiba-RJ  
 Rua Domingos Januzzi nº 58-Centro-1el.(21) 2789-1021  
 U I E N T I C A Ç Ã O  
 Original e ponto por fé que a presente é a reprodução fiel do  
 original que me foi apresentado.  
 Documento utilizado: DVA04887 - Mangaratiba, 16/5/2005  
 Mangaratiba, RJ  
 Wladimir José V. de A. Rego - Substituto  
 Matrícula: 9476218





cato dos Servidores Públicos de mangaratiba  
 PMUM ficou assim constituída: Presidente  
 Alves Ribeiro; 1º Vice-Presidente Ronaldo de Almei  
 da Martins; 2º Vice-Presidente Averaldo Ferreira;  
 1º Secretário Márcia Regina Teixeira Oliveira;  
 Secretário André Luiz de Oliveira Santos; 1º Te  
 soureiro Márcio de Oliveira Pena; 2º Tesourei  
 ro Euzébio da Silva Bento. Para o Conselho  
 Fiscal foram eleitos o Servidores: Ronaldo Ame  
 ral Goulart; Antonio Carlos Pereira; José Amado  
 de S. Júnior. A seguir, nada mais havendo a tra  
 tar e após os pronunciamentos de praxe, foi  
 procedida a posse da chapa vencedora e deu-se  
 por encerrada a presente Ata que após lida e  
 achada conforme será pelos membros da Comis  
 são Eleitoral e demais presentes assinada Man  
 garatiba, 29 de maio de 2005.

*(Signature)*

ELIANA GONCALVES EVANGELISTA

Wanda Lucia da S de Almeida

Marcio de OLIVEIRA PENA

ARIVALDO FERREIRA

Antonio Carlos Pereira

Averaldo FERREIRA

Euzébio DA SILVA BENTO

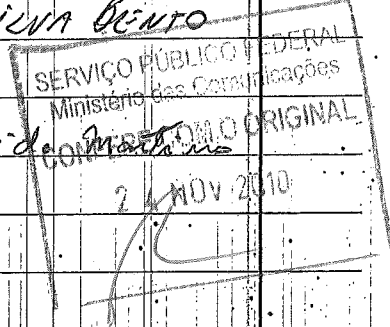
José Amado de Souza Júnior

Ronaldo de Almeida Martins

Márcia Regina Teixeira Oliveira

André Luiz de O. Santos

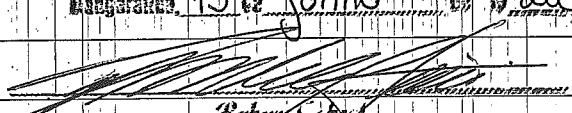
Arivaldo Alerandria de Silva Marques



Em Tempo: Onde se lê 29 de maio de dois mil e  
 cinco lê-se trinta de maio de dois mil e cinco

e conseqüentemente, mangaratiba 30 de maio de 2005.

*Rubem*

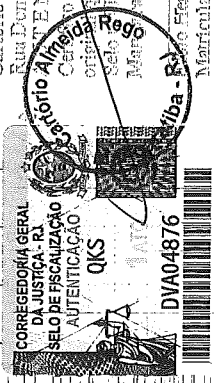
<b>CARTÓRIO 1º OFÍCIO</b> Titular - Rubem Cabral Mangaratiba - RJ	<b>Registro de Pessoas Jurídicas</b>	
	L. A. fls. 58v, sob n.º 5266 apresentado em 15/06 de 2005	
	Registrado no Livro A-13, f.º - sob o n.º 1714 Mangaratiba, 15 de junho de 2005	
	 Rubem Cabral Sinal - Matr. 9475606	

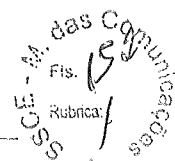


**Rubem Cabral Filho**  
Escrevente Substituto  
Mat. 9475606

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério da Justiça  
 CONFERE COM ORIGINAL  
 24/05/2010

Cartório RCPN dos 1º e 4º Distritos de Mangaratiba RJ  
 Rua Domingos Jamnizi nº 58 Centro-TEL: (21) 2789-1021  
**Autenticação**  
 Certifico e garante por fé que a presente é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.  
 Selo nº: DVA04876. Certificado por: *Allen*  
 Mangaratiba, 15/06/05  
 Matrícula: 9475606  
 Rubem Cabral Filho - Substituto (17)






## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,


Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>36.438.174/0001-88</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>31/05/1991</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUN DE MANGARATIBA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SISPMUM</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>91.20-0-00 - Atividades de organizações sindicais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>313-1 - ENTIDADE SINDICAL</b>			
LOGRADOURO <b>ESTRADA SAO JOAO MARCOS</b>	NÚMERO <b>78</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>23.860-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>EL RANCHITO</b>	MUNICÍPIO <b>MANGARATIBA</b>	UF <b>RJ</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/08/2005</b>	
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

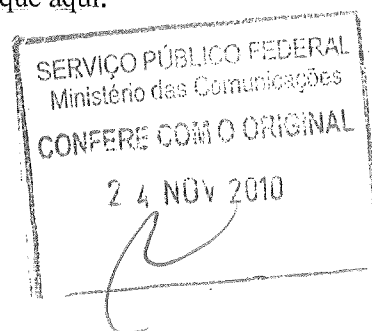
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia 10/05/2006 às 11:49:33 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

 Preparar página para impressão

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.  
Atualize sua página

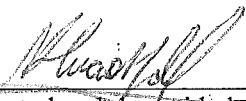




## MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL IND. AGROPASTORIL DO MUN. de Mangaratiba  
(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 36.542.918/10001-00, com sede Rua XV de novembro, 51A sala 01, na cidade de MANGARATIBA, Estado do RIO DE JANEIRO, CEP 23860-0000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SUL FLUMINENSE DE RADIO MANGARATIBA FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

MANGARATIBA, 10 de maio de 2006

  
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

-Nome do representante legal: MARIO LUCIO MATA

CPF: 105.972.072.72



ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL  
AGROPASTORIL DO MUNICÍPIO DE  
MANGARATIBA - RJ

Mario Lucio Mata  
SECRETÁRIO EXECUTIVO

End.: RUA XV DE NOVEMBRO Nº 51 - A SALA-01  
MANGARATIBA - CENTRO - RJ CEP: 23860-000  
Tel.: 021 - 8225 - 9323 / 021 - 8745 - 2179  
E-mail: marioluciomata@oi.com.br  
aciapmangaratiba@oi.com.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Município de Mangaratiba - RJ  
CONFERE COM O ORIGINAL

24 NOV 2010



**Contribuinte,**

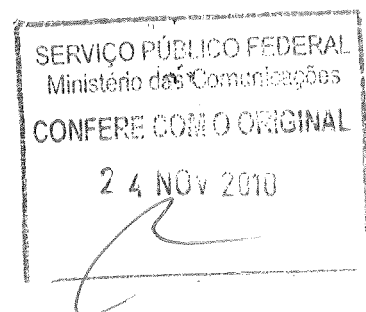
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>36.542.918/0001-00</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>05/02/1993</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO COM IND AGROPASTORIL DO MUN DE MANGARATIBA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO</b>			
LOGRADOURO <b>RUA RIO GRANDE DO NORTE</b>	NÚMERO <b>19</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA B</b>	
CEP <b>23.870-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MURIQUI</b>	MUNICÍPIO <b>MANGARATIBA</b>	UF <b>RJ</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/03/2006</b>	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **12/5/2006** às **18:59:48** (data e hora de Brasília).

Voltar



© Copyright Receita Federal do Brasil - 12/05/2006





SECEM das Comunicações  
Fis. 155  
Rubrica: 1



da reunião da Associação Comercial, Industrial e Agropastoril do Município de Mangaratiba para eleger e dar posse a nova diretoria. Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e seis às dezessete horas e quarenta minutos em sua sede provisória situada a rua quinze de novembro n. 51 A Mangaratiba, lentro, reuniu-se vários comerciantes, empresários, profissionais liberais e amigos atendendo aos convites distribuídos em todo o comércio do nosso Município e as chamadas nas rádios para participarem do evento das eleições e posse da nova diretoria da Associação Comercial, Industrial e Agropastoril do Município de Mangaratiba. Ao iniciarem os trabalhos o Sr. Mário Lúcio Mata foi convidado a secretariá-los e de imediato providenciou a abertura do livro presença e em seguida convidou o ex. Prefeito de nosso Município Dr. José Miguel Olímpio Simões a assinar em primeiro lugar, sendo seguido pelos demais participantes. Após a assinatura do mesmo foi verificado e constatado que apenas existia a única chapa com a denominação "CHAPA RENOVADORA" com os seguintes nomes e respectivos cargos, e lida: Conselho Diretor: Evandro Rezende, presidente; Célio Soares Viira, vice-presidente; Mário Lúcio Mata, Secretário geral; Conselho Consultivo: Rubem Labral, conselheiro 1; Caio Alfoorado Quintanilha, conselheiro 2; Doam Mouria Sallus, conselheiro 3; José Miguel Olímpio Simões, Suplente 1; José Eskander Junior, Suplente 2; Francisco Souza Lima, Suplente 3; Conselho Fiscal: Pablo Medeiro Passos, conselheiro 1; Luiz Carlos dos Santos Brojo, conselheiro 2; Francisco Garcia de Medeiros, conselheiro 3; Edivaldo Lourenço de Lima, Suplente 1; Raíl de Noronha Soares, Suplente 2; Leandro da Rocha de Souza, Suplente 3. Após a

SECRETARIA FEDERAL  
de Comunicações  
Ministério das Comunicações  
CONF. ORIGINAL  
NOV 2010





F: 2117  
F: 2405-2405  
MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

Em tempo, certificar-se do Primeiro Conselheiro Fiscal Pablo Ribeiro Passo, que constou em nome Pablo Medeiros Passo, assim como qualificar os Diretores Conselheiros e suplentes; Supra assinados, Conselho Diretor, Presidente, Evando Riquelme, Brasileiro, divorciado, empresário, portador da identidade n.º 104.041.821 expedida pelo SSP-SP, CPF 9.86.19.99.38-187. Domiciliado à Av. Getúlio de Setembrino, 356 - Muriqui - Mangaratiba - RJ. Vice-Presidente Hélio Soares Vieira, Brasileiro, solteiro, empresário, portador da identidade n.º 334.5512 expedida pelo I.F.P., CPF 237.972.587/04 domiciliado a Rua Venâncio Edue de Brito n.º 143 - Muriqui - Mangaratiba - RJ, Secretário fiscal, Mário Lúcio Mata, Brasileiro, divorciado, comerciante portador da identidade n.º 032.127.28-4 expedida pelo I.F.P., CPF 105.177.077/72, domiciliado a Rua Rio Branco do Norte n.º 56 - c/3, Muriqui - Mangaratiba, RJ. Conselho consultivo; Rubem Labral, Brasileiro, casado, tabelião, portador da identidade n.º 121.873.29-3 expedida pelo I.F.P., CPF 206.042.177-91, domiciliado a Praça Itaipava n.º 14 Engenheiro fungeiro - Mangaratiba - RJ, Caio Alcoforado Quintanilha, Brasileiro, casado, empresário, portador da identidade n.º 77.127, expedida pelo I.F.P., CPF 035.822.267/49 domiciliado a Rua Dural Góes Monteiro, n.º 10 Muriqui, Mangaratiba - RJ, Locam Moura Sales, Brasileiro, casado, empresário, portador da identidade n.º 01.454.370-4, expedida pelo Ministério da Guerra, CPF 033.541.677/68, domiciliado a Rua Leu 260 - Itaipava - Mangaratiba - RJ. Suplente, José Miguel Olímpio Simões, Brasileiro, casado, comerciante, portador da identidade n.º 28.633.8-3 expedida pelo I.F.P., CPF 014.940.667/34, domiciliado a Rua Robert Simões n.º 56 - Mangaratiba - RJ, José Eskandari Junie Brasileiro, casado, comerciante, portador da identidade n.º 953.169, expedida pelo I.F.P., CPF 233.763.927/49, domiciliado a Rua Espírito Santo n.º 65, Muriqui - Mangaratiba, Francis

SE  
MANGARATIBA

SESS - M. das Comunicações  
Fis. 197  
Rubrica: 1

CARTÓRIO CABRAL  
F. 2789-1578  
F. 2789-2405

CARTÓRIO CABRAL  
F. 2789-1578  
F. 2789-2405  
Município de Mangaratiba

co Souza Lima, Brasileiro, casado, comerciante, portador da identidade 376536-9 expedida pelo I.F.P, CPF 371.058.257/15, domiciliado a Av. Beira mar nº 404. Muriqui-Mangaratiba - RJ; Conselho Fiscal; Pablo Ribeiro Posso, Brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador da identidade nº 2004108758, expedida pelo CREA-RJ CPF: 055964027-70, domiciliado a Rua Leo Ramos Nº 4, Muriqui - Mangaratiba - RJ. Luiz Carlos dos Santos Brojo, Brasileiro, solteiro, comerciante, portador da identidade nº 08333598-4, expedida pelo I.F.P, CPF 005.513.987/60, domiciliado a Rua Pastor Manoel Mendes de Souza nº 17 - Mangaratiba - RJ; Francisco Garcia de Medeiros, Brasileiro, casado, comerciante, portador da identidade nº 2R540600, expedida pela SSP/SC, CPF 713.129.008/49, domiciliado a Rua José Américo Barbosa 128, Encanção de Jacaré - Mangaratiba - RJ, Suplente; Edivaldo Lúcia Lima, Brasileiro, casado, comerciante, portador da identidade nº 06150665-5, expedida pelo I.F.P, CPF 683.149.307-68, domiciliado a Rua José Alves Marciel nº 53 nº 201, Muriqui - Mangaratiba - RJ; Roil de Noronha Soares, Brasileiro, casado, comerciante, portador da identidade 018.15538/05, expedida pelo Ministério da Defesa, CPF 054265.217/53, domiciliado a Rua Lino de Fúlho, 82 - Muriqui Mangaratiba - RJ; Leandro Rocha de Souza, Brasileiro, casado, comerciante, portador da identidade nº 088.165144 expedida pelo I.F.P, CPF 017899287-96, domiciliado a Rua Prefeito Artur Pires nº 350, Mangaratiba - RJ.

CARTÓRIO 1º OFÍCIO Rubem Cabral Mangaratiba - RJ	Registro de Pessoas Jurídicas
	L.º A-1 fls. 620 <sup>º</sup> , sob N.º 5685 apresentado
	Em 21/03 de 06
	Registrado no livro A-13, fls. - sob o N.º 1838 Mangaratiba, 21 de março de 2006

CONFERE COM O ORIGINAL

NOV 2010

CARTÓRIO CABRAL  
F. 2789-1578  
F. 2789-2405

CORREGEDORIA GERAL  
DA JUSTIÇA FEDERAL  
SELO DE FISCALIZAÇÃO  
REGISTRAR

RH761137



Ofício de Mangaratiba  
R. Cel. Moreira da Silva 155.  
**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico e dou fé que a presente cópia é a  
fiel do original que me foi apresentado  
atiba, RJ, 27/07/2010. Conf. por: *[Signature]*

Custas  
R\$ 3,98

**EM BRANCO**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
24 NOV 2010  
*[Signature]*



ARTÓRIO CABRAL

Ofício de Mangaratiba  
R. Cel. Moreira da Silva 193.  
AUTENTICAÇÃO  
Certifico e dou fé que a presente cópia é a  
fotocópia fiel do original que se foi apresentada  
em Mangaratiba, RJ, 27/07/2006. Conf. por:  
Rubem Cabral - Tabelião

Custas  
R\$ 3,98

EM BRANCO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
24 NOV 2010



GO PUBLICO FEDERAL  
Bureau das Comunicações  
SERIE COM O ORIGINAL  
24 NOV 2010



ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPASTORIL DO  
MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

Rua Quinze de novembro, nº 51-A, sala 01, Centro, Mangaratiba-RJ, Cep:23.860-000

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E  
AGROPASTORIL DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPASTORIL DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA -ACIAPMM, situada na Rua Quinze de Novembro, nº 51-A, sala 01, Centro, Mangaratiba-RJ, CEP: 23.860-000, fundada em 31 de outubro de 1956 é uma sociedade de direito privado sem fins lucrativos, de duração indeterminado, inscrita no CNPJ nº 36.542.918/0001-00, vem em atendimento ao artigo 2.031 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e pela Lei 11.127 de Junho de 2005, dar nova Redação ao Estatuto Social que passa a ter a seguinte redação:

**CAPÍTULO PRIMEIRO**

**Da denominação, da sede, duração e finalidade**

**ARTIGO 1º -** A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPASTORIL DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA -ACIAPMM, situada na Rua Quinze de Novembro, nº 51-A, sala 01, Centro, Mangaratiba-RJ, CEP: 23.860-000, fundada em 31 de outubro de 1956 é uma sociedade sem fins lucrativos, de direito privado, de duração indeterminado, inscrita no CNPJ nº 36.542.918/0001-00, com o caráter social de promoção da perfeita solidariedade e união, entre seus associados, suas co-irmãs; defender perante os poderes públicos os interesses, aspirações e direitos dos seus associados, bem como a promoção da educação profissional e meio ambiente, regida pelo presente Estatuto, pelo Regimento Interno e pelas disposições legais que lhe forem aplicadas:

**ARTIGO 2º -** A ACIAPMM tem como objetivos principais: promover a perfeita solidariedade e união, entre seus associados, suas co-irmãs; defender perante os poderes públicos os interesses, aspirações e direitos dos seus associados; representar seus associados em todas as questões a ela submetidas; defender perante os poderes públicos, inclusive judicialmente, os interesses, aspirações e direitos de seus associados; sugerir e propor aos poderes públicos medidas necessárias ao desenvolvimento e prosperidade do Comércio, da Indústria, do Agropastoril, dos Prestadores de Serviços, dos Profissionais Liberais dentro de seu ambiente associativo, pugnando pela realização de tais medidas; estimular atividades honestas e combater a

MANGARATIBA

prática do Comércio, da Indústria e do Agropastoril, dos Prestadores de Serviços, dos Profissionais Liberais; manter em sua sede serviços de Assistência Jurídica, Social, Informativa e Contábil para seu quadro social; emitir parecer sobre os projetos de resoluções, que direta ou indiretamente interessem aos seus associados e representar contra medidas que lhe sejam prejudiciais; instituir e manter Serviços de Proteção ao Crédito Empresarial e em especial a Câmara de Dirigentes e Lojistas, bem como, criar e manter uma Bolsa de Mercadorias, Produtos e Serviços; promover a instituição de uma Caixa de Crédito a seus associados; promover projetos e ações que visem a preservação da vida econômica, bem como a recuperação de áreas degradadas no meio ambiente urbano e rural, bem como a proteção da identidade física, social e cultural de agrupamentos urbanos com recursos próprios ou advindos de convênios com entidades Públicas ou Privada ou outras formas jurídicas possíveis; estimular a parceria, o diálogo local e solidariamente entre os diferentes segmentos sociais, participando junto a outras entidades de atividades que visem interesses comuns, promovendo o estudo e pesquisa de assuntos que visem estimular o aperfeiçoamento e o cumprimento de legislações de interesse da ACIAPMM; promover e facilitar a realização de Conferências, Seminários, Palestras destinados a orientar os associados sobre assuntos de interesse relevante, bem como, promover a Organização de Exposições, Feiras Comerciais ou outros eventos que possam trazer benefícios aos associados.

**ARTIGO 3º** - A ACIAPMM é isento de quaisquer preconceitos ou discriminações relativas à cor, raça, credo religioso, classe social, concepção político-partidária ou filosófica, nacionalidade em suas atividades, dependências ou em seu quadro social.

**ARTIGO 4º** - A ACIAPMM não remunera os membros do Conselho Diretor e Fiscal, não distribuindo lucros ou dividendos a qualquer título ou sob nenhum pretexto, sendo que os excedentes de receita, eventualmente apurados, serão obrigatória e integralmente aplicados no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

**ARTIGO 5º** - A ACIAPMM poderá aceitar auxílio, contribuições ou doações depois de examinados e aprovados pela diretoria, bem como firmar convênios nacionais ou internacionais com organismos ou entidades públicas ou privadas, contanto que não impliquem em sua subordinação a compromissos e interesses que conflitem com seus objetivos e finalidades ou arrisquem sua independência.

**ARTIGO 6º** - O material permanente, acervo técnico, bibliográfico, equipamentos adquiridos ou recebidos pela ACIAPMM através de convênios, projetos ou similares, são bens permanentes da sociedade e inalienáveis, salvo autorização em contrário expressa pela Assembléia Geral de Sócios.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
SECRETARIA DE TELECOMUNICAÇÕES  
20 NOV 2010

**CARTULO SEGUNDO**  
**Da Constituição Social**



**ARTIGO 7º** - A sociedade é formada de número ilimitado de sócios, por todos os comerciantes, industriais, criadores, lavradores, profissionais liberais, prestadores de serviços, instituições religiosas e agremiações que se encontrem estabelecidos ou instalados dentro do limite territorial do Município de Mangaratiba que se disponha a viver os fins da sociedade, não respondendo solidariamente pelas obrigações sociais da ACIAPMM.

**ARTIGO 8º** - O quadro societário da ACIAPMM é constituído das seguintes categorias:

- a) Sócios fundadores: são todos os comerciantes, industriais, criadores, lavradores e proprietários que participaram da Assembléia Geral de Fundação da Sociedade e assinaram a Ata da Fundação, com direito a votar e ser votado em todos os níveis ou instâncias, desde que em dia com suas contribuições;
- b) Sócios efetivos: são todos os comerciantes, industriais, criadores, lavradores, proprietários, profissionais liberais, prestadores de serviços que desejam viver os fins da ACIAPMM desde que aprovados pela Assembléia Geral dos Sócios. Possuem direitos a votar e ser votado em todos os níveis ou instâncias da sociedade, desde que em dia com suas contribuições;
- c) Sócios Colaboradores: são todos os comerciantes, industriais, criadores, lavradores, proprietários, profissionais liberais, prestadores de serviços que desejam viver os fins da ACIAPMM desde que aprovados pela Assembléia Geral dos Sócios. Não possuem direitos a votar e ser votado, porém possuem o direito de tomar parte dos debates e resoluções da Assembléia e usufruir de todos os benefícios que a ACIAPMM proporcionar, desde que em dia com suas contribuições;
- d) Sócios beneméritos: pessoas físicas ou jurídicas que, pela elaboração ou prestação de relevantes serviços às causas da ACIAPMM, fizerem jus a este título, a critério da Diretoria e ratificados pela Assembléia Geral;

**ARTIGO 9º** - São direitos dos Sócios Fundadores, Efetivos e Colaboradores:

- a) Fazer à Diretoria da Sociedade, por escrito, sugestões e propostas de interesses sociais, e ou educacionais;



Comunicações  
Fis. 100  
Rubrica  
111  
111

- b) Solicitar ao Presidente ou à Diretoria reconsideração de atos que julguem não estar de acordo com os Estatutos;
- c) Tomar parte dos debates e resoluções da Assembléia;
- d) Apoiar, divulgar, propor e efetivar eventos, programas e propostas da entidade;
- e) Ter acesso às atividades e dependências da ACIAPMM;
- f) Votar e ser votado para qualquer cargo eletivo, após quatro anos de filiação como sócio efetivo;
- g) Convocar Assembléia Geral, mediante requerimento assinado por 1/3 (um terço) dos sócios efetivos;
- h) Usufruir de todos os benefícios que a ACIAPMM proporcionar;

**ARTIGO 10º - São deveres de todos os associados:**

- a) Prestigiar e defender a Sociedade, lutando pelo seu engrandecimento;
- b) Trabalhar em prol dos objetivos da sociedade, respeitando os dispositivos estatutários, zelando pelo bom nome da ACIAPMM agindo com ética;
- c) Não faltar às Assembléias Gerais;
- d) Satisfazer pontualmente os compromissos que contraiu com a associação, inclusive mensalidades;
- e) Participar de todas as atividades sociais e culturais, estreitando os laços de solidariedade e fraternidade entre todos os associados;
- f) Observar na sede da Sociedade ou onde a mesma se faça representar as normas de boa educação e disciplina.
- g) Manter o decore para com os demais associados, bem como, para com esta associação.

§1º- O associado, que não cumpre reiteradamente com os seus deveres estabelecidos neste artigo, poderá por deliberação fundamentada pelo Conselho Consultivo ser excluído da Associação pela maioria absoluta dos presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim.

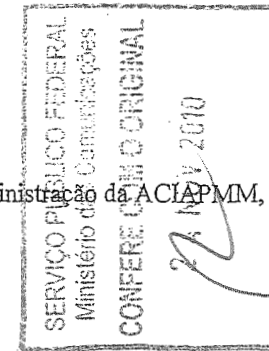
§2º- Se dará a exclusão direta do associado que der justa causa, inclusive em incidência de falência.

§3º- Da decisão do Conselho Consultivo que decretar a exclusão, caberá sempre recurso formal ao Conselho Diretor, no prazo máximo de 10(dez) dias, que deverá convocar Assembléia Geral especialmente para esse fim.

**CAPÍTULO TERCEIRO**  
**Da Organização Administrativa**

**ARTIGO 11 – Os órgãos da administração da ACIAPMM, são:**

- a) Assembléia Geral
- b) Conselho Diretor
- c) Conselho Consultivo
- d) Conselho Fiscal
- e) Secretaria Executiva



**Da Assembléia Geral dos Sócios**

**ARTIGO 12 – A Assembléia Geral é o órgão máximo da entidade, dela participando todos os sócios fundadores, e os efetivos que estejam em pleno gozo de seus direitos, conforme previsto no Estatuto.**

**ARTIGO 13 – A Assembléia Geral de Sócios elegerá um Conselho Diretor, Consultivo e Fiscal, definindo suas funções, atribuições e responsabilidades através de Regimento Interno.**

**ARTIGO 14 – A Assembléia Geral se reunirá Ordinariamente, na primeira quinzena de janeiro de cada ano para apreciar as contas da Diretoria; e Extraordinariamente, a qualquer período, convocada pelo Conselho Diretor, Consultivo, Fiscal ou por 1/3 (um terço) dos sócios em pleno gozo de seus direitos, para aprovação de novos sócios efetivos ou por motivos relevantes.**

**ARTIGO 15 – Compete à Assembléia Geral:**

- a) Deliberar sobre o relatório de atividades, balanço e demais contas da sociedade, a serem apresentadas pelo Conselho Diretor;
- b) Ratificar a admissão de novos sócios efetivos;
- c) Ratificar a exclusão de sócios, depois de esgotado todos os recursos;
- d) Eleger o Conselho Diretor, Consultivo e Fiscal;
- e) Autorizar a alienação ou instituição de ônus sobre os bens pertencentes a ACIAPMM;
- f) Estabelecer o montante da anuidade dos sócios.

**Do Conselho Diretor**

**ARTIGO 16 – O Conselho Diretor é um órgão colegiado, com o mínimo de três membros, subordinado à Assembléia Geral de sócios, responsável pela representação social da ACIAPMM, bem como possui a responsabilidade administrativa da sociedade, composto de sócios efetivos e fundadores, com mandato de 04 (quatro) anos, permitindo-se reeleição.**



**ARTIGO 17** – O Conselho Diretor nomeará uma Secretaria Executiva, Institucional e ou Administrativa para responder pela gerência administrativa, legal e financeira da sociedade, em juízo ou fora dele.

**ARTIGO 18** – Compete ao Conselho Diretor:

- a) Cumprir e fazer cumprir os presentes Estatutos e as resoluções da Assembléia;
- b) Elaborar o orçamento anual, da receita e da despesa;
- c) Aprovar a criação ou extinção de programas e órgãos gestores;
- d) Definir seus cargos, funções, atribuições e responsabilidade mediante Regimento Interno próprio;
- e) Nomear, contratar e destituir a qualquer tempo a Secretaria Executiva, Institucional e ou Administrativa;
- f) Elaborar programas de trabalho a serem desenvolvidos pelas diversas diretorias;
- g) Emitir parecer sobre as operações de crédito, aquisição ou alteração de imóvel ouvido o Conselho Consultivo e ou Conselho Fiscal.

#### Da Secretaria Executiva

**ARTIGO 19** – A Secretaria Executiva é o órgão de administração da entidade, composto por dois ou mais secretários, nomeados pelo Conselho Diretor e referendados pela Assembléia Geral. Os secretários podem ser:

- a) **Secretário Executivo:** representa a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, podendo contratar e organizar o quadro administrativo, instituir programas, projetos, contratar serviços e terceiros, etc.;
- b) **Secretário Institucional:** coordena a execução das atividades institucionais, programas, atividades administrativas gerais da ACIAPMM, substituindo o Secretário Executivo e o Administrativo em qualquer impedimento;
- c) **Secretário Administrativo:** coordena as atividades da sede social, do quadro de sócios e responde pela gerência administrativa e financeira da sociedade.

**ARTIGO 20** – Compete à Secretaria Executiva:

- a) Formular e implementar a política de comunicação e informação da sociedade, de acordo com as diretrizes emanadas da Assembléia Geral;
- b) Coordenar as atividades de captação de recursos da entidade;
- c) Elaborar pareceres técnicos, em conjunto ou isoladamente, sobre projetos e atividades da entidade e de terceiros;

- d) Elaborar a política geral de cargos e salários para aprovação pelo Conselho Diretor;
- e) Coordenar a elaboração de projetos.

#### Do Conselho Fiscal

**ARTIGO 21** – O Conselho fiscal, composto de três membros efetivos e dois membros suplentes serão eleitos simultaneamente ao Conselho Diretor e Conselho Consultivo, na mesma Assembléia Geral, com mandato de quatro anos.

**ARTIGO 22** – Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Auxiliar o Conselho Diretor na administração da ACIAPMM;
- b) Analisar e Fiscalizar as ações do Conselho Diretor e a prestação de contas da Secretaria Executiva e demais atos administrativos e financeiros;
- c) Convocar Assembléia Geral dos sócios a qualquer tempo.

#### Do Conselho Consultivo

**ARTIGO 23** – O Conselho Consultivo, composto por três membros efetivos e três suplentes, será eleito simultaneamente ao Conselho Diretor e Conselho Fiscal, na mesma Assembléia Geral, com mandato de quatro anos.

**ARTIGO 24** – Compete ao Conselho Consultivo:

- a) Se reunir sempre que convocado pelo Conselho Diretor ou pela Assembléia Geral para analisar a inclusão, exclusão e ou suspensão de sócios;
- b) Convocar Assembléia Geral dos sócios a qualquer tempo;
- c) Analisar e dar pareceres sobre projetos e convênios a ser realizado pela ACIAPMM;

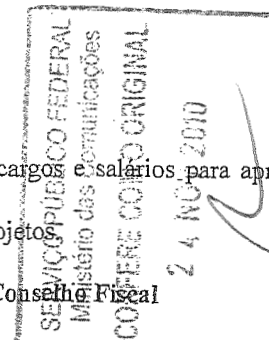
#### CAPÍTULO QUARTO

##### Das Eleições

**ARTIGO 25** – As eleições para a Diretoria ocorrerão a cada quatro anos, sempre no mês de junho, pela Assembléia Geral, podendo compor chapa todos os sócios efetivos e fundadores, mas concorrendo apenas para uma única, e podendo, seus membros serem reeleitos por igual período.

#### CAPÍTULO QUINTO

##### Das Disposições gerais e transitórias



Des. Comunicação  
Fls. 001  
Rubrica

**ARTIGO 26** – Os bens patrimoniais da ACIAPMM não poderão ser onerados, permutados ou alienados sem autorização da Assembléia Geral dos Sócios, convocada especialmente para esse fim.

**ARTIGO 27** – Nenhuma categoria dos sócios responde, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações ou compromissos assumidos pela ACIAPMM.

**ARTIGO 28** – O Conselho Diretor deverá baixar regimentos especiais para a regulamentação deste Estatuto.

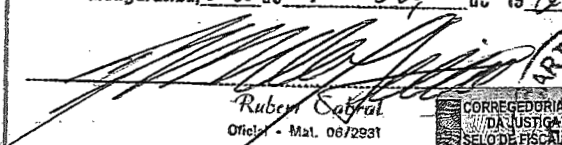


**ARTIGO 29** – Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor com auxílio do Conselho Consultivo, com recurso voluntário para a Assembléia Geral.

**ARTIGO 30** – A dissolução da ACIAPMM, somente se dará por decisão do congresso, que definirá a destinação de seu patrimônio.

**ARTIGO 31** – O presente Estatuto entra em vigor imediatamente após sua aprovação.

**ARTIGO 32** – Fica eleito o Foro da Comarca de Mangaratiba, Estado do Rio de Janeiro, para qualquer Ação ou Execução decorrente da aplicação de qualquer dos seus dispositivos.

Mangaratiba 07 de março de 2006.

Diretoria:	CARTÓRIO 1.º OFÍCIO Titular - Rubem Cabral Mangaratiba - RJ	Registro de Pessoas Jurídicas
		L.º A-1 fls. 620 <sup>o</sup> , sob N.º 5689 apresentada Em 22, 03 de 19 06 Registrado no livro A-13 fls. - sob o N.º 1840 Mangaratiba, 22 de Março de 19 2006
	 Rubem Cabral Oficial - Mat. 06/2931	
		
	Presidente	

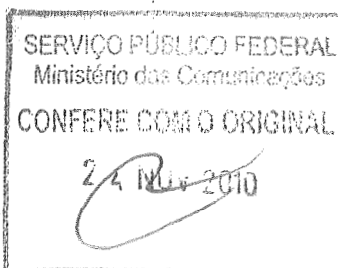
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COMO ORIGINAL  
29 NOV 2010



O Grupo de Teatro Débora Müller através de seu representante legal, manifesta seu apoio total e irrestrito à Associação Comunitária Sul Fluminense de Rádio Mangaratiba – FM pela iniciativa de implantação dos serviços de radiodifusão comunitária no município de Mangaratiba.

Mangaratiba, 09 de dezembro de 1998.

Débora Alves Müller



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
E.E. OLIVEIRA BELLO (MUNICIPALIZADA).



Ofício nº 20/98.

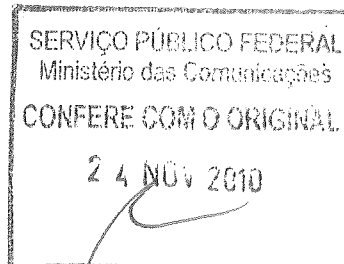
Mangaratiba, 09 de Julho de 1998.

Nós, da E.E. Oliveira Bello manifestamos nosso apoio total e irrestrito à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SUL-FLUMINENSE DE RÁDIO MANGARATIBA-Fl, pela iniciativa de implantação dos serviços de rádiodifusão comunitária em nosso município.

Atenciosamente,

  
DIRETOR

RÁDIO Mangaratiba Fl





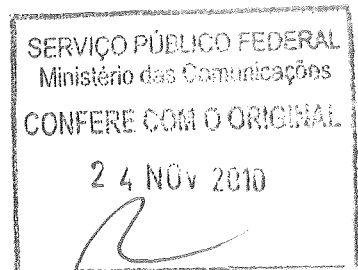
Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Educação  
Coordenadoria Regional de Região Metropolitana I  
Agência de Administração Escolar - 33 - Mangaratiba  
COLÉGIO ESTADUAL JOÃO PAULO II  
Rua Joaquim Cardoso da Cruz S/N.º - Mangaratiba - RJ



Nós do C.E. João Paulo II abaixo assinados, manifestamos nosso apoio total e irrestrito a Associação Comunitária Sul-Fluminense da Rádio Mangaratiba FM, pela iniciativa de implantação dos serviços de Radio-difusão Comunitária em nosso Município .

Atenciosamente,

*M. Oliveira*





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Mangaratiba  
Secretaria Municipal de Educação  
E. M. M.<sup>a</sup> Augusta Lopes



Ofício Nº 070/98

Mangaratiba, 27 de novembro de 1998.

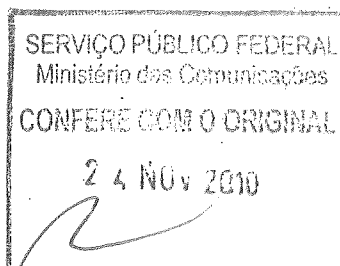
Origem: E.M. Maria Augusta Lopes

Destino: Rádio Mangaratiba F.M.

Senhor Responsável:

Através de seu representante legal manifestamos nosso apoio total e irrestrito a Associação Comunitária Sul Fluminense de Rádio Mangaratiba F.M. pela iniciativa de Implantação dos serviços de Rádio difusão comunitária no Município de Mangaratiba.

*Emeraldina Calazans Portugal*  
Emeraldina Calazans Portugal  
Diretor c 0057



# PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA GUIA

CX. POSTAL 11  
CEP 23860-000

TEL. 789-1543  
MANGARATIBA - RJ



OFÍCIO

PASTORAL FAMILIAR através de seu representante legal, manifestamos nosso apoio total e irrestrito à Associação Comunitária Sul Fluminense de Rádio Mangaratiba-FM pela iniciativa de implantação dos serviços de radiofusão comunitária do Município de Mangaratiba.

Mangaratiba, 08 de Abril de 1999.

  
Casal Coordenador



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

24 NOV 2010

# PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA GUIA

CX. POSTAL 11  
CEP. 23860-000

TEL. 789-1543  
MANGARATIBA - RJ

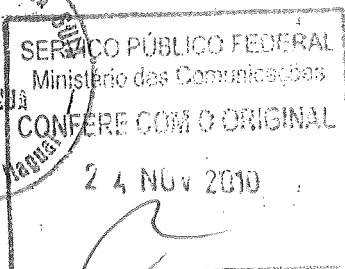
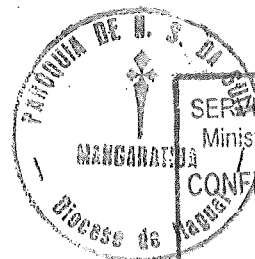


OFÍCIO

A CATEQUESE através de seu representante legal, manifestamos nosso apoio total e irrestrito à Associação Comunitária Sul Fluminense de Rádio Mangaratiba FM, pela iniciativa de implantação dos serviços de Rádiofusão Comunitária no município de Mangaratiba.

Mangaratiba, 16 de Abril de 1999.

*Roderi Barbosa Veloso*  
Responsável





Associação das Comunicações  
Fis. 169  
Rubrica

Ofício nº 09/99

Itacurubitiba, 13 de julho de 1999.-

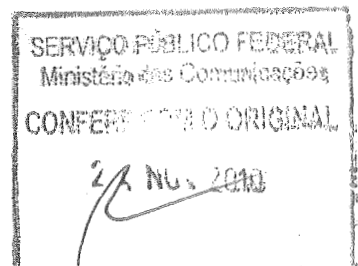
Ilmo. Sr.

A E.M. ADALBERTO PEREIRA PINTO, vem através de sua Diretora, EDILÉA DA CONCEIÇÃO MARIANO NASCIMENTO, manifestamos nosso apoio total e irrestrito a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA 'SUL FLUMINENSE DE RÁDIO MANGARATIBA - FM pela iniciativa de Implantação dos Serviços de Radiofusão comunitária no Município de Mangaratiba.

Atenciosamente

*Ediléa Nascimento*

EDILÉA NASCIMENTO  
MATR. 038 - TEL: 789-2224

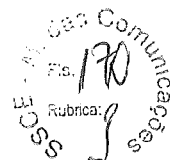




Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Educação  
Coordenadoria Regional da Região da Baía da Ilha Grande  
Escola Pólo

**COLÉGIO ESTADUAL JOÃO PAULO II**

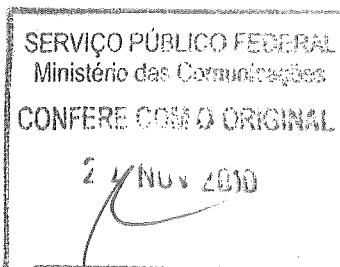
*Rua Joaquim Cardoso da Cruz, s/nº - Praia do Saco - Mangaratiba - RJ*



Ofício Nº34

C.E. João Paulo II, através de seu representante legal.  
Manifestamos nosso apoio total e irretrito a Associação  
Comunitária Sul Fluminense de Radio Mangaratiba- FM.  
Pela Iniciativa de implantação de serviços de Radiofusão  
Comunitária no Município de Mangaratiba.  
Mangaratiba, 05 de maio de 1999.

  
Cícero da Rocha de Souza  
Diretor Geral  
Mat. 235.248-2



# PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA GUIA

CX. POSTAL 11  
CEP 23860-000

TEL. 789-1543  
MANGARATIBA - RJ

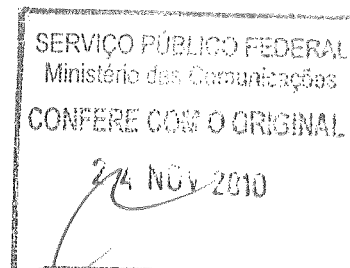


COMUNIDADE SÃO PAULO APÓSTOLO através de seu representante legal, manifestamos nosso apoio total e irrestrito à Associação Comunitária Sul Fluminense de Rádio-Mangaratiba FM pela iniciativa de implantação dos serviços de radiofusão comunitária do município de Mangaratiba.

MANGARATIBA, 15 de junho de 1999.

*Luciano de Oliveira Neto*

Resp. p/ Comissão de Festa  
Tesoureira da Comunidade





O GREMIO ESTUDANTIL MANGARATIBENSE "GREMAN," através de seu representante legal, manifesta seu apoio total e irrestrito à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SUL FLUMINENSE de RÁDIO MANGARATIBA FM, pela iniciativa de implantação dos serviços de Radiodifusão Comunitária no Município de Mangaratiba.

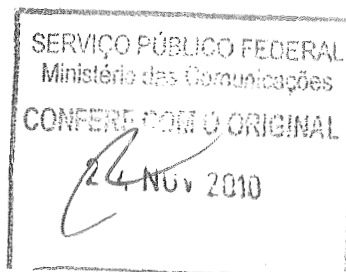
Mangaratiba, 31 de Janeiro de 2000.

J. Baralho

P/ Presidente P/Presidente.

Maria Luiza Batista de Baralho

Vice-Presidente



Ofício nº /99

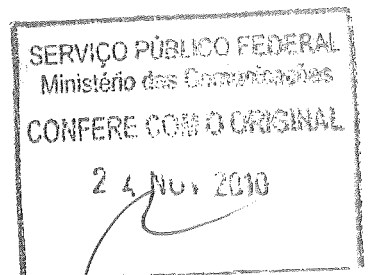
Itacurubitiba, 09 de setembro de 1999.

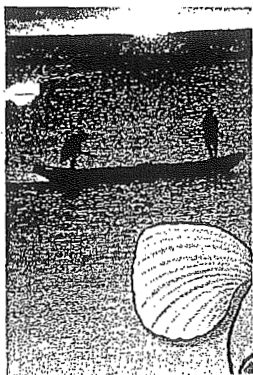
Ilmo. Sr.

A E.M. ADALBERTO PEREIRA PINTO,  
vem através de sua Diretora Ediléa da C. Mariano Nascimento,  
manifestam total apoio e irrestrito a Associação Comunitária  
Sul Fluminense de RÁDIO MANGARATIBA - FM pela iniciativa de  
Implantação dos Serviços de Radio e fusão comunitária no Muni-  
cipio de Mangaratiba.-

*Ediléa Nascimento*

Ediléa da C. Mariano Nascimento.





**ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES, MARICULTORES E LAZER DO SAHY**

Mangaratiba, 23 de Outubro de 1999.

Ofício nº 03/99

À  
Associação Comunitária  
Sul Fluminense de Rádio  
Mangaratiba – FM



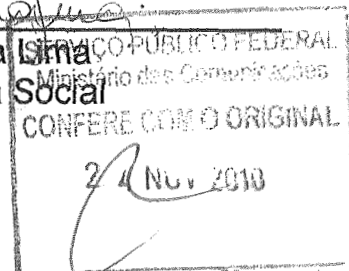
Prezados Senhores:

Vimos através deste, manifestar nosso total apoio e interesse pela iniciativa de V. Sas., na implantação de Radiodifusão Comunitária No Município de Mangaratiba.

Sem mais para o momento,

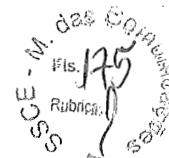
Atenciosamente,

Cristina Lima  
Diretora Social





ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS FERROVIÁRIOS DA  
CENTRAL DO BRASIL MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
FUNDADA EM 24 DE MARÇO DE 1997  
SEDE: RUA ARQUIAS CORDEIRO N.1050 ENG DE DENTRO RJ  
CEP.207.70.001 C.G.C 02.390.874.0001.28



Rio de Janeiro, 28 de Abril de 1998

Ilmo. Sr.

Márcio Maia

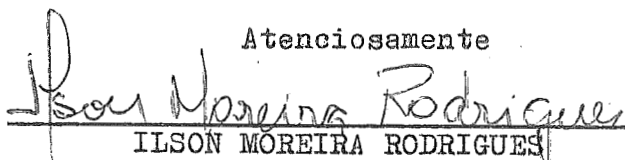
Diretor da Rádio 90.7-FM de Mangaratiba

Prezado Sr,

A Diretoria da ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS FERROVIÁRIOS, vem por meio deste, louvar a iniciativa da criação dessa Radio Comunitária Sul Fluminense, dessa localidade, em implantar um serviço de Radio Difusão que muito nos honra, e, enobrece o sistema.

Agradecemos a oportunidade e desejamos boa sorte.

Atenciosamente



ILSON MOREIRA RODRIGUES

PRESIDENTE

ILSON MOREIRA RODRIGUES

PRESIDENTE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

27 NOV 2010



Estado do Rio de Janeiro

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**

Processo - M. das Comunicações  
Fis. 179  
Rubrica: 1

AO EXPEDIENTE PARA  
LEITURA EM 17/10/96

*[Signature]*  
Presidente

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES

Senhor Presidente.

APROVADO  
Em 17/10/96

*[Signature]*  
Presidente

OS VEREADORES INFRA-ASSINADOS, POR SUGESTÃO DO EXMO. SENHOR VEREADOR COSME GIOVANNI KEDE MANIFESTAM AOS ILUSTRÍSSIMOS SENHORES MÁRCIO ROGÉRIO PASSOS MAIA E FABIANO VENUTO CORREA SILVA, PROPRIETÁRIOS DA RÁDIO MANGARATIBA FM UMA MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES PELO PIONEIRISMO E A CORAGEM DE INSTALAR O PRIMEIRO VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO RADIOFÔNICA DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA.

HÁ DE SE RESSALTAR, ALÉM DO ESPÍRITO INOVADOR A CONTRIBUIÇÃO PARA O APERFEIÇOAMENTO NAS ÁREAS SOCIAIS, EDUCACIONAIS, INTEGRANDO ALÉM DE TUDO O MUNICÍPIO, DE FORMA A CRIAR NOVOS MECANISMOS QUE DIFUNDAM IDEIAS E ATUE COMO FORMA DE MELHOR INFORMAR A POPULAÇÃO.

SALA DAS SESSÕES, EM 17 DE OUTUBRO DE 1996.

*[Signature]*  
COSME GIOVANNI KEDE  
Vereador autor

*[Signature]*  
EVANDRO CARVALHO

*[Signature]*  
Fris. Carlos Costa  
Assessoria de Planejamento

*[Signature]*  
Márcia das Graças da Rocha Costa  
*[Signature]*  
Aparecida

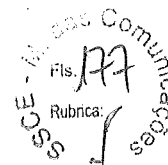
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONF. ORIGINAL  
21.10.2010





Estado do Rio de Janeiro

## CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

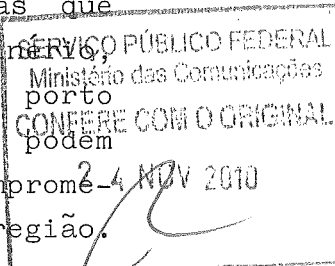


**JUSTIFICATIVA** - A RÁDIO MANGARATIBA tem como objetivo a exploração do serviço de radiodifusão com a finalidade cultural, educacional. Dando oportunidade a difusão de idéias, soluções de problemas da comunidade, opiniões e sugestões de seus membros. Sendo que a cultura, a arte, a educação, o folclore, as tradições e hábitos sociais dentre outros valores a serem preservados terão em nossos serviços de radiodifusão um forte aliado, oferecendo, inclusive empregos para as pessoas que comprovadamente residam no Município de Mangaratiba. Contribuindo para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de jornalismo e radialismo em conformidade com a legislação profissional vigente e sobretudo respeitando os valores éticos da pessoa, da família e da sociedade como um todo.

A RÁDIO MANGARATIBA FM oferecerá mecanismos de integração, formação e informações em benefício do desenvolvimento geral da comunidade. Estimulando as atividades comunitárias produtivas, integrando-se aos serviços de Defesa Civil e Poderes Constituídos sempre que necessário.

Considerando a localização geográfica e topográfica do relevo do Município de Mangaratiba, bem como a equidistância entre suas ilhas e seus distritos que ficam praticamente isolados uns dos outros. Dificultando com isso, uma maior comunicação entre ambos.

Considerando também, os riscos que porventura possam ocorrer no Município em decorrência de uma epidemia, calamidade pública, estado de emergência. Sem falar também no oleoduto da petrobrás que atravessa o Município e a M.B.R. que exporta minério, servindo-se de um terminal ferroviário e de um porto localizado numa ilha e que a qualquer momento podem provocar um acidente ecológico, prejudicando e comprometendo a saúde da população, a flora e a fauna da região.





Estado do Rio de Janeiro

## CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA



E até mesmo um acidente nuclear nas usinas atômicas da Angra I, II e futuramente Angra III, onde os serviços de defesa civil e os poderes constituídos necessitarão utilizar-se dos serviços da Radio Mangaratiba FM para uma eficaz e emediata comunicação com a população ou na hipótese de um desmentido de uma falsa notícia sobre esse assunto que traria uma conturbação social, entre outros inúmeros problemas que possam a vir a ocorrer no município, onde a Rádio Mangaratiba FM terá um papel importante para ajudar a dirimi-los juntamente com todas as pessoas ou entidades, sejam elas, civis, militares, religiosas, políticas e etc.

Outrossim, não há como negar que a instalação da RÁDIO MANGARATIBA FM é de suma importância para o Município e para todos nós que vivemos num regime democrático, sem quaisquer restrições às liberdades individuais e coletivas, de manifestação do pensamento como bem preceitua os arts. 5.IX e 215 caput de nossa Carta Magna.

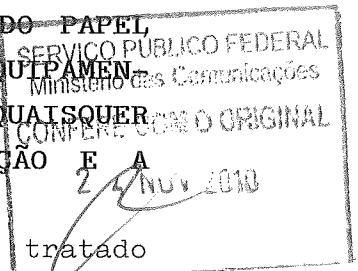
**"É LIVRE A EXPRESSÃO DA ATIVIDADE INTELECTUAL ARTÍSTICA, CIENTÍFICA E DE COMUNICAÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DE CENSURA OU LICENÇA".**

**"O ESTADO GARANTIRÁ A TODOS O PLENO EXERCÍCIO DOS DIREITOS CULTURAIS E ACESSO AS FONTES DA CULTURA NACIONAL, E APOIARÁ E INCENTIVARÁ A VALORIZAÇÃO E A DIFUSÃO DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS".**

O art. 13 do Decreto 678/92, que promulgou a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (PACTO DE SÃO JOSÉ DA COSTA RICA).

**"NÃO SE PODE RESTRINGIR O DIREITO DE EXPRESSÃO POR VIAS OU MEIOS INDIRETOS, TAIS COMO ABUSOS DE CONTROLES OFICIAIS OU PARTICULARES DO PAPEL DA IMPRENSA, DA FREQUÊNCIA RADIOELÉTRICA OU DE EQUIPAMENTOS USADOS NA DIFUSÃO DE INFORMAÇÕES NEM POR QUAISQUER OUTROS MEIOS DESTINADOS A OBSTAR A COMUNICAÇÃO E A CIRCULAÇÃO DE IDÉIAS E OPINIÕES".**

Cabendo esclarecer que o tratado internacional vige no direito com lei ordinária. Em outras palavras, o PACTO DE SÃO JOSÉ assinado pelo Brasil, homologado pelo Senado Federal e promulgado pelo Presidente Itamar Franco, através do Decreto 678 de 6 de novembro de 1992, revogam so arts. da Lei 4.117/62 (código de radiodifusão) que o contrariam.





Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Mangaratiba

AO EXPEDIENTE PARA  
LEITURA EM 16/11/98

*[Signature]*  
Presidente

Ass. M. das C. Municipais  
Fls. 17  
Rubrica: *[Signature]*

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES

Senhor Presidente.

Os Vereadores infra-assinados, por sugestão do Exmo. Sr. Vereador ADILSON MUNIZ GUIMARÃES, manifestam a **RÁDIO MANGARATIBA - FM**, na pessoa do seu Diretor **MÁRCIO MAIA**, a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES**, pelo apoio e colaboração, prestados por ocasião da Festa de aniversário de Emancipação Político-Administrativa de nosso município, realizada nos dias 13, 14 e 15 de novembro do corrente.

SALA DAS SESSÕES, 16 de novembro de 1998.

*[Signature]*  
ADILSON MUNIZ GUIMARÃES  
Vereador autor

*[Signature]* MEDEIROS

Jon Carlos Costa  
Márcio dos Graços da Rocha Costa

*[Signature]*

*[Signature]*  
Lima  
Lima

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
24 NOV 2011

APROVADO

16/11/98

*[Signature]*  
Capixabs

*[Signature]*



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Mangaratiba



PROJETO DE LEI Nº 17 / 198.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO  
COMUNITÁRIA SUL FLUMINENSE DE RÁDIO  
MANGARATIBA - FM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

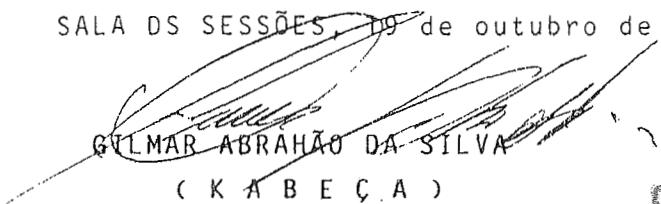
O Prefeito Municipal de Mangaratiba,  
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona  
a seguinte

L E I :

Art. 1º - Declara de utilidade pública  
a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SUL FLUMINENSE DE RÁDIO MANGARA-  
TIBA - FM, sociedade civil, sem fins lucrativos, com  
sede e foro neste município, inscrita no Cadastro Geral  
de Contribuintes sob o nº 01.771.964/0001-04, tendo  
dentre outras finalidades, promover atividades culturais,  
artísticas, recreativas, esportivas, educacionais,  
bem como o serviço de radiofusão comunitária, dando  
a oportunidade a difusão de idéias, soluções de problemas  
da comunidade, opiniões e sugestões de seus membros.

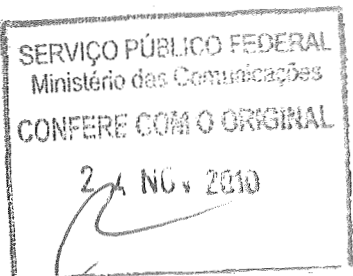
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na  
data de sua publicação, revogando-se às disposições  
em contrário.

SALA DS SESSÕES, 19 de outubro de 1998.

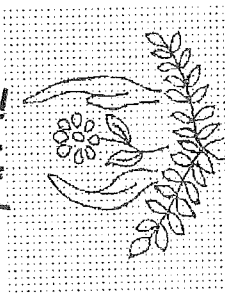
  
GILMAR ABRAHÃO DA SILVA

( K A B E Ç A )

Vereador-autor



APAE



MANGARATIBA

*Associação de Pais e Amigos  
dos Excepcionais*

*A APAE - Mangaratiba concede a Rádio Mangaratiba  
o título de Amiga Especial da APAE de 1997.*

*Mangaratiba, 16 de dezembro de 1997.*



*Ana Regina de Amorim Lima*  
*Presidente*

Ministério das Comunicações  
Publicação



**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE - Mangaratiba**

Lei de Utilidade Pública nº 16 de 14/09/91  
CGC nº 36.541.076/0001-71 = Registro GNAS nº 28990.014761/94-98  
Filiada a Federação Nacional das APAES - nº 958  
Rua Cel. Moreira da Silva, 52 - Centro - Mangaratiba-RJ. Cep.: 23.860-000



Mangaratiba, 05 de junho de 1998.

À  
DIREÇÃO DA RÁDIO MANGARATIBA FM

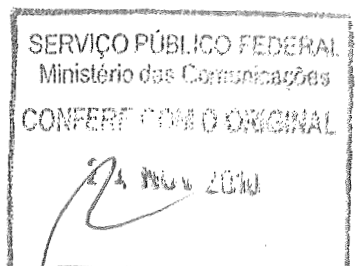
A APAE – MANGARATIBA, vem através deste agradecer a sua colaboração no evento do dia 30/05/98. É bom lembrar que podemos contar com você.

Muito obrigada por nos ajudar na realização deste evento.

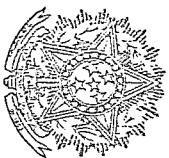
“SOMOS ANJOS DE UMA ASA SÓ, PODENDO VOAR SOMENTE ABRAÇADOS”.

Atenciosamente,

ANA REGINA DE AMORIM LIMA  
PRESIDENTE



República Federativa do Brasil



**CAIÃO CARVALHO**

Rua Cel. Moreira da Silva, 155 - Tel: 789-1578

Comarca de Mangaratiba

Estado do Rio de Janeiro

*D. Rubem Cabral*  
Tabernaiz

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE ODD O ORIGINAL  
24 NOV 2010

Otorgant(e) .....

Otorgado(s) ..... APAE -

des Comunica  
189  
de Registro



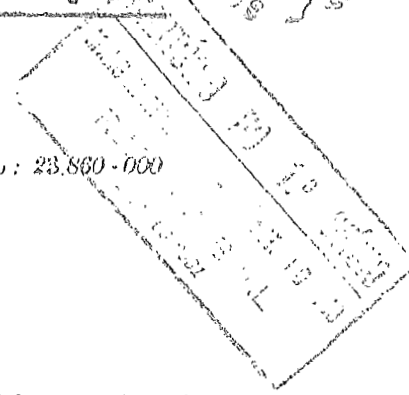
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais A PAE - Mangaratiba

Lei de Utilidade Pública nº 16 de 14/09/92

C.G.C. nº 36.541.076/0001-71

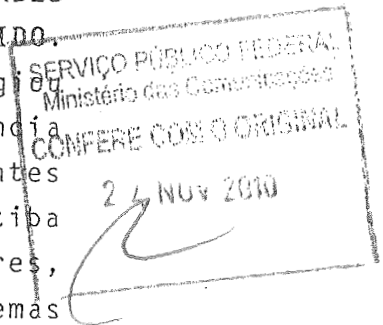
Filiada a Federação Nacional das APAES - nº 958

Rua C.J. Moreira da Silva nº 52 - Centro - Mangaratiba RJ. Cep: 23.860-000



C E R T I D ã O

CERTIFICO que, revendo o livro de Atas da APAE-MANGARATIBA constatei às Fls 18-v e 19, a Ata de posse da nova diretoria para o biênio 1996/1998 conforme a seguir: "Aos doze dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e seis na Câmara Municipal de Mangaratiba, às quinze horas e quarenta e cinco minutos, iniciou-se a Assembléia Extraordinária que dará posse a nova diretoria para o biênio 1996-1998. Presidiu a reunião o Vereador Cosme Giovanni Kede, com a presença da Vereadora Maria das Graças e o Vereador Leonardo. A nova diretoria está composta da seguinte forma: Presidente ANA REGINA AMORIM LIMA, Vice-Presidente - ADY ALVES FERREIRA, Secretário- JORGE CARLOS CALAZANS, Vice-Secretário- VÂNIA MARIA DOS SANTOS, Vice-Tesoureiro- IRIS GUADALUPE PERISSÉ, Tesoureiro- REGINA CELIA FERNANDEZ, Diretor de Patrimônio- ODUVALDO SILVINO DE OLIVEIRA, Relações Públicas- ANGELA ALBUQUERQUE N. CORTEZ, Assessor Jurídico- VICENTE DE PAULA P. DA ROCHA, Assessor Jurídico- DENISE DAXTEL. Conselho Fiscal: LUCIANO JOSÉ HEFFNER, JORGE UJIA CORDEIRO, MARLEY ROMERO. - Suplente: TÂNIA LÚCIA BONDIM. Conselho Deliberativo: VALÉRIA RIBEIRO DE SOUZA, MARIA DE LOURDES MAIA, ISANETE ALVES RAMOS, JUDITE DOS SANTOS PLÁCIDO. O Vereador Giovanni empossou a nova diretoria. Elogiou a luta da APAE que considera um exemplo de resistência à ineficiência política no atendimento aos deficientes no município. Falou ainda que apesar de Mangaratiba ter muitos partidos políticos, associações de moradores, sindicatos, mas que nenhum encontrou tantos problemas quanto a APAE teve e tem devido a incompreensão dos políticos e até da sociedade civil. Nenhum Vereador ou candidatos a Prefeito resolverá os problemas da APAE e muitos deles ainda devem aprender política com a APAE. Agradeceu ao convite de presidir a reunião e deu a palavra ao ex-Presidente Ady. Este referiu-se aos seus quatro anos na presidência como os mais importantes de sua vida. Foram quatro anos de aprendizado principalmente



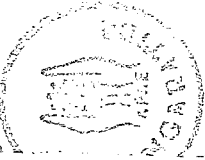


1º Ofício de Mangaratiba  
R. Cel. Moreira da Silva 155.  
AUTENTICAÇÃO  
Certifico e dou fé que a presente cópia é a re-  
produção fiel do original que me foi apresentado  
Mangaratiba, RJ, em 10/02/98. Conf. por: \_\_\_\_\_

Rubem Cabral - Tabelião

SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
24 NOV 2010

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO  
MANGARATIBA - RJ. BR. 085  
RUBEM CABRAL  
Mat. 08/2001  
C.O. 085  
R\$ 1,87



**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APE - Mangaratiba**

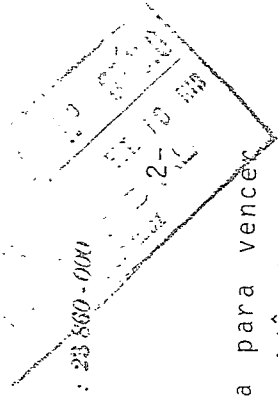
Lei de Utilidade Pública nº 16 de 14/09/92

C.G.C. nº 36.541.076/0001-71

Filiada a Federação Nacional das APAES - nº 958

Rua Cel. Moreira da Silva nº 32 - Centro - Mangaratiba RJ. Cep: 23.860-000

Min. das Comunicações  
Fis. 185  
Rubrica



com as crianças que mostram sempre a força para vencer as adversidades. Disse que deixa a presidência mas não deixa o movimento. Considera que não alcançou seu objetivo - uma clínica multidisciplinar. Mas plantou a semente, adubou, regou e quer vê-la transformada num belo pomar e que a Presidente pode contar com ele. Citou três (3) pessoas que desde o início uniram-se a ele: Ana Regina, Rosangela e Tania Lúcia e até hoje colaboram. Considera que hoje chegou a diretoria dos seus sonhos. Deu a palavra a Presidente Ana que agradeceu a presença de todos, falou de sua emoção. Disse que seu objetivo é continuar a fazer tudo para alcançar sempre o melhor desenvolvimento das crianças. Disse ainda que não tem uma diretoria e sim um grupo de amigos que estão entrando de mãos dadas. Convidou a todos para um coquetel na sede da APAE. Sem mais o Vereador Giovanni Kede encerrou a reunião. Mangaratiba, 12 de abril de 1996. Ass.: IRIS GUADALUPE PERISSÉ, GIOVANNI KEDE (Presidente da Mesa), MARIA DAS GRAÇAS ROCHA COSTA, ADY ALVES FERREIRA, ANA REGINA DE AMORIM LIMA."

*Ana Regina de Amorim Lima*  
ANA REGINA DE AMORIM LIMA

Presidente

Registro do Poderes Jurídicos  
nº 110.20, 01/11/161 registrado  
181.04.0076  
15.04.1996 - 03.04.1999  
*Ana Regina de Amorim Lima*

CARTÃO DO 1º OFÍCIO  
MANGARATIBA RJ  
RUBENM CARVAL  
BR 20 MM

MINISTÉRIO DO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações

COPIA  
CORRESPONDE COM O ORIGINAL

24 NOV 2010

1º OFÍCIO DE MANGARATIBA  
R. Cel. Moreira da Silva 32  
MANGARATIBA RJ  
Produção e distribuição  
MANGARATIBA RJ  
R. Cel. Moreira da Silva 32  
16/07/98. Cont. 1071  
MANGARATIBA RJ - IABEITIO

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**



**Identificação do Processo**

Número: 53770.002520/98 Localidade/UF: Mangaratiba/RJ  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNIT.SUL FLUMINENSE DE RADIO MANGARATIBA FM  
 Aviso: 21 Publicação: 22/05/2006 Prazo: 06/07/2006 Canal: 285

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	22S5742	22S5735
Longitude	44W0230	44W0226

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.24

Processo						
1.	Entregou documentação tempestivamente?					Sim
2.	Endereço da Antena Proposta					
RUA DR. NILO PECANHA 233 - casa 4 Centro.						
2.1.	Endereço do Studio					
RUA DR. NILO PECANHA 233 - casa 4 Centro.						
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)					
	Número do Processo		Distância			Status
	53000.041822/04		240,00			ARQ
	53770.003085/98		3.010,00			EMA
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)					
	Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
	4	53770.003057/98	Mangaratiba	RJ	440,00	ARQ
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal					ACO
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?					Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.					
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?					
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?					Não
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora					
RUA DR. NILO PECANHA 233 - casa 4 Centro.						
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?					Sim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 24 NOV 2010

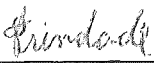
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**

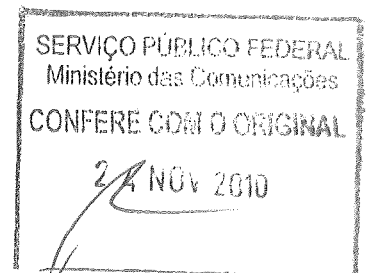


**Identificação do Processo**

Número: 53770.002520/98 Localidade/UF: Mangaratiba/RJ  
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNIT.SUL FLUMINENSE DE RADIO MANGARATIBA FM  
Aviso: 21 Publicação: 22/05/2006 Prazo: 06/07/2006 Canal: 285

12.	Conclusão da Análise
Tecnicamente viável. Pedir projeto técnico quando juridicamente regular e instruído. Apresentou a documentação solicitada inicialmente, ou seja, subitem 7.1, alíneas "m", "n" e "o". **** Tem concorrente.	

  
\_\_\_\_\_  
Leonardo Paiva  
(Analista)



CONTAGEM DAS MANIFESTAÇÕES EM APOIO - Portaria nº 103 / Norma Complementar nº 1/2004

Processo nº 53770.002520/98

188

	Não Válidas	Válidas
1 - Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência e a assinatura do declarante	0	0
1.1 - Soma das manifestações individuais apresentadas		X 1
<b>TOTAL</b>		0

	Não Válidas	Válidas
2 - Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência e a assinatura de cada declarante	97	304
2.1 - Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado		X 1
<b>TOTAL</b>		304

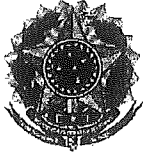
	Não Válidas	Válidas
3 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede e assinatura do representante legal	0	6
3.1 - Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas		X 5
<b>TOTAL</b>		30

	Não Válidas	Válidas
4 - Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	0	0
4.1 - Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral		X 2
<b>TOTAL</b>		

**NÚMERO TOTAL DE MANIFESTAÇÕES:**

Total Individuais Válidas	Total Coletivas Válidas	Total de Entidades Válidas	Total dos Associados Válidas	SOMA TOTAL DE VÁLIDAS
0	304	30	0	334

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
2010



189

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
**RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO**

**PROCESSO: 53770.002520/98**

**LOCALIDADE: Mangaratiba/ UF:RJ**

**ENTIDADE: Associação Comunitária Sul Fluminense de Rádio Mangaratiba -FM**

**Aviso : 21º Publicação no DOU do dia : 22/05/2006 Prazo expirou em: 06/07/2006**

**Canal : \_\_\_\_/ Frequência: \_\_\_\_ (Plano Básico de Referência)**

**Status: 1ª Análise**

( ) Única entidade no local/bairro

( X ) Com concorrente(s): arquivado e sobrestados

**DESPACHO JURÍDICO**

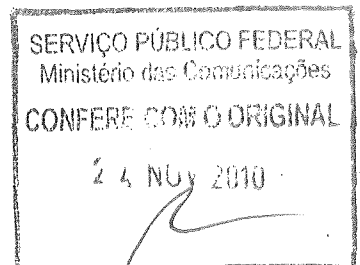
**Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:**

( X ) está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que as outra requerente, na mesma área de execução do serviço, conta com menos manifestações em apoio válidos, tendo seu processo sobrestado, até que esta entidade seja ou não selecionada de forma definitiva, enquanto que, os outros encontram-se arquivados.

Brasília, 12 de março de 2007.

**Analista Responsável / Siape: 2312714**

*Helena Magalhães Bueno Rosa*  
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária  
Mat.: 2312714  
SERAC/CORAC/DEOC/SCE



Despacho Inicial – Participante de Aviso – Processo nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ - Local: \_\_\_\_\_ /UF: \_\_\_\_\_

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**

190  
 19/06/2006  
 19/06/2006

**Identificação do Processo**

Número: 53770.002520/98 Localidade/UF: Mangaratiba/RJ  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNIT.SUL FLUMINENSE DE RADIO MANGARATIBA FM  
 Aviso: 21 Publicação: 22/05/2006 Prazo: 06/07/2006 Canal: 285

Processo						
1.	A Entidade é uma:				Associação	
2.	Requerimento de Solicitação?				Sim	
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?				Não	
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?				Sim	
Ata de Fundação (fls.21/23) ; Ata de Eleição (fls.45/47) devidamente registrados.						
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?					
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?				Não se Aplica	
A entidade não situa-se em município de faixa de fronteira.						
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou				Sim	
334 pontos						
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?				Sim	
fl.s04						
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?				Sim	
fl.s04						
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?				Sim	
fls.04						
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?				Sim	
fls.10						
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação		Mandato: 04 anos	Validade: 07/04/2010		
	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaração
	Márcio Rogério Passos Maia	000.111.111-11	Diretor Geral	Sim	Sim	Sim
	Márcia Cristina M. Jannuzzi	002.222.222-22	Diretor de Operações	Sim	Sim	Sim
	Roseni Gonçalves Conti	003.333.333-33	Diretor Administrativo	Sim	Sim	Sim
Relação contendo o nome dos associados - fls.51/57; Declaração de vínculo- fls.04; Declaração de sede - fls.04; Taxa - fls.09.						

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERT COM O ORIGINAL  
 21 NOV 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**



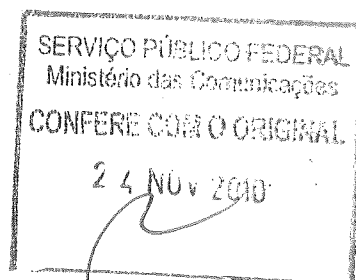
**Identificação do Processo**

Número: 53770.002520/98 Localidade/UF: Mangaratiba/RJ  
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNIT.SUL FLUMINENSE DE RADIO MANGARATIBA FM  
Aviso: 21 Publicação: 22/05/2006 Prazo: 06/07/2006 Canal: 285

13.	<b>Conclusão da Análise</b>
Em face da análise inicial efetuada nos autos, em detrimento a Lei nº 9612/98, bem como Norma Complementar nº 01/04, requer a entidade se cumpra as seguintes exigências elencadas abaixo:	
1) Retificação - CNPJ;	
2) Cópia do Estatuto Social na íntegra e legível;	
3) Certidão cartorária comprovando o registro da Ata de Assembléia Geral datada de 07/01/97.	
É o relatório. À Consideração Superior.	

  
Lúcia Helena Magalhães Bueno Rosa  
(Analista)

*Lúcia Helena Magalhães Bueno Rosa*  
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária  
Mat: 2312714  
SERAC/CORAC/DEOC/SCE





192

Serviço de Comunicação

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF  
Fone: (61) 311-6890 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 2495 /2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 09 de maio de 2007.

Ao Senhor

**MÁRCIO ROGÉRIO PASSOS MAIA**

Associação Comunitária Sul Fluminense de Rádio Mangaratiba - FM

Rua Dr. Nilo Peçanha, n.º 233 - Casa 4 - Centro

23860-000/ Mangaratiba - RJ

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53770.002520/98, na localidade de Mangaratiba - RJ, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:**

**2ª FASE:**

toda documentação elencada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja o **Projeto Técnico**.

fls. 197 a 200

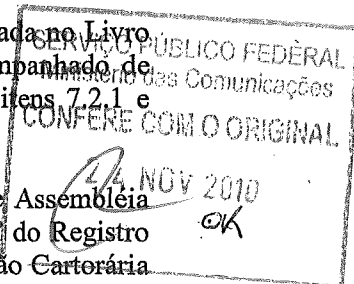
**DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:**

a) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "a" da Norma Complementar 01/2004; constando a retificação do campo de descrição da atividade econômica principal, de modo a estar indicado: "atividades associativas não especificadas", **bem como retificação de sua denominação de forma a constar: "Associação Comunitária Sul Fluminense de Rádio Mangaratiba - FM"**;

N

b) cópia do Estatuto Social na íntegra e legível, devidamente registrada no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004;

c) comprovação, por meio de Certidão Cartorária de que a Ata de Assembleia Geral Extraordinária datada de 07/01/1997, foi devidamente registrada no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária





comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004.

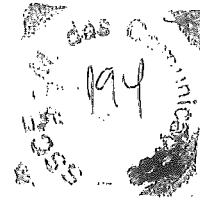
Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
24 NOV 2010



Ao Senhor de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
 Assunto: Documentação em resposta ao ofício 2495/2007/RADCOM/DOSSSCE-MC de  
 09/05/2007  
 Processo 53770.002520/98  
 Local MANGARATIBA UF RJ

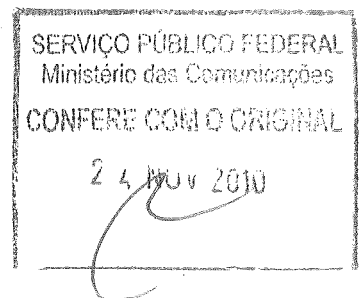
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 BRASÍLIA - DF  
 53000 037791/2007-74  
 SEAPA/SC  
 05/07/2007-10:20

Em atenção ao ofício acima e relativo à solicitação de documentação para sanear Pendências constadas no requerimento de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária em nome da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SUL FLUMINENSE DE RÁDIO MANGARATIBA FM. Solicito prorrogação de prazo por mais 30 dias, vez que será necessário mais tempo para cumprir todas as exigências.

Mangaratiba de 08 de junho de 2007

Assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade MARCIO ROGÉRIO PASSOS MAIA  
 cpf 665.796.947-34  
 Mangaratiba Estado Rio de Janeiro CEP 23860-000  
 Telefone para contato: 021-27891494  
 Correio eletrônico (e-Mail) mp.maia@hotmail.com





Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônicas  
Departamento de Outorgas de Serviços

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º Andar  
Anexo Oeste - Sala 300  
Brasília - DF  
cep. 70044-900



FC002838 75240297-6

**SEDEX**

**CORREIOS**

AR  MP  PESO (kg) 2,009

**MANDOU, CHEGOU.**

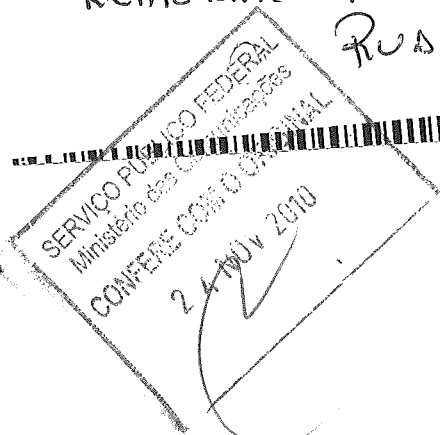
SR 92510246 4 BR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
24 NOV 2010

**EDEX**®  
MANDOU, CHEGOU.

**SE**  
MA

Remetente. Assoc. com. sul Fluminense Radio Mangaratiba  
Rua Dr. Nilo Pedreira 233 - SALA 4  
centro - Mangaratiba - RJ - CEP - 23860-000



21. EXT 6

24

196

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SUL FLUMINENSE DE RADIO  
MANGARATIBA FM

Rua Dr. Nilo Peçanha 233 -casa 4-Centro-Mangaratiba-RJ  
CEP- 23 860-000

Mangaratiba 18 de Setembro de 2008

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASILIA - DF

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIO E TELEVISÃO

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIO E TELEVISÃO

UNIDADE DE SERVIÇOS DE RADIO E TELEVISÃO

Ao Ilmo. sr.  
Carlos Alberto Freire Resende  
MD Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Proc. 53770.002520/98

Assunto: **JUNTADA DE DOCUMENTOS**

Ilmo. sr.

Em resposta ao ofício 2495/2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC, encaminho a V.Sa. Projeto Técnico referente ao subitem 12.1 e suas alíneas, bem como a documentação jurídica referente à cópia do Estatuto Social, na íntegra com a devida Certidão Cartorária de registro no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, atendendo o disposto nos subitem 7.2.1 e Alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004. Como também, encaminho, a cópia e a comprovação através de Certidão Cartorária, que a Ata da Assembléia Geral Extraordinária datada de 07/01/1997 também foi devidamente registrada no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas.

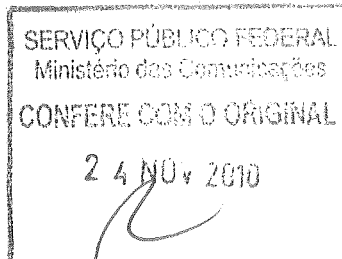
Esclareço que as retificações da Inscrição da Associação no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da CNPJ/MF, estão sendo providenciadas junto ao órgão competente e logo esta seja retificada enviaremos imediatamente a V.Sa.

Sem mais no momento, solicito a juntada dos documentos apresentados.

T. em que  
Pede deferimento

Atenciosamente

Marcio Rogério Passos Maia  
Assoc. Com. Sul Flum. de Radio Mangaratiba FM



SEDOX



GANHO max (Gt) 11,0 dB    ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO 25,0 m    ALTURA DA TORRE 25,0 m    ALTITUDE DO LOCAL 18,0 m

**9 - LINHA DE TRANSMISSÃO**

FABRICANTE KMPO PIRELLI    MODELO R6-2113

COMPRIMENTO(L) 30,0 m    ATENUAÇÃO EM 100 m (AL) 19,3 dB    PERDAS NA LINHA (PL) 2,8 dB    EFICIÊNCIA DA LINHA (η) 0,80

Perdas na linha (PL) =  $\frac{L \cdot AL}{100}$

Eficiência da linha (Ef) =  $10 \frac{-PL}{10}$

**10 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)**

ERP (dBk) =  $10 \log (Pt \cdot Ght \cdot Gvt \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,8) = 0,07$  dBk

- Pt = Potência do transmissor, em kW.
- Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
- Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
- η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

**11 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO**

$E(dB\mu) = 107 + ERP(dBk) - 20 \log d$  (km)

ERP(dBk) potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

$E(dB\mu) = 107 + 0,07 - 20 \log 81 = 74$  (dBμ)

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

**12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE**

**13 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA**

NOME COMPLETO Cesar Barrios de Moraes

REG.CREA 78104030 ENDEREÇO Rua Aeronautica 1207e 10

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO) Quadra 09 BAIRRO Senador Cabral

CIDADE Arã de Taneira UF PA

CEP 21831-410 TELEFONE 021-34245962 FAX 021-34245962

E-MAIL viastabrasilnomundo@ig.com.br

LOCAL Arã de Taneira DATA 01/11/2010

ASSINATURA [Signature]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
RECEBIDO COM O ORIGINAL  
UF PA  
21 NOV 2010





**CREA-RJ**  
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro

# ART

## ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nº **M000020338**

**2ª Via - Contratado**

NATUREZA	<input type="radio"/> Obra/Serviço	FATOR GERADOR	<input type="radio"/> Ofício/Notificação	TIPO	<input type="radio"/> Vinculada
	<input type="radio"/> Desempenho Cargo/Função		<input type="radio"/> Auto de Infração		<input type="radio"/> Substituta
	<input type="radio"/> Receituário Agronômico		<input type="radio"/> Exigência de:		<input type="radio"/> Co-Responsabilidade
	<input type="radio"/> Registro de Direito Autoral		Nº _____		Nº da ART principal _____
<input type="radio"/> Múltipla					



01. Nº do Registro do Profissional	02. Nome do Profissional			
03. Título do Profissional	04. Há Prof. Co-Responsável? <input type="radio"/> sim <input type="radio"/> não	05. Há Prof. Empr. Vinculada? <input type="radio"/> sim <input type="radio"/> não	06. Cód. Entidade de Classe (Tab.1)	
07. Nº do Registro da Empresa	08. Nome da Empresa			

09. Nome do Contratante <input type="radio"/> Pessoa Física <input type="radio"/> Pessoa Jurídica		CIC/CNPJ		
10. Endereço (Logradouro, Rua, Av., etc...)			Número	Complemento
11. Bairro		12. Município	13. Estado	14. CEP

15. Nº do Contrato	16. Ramo (Tab. 2)	17. Ativid. Técnicas Res. 218 (Tab. 3)	18. Especif. da Atividade (Tab.4)	19. Complemento (Tab.5)	
20. Quantificação	21. Nº Pavt.º	22. Data início	23. Prazo do contrato <input type="radio"/> Ind. <input type="radio"/> Det. _____ mês(es) _____ dia(s)	24. N.H.H./J.T.	25. Valor cont./Honorários
26. Salário					

27. Descrição/Informações Complementares					
28. Endereço da Obra/Serviço (Logradouro, Rua, Av., etc...)					
29. Bairro			30. Município	31. Estado	32. CEP

Declaro o cumprimento das normas da ABNT referentes à Acessibilidade em atendimento ao parágrafo 1º do artigo nº 11 do Decreto nº 5.296/2004.

33. Data	34. Profissional Contratado	35. Contratante
----------	-----------------------------	-----------------

Esta ART só é válida com autenticação bancária ou comprovante de pagamento em anexo.

Mod.04085

# ART

*on Line*

### Otimize seu tempo!

- Preenchimento rápido
- Acesso da residência ou local de trabalho

Após o preenchimento e o envio eletrônico da ART ([www.crea-rj.org.br/art](http://www.crea-rj.org.br/art)), o profissional deverá imprimir a guia de pagamento e as vias da ART. O contratado e o contratante deverão assinar e entregar a via do Crea-RJ na Sede ou Inspeção mais próxima ou enviá-la pelo Correio (porte pago pelo Crea-RJ).

[www.crea-rj.org.br](http://www.crea-rj.org.br)

**SB** sol

MOTIVO

Term

Rescl

Outro

Data \_\_\_\_\_

Te

QUADRO DA CAIXA: 0800 725 7474  
RECLAMAÇÕES, SUGESTÕES E ELOGIOS

REPRESENTAÇÃO Nº \_\_\_\_\_  
0019977826 1000  
00000000000000

DATA DO VENCIMENTO \_\_\_\_\_  
DATA DO PAGAMENTO \_\_\_\_\_  
VALOR DO PAGAMENTO \_\_\_\_\_

NOME DO BANCO DO BR \_\_\_\_\_

NOME DO BANCO \_\_\_\_\_

CONTA DEBITADA \_\_\_\_\_

NOME: CESAR \_\_\_\_\_

CONFIRMAÇÃO DE PAGAMENTO

TERMINAL: 2119974

DATA: 21/10/2010

AUTO-ATENDIMENTO

CONFERE COM ORIGINAL

24/10/2010





**CREA-RJ**  
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
e Agronomia do Rio de Janeiro

# ART

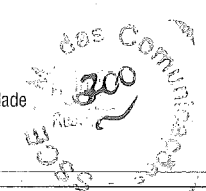
## ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nº **M000020338**

**Recibo do Sacado**

3ª Via - Contratante

<b>NATUREZA</b>	<input type="radio"/> Obra/Serviço	<b>FATOR GERADOR</b>	<input type="radio"/> Ofício/Notificação	<b>TIPO</b>	<input type="radio"/> Vinculada
	<input type="radio"/> Desempenho Cargo/Função		<input type="radio"/> Auto de Infração		<input type="radio"/> Substituta
	<input type="radio"/> Receituário Agrônomo		<input type="radio"/> Exigência de:		<input type="radio"/> Co-Responsabilidade
	<input type="radio"/> Registro de Direito Autoral		Nº _____		Nº da ART principal _____
<input type="radio"/> Múltipla					



<b>CONTRATADO</b>	01. Nº do Registro do Profissional	02. Nome do Profissional			
	03. Título do Profissional	04. Há Prof. Co-Responsável? <input type="radio"/> sim <input type="radio"/> não	05. Há Prof. Empr. Vinculada? <input type="radio"/> sim <input type="radio"/> não	06. Cód. Entidade de Classe (Tab.1)	
	07. Nº do Registro da Empresa	08. Nome da Empresa			

<b>CONTRATANTE</b>	09. Nome do Contratante <input type="radio"/> Pessoa Física <input type="radio"/> Pessoa Jurídica		CIC/CNPJ			
	10. Endereço (Logradouro, Rua, Av., etc...)				Número	Complemento
	11. Bairro	12. Município		13. Estado	14. CEP	

15. Nº do Contrato	16. Ramo (Tab. 2)	17. Ativid. Técnicas Res. 218 (Tab. 3)	18. Especif. da Atividade (Tab.4)	19. Complemento (Tab.5)		
20. Quantificação	21. Nº Pavt's	22. Data início	23. Prazo do contrato <input type="radio"/> Ind. <input type="radio"/> Det. ____ mês(es) ____ dia(s)	24. Nº H.H./J.T.	25. Valor cont./Honorários	26. Salário

<b>CONTRATO</b>	27. Descrição/Informações Complementares					
	28. Endereço da Obra/Serviço (Logradouro, Rua, Av., etc...)				Número	Complemento
	29. Bairro	30. Município		31. Estado	32. CEP	

Declaro o cumprimento das normas da ABNT referentes à Acessibilidade em atendimento ao parágrafo 1º do artigo nº 11 do Decreto nº 5.296/2004.

33. Data	34. Profissional Contratado	35. Contratante
----------	-----------------------------	-----------------

Esta ART só é válida com autenticação bancária ou comprovante de pagamento em anexo. Mod.04085

**BANCO DO BRASIL** | 001-9

CEDENTE <b>CREA-RJ</b>		NOSSO NÚMERO <b>0000500000020338</b>	AGÊNCIA / CÓD. CEDENTE <b>1769-8 / 260345-4</b>	VENCIMENTO	
SACADO		(-) VALOR DO DOCUMENTO	(-) DESCONTOS/ABATIMENTO	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	
ESPECIE MOEDA <b>R\$</b>	QUANTIDADE	Nº DO DOCUMENTO <b>500000020338</b>	(+) MORA/MULTA	(+) OUTROS ACRÉSCIMOS	(-) VALOR COBRADO

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00199.77826 10000.500008 00020.338216 7 00000000000000000000

LOCAL DE PAGAMENTO <b>PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO. NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO.</b>					VENCIMENTO
CEDENTE <b>CREA-RJ - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA</b>					AGÊNCIA/CÓDIGO CEDENTE <b>1769-8 / 260345-4</b>
DATA DO DOCUMENTO <b>06/07/2007</b>	N. DO DOCUMENTO <b>500000020338</b>	ESPECIE DOC. <b>RC</b>	ACEITE <b>N</b>	DATA DO PROCESSAMENTO <b>06/07/2007</b>	NOSSO NÚMERO <b>0000500000020338</b>
USO DO BANCO	CARTEIRA <b>018/019</b>	ESPECIE DE MOEDA <b>R\$</b>	QUANTIDADE	VALOR <b>29.00</b>	(-) VALOR DO DOCUMENTO
INSTRUÇÕES  Esta boleto destina-se ao pagamento da ART: <b>M000020338</b>					(-) DESCONTO/ABATIMENTO <b>24 NOV 2010</b>
					(-) OUTRAS DEDUÇÕES
					(+) MORA/MULTA
					(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
					(-) VALOR COBRADO

SACADO

SACADOR/AVALISTA

CÓDIGO DE BAIXA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA / FICHA DE COMPENSAÇÃO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Município de Mangaratiba**  
**CARTÓRIO CABRAL**

Rua Cel. Moreira da Silva, 155 - Tels.: 2789-1578 - 2789-2405

*Rubem Cabral*  
TITULAR



**R U B E M C A B R A L**

Titular do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Mangaratiba, Estado do Rio de Janeiro, etc.

**C E R T I F I C A**

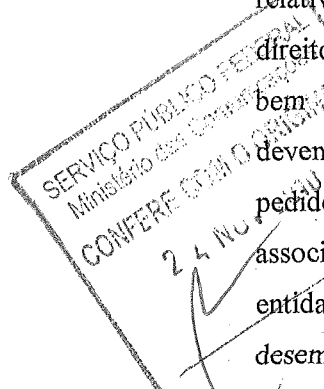
e dá fé que em virtude de pedido verbal de parte interessada que revendo em seu poder e Cartório, os Livros de Registro de Pessoas Jurídicas, deles o de nº A-13, sob o número 1872, em data de 16 de maio de 2006, protocolado no Livro A-1, fls. 63Vº, sob o número de ordem 5794, consta o seguinte: **ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SUL FLUMINENSE DE RÁDIO MANGARATIBA FM**, na forma abaixo:-----

-----  
Estatuto da Associação comunitária Sul Fluminense de Radio Mangaratiba FM. I – Da Denominação, Sede e Fins. **Art. 1** – A Associação Comunitária Sul Fluminense de Rádio Mangaratiba FM, doravante denominada **ACSFRMFM** é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida no Município de Mangaratiba, Estado do Rio de Janeiro, com sede na rua Dr. Nilo Peçanha, nº 233 – casa 04 – Centro de Mangaratiba – RJ. **Parágrafo Único** – A ACSFRMFM utilizará como denominação fantasia Rádio Mangaratiba FM e reger-se-á pelas disposições deste Estatuto e pelas Leis Vigentes no Território Nacional. **Artigo 2º** - A Associação Comunitária Sul Fluminense de Rádio Mangaratiba FM tem por objetivo executar serviço de radiodifusão comunitária, bem como: **I** – Beneficiar a comunidade com vistas a sua integração social, educacional, esportiva e recreativa, bem como: **A** – Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos da cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; **B** – Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; **C** – Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de Defesa Civil, sempre que necessário; **D** – Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de

SERVÍÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

24 NOV 2010

atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação vigente, digo, legislação profissional vigente; **E** – Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão de forma mais acessível possível. **II** – Respeitar e atender aos seguintes princípios: **A** – Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade; **B** – Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida; **C** – Respeito ao valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida; **D** – Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidária e condição social nas relações comunitárias; § 1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados; § 2º - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea, em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados; § 3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como, manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela rádio comunitária. **Art. 3º** - Os dirigentes e associados não poderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade, ressaltados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções. **II** – Dos Associados: **Art. 4º** - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em assembléia geral, com residências ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto: **Art. 5º** - A Associação Comunitária Sul Fluminense de Rádio Mangaratiba FM – A.C.S.F.R.M.FM. – será composta pelas seguintes categorias de associados: **I** – Fundadores – Formada por todos que assinaram a Ata de Fundação; **II** – Contribuintes – Formada por todas aquelas pessoas físicas ou jurídicas que forem aceitas na Associação pela assembléia geral e que contribuam mensalmente para a associação. **III** – Honorários – São os sócios, pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado serviços relevantes a associação. **Art. 6º** - As contribuições dos associados serão estipuladas em assembléia geral. **Art. 7º** - Serão direitos





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Município de Mangaratiba**  
**CARTÓRIO CABRAL**

Rua Cel. Moreira da Silva, 155 - Tels.: 2789-1578 - 2789-2405

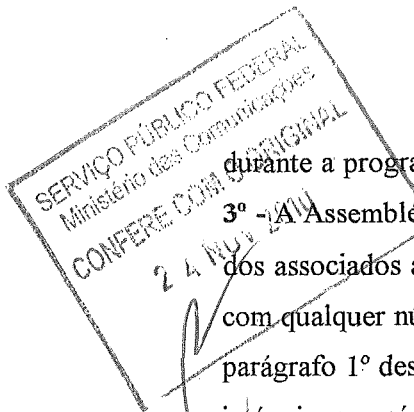
*Rubem Cabral*  
TITULAR



e deveres dos associados: **A** – O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votado para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no § 2º (Parágrafo segundo) do Artigo 11; **B** - Manter sua contribuição em dia, conforme o estipulado em assembléia geral. **C** – Formular à diretoria proposta que objetivem o progresso da associação, bem como, indicar medidas de interesse da comunidade. **D** – Observar e respeitar fielmente o Estatuto, regulamentos, regimentos internos e circulares da associação. **E** – Pagar pontualmente suas contribuições mensais. **F** – Comparecer às reuniões das assembléias gerais e acatar os membros da diretoria e conselho comunitário, quando do exercício de suas funções. **G** – Propor novos sócios. **Art. 8º** - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este Estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante regulamento dirigido a diretoria que, frente a procedência da associação deverá submetê-la à assembléia geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurando o direito de ampla defesa do associado em questão. **III** – Dos órgãos e de seu funcionamento. **Art. 9º** - São órgãos da A.C.S.F.R.M.FM: **A** – Assembléia Geral; **B** – Diretoria; **C** – Conselho Comunitário. **Art. 10º** - A Assembléia Geral, órgão máximo da A.C.S.F.R.M.FM será composta por seus associados, e correrá ordinariamente a cada ano, no dia 22 (vinte e dois) de abril para avaliação e prestação de contas da diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá, ordinariamente ocorrer a cada 04 (quatro) anos para eleição da Diretoria e Conselho Comunitário e, extraordinariamente, poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no parágrafo 1º (primeiro) deste artigo. **§ 1º** - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores/contribuintes) ou fundadores para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária, será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes. **§ 2º** - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da A.C.S.F.R.M.FM e estúdio, bem como na sede das entidades que compõe o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

24 NOV 2010



durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião. § 3º - A Assembléa Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos depois, digo após, com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições constantes do parágrafo 1º deste artigo. § 4º - A Assembléa Geral para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis, ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este Estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas contribuições sociais, filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições constantes no § 1º deste artigo. **Art. 11** - A Diretoria da A.C.S.F.R.M.FM, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em assembléa geral para um mandato de quatro anos, permitida a reeleição. § 1º - A Diretoria da A.C.S.F.R.M.FM poderá ser substituída para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em assembléa geral, respeitadas as disposições constantes no parágrafo 1º (primeiro) do artigo 10. § 2º - Apenas farão parte da Diretoria, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida. § 3º - Os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função do qual decorra foro especial. **Art. 12** - São atribuições: **I** - Da Diretoria. **A** - Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade; **B** - Convocar as reuniões e assembléas gerais; **C** - Representar a A.C.S.F.R.M.FM em atos públicos ou internos; **D** - Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da Associação Comunitária Sul Fluminense de Rádio Mangaratiba FM; **E** - Apresentar relatório anula da, digo, a assembléa geral, acerca do balanço patrimonial e o relatório de atividades; **F** - Prestar contas ao final de cada exercício financeiro; **G** - Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins; **H** - Criar e instalar serviços e departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade; **I** - Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da assembléa geral. **II** - De cada dirigente. **A** - Ao presidente compete/ Diretor Geral representar a A.C.S.F.R.M.FM passiva e ativamente, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria, assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Mangaratiba

**CARTÓRIO CABRAL**

Rua Cel. Moreira da Silva, 155 - Tels.: 2789-1578 - 2789-2405

*Rubem Cabral*  
TITULAR



diretoria e em assembléia geral, praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e departamentos, participar e presidir as reuniões do Conselho Comunitário; **B** – Ao Diretor Administrativo compete: Gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o presidente todos os documentos concernentes à vida financeira da A.C.S.F.R.M.FM, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico e financeiro da entidade. **C** – Ao Diretor de Operação compete: Implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob norma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão, promover a integração da comunidade com o serviço prestado. **Art. 13º** - O Conselho Comunitário, eleito em assembléia geral para mandato igual ao da Diretoria será composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associação de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas com o objetivo de acompanhar a programação da emissora com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade. **Parágrafo Único** – O Conselho Comunitário deverá organizar-se através do seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação bem como sua avaliação. **IV – Das eleições. Art. 14** – As chapas para a diretoria estarão optas se entregues até três dias antes da assembléia geral da eleição, por requerimento à comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendun de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar. **§ 1º** – É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração. **§ 2º** - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos, ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtidos o mínimo de vinte

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

24 NOV 2010

por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da assembléia geral. **V – Da Programação. Art. 15** – A programação da emissora deverá respeitar os princípios e normas constantes da legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária. **Parágrafo Único** – Será vedada a transferência de outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário definidos em lei. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do serviço de radiodifusão comunitária ou de horário de sua programação. **VI – Da receita e do patrimônio. Art. 16** – O patrimônio e a receita da A.C.S.F.R.M.FM será composto pelas contribuições sociais definidas pela assembléia geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercício financeiro anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrimônio sob forma de apoio cultural. **Parágrafo Único** – Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado. **Art. 17** – A receita da Associação Comunitária Sul Fluminense de Rádio Mangaratiba FM será utilizada, única e exclusivamente para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros, sobras, dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes. **VII – Da Reforma do Estatuto e da Dissolução. Art. 18** – Este Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da assembléia geral extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes. **Art. 19** – A dissolução da A.C.S.F.R.M.FM ocorrerá segundo decisão da assembléia geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido será destinado a entidade de fins não econômicos, definidas na assembléia. **VIII – Disposições finais. Art. 20** – Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a assembléia geral pelo associado que se achar prejudicado. **Art. 21** – O presente Estatuto foi aprovado na assembléia geral extraordinária do dia 22 de abril de 2006. Em tempo, o Sr Márcio Rogério Passos Maia, propôs a retificação da deliberação quanto a prazo de inscrição de chapas a concorrerem na







ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Mangaratiba

**CARTÓRIO CABRAL**


Rua Cel. Moreira da Silva, 155 - Tels.: 2789-1578 - 2789-2405

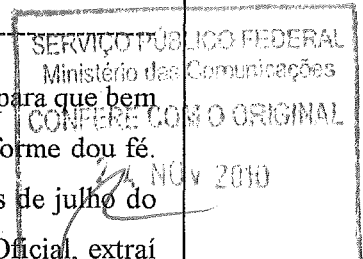
*Rubem Cabral*  
TITULAR




24  
27

eleição da Diretoria e Conselho Comunitário adequando-se ao novo Estatuto sito Artigo 14 e seus parágrafos. O que foi aprovado por todos os presente que no final assinam a Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Associação Comunitária Sul Fluminense de Rádio Mangaratiba FM. Após lavrada a presente ata em livro próprio da associação. Eu, Márcio Rogério Passos Maia e os demais presentes que a esta subscrevem damos por encerrada a presente Ata da Assembléia Geral Extraordinária. Mangaratiba 22 de Abril de 2006.(Assº) Márcio Rogério Passos Maia; Ubiratan da Costa Pimenta; Jose Carlos Nogueira de Souza; Tereza Cristina Leonardo Freitas, Moises Cavalcanti Wolfman, Paulo Sergio Alves dos Santos; Márcia Cristina Jannuzzi Martins; Antonio Carlos Peixoto Correia; Luiz Donizetti Ramos Pinheiro; Maria Eloah Passos Maia; Sandra Cavalcanti Liza; Livio Brito Maia; Márcia Martins Barral, Barbara Cristina Dainez; Izabel Cristina Carvalho Jannuzzi; Alda Marília Cerqueira de Pinho; Ana Claudia Passos Maia Dreilich; assinatura ilegível; Roseni Gonçalves Pontes; Rose Gloria de Assis Monsores Maia; assinatura ilegível; Mônica Froz; Mauro Modesto Ferreira Simas; Maria Mônica Santos; Renato Barbosa Ventura; Luciano José Heffner; Carlos José da Apresentação Pimenta; Roberto Carlos de Assis Monsores, Mauricio Cordeiro dos Santos; Ana Claudia da Silva, Cláudio Targino de Andrade; assinatura ilegível, assinatura ilegível.-----

-----  
**NADA MAIS.** Era o que constava em livro e folhas de início declarados para que bem fielmente transcrita por **CERTIDÃO** a qual por se achar em tudo conforme dou fé. Cidade de Mangaratiba, Estado do Rio de Janeiro, aos dezesseis dias do mês de julho do ano da era cristã de dois mil e oito. Eu  Substituto do Oficial, extraí a presente, subscrevo e assino.-----



  
**RUBEM CABRAL FILHO**  
Escrevente Substituto- Insc. 94/5606



Emolumentos R\$ 23,42/Lei 3217/99: R\$ 4,68/ Lei 4.664/05:R\$ 1,17 /Lei 111/06: 1,17/Total: R\$ 30,44



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Mangaratiba

**CARTÓRIO CABRAL**

Rua Cel. Moreira da Silva, 155 - Tels.: 2789-1578 - 2789-2405

*Rubem Cabral*

TITULAR

**R U B E M C A B R A L**

Titular do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Mangaratiba, Estado do Rio de Janeiro, etc.

**C E R T I F I C A**

e dá fé que estas cópias, numeradas de 01(um) à 03(três) e rubricadas correspondem a **CERTIDÃO** da Ata de Assembléia Geral Extraordinária da Sociedade denominada **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SUL FLUMINENSE DE RADIO MANGARATIBA FM**, registrado no livro de Pessoas Jurídicas, deles o de nº A-7, sob o número 454, em data de 12 de março de 1997, protocolado no Livro A-1, fls. 21, sob o número de ordem 1.279. Sendo esta certidão fornecida na conformidade dos artigos 334 e 335 do Ementário da Corregedoria Geral da Justiça. Cidade de Mangaratiba, Estado do Rio de Janeiro, aos dezessete dias do mês de junho do ano da era cristã de dois mil e oito. Eu *Andrea Cabral Dusi* Substituto do Tabelião, extraí a presente, subscrevo e assino.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
24 NOV 2010

*Andrea Cabral Dusi*

**ANDREA CABRAL DUSI**  
Escrevente Substituto- Insc. 94/10146



UNT18241



## ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA



- Aos e sete dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa e sete, reuniram-se os associados infra assinados, sito à Rua Rubião Júnior, nº 62 - Centro - Mangaratiba em primeira convocação e de acordo com as formalidades legais e estatutárias para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

\* I - Mudança da denominação social

\* II - Mudança de endereço da Associação

\* III - Ampliação do quadro social

\* IV - Assuntos gerais

- Presidindo a presente Assembléia o Diretor Presidente Sr. Marcio Rogério Passos Maia iniciou os trabalhos e após ter lido a pauta da reunião, convidou o presidente do conselho comunitário Sr. Luiz Flávio Passos Maia para fazer parte da mesa, bem como a primeira secretária Sra. Alda Marília Cerqueira de Pinho; a segunda tesoureira a Sra. Barbara Cristina Dainez e o sócio José Carlos Nogueira de Souza.

- Após as congratulações feitas aos presentes pelos membros da mesa o Diretor Presidente pediu a palavra e de acordo o item I da convocação esclareceu aos presentes sobre a importância da mudança da denominação social de Associação Comunitária de Rádio Mangaratiba FM para Associação Comunitária Sul Fluminense de Rádio FM, digo, Associação Comunitária Sul Fluminense de Rádio Mangaratiba FM, alegando, outrossim que com a mudança a Associação poderá atuar, abranger, intercambiar e principalmente ampliar seu quadro social por toda Região Sul Fluminense do Estado do Rio de Janeiro, dando inclusive oportunidade a todos aqueles que residem nesta região a participarem dos projetos culturais, assistenciais e principalmente no serviço de rádio comunitária, digo, no serviço de Radiodifusão Comunitária, digo, no serviço de Radiodifusão Comunitária engrandecendo e colaborando com o desenvolvimento sócio-cultural da Região.

Pedindo a palavra o Sr. Presidente do Conselho Comunitário propôs aos sócios presentes a mudança da abreviatura da Associação para (ACSFRM) e a utilização do nome fantasia Rádio Mangaratiba - FM por entender que o nome do município de Mangaratiba teria que ser ressaltado por ser a primeira Associação do gênero a ser fundada, digo, fundada e agregada, ou seja, tendo sua sede e foro no município de Mangaratiba.

O Sr. Presidente da Associação franqueou a palavra aos presentes sendo utilizada pela Sra. Marcia Martins Barral que defendeu a mudança da Denominação Social bem como de sua abreviatura e sobretudo o nome do município de Mangaratiba utilizado não só na denominação social como no nome fantasia da Entidade. A Sra. Marcia também mostrou-se preocupada com as despesas da Associação que até o presente momento estão sendo arcadas pelo Diretor Presidente e o José Carlos Nogueira de Souza, solicitando o Diretor Presidente que estipule o mais rápido possível a contribuição mensal dos sócios. Aparteada o Sr. presidente esclareceu que nesta fase inicial estava preocupado em estipular uma quantia cujos sócios não pudessem pagar, devido ao número reduzido do quadro social, pois tomaria como base o valor total das despesas e ratearia entre os sócios.

Solicitando a palavra o Sr. José Carlos Nogueira de Souza salientou que não se incomodava em custear as despesas no presente momento, pois a seu ver a Associação é de suma relevância e importância para o município de Mangaratiba pois o serviço de Radiodifusão que a Associação presta a comunidade é fundamental para seu desenvolvimento, integração e sobretudo o de auxílio a Defesa Civil e poderes constituídos em caso de calamidade pública ou mesmo de um acidente nuclear nas usinas atômicas de Angra I e II devido a proximidade dos municípios de Mangaratiba e Angra dos Reis cuja a Rádio Mangaratiba - FM orientará a população com técnicos das usinas que inclusive receberão ofício da Associação colocando-a a disposição dos mesmos e pedindo orientação em caso de um acidente ou mesmo de um desmentido de acidente nuclear, tranquilizando a população, como bem ressaltou os vereadores em moção de apoio a Rádio Mangaratiba - FM.

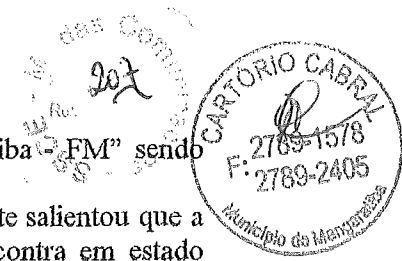
O Sr. Diretor Presidente agradeceu a abnegação e contribuição do Sr. José Carlos Nogueira de Souza e pôs em votação a mudança da Denominação Social da Associação para Associação Comunitária Sul Fluminense de Rádio Mangaratiba - FM, bem

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

4 NOV 2010

SECRETARIA



como sua abreviatura para ACSFRM e o nome fantasia "Rádio Mangaratiba FM" sendo aprovada pela maioria dos presentes.

Passando para o item II da convocação o Sr. Diretor Presidente salientou que a atual sede da Associação foi requisitada para obras no telhado que se encontra em estado precário e como o prédio foi emprestado graciosamente pela proprietária não teve como contestar sua retomada, esclarecendo inclusive aos presentes que conseguiu por parte da proprietária um prazo de 2 dias para fazer a mudança para uma, digo, um imóvel situado à Rua Dr. Nilo Peçanha, nº 233 - Casa 4 - Centro - Mangaratiba cujo aluguel mensal será de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) mensais acrescidos de imposto predial, taxa de lixo, iluminação pública e demais encargos que venham a incidir sobre o imóvel.

Franqueada a palavra a Sra. Sandra Cavalcante Liza que ocupar o cargo de segunda tesoureira juntamente com o Sra. Bárbara Cristina Dainez segunda secretária manifestaram-se preocupadas quanto a valor o aluguel que ao ver a Associação bem como os seus sócios não terão condições de arcar.

Interpeladas pelos Diretor Presidente que inclusive declarou-se preocupado quanto o valor do aluguel, mais os encargos a serem pagos as Senhoras propuseram que pelo menos o aluguel seja pago após a Associação veicular comerciais em sua linha de programação. O que foi de imediato aceito pela proprietária que inclusive faz parte da Associação e que também encontra-se presente.

Fazendo uso da palavra a Sra. Maria Eloah Passos Maia, Sócia Fundadora e proprietária do imóvel objeto da presente discussão propôs dos presentes que somente cobrará aluguel após 6 meses a contar da data da locação e que inclusive fará obras no imóvel para melhor abrigar a Associação reformando-o por completo e construindo dois estúdios, sendo um para gravação e outro para programas ao vivo além de recepção e sala de Administração explicando ao presente que o valor do aluguel é justo devido não só a localização do imóvel que fica defrente a praça principal da cidade bem como a reforma que fará, inclusive colocando carpetes nas salas e portas e janelas com grades para melhor segurança do patrimônio da Associação.

- Retomando a palavra o Sr. Diretor Presidente agradeceu a Sra. Maria Eloah Passos Maia pela carência dada a Associação quanto ao aluguel.

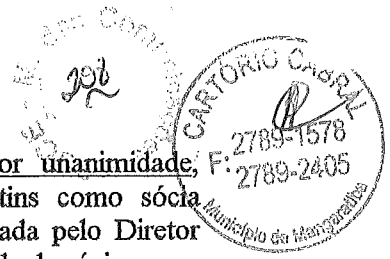
Posta em votação foi aprovada também pela maioria dos presente contra apenas um voto do senhor Moisés M. Wolfman que inclusive solicitou que constasse em ata sua recusa em aceitar a presente proposta por entender que mesmo com a carência de seis meses dada pela proprietária, o valor do aluguel é alto para a Associação que terá outras despesas que a seu ver é mais importante como por exemplo o projeto que esta elaborando e em breve será apresentado a diretoria a título de contribuição e sugestão denominado "Arte nas Praças" com parceria com a iniciativa privada. Entendendo o senhor Moisés Wolfman que se deveria procurar um imóvel mais barato.

- Passando para o Terceiro Item o senhor presidente do conselho comunitário pedindo vênua ao Diretor Presidente, solicitou a palavra dizendo dos presente que todos a partir desta data apresentara, digo deverão apresentar a Associação e sua diretoria pessoas idôneas e que queiram participar da agremiação e principalmente agora em que a Associação ampliou seu raio de atuação por toda região sul Fluminense e se faz necessário representá-la em todos os municípios do Sul do Estado.

O Sr. Presidente em breve lançará campanha de filiação, esclareceu o mesmo aos presentes ressaltando que estas filiações não podem ser feitas aleatoriamente e sim com critérios estipulados e elaborados pela Diretoria garantindo a representatividade da Associação não só em outros municípios da Região, mas também tendo representatividade nas áreas cultural, educacional, histórica, folclórica educativa respeitando principalmente os valores éticos da comunidade, das pessoas e das famílias.

O Sr. Presidente aproveita a oportunidade e apresenta como sócia a Sra. Marcia Cristina Jannuzzi Martins, bibliotecária e residente no município e que até o presente momento, mesmo sem participar da Associação tem dado valiosa contribuição a mesma, não só com seu programa na Rádio todas as tardes de segunda a sexta das 14 horas as 18 horas dando oportunidades a novos compositores da música popular brasileira como também incentivando as artes plásticas e visuais com dicas de técnicas e endereços de cursos voltado a essas especialidades. Além de orientar e organizar o acervo bibliográfico, documental e etc da Associação graciosamente.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
24 NOV 2010



Posto em votação o III item, o mesmo foi aprovado por unanimidade, declarando-se a partir desta data a Sra. Marcia Cristina Jannuzzi Martins como sócia domiciliar e como a mesma inclusive está presente na Assembléia, convidada pelo Diretor Presidente a Assembléia autoriza a mesma a assinar a presente ata na qualidade de sócia.

Após os cumprimentos dos componentes da mesa à nova associada o Sr. Diretor Presidente do Conselho Comunitário que preside a assembléia juntamente com o Sr. Diretor Presidente passaram para o item IV da pauta de convocação franqueando a palavra aos presentes para que se tenha a oportunidade de se propor outros assuntos não relacionados nos itens I, II e III da convocação. E como ninguém, fez uso da palavra o Sr. Diretor Presidente antes de dar como encerrada a Assembléia aproveitou para dar os seguintes avisos:

- A Associação está em negociação com o Prefeito Municipal de Mangaratiba Sr. Carlo Busatto Júnior para que o mesmo faça um programa na rádio. Sendo que este programa consistirá em uma mensagem ao povo do município uma vez por semana como também a resposta das cartas dos municípios enviadas a Associação. Com isso haverá maior integração entre o público e o Poder Executivo:

- A Associação também entrou em contato com entidades religiosas oferecendo graciosamente horários na parte matutina para que as mesmas possam manifestar e difundir sua fé. Além de entidades filantrópicas para difundir suas campanhas junto a comunidade.

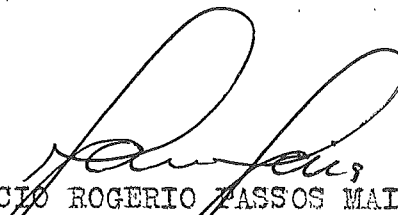
- O Sr. Presidente do Conselho Comunitário também aproveitou para avisar que também está elaborando junto a comunidade do Bairro Santa Justina um campeonato de Futebol cujo o apoio e a divulgação do evento se fará através da Radio Mangaratiba - FM.

E como nada mais havendo a tratar os Senhores Diretor Presidente e Presidente do conselho comunitário dão como encerrada a presente Assembléia Geral Extraordinária.

Eu, Marcio Rogerio Passos Maia, acumulando o cargo de Diretor Presidente e Secretário da presente assembléia lavrei a presente ata que segue assinada pelos sócios, a saber: Marcio Rogerio Passos Maia, Alda Marília Cerqueira de Pinho, Barbara Cristina Dainez, Luiz Flávio Passos Maia, Moisés Cavalcante Wolfman, Maria Eloah Passos Maia, Marcia Martins Barral, José Carlos nogueira de Souza, D. Ana Cláudia Passos Maia, Marcia Cristina Jannuzzi Martins, Sílvio Brito Maia e Sandra C. Liza .

Em tempo, o Sr. Presidente do Conselho Comunitário solicitou aos presentes que agradasse no recinto para que fosse transcrito o Estatuto da Associação como as alterações deliberadas na presente Assembléia Geral Extraordinária e assinada posteriormente a transcrição.

MANGARATIBA, 07 DE JANEIRO DE 1997.

  
MARCIO ROGERIO PASSOS MAIA  
DIRETOR PRESIDENTE

SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
21 NOV 2010

Registro de Partes Judiciais  
No R. 21 ... 1.279 ...  
No R. 03 ... 97 ...  
No R. 07 ... 65 ...  
No R. ... 97 ...



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**



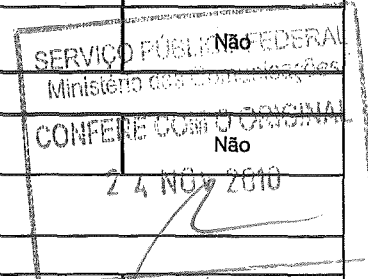
**Identificação do Processo**

Número: 53770.002520/98 Localidade/UF: Mangaratiba/RJ  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNIT.SUL FLUMINENSE DE RÁDIO MANGARATIBA FM  
 Aviso: 21 Publicação: 22/05/2006 Prazo: 06/07/2006 Canal: 285

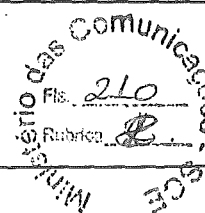
COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	22S5742	22S5735
Longitude	44W0230	44W0226

DISTÂNCIA	
Distância A:B ( IBGE )	0.24

Processo						
1.	Entregou documentação tempestivamente?					Sim
2.	Endereço da Antena Proposta					
Rua Dr. Nilo Peçanha, nº 233, Fundos - Centro						
2.1.	Endereço do Studio					
Rua Dr. Nilo Peçanha, nº 233 - Centro						
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)					
	Número do Processo		Distância		Status	
	53000.041822/04		240,00		ARQ	
	53770.003085/98		3.010,00		SOB	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)					
	Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
	4	53770.003057/98	Mangaratiba	RJ	440,00	ARQ
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal					OUTROS
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?					Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.					Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?					Não
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?					Não
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora					
Rua Dr. Nilo Peçanha, nº 233, Casa 4 - Centro						
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?					Sim



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**



**Identificação do Processo**

Número: 53770.002520/98 Localidade/UF: Mangaratiba/RJ  
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNIT.SUL FLUMINENSE DE RÁDIO MANGARATIBA FM  
Aviso: 21 Publicação: 22/05/2006 Prazo: 06/07/2006 Canal: 285

12. Conclusão da Análise

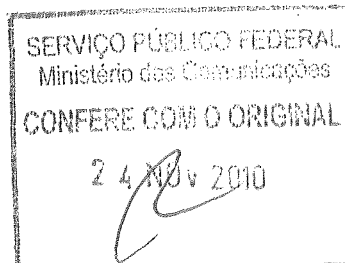
Em relação à primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído (v. fl.s. 186-187), tendo a entidade apresentado a documentação solicitada inicialmente, ou seja, subitem 7.1, alíneas "m", "n" e "o".

Na apresentação do projeto técnico, a entidade alterou o complemento do endereço do sistema irradiante, mas manteve as coordenadas declaradas inicialmente (v. fls. 04 e 197).

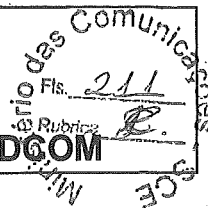
\*\*\*\* Tem concorrentes arquivados e um em sobrestado.

*Leticia R. Cardoso*

Leticia R. Cardoso  
(Analista)  
Engenheira - Matr. 1629765  
SCE/RADCOM



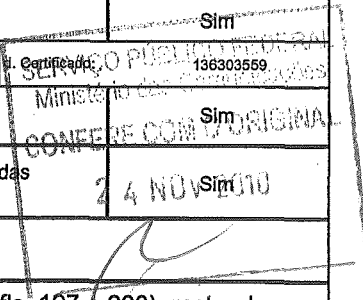
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM**



**Identificação do Processo**

Número: 53770.002520/98 Localidade/UF: Mangaratiba/RJ  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNIT.SUL FLUMINENSE DE RÁDIO MANGARATIBA FM  
 Aviso: 21 Publicação: 22/05/2006 Prazo: 06/07/2006 Canal: 285

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Não
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Não b. Não
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Não
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Não
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Não
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Não
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Não
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim
a. Ganho Máximo: 0,0		b. Fabricante: Electril
		c. Modelo: PT 160
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 25,0 Sim
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
13.	O transmissor está certificado?	Sim
a. Fabricante: Telemarc Ind. e Com. Equip. para Telec. Ltda.		b. Modelo: TA-25
		c. Categoria: 2H
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	Sim
16.	<b>Conclusão da Análise</b>	
<p>O processo não se encontra instruído. A entidade enviou o projeto técnico incompleto (fls. 197 a 200), restando apresentar a documentação referente às alíneas "b" a "g" do subitem 12.1 da Norma Complementar 01/2004, devendo ainda corrigir o FIT enviado (alínea "a"), pois há erros no número de certificação do transmissor informado, nos cálculos de eficiência da linha de transmissão, e conseqüentemente da ERP e da intensidade de campo E.</p>		



*Leticia R. Cardoso.*  
**Leticia Ribeiro Cardoso**  
 Engenheira - Matr. 1629785



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 2498/07/10 /SSR/DOUL -MC

de 09/10/17

Processo nº 53770.002520/98. Localidade: Panapanatiba - RJ

Entidade: As. Comunitária Sul Fluminense de Rádio Panapanatiba - F.P.

( ) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: (X) arquivado, ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) insi  
(X) Arquivado

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- ( ) Cumpridas integralmente - Processo instruído (1ª Fase)  
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:  
( ) Cumpridas integralmente - Processo instruído (2ª Fase) - ENTIDADE HABILITADA

**Observações:**

Solicitada toda a documentação referente às alíneas "b" a "g" do subitem 12.1 da Norma 01/2004, e conexões no FIT enviado (fls. 197-198), itens 7, 9, 10 e 11.

Brasília, 23/10/2008 Analista responsável: Leticia R. Cardoso.

FANTASIA: (fls. 04) SIAPE: Engenharia - Matr.: 1629766  
SCE/RADCOM

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

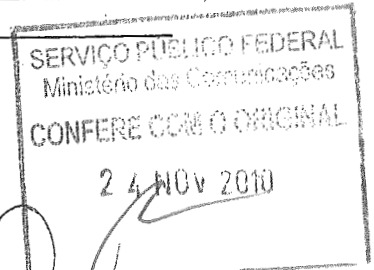
- ( ) Cumpridas integralmente.  
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: (fls. 04)

**Observações:**

Tendo em vista a análise efetuada nos autos, verifica-se que a entidade deixou de cumprir parte das exigências no que tange: - CNPJ.

DIRETORIA: (fls. 190)



Brasília, 14/10/2008

Analista responsável: [Assinatura]

SIAPE: 2312714

Leticia Helena Magalhães Bueno Sosa  
Mestre em Engenharia de Radiodifusão  
Matr.: 2312714  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

213  
2

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 7665 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 23 de outubro de 2008.

A Sua Senhoria o Senhor  
**Márcio Rogério Passos Maia**  
Associação Comunitária Sul Fluminense de Rádio Mangaratiba - FM  
Rua Dr. Nilo Peçanha, nº 233 – Centro  
23860-000 Mangaratiba / RJ

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53770.002520/98, na localidade de Mangaratiba - RJ, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:**

Conforme já requerido por meio do Ofício nº 2495, de 09/05/2007, solicitamos novamente à Requerente apresentar a seguinte documentação, referente ao Projeto Técnico:

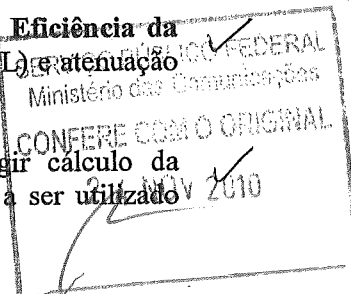
a) Novo Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea “a”, no qual deverão estar retificados:

- **item 7** – TRANSMISSOR – indicar um transmissor certificado pela Anatel, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com potência máxima de 25 Watts, categoria 2H, informar fabricante, modelo e o **correto número de certificação/homologação do equipamento a ser utilizado de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma 01/2004, dado que número de certificação informado no Formulário enviado encontra-se incorreto;**

- **item 9** – LINHA DE TRANSMISSÃO – corrigir cálculo de **Eficiência da Linha ( $\eta$ )**, de acordo com os valores informados para comprimento ( $L$ ) e atenuação ( $A_L$ ) da linha;

- **item 10** – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA – corrigir cálculo da **Potência Efetiva Irradiada (ERP)** atentando para o valor correto a ser utilizado para a Eficiência da Linha ( $\eta$ ) calculada no item 9;

— LHMBR/SSCE-MC



24  
2

- **item 11** - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO - corrigir cálculo da Intensidade de Campo no Limite da Área de Serviço (E), atentando para o valor correto a ser utilizado para a Potência Efetiva Irradiada (ERP) calculada no item 10; ✓

b) Declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, subalíneas "b.1" e "b.2" da Norma Complementar 01/2004, ou seja:

- Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação requerente, a mesma interromperá imediatamente as suas transmissões até que sejam sanadas; fl. 227 ✓

- Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação requerente, a mesma interromperá suas transmissões caso não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL; fl. 228 ✓

c) Planta de arruamento em escala, indicada e compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a **visualização do nome das ruas**, indicando o **local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS"**, assim como o **traçado de circunferência de até 1 (um) quilômetro de raio**, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ. Na planta de arruamento também devem estar indicados o **local e endereço tanto da sede quanto do estúdio** da emissora, em conforme ao disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004; fl. 233 ✓

d) Diagrama de irradiação **horizontal** da antena transmissora, com a **indicação do Norte Verdadeiro**; diagrama de irradiação **vertical e especificações técnicas** do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente às informações indicadas no **item 8 do Formulário de Informações Técnicas**; fl. 226 ✓

e) Declaração do profissional habilitado de que a **cota do terreno**, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no **item 18.2.7.1 ou estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1.1**, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004; fl. 229 X

f) Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos **aeródromos**, ou declaração do órgão competente do **Ministério da Aeronáutica** autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de **inexistência de aeródromos** na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004; fl. 230 ✓

g) Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das **normas técnicas em vigor aplicáveis** a mesma e que o **contorno de até 91dBμ** da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004. fl. 231 ✓

230  
CONFERE COM O ORIGINAL  
4 NOV 2010  
231 ✓

215

**DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:**

1) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “a” da Norma Complementar 01/2004; constando a retificação do campo nome empresarial de forma a constar: “ Associação Comunitária Sul Fluminense de Rádio Mangaratiba – FM”

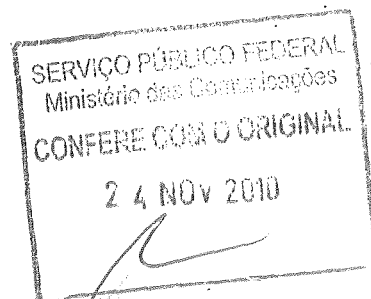
Será facultado a essa Entidade, pela última vez, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo, eis que foi enviado à Requerente o Ofício nº 2495/2007, datado de 09/05/2007, tendo a Entidade encaminhado a documentação em 10/10/2008.

Vale salientar que toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



**Carlos Alberto Freire Resende**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



EXIG 216

216

ANEXO 09 - MODELO DE SOLICITAÇÃO  
SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Assunto: Juntada de Documentação em resposta ao Ofício n°. 2495/2007/RADCOM/DOS/SSCE-ME

de 09 de Maio de 2007

Processo n°. 53770.002520/98

Local: MANGARATIBA- UF: RJ

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

PROCO 049155/2008-04

SEAP/SC

04/11/2008-08:40

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo a pendências constatadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SUL FLUMINENSE DE RÁDIO MANGARATIBA FM comunico que estou encaminhando anexo:

a) Cópia autenticada da FICHA CADASTRAL DA PESSOA JURÍDICA com a razão social/denominação comercial ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SUL FLUMINENSE DE RÁDIO MANGARATIBA FM datada de 21/03/97 e protocolado em 11/04/97, quando a entidade solicitou sua inscrição.

b) Cópia autenticada do COMPROVANTE DE CGC emitido pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal datado de 30/06/1999 com a razão social/denominação comercial ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SUL FLUMINENSE DE RÁDIO MANGARATIBA FM.

Isto posto, esclareço que a entidade foi devidamente registrada com a denominação ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SUL FLUMINENSE DE RÁDIO MANGARATIBA FM, como bem comprova docs. anexos, onde, inclusive pode-se verificar que o número do CNPJ é o mesmo da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SUL FLUMINENSE DE RADIO MANGARATIBA FM 01.771.964/0001-04

Solicitando informações a funcionários da Receita, fui informado que a denominação ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SUL FLUMINENSE DE RADIO MANGARATIBA FM, deveu-se apenas a ABREVIATURA utilizada pela própria Receita Federal/Ministério da Fazenda, quando da informatização do sistema e modificação de CGC para CNPJ, pois, devido a falda de espaço nos dígitos eletrônicos programados no sistema, não foi possível a digitação da Razão Social/Denominação Empresarial da Associação com seu nome completo. Ainda, trata-se da mesma pessoa jurídica.

Na certeza do esclarecimento, cabem-nos somente alterar a atividade econômica principal da Associação, como solicitado no ofício supra citado. E o que já está sendo providenciado.

Esclareço também, que a demora deveu-se a esse pequeno equívoco quanto a denominação da Razão Social.

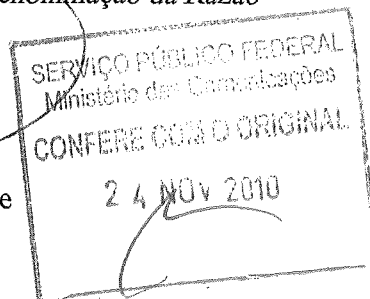
Aguardo instruções.

Atenciosamente

Mangaratiba, 27 de Outubro de e 2008.

Assinatura do representante da entidade

Nome do Representante da entidade: MARCIO ROGERIO PASSOS MAIA  
CPF: 665.796.947-34



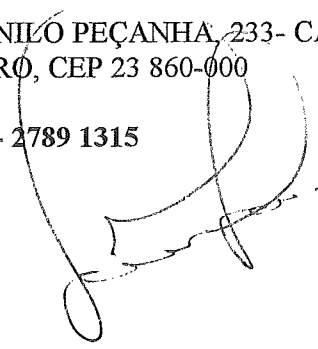
SEDEUR

217  
^

**Endereço para correspondência:** RUA DR. NILO PEÇANHA, 233- CASA 4 -CENTRO na cidade de MANGARATIBA, Estado RIO DE JANEIRO, CEP 23 860-000

Telefone para contato: 021-94425434 ou 021- 2789 1315

Correio eletrônico mp.maia@hotmail.com



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
24 NOV 2010

01 EVENTO (Motivo do Recadastramento)  
01 CÓDIGO 02 DATA  
101  
301

FICHA CADASTRAL DA PESSOA JURÍDICA  
02 NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
03 CGC

FCPJ

218

03 IDENTIFICAÇÃO

04 NOME EMPRESARIAL (RUA, RAZÃO SOCIAL ou DENOMINAÇÃO COMERCIAL)  
**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SUL FLUMINENSE DE RADIO MANGARATIBA FM**  
05 TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**RADIO MANGARATIBA FM**

04 QUALIFICAÇÃO

06 CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 07 DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08 CGC DE ORIGEM DA EMPRESA (SE CISAÇÃO PARCIAL)  
302 - 6 15 / 04 1997 / 0001  
09 PORTE DA EMPRESA 10 QUALIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA (TRIBUTOS A QUE ESTÁ SUJEITO)  
 Microempresa  Empresa de Pequeno Porte  Doméstica  IPI  ICMS  ISS  
11 CÓD. ATIV. ECON. PRINCIPAL DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
6221 - 5 **SERV. RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA - PROG. RELIGIOSO, CULTURAL, NOTICIÁRIO, PÚBLICO, COMERCIAL, ENTRE OUTROS E MUSICAIS**

05 ENDEREÇO

12 LOGRADOURO (rua, avenida etc) 13 NÚMERO 14 COMPLEMENTO  
**RUA DR. NILO PEÇANHA 233 CASA 04**  
15 BAIRRO / DISTRITO 16 CEP 17 CÓDIGO DO MUNICÍPIO  
**CENTRO 23860-000**  
18 MUNICÍPIO 19 UF 20 CAIXA POSTAL / UF / CEP  
**MANGARATIBA**  
21 DDD 22 TELEFONE 23 DDD 24 FAX 25 CORREIO ELETRÔNICO  
26 CÓDIGO DO PAÍS 27 NOME DO PAÍS

06 ADQUIRENTE OU INCORPORADORA

28 CGC  
1 / 0001  
2 / 0001  
3 / 0001  
4 / 0001

07 CISAÇÃO PARCIAL

29 CGC RESULTANTE  
1 / 0001  
2 / 0001  
3 / 0001  
4 / 0001

SERVIÇO DE REGISTRO FEDERAL  
Ministério das Finanças  
CONFERE COM O ORIGINAL  
24 NOV 2010

08 CONTADOR / EMPRESA DE CONTABILIDADE

30 NOME (pessoa física) / NOME EMPRESARIAL (pessoa jurídica)  
**MARIO CEZAR COSTA BARBOSA**  
31 CRC DO CONTADOR RESPONSÁVEL / UF 32 CPF / CGC  
**CRC/RJ 46808-06 393 096 307-87**

09 IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE A SRF

33 NOME 34 CPF 35 CPF INSCRIÇÃO  
**MARCIO ROGERIO PASSOS MAIA 665 796947/34 16**  
36 LOCAL E DATA 37 ASSINATURA  
**MANGARATIBA 21 / 03 / 97**

10 PARA USO EXCLUSIVO DA SRF

38 RESPONSÁVEL PELA CONFIRMAÇÃO 39 40 Assinatura para uso exclusivo da SRF  
CPF  
RUBRICA  
Contém   
Anexos - Quadro Societário  
07/04/97

1º Ofício de Mangaratiba  
R. Cel. Moreira da Silva 155.

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico a dou fé que a presente facíla a  
reprodução fiel do original que se encontra em  
Mangaratiba, RJ, 29/10/2010. Conf. Cart.

Rubem Cabral - Tabelião

Custa

R\$ 5,21



CORREGEDORIA GERAL  
DA JUSTIÇA - RJ  
SELLO DE FISCALIZAÇÃO

AUTENTICAÇÃO

29/10/2010

EUL11771



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
24 NOV 2010



 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL COORDENAÇÃO GERAL DO SISTEMA DE ARRECAÇÃO		<b>CGC</b> NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.771.964/0001-04</b>
VÁLIDO ATÉ <b>30/06/1999</b>		ATIVIDADE PRINCIPAL <b>9221-5</b>
NATUREZA JURÍDICA <b>302-6 ASSOCIACAO</b>		CPF DO RESPONSÁVEL <b>665.796.947-34</b>
ORGÃO DA RF <b>0710304 - ITAGUAI</b>		
FIRMA DO RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO COMERCIAL <b>ASSOCIACAO COMUNITARIA SUL FLUMINENSE DE RADIO MANGARATIBA</b>		
NOME DE FANTASIA <b>RADIO MANGARATIBA FM</b>		
LOGRADOURO <b>RUA DR NILO PECANHA</b>	NÚMERO <b>233</b>	COMPLEMENTO <b>CASA 04</b>
CEP <b>23860-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MANGARATIBA</b>
UF <b>RJ</b>		
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA <b>ATIVIDADES DE RADIO</b>		

219  
1038

2

1º Ofício de Mangaratiba

R. Cel. Moreira da Silva 155.

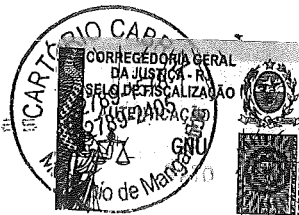
**AUTENTICADO**

Certifico e dou fé que a presente cópia é uma reprodução fiel do original que se foi apresentado em Mangaratiba. RJ, 28/10/2010. Conf. por:

Autem. Geral - Tabelião

Custo

R\$ 5,21



EUL11770




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 24 NOV 2010

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO  
NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA QUANDO O Nº DE INSCRIÇÃO FOR INFORMADO,  
AINDA QUE POR APOSIÇÃO DO CARIMBO PADRONIZADO DO CGC.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
24 NOV 2010  


MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 7665/08/10/SSR/DOUL-MC

de 23/10/08

Processo nº 53770.002520/98 Localidade: Panqueataba-RJ

Entidade: Associação Comunitária Sul Fluminense de Rádio Panqueataba-FR

( ) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: ( ) arquivado, ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) insc

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- ( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)  
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:  
( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Brasília, \_\_\_\_/\_\_\_\_/200

Analista responsável: \_\_\_\_\_

FANTASIA:

(fl. 04)

SIAPE: \_\_\_\_\_

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- (X) Cumpridas integralmente.  
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SÉDE:

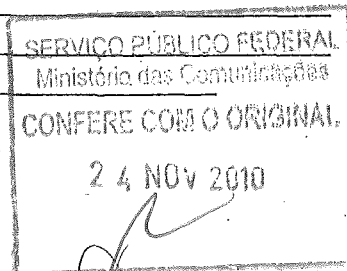
(fl. 04)

Observações:

processo encontra-se juridicamente  
regular e instruído.  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

DIRETORIA:

(fl. 190)



Brasília, 06/11/2008

Analista responsável: \_\_\_\_\_

SIAPE:

2312714

Lúcia Helena Magalhães Costa Rosa  
Chefe do Serviço de Radiodifusão Comunitária  
Idel: 2312714  
SERAC/CORAC/DEOC/SCE

21 EXIG



SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 056498/2008-97

SEAPA/SC

15/12/2008-08:42

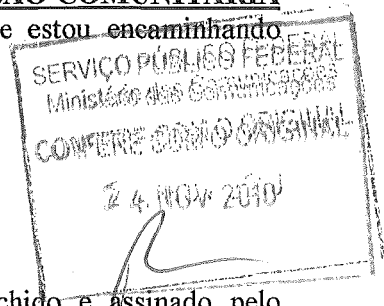
Proc. nº. 53770.002520/98.

Ao Ilmo. sr. Diretor de Outorga de Serviços,

Assunto: **Juntada de Documentação** em resposta ao Ofício nº. 7665/2008/RADCOM/DOS/SSCE-ME de 23 de Outubro de 2008

Local: MANGARATIBA- UF: RJ

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado, relativo às pendências constatadas diante da análise dos documentos para requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SUL FLUMINENSE DE RÁDIO MANGARATIBA FM** comunico que estou encaminhando documentação anexa, referente a:




**DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA-2º FASE:**

a) **Novo Formulário de Informações Técnicas**, devidamente preenchido e assinado pelo engenheiro responsável, **contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para estação do RadCom com as devidas Retificações**, a saber:

- **Item 7-** Indicação de **TRANSMISSOR**, certificado pela Anatel, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com a potência de **25 Watts**, categoria 2H- contendo a **Indicação do Fabricante** e o **correto número de certificação/homologação do equipamento a ser utilizado**

- **Item 9-** Quanto a **LINHA DE TRANSMISSÃO**- Os cálculos de **Eficiência da Linha(n)**, de acordo com os valores informados para comprimento (L) e atenuação (AL) da linha,

SEB/ST



**-Item 10-** Quanto a POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA- Os cálculos foram devidamente corrigidos da Potência Efetiva Irradiada (ERP),atentando sobretudo para o valor correto a ser utilizado para Eficiência da Linha (n) calculada no item 9

**- Item 11-**Quanto a INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO-Corrigimos o cálculo da Intensidade de Campo no Limite da Área de Serviço (E),atentando para o valor correto a ser utilizado para a Potência Efetiva Irradiada (ERP) calculada no item 10

b) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação requerente, a mesma interromperá imediatamente as suas transmissões até que sejam sanadas (Anexa), e.

B. (1) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação requerente, a mesma interromperá suas transmissões caso não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL (Anexa).

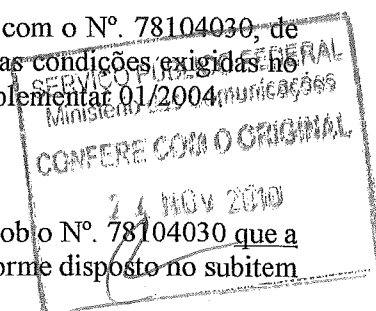
c) Planta de arruamento do Centro de Mangaratiba fornecida pela Prefeitura de Mangaratiba, na escala 1/2500 e devidamente assinada pelo Ilmo.sr. Secretário de Obras Dr. Paulo Medeiros Barcellos-CREA nº. 013131-D, e compatível com a área de outorga, permitindo a visualização do nome das ruas,bem como a indicação do local de instalação do sistema irradiante,com o respectivo endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS",assim como o traçado de circunferência de 1000 metros de raio,delimitando a área abrangida pelo contorno de 91dBu. Contendo, também o local e endereço da sede e do estúdio da emissora, que se situam no mesmo local. Rua Dr. Nilo Peçanha, 233-Casa 4- Centro-Mangaratiba-RJ e o NORTE VERDADEIRO. Esclareço que o Município de Mangaratiba só possui essa planta de arruamento.

OBS: Não está sendo enviado o diagrama de irradiação vertical com suas especificações técnicas, em função da antena utilizada no projeto (MODELO PT 160 FM) não ser elíptica ou circular.

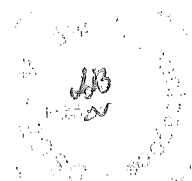
e) Declaração do profissional habilitado, devidamente inscrito no CREA com o N°. 78104030, de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004

f) Declaração do profissional habilitado, devidamente inscrito no CREA sob o N°. 78104030 que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, conforme disposto no subitem 12.1 alínea "f" da Norma Complementar 01/2004.

g) Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, devidamente inscrito no CREA sob o N°. 78104030, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno até 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004.



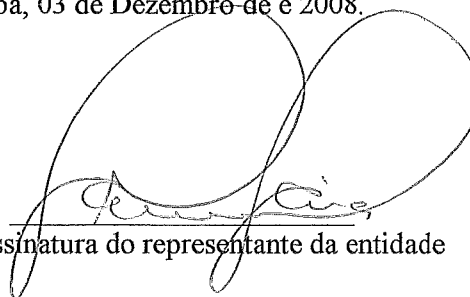
DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:



- a) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda- CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "a" da Norma Complementar 01/; constando a devida retificação no campo do nome empresarial de forma a constar "Associação Comunitária Sul Fluminense de Radio Mangaratiba -FM", como também a retificação no campo da descrição da atividade econômica principal, passando a estar indicado "Atividades associativas não especificadas anteriormente", e a descrição da natureza jurídica, como "Outras formas de Associação" de acordo com o novo modelo de ratificações/alterações de pessoas jurídicas do Ministério da Fazenda.

Atenciosamente

Mangaratiba, 03 de Dezembro de e 2008.

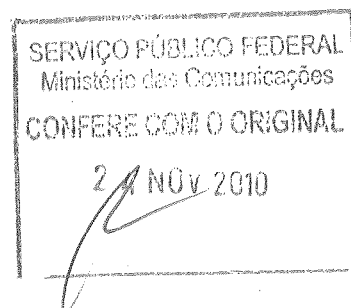


Assinatura do representante da entidade

Nome do Representante da entidade: MARCIO ROGERIO PASSOS MAIA  
CPF: 665.796.947-34

Endereço para correspondência: RUA DR. NILO PEÇANHA, 233- CASA 4 -CENTRO na cidade de MANGARATIBA, Estado RIO DE JANEIRO, CEP 23 860-000

Telefone para contato: 021-94425434 ou 021- 2789 1315  
Correio eletrônico mp.maia@hotmail.com



ANEXO 14 - MODELO DE FORMULÁRIO PADRONIZADO

**FORMULÁRIO PADRONIZADO DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PROJETO TÉCNICO OU PARA ALTERAÇÃO NA INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO**

	<b>MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES</b> Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços
---	--

**FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS**

**1 - SERVIÇO**  
**RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom**

**2 - REGISTRO FISTEL**

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

**3 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

DENOMINAÇÃO SOCIAL  
 ASS. COMUNITÁRIA SUL FLUMINENSE DE

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)  
 RÁDIO MANGARATIBA FM

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA  
 RÁDIO MANGARATIBA-FM

CGC

017711964000104

**4 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA**

LOGRADOURO  
 RUA DR NILO PESSANHA Nº 233 C/4

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)  
 CENTRO-MANGARATIBA

CIDADE  
 RIO DE JANEIRO RJ

CEP  
 23860-000

FONE  
 021-94425434

FAX  
 -

E-MAIL  
 MP-MAIA@HOTMAIL.COM

**5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE**

LOGRADOURO  
 RUA DR NILO PESSANHA Nº 233 C/4

BAIRRO  
 CENTRO MANGARATIBA

CIDADE  
 RIO DE JANEIRO

CIDADE (CONTINUAÇÃO)  
 -

UF  
 RJ

COORDENADAS GEOGRÁFICAS  
 22°57'42" S 44°02'30" W

**6 - ENDEREÇO DO ESTÚDIO**

LOGRADOURO  
 RUA DR NILO PESSANHA Nº 233 C/4

BAIRRO  
 CENTRO MANGARATIBA

CIDADE  
 RIO DE JANEIRO

CIDADE (CONTINUAÇÃO)  
 -

UF  
 RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONF. DE REG. DE EST.

24 NOV 2010

**7 - TRANSMISSOR**

FABRICANTE  
 TELEMARCE IND E COM DIS E SVT

MODELO  
 TA-25

POTÊNCIA  
 25,0 Watts

CERTIFICAÇÃO  
 1363-0305159

**8 - ANTENA/TORRE**

FABRICANTE DA ANTENA  
 ELECTRICAL ANTENAS L.T.D.A

MODELO  
 PT-160-AM

GANHO max (Gt) 10,0 dB    ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO 12,6 m    ALTURA DA TORRE 12,0 m    ALTITUDE DO LOCAL 7,0 m

9 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE KMP PIRELLI    MODELO RG-213

COMPRIMENTO(L) 20,0 m    ATENUAÇÃO EM 100 m (At) 7,5 dB    PERDAS NA LINHA (Pl) 1,5 dB    EFICIÊNCIA DA LINHA (η) 0,71

Perdas na linha (Pl) =  $\frac{L \cdot A_t}{100}$     Eficiência da linha (Ef) =  $10 \frac{\eta}{10}$

10 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk) =  $10 \log (P_t \cdot G_{ht} \cdot G_{vt} \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,71) = -17,52$  dBk

- Pt = Potência do transmissor, em kW.
- Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
- Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
- η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = 107 + ERP(dBk) - 20 log d (km)

ERP(dBk) Π potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) = 107 + -17,52 - 20 log 1 = 89,48 (dBμ)

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

13 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO CESAR BARROS DE MORAES

REG.CREA 78104030    ENDEREÇO RUA AERONÁUTICA LOTE-04


ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO) QUADRA-30    BAIRRO SENADOR CAMARÁ

CIDADE RIO DE JANEIRO    UF RJ

CEP 21831-410    TELEFONE 021-87773278    FAX 021-34245962

E-MAIL TERRABRASILPUBLICIDADE@OI.COM.BR

LOCAL RIO DE JANEIRO    DATA 21/11/2008

ASSINATURA 

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 24 NOV 2010

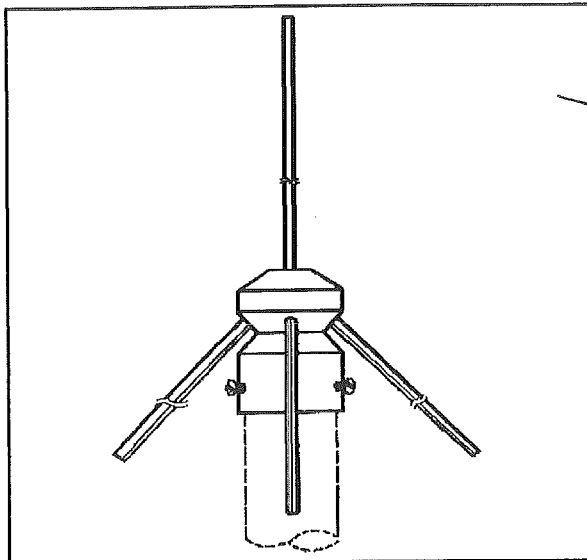


d  
 Proc. n.º 53770.002520/99

**88 - 108 MHz**  
**118 - 136 MHz**  
**136 - 174 MHz**  
**220 - 300 MHz**  
**450 - 470 MHz**

ANTENAS  
**Electril**

### ANTENA VERTICAL DE 1/4 DE ONDA COM PLANO TERRA



**MODELO PT-100FM Ref.166FM**  
**MODELO PT-120 Ref.165**  
**MODELO PT-160 Ref.166**  
**MODELO PT-270 Ref.167**  
**MODELO PT-460 Ref.168**

- Faixa de operação: 88 - 108 MHz  
 118 - 136 MHz  
 136 - 174 MHz (\*)  
 220 - 300 MHz  
 450 - 470 MHz

- Ganho: unitário
- Impedância nominal: 50 ohms
- Relação de ondas estacionárias: abaixo de 1,5/1
- Irradiação: omnidirecional
- Potência: 300 Watts ( \* 900 Watts)
- Conector: tipo UHF fêmea
- Fixação: Mastro até 35mm  $\phi$
- Construída em alumínio e latão prateado
- Resistência ao vento: 120 km/h
- Pêso do conjunto: 1,0 kg

RELAÇÃO DE ONDAS ESTACIONÁRIAS

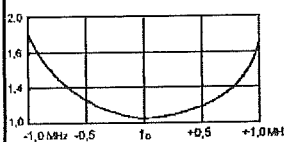
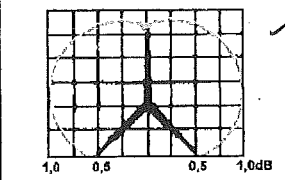
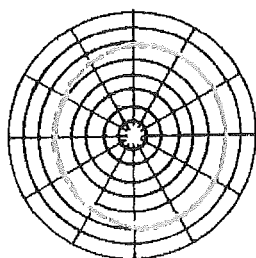


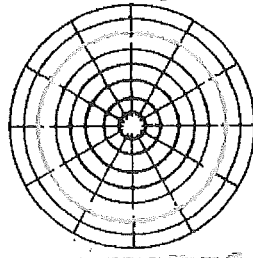
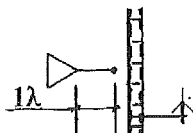
DIAGRAMA DE IRRADIAÇÃO VERTICAL



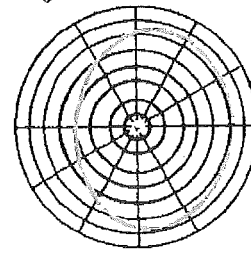
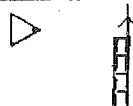
### DIAGRAMA DE IRRADIAÇÃO HORIZONTAL



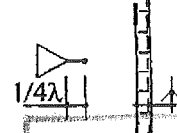
1- MONTAGEM LATERAL



2- MONTAGEM NO TOPO  
 (OPÇÃO ESCOLHIDA)



3- MONTAGEM LATERAL



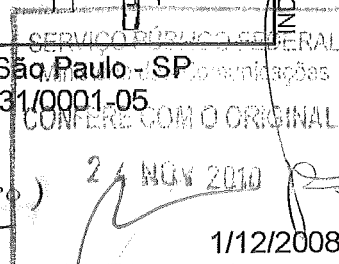
Rua Chamantá, 383 - Vila Prudente - CEP 03127-000 - São Paulo - SP

Telefone/Fax: (0xx11) 2020-0055 - C.N.P.J. 60.598.331/0001-05

Home Page: <http://www.electril.com>

N.º 2 - OPÇÃO ESCOLHIDA (montagem no topo)

<http://www.electril.com/electril/catalogo/ref166fm.htm>



1/12/2008

2008

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SUL FLUMINENSE DE RADIO  
MANGARATIBA FM**

Rua Dr. Nilo Peçanha, 233-Casa 4-Centro -Mangaratiba-RJ  
CEP- 23.860-000

**Proc. 53770.002520/98**

**DECLARAÇÃO**

**MARCIO ROGERIO PASSOS MAIA**, na qualidade de representante legal da  
**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SUL FLUMINENSE DE RADIO**  
**MANGARATIBA FM**, declaro para os devidos fins que:

Na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação requerente, a mesma  
interromperá imediatamente as suas transmissões até que sejam sanadas.

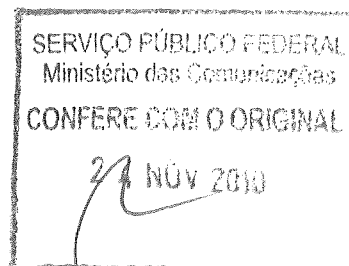
Mangaratiba, 24 de Novembro de 2008

Assinatura do Representante Legal

**Nome do Representante da entidade: MARCIO ROGERIO PASSOS MAIA**  
**CPF: 665.796.947-34**

**Endereço para correspondência: RUA DR. NILO PEÇANHA, 233- CASA 4 -  
CENTRO na cidade de MANGARATIBA, Estado RIO DE JANEIRO, CEP 23 860-000**

**Telefone para contato: 021-94425434 ou 021- 2789 1315**  
**Correio eletrônico mp.maia@hotmail.com**



MP

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SUL FLUMINENSE DE RADIO  
MANGARATIBA FM**

Rua Dr. Nilo Peçanha, 233-Casa 4-Centro -Mangaratiba-RJ  
CEP- 23.860-000

Proc. 53770.002520/98

**DECLARAÇÃO**

**MARCIO ROGERIO PASSOS MAIA**, na qualidade de representante legal da  
**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SUL FLUMINENSE DE RADIO**  
**MANGARATIBA FM**, declaro para os devidos fins que:

Na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação requerente, a mesma interromperá suas transmissões caso não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL.

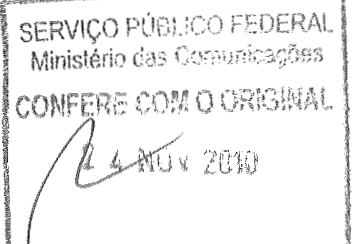
Mangaratiba, 24 de Novembro de 2008

  
Assinatura do Representante Legal

**Nome do Representante** da entidade: **MARCIO ROGERIO PASSOS MAIA**  
**CPF:** 665.796.947-34

**Endereço para correspondência:** RUA DR. NILO PEÇANHA, 233- CASA 4 -  
CENTRO na cidade de MANGARATIBA, Estado RIO DE JANEIRO, CEP 23 860-000.

Telefone para contato: **021-94425434** ou **021- 2789 1315**  
Correio eletrônico **mp.maia@hotmail.com**



2) Proc. 53770.002520/98



**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SUL FLUMINENSE DE RADIO  
MANGARATIBA FM**

**CNPJ: 01.771.964/0001-04 SITO A RUA DOUTOR NILO PEÇANHA  
Nº 233; CASA 04. CENTRO MANGARATIBA  
CEP:23860-000. RIO DE JANEIRO**

**RIO DE JANEIRO, 20 DE NOVEMBRO DE 2008**

Eu, **CEZAR BARROS DE MORÃES** declaro para devidos fins, como profissional habilitado no CREA com o Nº 78104030 . (Engenheiro Técnico).  
Venho declarar que a **COTA DO TERRENO**, no local da instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da norma complementar 01/2004;


X

SEM MAIS

  
\_\_\_\_\_  
Professional Habilitado: **CEZAR BARROS DE MORÃES**

Presidente da **ONGOC**.

  
\_\_\_\_\_  
RODRIGO ROGERIO PASSOS MAIA  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
24 NOV 2010  


Proc. N° 53770.002520/98

**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SUL FLUMINENSE DE RADIO  
MANGARATIBA FM**

**CNPJ: 01.771.964/0001-04 SITO A RUA DOUTOR NILO PEÇANHA  
N° 233; CASA 04. CENTRO MANGARATIBA  
CEP:23860-000. RIO DE JANEIRO**

**RIO DE JANEIRO, 05 DE NOVEMBRO DE 2008**

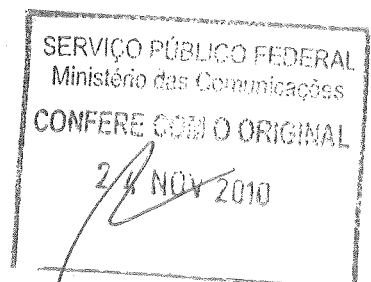
Eu, **CEZAR BARROS DE MORÃES** declaro para devidos fins, como  
profissional habilitado no CREA com o N° 78104030 . (Engenheiro Técnico).  
Venho atestar que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos  
aeródromos, conforme disposto no subitem 12.1 alinea "F" da norma complementar  
01/2004.

SEM MAIS

Professional Habilitado: **CEZAR BARROS DE MORÃES**

Presidente da **ANCC**

**MARCIO ROGERIO PASSOS NAIÁ**  
Presidente da ASSOCIAÇÃO



g Proc. 53770.002520/98

**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SUL FLUMINENSE DE RADIO  
MANGARATIBA FM**

**CNPJ: 01.771.964/0001-04 SITO A RUA DOUTOR NILO PEÇANHA  
Nº 233; CASA 04. CENTRO MANGARATIBA  
CEP:23860-000. RIO DE JANEIRO**

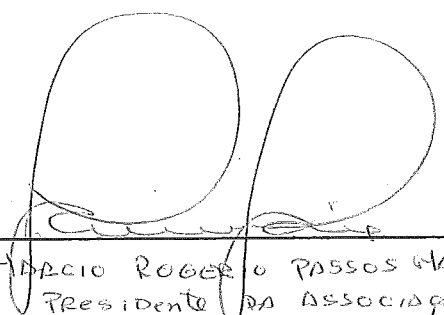
**RIO DE JANEIRO, 05 DE NOVEMBRO DE 2008**

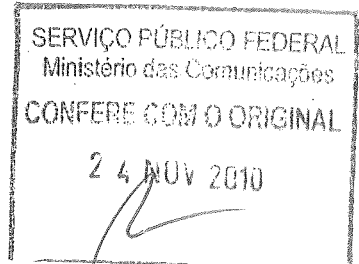
Eu, **CEZAR BARROS DE MORÃES** declaro para devidos fins, como profissional habilitado no CREA com o Nº 78104030 . (Engenheiro Técnico). Venho dar o parecer conclusivo, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis a mesma e que o "contorno de ate 91 dBu" da emissora não fica situado a mais de um quilometro de distancia da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da norma complementar 01/2004.

SEM MAIS

  
\_\_\_\_\_  
Profissional Habilitado: **CEZAR BARROS DE MORÃES**

Presidente da **ONGOC**.

  
\_\_\_\_\_  
MARCIO ROBERTO PASSOS  
Presidente da ASSOCIAÇÃO



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,


Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.771.964/0001-04</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>14/03/1997</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO COMUNITARIA SUL FLUMINENSE DE RADIO MANGARATIBA - FM</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RADIO MANGARATIBA FM</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>9-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO</b>			
LOGRADOURO <b>R DR NILO PECANHA</b>	NÚMERO <b>233</b>	COMPLEMENTO <b>CASA 04</b>	
CEP <b>23.860-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MANGARATIBA</b>	UF <b>RJ</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

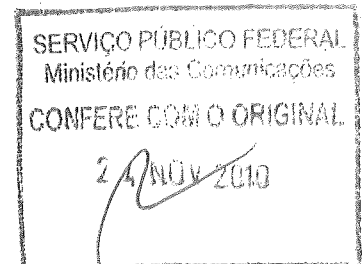
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **02/12/2008** às **12:46:05** (data e hora de Brasília).

Voltar

 Preparar página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
2 NOV 2010

ESCALA: 1/10000



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**

Ministério das Comunicações  
 Fls. 234  
 Rubrica

**Identificação do Processo**

Número: 53770.002520/98 Localidade/UF: Mangaratiba/RJ  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNIT.SUL FLUMINENSE DE RÁDIO MANGARATIBA FM  
 Aviso: 21 Publicação: 22/05/2006 Prazo: 06/07/2006 Canal: 285

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	22S5742	22S5735
Longitude	44W0230	44W0226

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.24

Processo						
1.	Entregou documentação tempestivamente?				Sim	
2.	Endereço da Antena Proposta					
Rua Dr. Nilo Peçanha, nº 233, casa 4 - Centro						
2.1.	Endereço do Studio					
Rua Dr. Nilo Peçanha, nº 233, casa 4 - Centro						
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)					
	Número do Processo		Distância		Status	
	53000.041822/04		240,00		ARQ	
	53770.003085/98		3.010,00		SOB	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)					
	Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
	4	53770.003057/98	Mangaratiba	RJ	440,00	ARQ
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal				VIÁVEL	
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?				Não	
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.				Sim	
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?				Sim	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?				Não	
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora					
Rua Dr. Nilo Peçanha, nº 233, casa 4 - Centro						
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?				Sim	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Não  
 Ministério das Comunicações  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
 24 NOV 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**

Ministério das Comunicações  
Fls. 235  
Rubrica P.

**Identificação do Processo**

Número: 53770.002520/98 Localidade/UF: Mangaratiba/RJ  
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNIT.SUL FLUMINENSE DE RÁDIO MANGARATIBA FM  
Aviso: 21 Publicação: 22/05/2006 Prazo: 06/07/2006 Canal: 285

12. Conclusão da Análise  
Em relação à primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído (v. fls. 186-187), tendo a entidade apresentado a documentação solicitada inicialmente, ou seja, subitem 7.1, alíneas "m", "n" e "o" (v. fl. 04 dos autos).  
\*\*\* Tem concorrentes arquivados e um em sobrestado.

*Leticia R. Cardoso*  
Leticia R. Cardoso  
Engenheira - Mstr: 1829785  
SCE/RADCOM

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
34 NOV 2010

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM**

Ministério das Comunicações  
 Fls. 236  
 Rubrica

**Identificação do Processo**

Número: 53770.002520/98 Localidade/UF: Mangaratiba/RJ  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNIT.SUL FLUMINENSE DE RÁDIO MANGARATIBA FM  
 Aviso: 21 Publicação: 22/05/2006 Prazo: 06/07/2006 Canal: 285

Processo			
1.	Entregou documentação tempestivamente?		Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?		Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a.	Sim
		b.	Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)		Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a Indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)		Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)		Não
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)		Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora		Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)		Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena $\leq 0,0$ dBu?		Sim
a. Ganho Máximo: 0,0		b. Fabricante: Electril Antenas Ltda	c. Modelo: PT-160-FM
11.	Altura da antena em relação ao solo $\leq 30$ m?	Altura: 12,6	Sim
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) $\leq 25$ W (-16,02 dBk)?		Sim
13.	O transmissor está certificado?		Sim
a. Fabricante: Telemarc Ind. e Com. Equip. para Telec. Ltda.		b. Modelo: TA-25	c. Categoria: 2H
		d. Certificado: 1363030559	
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço $\leq 91$ dBu?		Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?		Sim
16.	<b>Conclusão da Análise</b>		
<p>O processo não se encontra instruído. A entidade atendeu parcialmente às exigências do Ofício nº 7665/2008, sendo necessárias correções no FIT (campos "bairro" e "cidade" nos itens 5 e 6 - v. fls. 224-225) e na documentação referente à alínea "e" do subitem 12.1 da Norma Complementar 01/2004 (declaração de atendimento ao subitem 18.2.7.1 OU estudo específico conforme subitem 18.2.7.1.1 - v. fl. 229). O restante da documentação foi apresentado corretamente (v. fls. 199-200, 226-228, 230-231, 233).</p> <p>Ofício de exigência emitido em 30/12/2008 solicitando as referidas correções.</p>			

30/12/2008

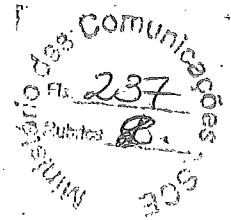
*Leticia R. Cardoso*  
**Leticia Ribeiro Cardoso**  
 Engenheira - Matr.: 1629765  
 SCE/RADCOM

RadCom

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
**CONFERE COM O ORIGINAL**

24 | Página 2011 de 2

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 7665 /08/SSR/DOUL -MC. de 23 110 108

Processo n.º 53770.002520/98 Localidade: Mangaratiba/RJ

Entidade: Associação Comunitária Sul Fluminense de Rádio  
Mangaratiba - FM

( ) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: (X) arquivado, ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) inst  
(X) sobrestado

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- ( ) Cumpridas integralmente - Processo instruído (1ª Fase)  
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:  
( ) Cumpridas integralmente - Processo instruído (2ª Fase) - ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Solicitadas conexões no FIT e na documentação ref.  
a alínea "e" do subitem 12.1 da Norma 01/2004.

Brasília, 30 11 2008 Analista responsável: Leticia R. Cardoso

FANTASIA:

SLAPE: Leticia Ribeiro Cardoso  
Engenheira - Matr.: 1629765  
SCE/RADCOM

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

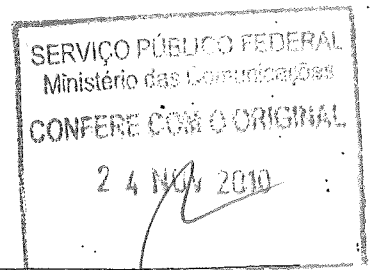
- ( ) Cumpridas integralmente.  
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SÉDE:

Observações:

(v. fl. 220)

DIRETORIA:



Brasília,    /    /200

Analista responsável:   

SLAPE:

FL. 238  
0

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 16 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 05 de janeiro de 2009.

A Sua Senhoria o Senhor  
**Márcio Rogério Passos Maia**  
Associação Comunitária Sul Fluminense de Rádio Mangaratiba - FM  
Rua Dr. Nilo Peçanha, nº 233, casa 4 – Centro  
23860-000 Mangaratiba / RJ

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53770.002520/98, na localidade de **Mangaratiba - RJ**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:**

a) **Novo Formulário de Informações Técnicas**, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea “a”, no qual **deverão estar retificados**:

- **itens 5 e 6 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE e ENDEREÇO DO ESTÚDIO** – preencher com endereço completo e correto,  dado que os campos correspondentes ao bairro e à cidade nestes itens, no último Formulário enviado, encontram-se incorretos: SUBSTITUIR o bairro “Centro Mangaratiba” POR “Centro”, e a cidade “Rio de Janeiro” POR “Mangaratiba”;

✓ ok  
242-  
24:

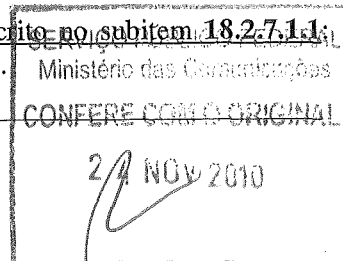
b) Conforme disposto no subitem 12.1, alínea “e” da Norma Complementar 01/2004:

- **Caso a situação do terreno corresponda ao descrito no subitem 18.2.7.1: Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1;**

✓ ok  
fls. 244  
24

- **Caso a situação do terreno corresponda ao descrito no subitem 18.2.7.1.1: Estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1.**

LRC - RADCOM/DOS/SSCE-MC

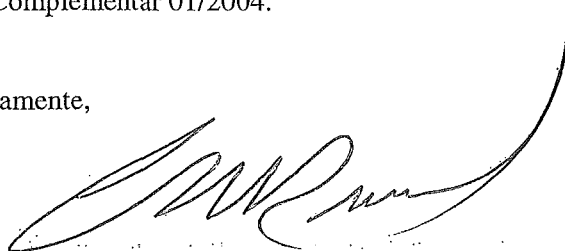


239  
0

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados, sob pena de arquivamento do processo.


Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido. E ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



**Carlos Alberto Freire Resende**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério da Economia  
CONFERE COM O ORIGINAL  
24 JUL 2010



2º EXIG.

7  
240  
0

**SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS**

**PROC. 53 770.002520/98**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 004174/2009-64

SEAPASC

02002/2009-09-15

Ao Ilmo. Sr.

Carlos Alberto Freire Resende

M.D. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

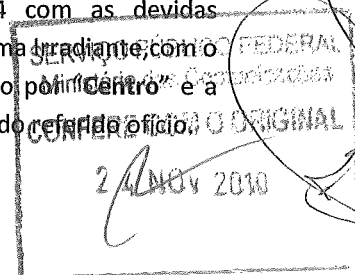
**ASSUNTO: JUNTADA DE DOCUMENTAÇÃO**

EM RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 16/2009/RADCOM/SSCE-ME DE 05  
DE JANEIRO DE 2009

**LOCAL: MANGARATIBA – UF: RJ**

Em atendimento as solicitações feitas através do ofício acima indicado, relativo as exigências e retificações da documentação Técnica- 2ª Fase, para requerimento de autorização de execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária em nome da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SUL FLUMINENSE DE RADIO MANGARATIBA FM**. Solicito a V.Sa a juntada da documentação anexa, a saber:

a) Novo Formulário de Informações Técnicas devidamente retificado e assinado pelo Engenheiro responsável, Dr. Cesar Barros de Moraes-CREA 78104030, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para Estação do RadCom, conforme disposto no subitem 12.1- alíneas "a" e "e" da Norma Complementar 01/2004 com as devidas **RETIFICAÇÕES** alusivas a localização do Transmissor e Sistema irradiante, com o endereço completo e correto, onde foi substituído o Bairro por "Centro" e a Cidade por "**Mangaratiba**"; cumprindo, assim os Itens 5 e 6 do referido ofício.



241  
0

b) Declarações de profissionais habilitados de que a cota do terreno, no local de instalação do Sistema Irradiante atendem as condições exigidas no Item 18.2.7.1

-Declaração da Arquiteta Roseni Gonçalves Conti- CREA Nº 47.900.D (Roseni Gonçalves Conti Escritório de Arquitetura/Projetos/Topografia/Instalações/Legalizações e Obras em Geral.

-Declaração do Ilmo Sr. Secretário de Obras do Município de Mangaratiba, Dr. Paulo Medeiros Barcellos, Engenheiro Civil, CREA-RJ Nº 821913131

T. em que

Pede deferimento

Mangaratiba, 28 de Janeiro de 2009.

MARCIO ROGERIO PASSOS MAIA

**NOME DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE: MARCIO ROGERIO PASSOS MAIA**

**CPF: 665 796 947-34**

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Dr. Nilo Peçanha, nº 233-casa 4-  
Bairro -Centro-Cidade -Mangaratiba- UF: RJ**

**CEP: 23 860-000**

**TELEFONE PARA CONTATO: (021) 94 42 5434 OU (021) 2789 1315**

**CORREIO ELETRÔNICO : mp.maia@hotmail.com**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
27 NOV 2010





243

GANHO max (Gt) 0,0 dB

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO 12,6 m

ALTURA DA TORRE 12,6 m

ALTITUDE DO LOCAL 7,0 m

9 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE K M P P I R E L L I

MODELO R 6 - 2 1 3

COMPRIMENTO(L) 20,0 m

ATENUAÇÃO EM 100 m (At) 7,5 dB

PERDAS NA LINHA (Pl) 1,5 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (η) 0,71

Perdas na linha (Pl) =  $\frac{L \cdot A_L}{100}$

Eficiência da linha (Er) =  $10 \frac{-PL}{10}$

10 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk) =  $10 \log (Pt \cdot Ght \cdot Gvt \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,71) = -17,52 \text{ dBk}$

- Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = 107 + ERP(dBk) - 20 log d (km)

ERP(dBk) [] potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) = 107 + (-17,52) - 20 log 1 = 89,48 (dBμ)

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

[Empty box for other information]

13 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO CESAR BARROS DE MORAES

REG.CREA 78104030 ENDEREÇO RUA AERONÁUTICA LOTE-04

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO) QUADRA-30 BAIRRO SENADOR CAMARÁ

CIDADE RIO DE JANEIRO UF RJ

CEP 21831-410 TELEFONE 021-87773278 FAX 021-34245962

E-MAIL TERRABRASILPUBLICIDADE @ oi.com.br

LOCAL RIO DE JANEIRO

DATA 26/07/2009

ASSINATURA [Signature]

CONFERE COM O ORIGINAL

26 NOV 2010

roseni gonçaves conti Escritório de Arquitetura

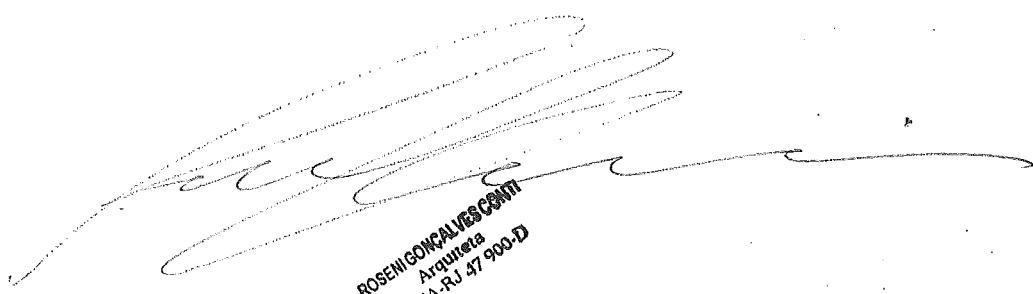
Arquiteta  
crea n.º 47.900-D

244  
0

**DECLARAÇÃO**

Eu, ROSENI GONÇALVES CONTI, portadora do CREA 47.900 D, com escritório à Rua Artur Pires, 16-a- Centro-Mangaratiba-RJ. Declaro para todos os fins que a cota do terreno (solo), no local do sistema irradiante pretendido pela Associação Comunitária Sul Fluminense de Rádio Mangaratiba FM, não é superior a 30 M (Trinta Metros), em relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de 01 Km em torno do local do sistema irradiante, situado à Rua Dr. Nilo Peçanha, 2334 - centro-Mangaratiba-RJ. Atendendo, por conseguinte as condições exigidas no Item 18.2.7.1 DA Norma Complementar Nº 1/2004-Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Mangaratiba, 20 de Janeiro de 2009



ROSENI GONÇALVES CONTI  
Arquiteta  
CREA-RJ 47 900-D

Escritório: Rua Prefeito Arthur Pires 16A- Centro- Mangaratiba-RJ.  
Cep: 23.860.000

**Tel. (21) 9248-18 27**

PROJETOS TOPOGRAFIA INSTALAÇÕES LEGALIZAÇÕES OBRAS EM

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
GERAL  
CONFERE COM O ORIGINAL  
24 NOV 2010



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Urbanismo

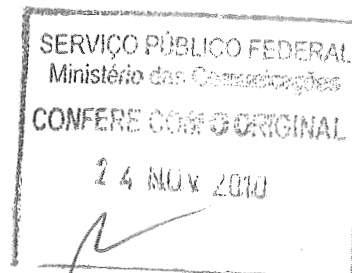


## DECLARAÇÃO

Eu Paulo Medeiros Barcellos, Engenheiro Civil, CREA-RJ - 821013131 e Secretário de Obras do Município de Mangaratiba, declaro junto ao Ministério das Comunicações que a cota do terreno (solo) no local do Sistema Irradiante, sito à Rua Dr. Nilo Peçanha Nº 233 c/4 – Centro – Mangaratiba – RJ, pretendido pela Associação Comunitária Sul Fluminense de Radio Mangaratiba FM, não é superior a 30m (trinta metros), com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de 01 (um) Km em torno do sistema Irradiante.

MANGARATIBA, 28 de JANEIRO de 2009.

*Paulo Barcellos*  
Secretário Municipal de  
Obras, Planejamento e Urbanismo





Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa  
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento  
Gerência de Licitação



Data/Hora: 27/02/2009 16:06:23

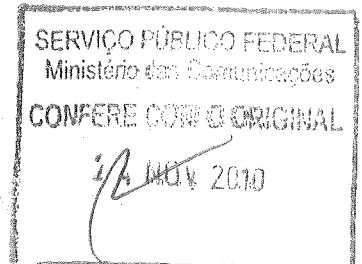
Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF: RJ

Município: Mangaratiba

Município	Canal	Frequência
Mangaratiba	285	104,9

Usuário: -      Data: 27/02/2009      Hora: 16:06:23



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**

Ministério das Comunicações  
 Fis. 247  
 Rubrica

**Identificação do Processo**

Número: 53770.002520/98 Localidade/UF: Mangaratiba/RJ  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNIT.SUL FLUMINENSE DE RÁDIO MANGARATIBA FM  
 Aviso: 21 Publicação: 22/05/2006 Prazo: 06/07/2006 Canal: 285

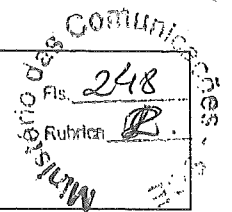
COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	22S5742	22S5735
Longitude	44W0230	44W0226

DISTÂNCIA	
Distância A:B ( IBGE )	0.24

Processo						
1.	Entregou documentação tempestivamente?				Sim	
2.	Endereço da Antena Proposta					
Rua Dr. Nilo Peçanha, nº 233, casa 4 - Centro						
2.1.	Endereço do Studio					
Rua Dr. Nilo Peçanha, nº 233, casa 4 - Centro						
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)					
	Número do Processo		Distância		Status	
	53000.041822/04		240,00		ARQ	
	53770.003085/98		3.010,00		SOB	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)					
	Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
	4	53770.003057/98	Mangaratiba	RJ	440,00	ARQ
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal				VIÁVEL	
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?				Não	
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.				Sim	
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?				Sim	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?				Não	
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora					
Rua Dr. Nilo Peçanha, nº 233, casa 4 - Centro						
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?				CONFERE COM O ORIGINAL	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 4 NOV 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**



**Identificação do Processo**

Número: 53770.002520/98 Localidade/UF: Mangaratiba/RJ  
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNIT.SUL FLUMINENSE DE RÁDIO MANGARATIBA FM  
Aviso: 21 Publicação: 22/05/2006 Prazo: 06/07/2006 Canal: 285

12.	Conclusão da Análise
Em relação à primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído (v. fls. 186-187), tendo a entidade apresentado a documentação técnica solicitada inicialmente, ou seja, subitem 7.1, alíneas "m", "n" e "o" da Norma 01/2004 (v. fl. 04 dos autos). *** Tem concorrentes arquivados e um em sobrestado.	

*Leticia R. Cardoso*  
Leticia Ribeiro Cardoso  
Engenheira Analista Matr.: 1629765  
SCE/RADCOM

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
24 NOV 2010

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM**

Ministério das Comunicações - SCS  
 Fis. 249  
 Rubrica R

**Identificação do Processo**

Número: 53770.002520/98 Localidade/UF: Mangaratiba/RJ  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNIT.SUL FLUMINENSE DE RÁDIO MANGARATIBA FM  
 Aviso: 21 Publicação: 22/05/2006 Prazo: 06/07/2006 Canal: 285

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim
a. Ganho Máximo: 0,0      b. Fabricante: Electril Antenas Ltda      c. Modelo: PT-160-FM		
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Sim
		Altura: 12,6
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
13.	O transmissor está certificado?	Sim
a. Fabricante: Telemar Ind. e Com. Equip. para Telec. Ltda.      b. Modelo: TA-25      c. Categoria: 2H      d. Certificado: 1383030559		
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	Sim
16.	<b>Conclusão da Análise</b>	
Em relação à segunda análise técnica, o processo encontra-se instruído. A entidade atendeu às exigências do Ofício nº 16/2009, estando o projeto técnico completo (v. fls. 199-200, 226-228, 230-231, 233 e 242-245).		

*Leticia R. Cardoso.*  
 Leticia R. Cardoso  
 Engenheira (A) nº 1629785  
 SCE/RADCOM

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 4 NOV 2010



Ministério das Comunicações  
Fls. 250  
Rubrica B.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 16/09/10/SSR/DOUL-MC de 05/04/06

Processo nº 53770.002520/98 Localidade: Panquearatiaba - RJ

Entidade: As. Comunitária Sul Fluminense de Rádio Panquearatiaba - FR

( ) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: (X) arquivado, ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) inst. (x) sobrestado

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- ( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
- ( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
- (X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

O processo está instruído em 2ª fase técnica. A entidade apresentou a documentação solicitada, estando o projeto técnico completo.

Brasília, 27/02/2009 Analista responsável: Leticia R. Cardoso  
Leticia Ribeiro Cardoso  
FANTASIA: (1 fls. 04) SIAPE: Engenhelra - Matr.: 1629765  
SCE/RADCOM

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- (X) Cumpridas integralmente.
- ( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SÉDE: (1 fls. 04)

Observações:

Processo encontra-se juridicamente regular e instruído.

DIRETORIA: (1 fls. 170) - of. andato válido

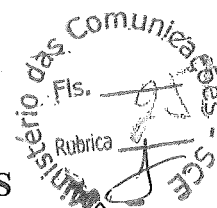
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
24 NOV 2010

Brasília, 12/02/2009 Analista responsável: [Assinatura]

SIAPE: 2312714  
Lúcia Helena Magalhães Bueno Rosa  
Chefe do Serviço de Radiodifusão Comunitária  
Mat.: 2312714  
SERAC/CORAC/DEOC/SCE



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA



RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 0205 /2009/RADCOM/DOS/SSCE/MC

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53770.002520/98, protocolizado em 19/05/2006.

**OBJETO:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

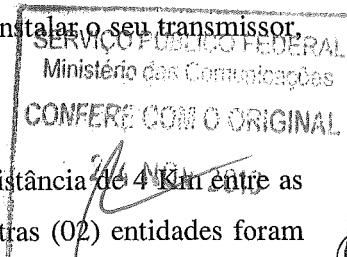
**INTERESSADO:** Associação Comunitária Sul Fluminense de Rádio Mangaratiba - FM, município de Mangaratiba, Estado do Rio de Janeiro.

**I - INTRODUÇÃO**

1. A Associação Comunitária Sul Fluminense de Rádio Mangaratiba - FM, inscrita no CNPJ sob o número 01.771.964/0001-04, no Estado do Rio de Janeiro, com sede na Rua Dr. Nilo Peçanha, nº 233 – Casa 04 - Centro, no município de Mangaratiba, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 16/10/1998, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 22/05/2006 com prazo até 06/07/2006 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras (02) entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas



solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Associação dos Amigos e Moradores de Mangaratiba – Processo nº 53000.041822/04, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade não encaminhou a documentação exigida pela legislação específica, qual seja a disposta no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar nº 01/04, bem como no artigo 9º parágrafo 2º e incisos da Lei nº 9.612/98, no prazo legal estipulado no citado aviso de habilitação, o qual expirou aos 06/07/06, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 4812/06, datado de 29/08/2006, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão. **Ressalte-se que decorrido o prazo recursal não houve manifestação da entidade.**

b) Associação Paraíso Verde – Processo nº 53770.003085/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: diante da falta de interesse inicial a um possível acordo com as interessadas a executar o serviço na localidade, constatou-se que a Associação Comunitária Sul Fluminense de Rádio Mangaratiba-FM possui maior pontuação ponderada entre todas as interessadas, sendo selecionada para executar o serviço na localidade de interesse, ensejando o arquivamento dos autos deste processo, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 750/09, datado de 05/03/2009, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a não ciência do arquivamento dos autos, a entidade teve seu processo publicado no DOU de 20/05/2009. **Ressalte-se que decorrido o prazo recursal não houve manifestação da entidade.**

## II – RELATÓRIO

### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

Ministério das Comunicações - SCE  
Departamento de Radiodifusão Comunitária - DRC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONFERE COM O ORIGINAL  
24 NOV 2010

Ministério das Comunicações  
Fls. 100  
Rubrica

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que pretendia instalar o sistema irradiante de sua estação à Rua Dr. Nilo Peçanha, nº 233 – Centro, no Município de Mangaratiba, Estado do Rio de Janeiro, de coordenadas geográficas em 22°57'42"S de latitude e 44°02'30"W de longitude. **Este endereço foi aferido para Rua Dr. Nilo Peçanha, nº 233, casa 4 – Centro, no Município de Mangaratiba, Estado do Rio de Janeiro, mantendo-se as coordenadas indicadas, antes mesmo da primeira análise, mediante declaração datada de 09/05/2006 (fl. 04 dos autos).**

6. A análise técnica inicial desenvolvida demonstra que as **coordenadas geográficas indicadas foram aceitas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 186 e 187, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas “a”, “o” da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 192 a 246).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “**Formulário de Informações Técnicas**” – fls. 242 e 243, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o “Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom”, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se na folha 249. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas. **Vale salientar que as coordenadas inicialmente indicadas pela entidade foram mantidas, conforme disposto no item 15 do roteiro supracitado.**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONFERE COM O ORIGINAL  
24 NOV 2010

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 250 dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III - CONCLUSÃO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome: Associação Comunitária Sul Fluminense de Rádio Mangaratiba - FM**
- **quadro diretivo:**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Márcio Rogério Passos Maia	Diretor Geral
Márcia Cristina M. Jannuazzi	Diretora de Operações
Roseni Gonçalves Conti	Diretora Administrativa

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONFERE COM O ORIGINAL  
24 NOV 2010  
Página 4 de 7

Ministério das Comunicações - SCE  
Rubrica

• **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio:**

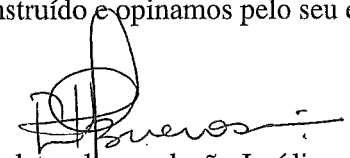
Rua Dr. Nilo Peçanha, nº 233, casa 4 – Centro, Município de Mangaratiba, Estado do Rio de Janeiro;

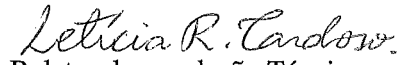
• **coordenadas geográficas:**

22°57'42"S de latitude e 44°02'30"W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom" - fl. 249, bem como no "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 242 e 243, e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

Brasília, 30 de junho de 2009.

  
Relator da conclusão Jurídica  
Leticia Ribeiro Cardoso  
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária  
Matr.: 2362714  
De acordo: ERAC/CORAC/DEOC/SCE

  
Relator da conclusão Técnica  
Leticia Ribeiro Cardoso  
Engenheira - Matr.: 1829765  
SCE/RADCOM

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 30 de junho de 2009.

  
**GLEUCIONE ALVES TEIXEIRA JÚNIOR**  
Coordenador

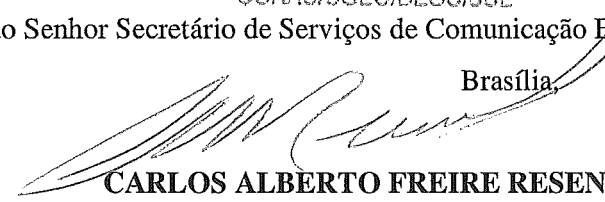
*Gleucione A. T. Júnior*  
Mat. 18.23.417

Coordenador de Radiodifusão Comunitária  
CORAC/CGEO/DEOC/SCE

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de de 2009.

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0205 /2009/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de de 2009.

  
**ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU**  
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
24 JUN 2009

Ministério das Comunicações - SGE  
Fls. 2  
Rubrica

# RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

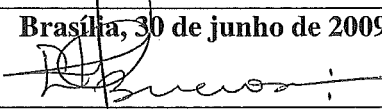
<b>MUNICÍPIO:</b> Mangaratiba	<b>UF:</b> RJ
<b>ENTIDADE SELECIONADA:</b> Associação Comunitária Sul Fluminense de Rádio Mangaratiba - FM	
<b>Nº DO PROCESSO:</b> 53770.002520/98	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004.	

## CONCORRENTES

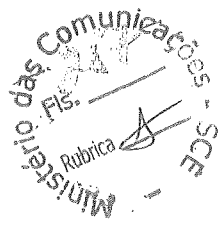
<b>ENTIDADE:</b> Associação dos Amigos e Moradores de Mangaratiba
<b>Nº DO PROCESSO:</b> 53000.041822/04

<b>ENTIDADE:</b> Associação Paraíso Verde
<b>Nº DO PROCESSO:</b> 53770.003085/98

Critérios adotados para o arquivamento: Não cumprimento dos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, e/ou da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 26/01/2004
---

<b>Brasília, 30 de junho de 2009.</b>	
<b>Responsável:</b> _____	
	Siape: 2312714

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
24 NOV 2010



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF  
Fone: (61) 311-6890 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 4812/2006/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 29 de agosto de 2006.

Ao Senhor  
**REPRESENTANTE LEGAL**  
Associação dos Amigos e Moradores de Mangaratiba  
Rua Cecília Benevides, nº 167 - Centro  
23.680-000 Mangaratiba - RJ

**Assunto: Arquivamento do processo**

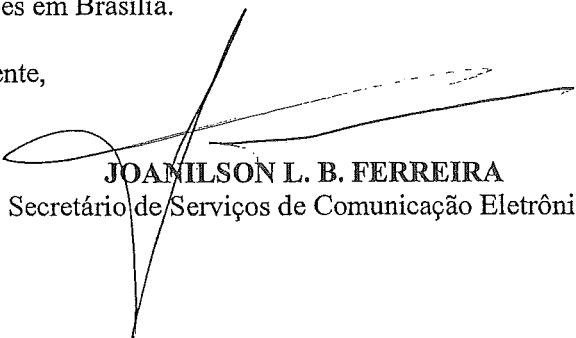
Senhor Representante,

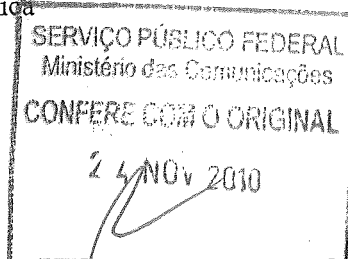
Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.041.822/04, na localidade de **Mangaratiba - RJ**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, cumpre-nos informar que o mesmo foi **ARQUIVADO** pelo fato e fundamento a seguir:

No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço nesta localidade, este Ministério publicou Aviso no Diário Oficial da União de 06/04/2006 convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização. Ocorre que a "**Associação dos Amigos e Moradores de Mangaratiba**" não encaminhou a documentação exigida pela legislação específica, qual seja a disposta no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9612/98, no prazo legal estipulado no citado aviso de habilitação, o qual expirou aos 06/07/2006, impossibilitando a análise técnico-jurídica do requerimento;

Em face do exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília.

Atenciosamente,

  
**JOAMILSON L. B. FERREIRA**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica





RB 30194297 5 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

	<b>AVISO DE RECEBIMENTO</b>	<b>AR</b>
<b>BRÉSIL</b>	<b>COMUNICAÇÕES</b>	<b>AVIS CNIS</b>
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT		
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT		
<b>AGENCIA MINICOM</b>		

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:
:	h	:

Min. das Comunicações - SCF  
 Fls. 247  
 Rubrica  
 11/11/10

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Service Público Federal  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
 Departamento de Outorga de Serviços  
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0  
 70044-900 - Brasília-DF

UF **BRASIL**

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / DESTINATAIRE		
of nº4812/2006/ASS/DEOC/SC		
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>		
<b>ASSOC. DOS AMIGOS E MORAD. DE MANGARATIBA</b>		
<b>RUA CECÍLIA BENEVIDES Nº 167 CENTRO</b>		
<b>23680-000 MANGARATIBA/RJ</b>		
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		
<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ		
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	UNIDADE DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
	19/09/06	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		
Rady Carvalho Faccinello		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
	83096773	
ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		

**19 SET 2006**  
 MANGARATIBA

75240203-0

FC0463 / 16

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
 24 NOV 2010

Ministério das Comunicações  
Fis.  
Robrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF  
Fone: (61) 311-6890 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 750<sub>-4</sub>/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 5 de março de 2009.

Ao Senhor  
**Reginaldo Gonçalves da Silva**  
Associação Paraíso Verde  
Estrada São João Marcos, nº 1000 - Nova Mangaratiba  
23.860.000/ Mangaratiba /RJ

Assunto: Arquivamento do processo

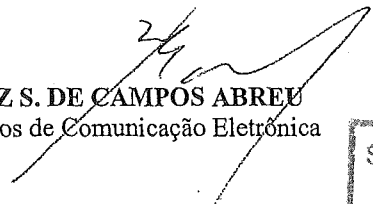
Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53770.003085/98, na localidade de **Mangaratiba - RJ**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, cumpre-nos informar que o mesmo foi **ARQUIVADO** pelo fato e fundamento a seguir:

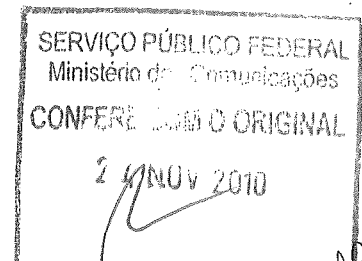
Diante da falta de interesse inicial relativamente a um possível acordo com as interessadas a executar o serviço na localidade, e considerando que a requerente conta com menor representatividade junto a comunidade local, este Ministério decidiu pela aplicação do critério da representatividade, do qual constatou-se que a Associação Comunitária Sul Fluminense de Rádio Mangaratiba - FM possui maior pontuação ponderada entre todas as interessadas, sendo selecionada para executar o serviço na localidade de interesse, ensejando o arquivamento dos autos deste processo.

Em face do exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília e ainda, a entidade tem direito a ingressar com "pedido de reconsideração" no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

Atenciosamente,

  
**ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU**  
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

- LHMBR/SSCE/MC



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR


Ministério das Comunicações - SCS  
Fls. 1  
Rubrica

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINAIRE		
NOF	RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINAIRE	
END	Of n°750/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC N° Proc: 3370.003/85/98 REGINALDO GILVALVES DA SILVA ASSOC. PARVISO VERDE	
CEP	ESTRADA SÃO JOÃO MARCOS N° 1000 NOVA MANGARATIBA 23860-000	
DEC	MANGARATIBA RJ	
		PAÍS / PAYS
		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
		<input type="checkbox"/> EMS
		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION
		CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		
N° DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

 <b>AVISO DE RECEBIMENTO</b> <b>AVIS CN07</b>	<b>AR</b>	RO 6 5 0 8 8 1 9 0 5 BR		
		DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT	TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON	
		23 MAR 09		
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT	AGÊNCIA MINICOM			

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

<b>ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO</b> <b>RETOUR</b>	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR	
	Serviço Público Federal MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE	
	Departamento de Outorga de Serviços Esplanada dos Ministérios, Bloco Pi, Anexo-B Sala 300-0 70044-000 - Brasília-DF	
	CIDADE / LOCALITE	UF
		BRASIL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
24 NOV 2010

*[Handwritten signature]*



Dispensa de Licitação Emergencial nº 178/2009; DATA DE ASSINATURA: 19/05/2009; CONTRATADO: Empresa de Trabalho Temporário Ltda; VIGÊNCIA: 1 mês; OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra temporária, no cargo de Agente de Correios- Atividade Distribuição Coleta; VALOR GLO-BAL: R\$ 71.020,80.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9000021**

Objeto: Aquisição de cadeiras, sofás e longarinas, por meio do Sistema de Registro de Preço; Retirada do Edital: pelo site <http://www.licitacoes-e.com.br>; Informações: através do e-mail [PECLP@correios.com.br](mailto:PECLP@correios.com.br) ou pelo fone/fax (81) 3425-3765 no horário das 8 às 12h e das 13 às 17h; Sessão pública no endereço eletrônico: <http://www.licitacoes-e.com.br>; Recebimento das propostas: até às 9h do dia 02/06/2009; Início da disputa às 10h do dia 02/06/2009.

MIRANILDE FREITAS DE OLIVEIRA RODRIGUES  
Pregoeira

**DIRETORIA REGIONAL DO PIAUÍ**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

01) IL nº 002/2009. Objeto: Fornecimento de vale transporte para colaboradores da ECT/DR/PI. Contratada: Setut - Sindicato das Empresas de Transportes Urbanos de Passageiros de Teresina. Valor Global: R\$ 945.000,00. Data da ratificação: 19/05/2009. Enquadramento Legal: Lei 8.666/93, Art. 25 Caput.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2009**

Objeto: Contratação de Empresa para Promover a Organização de Evento Esportivo - Fase Regional do Campeonato de Natação dos Correios 2009, em Teresina/PI. Recebimento das propostas no endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Acolhimento de Propostas: do dia 20/05/2009 até o dia 02/06/2009 às 08h00. Início da disputa de preço: 02/06/2009 às 08h15. Retirada do Edital a partir do dia 20/05/2009, no endereço eletrônico acima. Informações pelo e-mail: [cplpi@correios.com.br](mailto:cplpi@correios.com.br).

LEANDRO CRUZ REZENDE  
Pregoeiro

**DIRETORIA REGIONAL DO PARANÁ**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2009**

Objeto: Registro de preços para contratação de serviço de impressão gráfica do informativo "Paraná Postal". Informamos que o mesmo foi homologado à empresa VIA LASER ARTES GRÁFICAS LTDA, arrematante do certame no valor global anual de R\$ 16.959,96 (Dezesseis mil novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos).

EDILSON LOURENÇO  
Pregoeiro

**DIRETORIA REGIONAL**  
**DO RIO GRANDE DO NORTE**

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2007 de prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas - linha de transporte regional (LTR-RN-07); OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, no período de 27/06/09 a 27/06/10 e reajustar o preço DO km PARA R\$ 1,2533; CONTRATA: R.S.S. ALVES; VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 67.778,51 (sessenta e sete mil setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e um centavos); DATA DA ASSINATURA: 04/05/2009; VIGÊNCIA: 04/05/2009.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2008 de prestação de serviços de transporte de malas - LTC-RN-07; OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogar o contrato por 09 (nove) meses, no período de 03/06/2009 a 03/03/2010 e reajustar o preço unitário para R\$ 362,37; CONTRATADO: Antonio Pereira de Souza; VALOR DO ADITAMENTO: R\$3.261,33 (Três mil duzentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos); DATA DA ASSINATURA: 22/04/2009; VIGÊNCIA: 03/06/2009.

**DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL**

**AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2009**

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de transporte rodoviário de cargas, homologado às empresas: Cargaleve Transportes Ltda EPP para o lote 1 no valor global de R\$ 75.647,40; Cidade Service Bus Ltda para o lote 2 no valor global de R\$ 133.990,74; Transportes Steinhack Ltda para o lote 4 no valor global de R\$ 64.891,94; Estrela Transportes Ltda para o lote 5 no valor global de R\$ 56.998,97; Província Transportes e Viagens Ltda para o lote 7 no valor global de R\$ 117.445,26. Os lotes 3 e 6 foram revogados

VERA MARIA MACHADO  
Pregoeira

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2009**

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de transporte rodoviário de cargas, homologado às empresas: Carmen Lucia de Moraes para o lote 1 no valor global de R\$ 97.187,52; Província Transporte e Viagens Ltda para o lote 2 no valor global de R\$ 118.195,94; Carmen Lucia de Moraes para o lote 3 no valor global de R\$ 226.694,52; Center Logística Transporte Ltda para o lote 4 no valor global de R\$ 66.788,32; André A. de M. Machado para o lote 5 no valor global de R\$ 191.243,33 e Center Logística Transporte Ltda para o lote 6 no valor global de R\$ 112.911,55.

MIGUEL LEANDRO DA C. SEZIMBRA  
Pregoeiro

**DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO**

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº: 20/2009; Data de assinatura: 18/05/2009; Contratada: DANISARTE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA; Objeto: Aquisição de armários; Origem: Pregão Eletrônico 900021/2009 - DR/RJ; Vigência: Válida por 12 (doze) meses; Classificação Orçamentária: 50B01.13202.010001 e 50E01.13202.010001; Valor total estimado da contratação: R\$ 270.899,00.

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

SANSIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - Quarto Termo Aditivo ao Contrato 068/2006. Assinatura: 20/04/2009. Objeto: Prorrogar o período de vigência do referido contrato, por mais 12 (doze) meses, contados de 02/05/2009 até 02/05/2010. O valor global para essa vigência é R\$ 61.284,61 (sessenta e um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

ASSUS TECNOLOGIA LTDA - Quinto Termo Aditivo ao Contrato 034/2005. Assinatura: 08/05/2009. Objeto: Prorrogar o período de vigência do referido contrato, por mais 12 (doze) meses, contados de 09/05/2009 até 09/05/2010. O valor global para essa vigência é R\$ 171.711,72 (cento e setenta e um mil, setecentos e onze reais e setenta e dois centavos).

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE - DL - 9000090 - em 05/05/2009 - Contrato de Locação de Imóvel não residencial, locador LIZETTE DE CARVALHO, CPF 015.213.227-91, com vigência de 60 meses, para funcionamento da AC PEDRO DO RIO, com base no inciso X - Art. 24 da Lei 8.666/93. As despesas decorrentes da contratação correrão na Conta Orçamentária 4404.010002, sendo o valor total desta contratação de R\$ 72.000,00, com previsão de desembolso para o exercício de 2009 no valor de R\$ 16.800,00.

LUIS ANTONIO DA SILVA SOUZA  
Gerente de Segurança Patrimonial

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9000053/2009**

Objeto: Prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas - linhas urbanas (LTU) de caráter regular, pelo período de 12 meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos limitados a 60 meses. Recebimento das Propostas no endereço: <http://www.correios.com.br> até 04/06/2009 às 13:30 horas. Abertura das Propostas em 04/06/2009 às 13:30 horas. Início da Disputa de Preços em 04/06/2009 às 14:00 horas. Obtenção do Edital, no endereço eletrônico acima. Informações pelo e-mail: [ijgeradlicitacoes@correios.com.br](mailto:ijgeradlicitacoes@correios.com.br)

FLÁVIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA  
Pregoeira

**DIRETORIA REGIONAL DE SERGIPE**

**EDITAL Nº 199/2009**  
**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS**

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT por intermédio da Diretoria Regional de Sergipe, informa aos candidatos classificados no concurso público para o cargo de Médico do Trabalho Junior, da localidade base de Aracaju/SE, edital 152/2008 publicado no Diário Oficial da União no dia 20/06/2008, que ainda

não tenham sido convocados anteriormente, que surgiu 01 (Uma) vaga para o respectivo cargo na cidade de SÃO JOSÉ no estado de Santa Catarina. Os candidatos que manifestarem interesse no preenchimento da vaga deverão apresentar requerimento endereçado à Seção de Educação Corporativa da Gerência de Recursos Humanos dos Correios, localizada à rua Israelianas, 229 - Centro - Aracaju/SE - CEP 49002-970, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação desta nota. A convocação será de acordo com o previsto no mencionado edital, ou seja, em ordem rigorosa de classificação. O não pronunciamento indica a não aceitação da vaga oferecida, sem que isto implique qualquer alteração da ordem de classificação de sua localidade base.

JOSÉ FERNANDO JASMIM REIS  
Presidente Regional da Comissão Organizadora

**DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO INTERIOR**

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A ECT/DR/SP realizou, por Inexigibilidade de Licitação pelo período de doze meses, com base no artigo 25, Inciso I da Lei nº 8666/93 de 21/06/93, a contratação de empresa especializada para a prestação de manutenção corretiva dos equipamentos de rádio-x do CEE Sorocaba e CEE Limeira, sob classificação orçamentária Conta: 74011.44403.050000. Valor Total: R\$ 7.998,00.

LUIZ ROBERTO PAGANI  
Diretor

**DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO**  
**METROPOLITANA**

**AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8000163**

GERAD/DR/SPM - Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva e instalação da rede interna de telecomunicações, pertencentes à Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana. Empresa adjudicatada: "Basitel Telecomunicações Ltda - ME" - CNPJ nº 05.279.933/0001-83, para o lote 01 (único), no valor global de R\$ 657.900,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil e novecentos reais). Autoridade Adjudicante e Homologante: Antoniedson Fernandes de Santana - Gerente de Administração da ECT/DR/SPM.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9000039**

GERAD/DR/SPM - Objeto: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), conforme especificação/descrição técnica e demais condições do edital e seus anexos. Empresa adjudicatada: "Propanágas Ltda" - CNPJ nº 03.013.594/0001-63, para o lote 01 (único), no valor global de R\$ 20.750,00 (vinte mil, setecentos e cinquenta reais). Autoridade Adjudicante: Reginaldo dos Santos Souza. Autoridade Homologante: Antoniedson Fernandes de Santana - Gerente de Administração da ECT/DR/SPM.

REGINALDO DOS SANTOS SOUZA  
Pregoeiro

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 9000003 (ENG) - GERAD/DR/SPM**

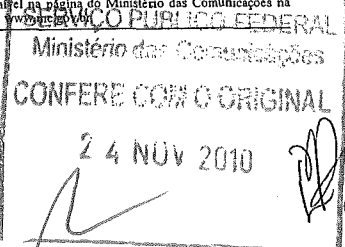
OBJETO: Contratação da obra de reforma do imóvel localizado na avenida Vital Brasil, 95 - centro - Pod/SP, para instalação do Centro de Distribuição Domiciliar Poá (CDP POA), conforme especificações técnicas e demais condições do edital e seus anexos. Empresas Habilitadas: 1) Análise Planejamento e Construção Ltda; 2) Lancel Engenharia e Sistemas Ltda e 3) Tech Serv Engenharia Comércio e Instalação de Materiais Elétricos e Eletrônicos Ltda. Empresas Inabilitadas: 1) Constru-Refort Construtora Ltda e 2) Construtora Suzano Ltda. Os autos da licitação estão franqueados à consulta por parte dos interessados.

HÉLIO BUN  
Presidente da CPL

**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO**  
**ELETRÔNICA**

**EDITAIS DE 18 DE MAIO DE 2009**

A Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 187, inciso XL do Regimento Interno do Ministério das Comunicações e ainda o subitem 9.3, alínea "c", da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente, resolve, pelo presente Edital COMUNICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, do arquivamento de seus processos, de acordo com o subitem 9.7 da supracitada Norma Complementar, podendo as interessadas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, apresentar solicitação visando a revisão da decisão de arquivamento. A documentação deverá ser remetida à Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - DF. O presente Edital encontra-se também disponível na página do Ministério das Comunicações na Internet, no site: [www.anatel.gov.br](http://www.anatel.gov.br)



Ministério das Comunicações  
Fls. 262  
Rubrica



UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
ES	SÃO MATEUS	53000.00054401	ASSOCIAÇÃO DOS COMERCIANTES, EMPRESÁRIOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS DA ILHA DE GURUPI/ES	5855 DE 18.09.06	ENDERECO INSUFICIENTE
GO	LUZIÂNIA	53000.00523006	AGÊNCIA EDUCATIVA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA RADIOLUZ	1140 DE 26.02.08	AR EXTRAVIADO
GO	LUZIÂNIA	53000.06328606	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DOS AMIGOS DE LUZIÂNIA	1138 DE 26.02.08	ENDERECO INSUFICIENTE
GO	LUZIÂNIA	53670.00013959	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO CULTURAL DE LUZIÂNIA	7191 DE 16.06.04	AR EXTRAVIADO
GO	LUZIÂNIA	53000.04060903	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MANANCIAL DE VIDA	5872 DE 18.09.06	DESCONHECIDO
GO	LUZIÂNIA	53000.06484905	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA DE LUZIÂNIA	1294 DE 05.03.08	AR EXTRAVIADO
GO	LUZIÂNIA	53670.00052098	ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL DE LUZIÂNIA	4994 DE 04.06.03	MUDOU-SE
GO	LUZIÂNIA	53000.00354598	ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO LUZIÂNIA	5846 DE 18.09.06	MUDOU-SE
MT	ARAPUTANGA	53000.07860607	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE EDUCAÇÃO CULTURAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE ARAPUTANGA	6644 DE 26.02.09	NÃO EXISTE O Nº INDICADO
PA	BARCARENA	53000.003957605	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA DOS CABANOS	6602 DE 18.02.09	AR EXTRAVIADO
PR	PINHAI	53000.00846307	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE PINHAIS	6671 DE 27.02.09	DESCONHECIDO
RJ	MANGARATIBA	53770.00308598	ASSOCIAÇÃO PARAÍSO VERDE	6750 DE 05.03.09	DESCONHECIDO
RN	RIACHO DE SANTANA	53780.00011299	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL TEREZINHA DE JESUS	3629 DE 23.04.08	AR EXTRAVIADO
RS	ARARICA	53000.06334705	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO ARARICA	3660 DE 04.03.09	MUDOU-SE
SP	RIO CLARO	53820.00087499	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO COMUNIDADE FM	1479 DE 23.03.07	MUDOU-SE
TO	PEixe	53665.00003699	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA DA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE PEIXE	6817 DE 23.10.06	AR EXTRAVIADO

A Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no subitem 9.3, alínea "e", da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente, resolve, pelo presente Edital COMUNICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, da manutenção do arquivamento de seus processos, mediante indeferimento da revisão de decisão do arquivamento, podendo as interessadas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, apresentar recurso endereçado à Consultoria Jurídica. A documentação deverá ser remetida à Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - D.F. O presente Edital encontra-se também disponível na página do Ministério das Comunicações na Internet, no site: www.mmc.gov.br.

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
CE	BOBANGA	53630.00196928	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VÁRZEA FORMOSA	693 DE 14.04.09	DESCONHECIDO
MA	PERITORÓ	53000.03443605	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PERITORÓ	103 DE 14.04.09	DESCONHECIDO
MS	CAMPO GRANDE	53700.00118828	ASSOCIAÇÃO FIDELPÁ DE AÇÃO COMUNITÁRIA ILIMITADA	100 DE 14.04.09	NÃO EXISTE O Nº INDICADO
MT	TAPURAH-TIANHANGÁ	53000.05511806	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SÃO RAFAEL	892 DE 04.02.09	AR EXTRAVIADO
PA	SALINÓPOLIS	53720.00033302	ASSOCIAÇÃO DE COMUNIDADES DE SALINÓPOLIS	110 DE 17.04.09	MUDOU-SE
PE	CARPINA	53000.05492503	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMIGOS DO BAIRRO - ABAB	054 DE 03.03.09	AUSENTE
RJ	TERESÓPOLIS	53000.00239503	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ASSISTENCIAL DOS JOVENS RÁDIO COMUNITÁRIA TEREJOVEM	104 DE 14.04.09	MUDOU-SE
RO	BURITIS	53000.00063702	ASSOCIAÇÃO FAMILIAR CRISTÁ	107 DE 17.04.09	NÃO EXISTE O Nº INDICADO
RS	SANTA ROSA	53000.02571023	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SULLINA	670 DE 16.03.09	MUDOU-SE

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE 18 DE MAIO DE 2009

A Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 187, incisos XXIX e XL, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 313, de 23 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 24 subsequente, resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, para apresentar os documentos solicitados nos ofícios relacionados, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste Edital. A não manifestação das entidades listadas implicará o arquivamento do Processo correspondente. A documentação deverá ser remetida à Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - D.F. O presente Edital encontra-se também disponível na página do Ministério das Comunicações na Internet, no site: www.mmc.gov.br.

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
RS	PONTO BELO	53000.00378705	ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSORA BENEFICENTE DOS TRABALHADORES RURAIS DE PONTO BELO	1146 DE 23.03.09	ENDERECO INSUFICIENTE
RS	ARARICA	53000.03450705	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL RECREATIVA CULTURAL AZALEIAS DE ARARICA	0758 DE 04.03.09	DESCONHECIDO
RS	PELOTAS	53000.05350704	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO LITORAL SUL - FM	1323 DE 31.03.09	NÃO EXISTE O Nº INDICADO
RS	VACARIA	53000.06249505	ASSOCIAÇÃO CULTURAL CAMINHOS DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA	1329 DE 01.04.09	MUDOU-SE

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU

Ministério das Relações Exteriores

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES  
SUBSECRETARIA-GERAL DO SERVIÇO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 672/2009

Nº Processo: 09013000129200914 - Objeto: Contratação da Imprensa Nacional para fornecimento de dezotto assinaturas anuais do Diário Oficial da União, Impresso. Total de Itens Licitados: 00001 Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XVI, da Lei 8.666/93 Justificativa: Impressão do Diário Oficial da União pela Imprensa Nacional, citada para esse fim específico. Declaração de Dispensa em 18/05/2009 PAULO FRANCO DE CARVALHO NETO Chefe da Divisão de Serviços Gerais Ratificação em 18/05/2009 PAULO CÉSAR DE CAMARGO Diretor do Departamento de Administração Valor: R\$ 17.618,40 Contratada IMPRENSA NACIONAL

(SIDEC - 19/05/2009) 240013-00001-2009NE900006

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2009

Número do Contrato: 1/2007. Nº Processo: 09020.000004/2009. Contratante: MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES/CNPJ Contratado: 03321381000107. Contratado: NT IMAGEM E SERVICOS LTDA -Objeto: Prorrogar até 16/05/2010 a vigência do contrato DCD 01/2007. Fundamento Legal: Lei 8666/93 inciso II, artigos 57. Vigência: 16/05/2009 a 16/05/2010. Valor Total: R\$3.985,00. Fonte: 106000000 - 2009NE900018. Data de Assinatura: 15/05/2009.

(SICON - 19/05/2009) 240013-00001-2009NE900006

Ministério de Minas e Energia

GABINETE DO MINISTRO  
EXTRATO DE COMPROMISSO

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram o MME, o Estado do Amapá, a CEA e a ELETRONORTE, com a intervenção da ANEEL e Eletrobrás.

PARTÍCIPES: MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, denominado MME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.115.383/0001-53, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", em Brasília, Distrito Federal, neste ato representado pelo Ministro EDISON LOBÃO; o ESTADO DO AMAPÁ, neste ato representado por seu Governador, ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA; a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ, neste ato representada por seu Diretor-Presidente JOSIMAR PEIXOTO DE SOUZA e por seu Diretor-Técnico LUIZ EUGÊNIO MACHADO DE SOUZA, a CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE na função de Agente Executor, neste ato representada por seu Diretor-Presidente JORGE NASSAR PALMEIRA e por seu Diretor de Planejamento e Engenharia, ADHEMAR PALOCCI com a intervenção da AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, denominada ANEEL, com sede na SGAN, quadra 603, módulo "J", Anexo, Brasília, Distrito Federal, neste ato representada por seu Diretor-Geral, NELSON JOSÉ HUBNER MOREIRA; e da CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A., denominada ELETROBRÁS, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, e escritório central na Av. Presidente Vargas, 409 - 13º andar, na cidade do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.001.180/0002-07, neste ato representada por seu Presidente JOSÉ ANTONIO MUNIZ LOPES e Diretor de Engenharia, VALTER LUIZ CARDEAL DE SOUZA. DAS METAS

Número de Atendimentos no Meio Rural

2009	2010	TOTAL
9.214	9.214	19.828

Caso os recursos provenientes do MME/ELETRONORTE não sejam repassados ao AGENTE EXECUTOR, por motivos não imputáveis ao mesmo, as metas pactuadas acima deverão ser revistas e alteradas por instrumento próprio.

Para a composição das metas acima estabelecidas foram consideradas 3.402 (três mil, quatrocentas e duas) ligações remanescentes do Termo de Compromisso celebrado entre as partes em 2004, onde o objeto não foi totalmente cumprido e 16.426 (dezesseis mil, quatrocentos e vinte e seis) ligações provenientes de novas inscrições informadas pelo AGENTE EXECUTOR

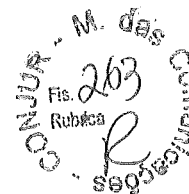
DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2009

FRAZO DE VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência até 31 de dezembro de 2010, a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: EDISON LOBÃO, Ministro de Estado de Minas e Energia, ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, Governador do Estado do Amapá, NELSON JOSÉ HUBNER MOREIRA, Diretor Geral da ANEEL, JOSÉ ANTONIO MUNIZ LOPES Presidente da Eletrobrás e VALTER LUIZ CARDEAL DE SOUZA Diretor de Engenharia da Eletrobrás, e JOSIMAR PEIXOTO DE SOUZA, Diretor-Presidente da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ e LUIZ EUGÊNIO MACHADO DE SOUZA, Diretor Técnico da CEA, JORGE NASSAR PALMEIRA, Diretor-Presidente das CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE e ADHEMAR PALOCCI, Diretor de Planejamento e Engenharia da ELETROBRÁS. Arlindo Pavão de Farias, CPF: 942.505.708-78, e Nelson Luiz Alves, CPF: 183.976.541-60

Ministério das Relações Exteriores  
CONFERE COM O ORIGINAL  
24 NOV 2010



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONSULTORIA JURÍDICA



PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 1213 - 1.08 / 2009

PROCESSO: 53770.002.520/98

**EMENTA:** Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária. A documentação apresentada obedece os padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

## I - INTRODUÇÃO

1. Vem a esta Consultoria Jurídica o processo em referência "sub examen", por despacho do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em que o Diretor do Departamento de Outorga de Serviços, ao concluir a instrução do mencionado processo administrativo - consubstanciando-se no Relatório nº 205/2009 -RADCOM/DOS/SSCE/MC - (fls. 251 a 255) - opina pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Comunitária Sul Fluminense de Rádio Mangaratiba - FM**, no município de Mangaratiba, Estado do Rio de Janeiro, "no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas (...)" no respectivo processo administrativo.

2. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União.

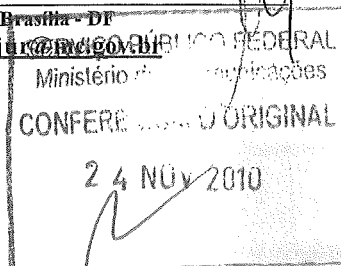
## II - FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

3. A requerente manifestou interesse "...em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km", com centro localizado de acordo com o indicado no item 10 do mencionado Relatório, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, solicitando, também, em seguimento, a designação de canal para a prestação do serviço nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

4. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 06 de agosto de 1998, constatou-se o seguinte:

- a **Associação dos Amigos e Moradores de Mangaratiba** (Processo n. 53000.041.822/04) e **Associação Paraíso Verde** (Processo nº 53770.003.085/98) que também concorriam à prestação do serviço naquele município, tiveram seus processos devidamente arquivados, conforme exposto no item 3 do Relatório da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ;

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" - sala 920 - CEP 70.044-900 - Brasília - DF  
Telefones: (61) 3311-6535/311-6197 Fax: (61) 3311-6602 Email: [conjur@mc.gov.br](mailto:conjur@mc.gov.br)





**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONSULTORIA JURÍDICA**



- os atos constitutivos da entidade, sua personalidade jurídica, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, o seu Estatuto Social, declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, bem como manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estão de acordo com as normas, como depreende do item 9 do Relatório;
- as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estão de acordo com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma nº 2/98, a teor dos itens 5 a 8 do Relatório.

**III - CONCLUSÃO**

“Ex positis”, conluo que a documentação apresentada pela requerente está em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

Finalmente, resta o encaminhamento do processo e propostas do ato correspondente à apreciação do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

O Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223, da Constituição, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais.

À superior consideração.

Brasília, 8 de julho de 2009.

**Maria da Glória Tuxi F. Santos**  
Coordenadora-Geral de Assuntos  
Jurídicos de Comunicação Eletrônica

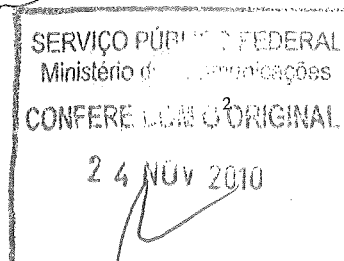
Aprovo. Encaminhe-se o presente processo, acompanhado dos respectivos atos ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

Em / /2009

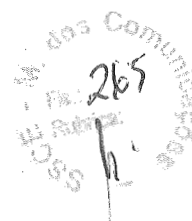
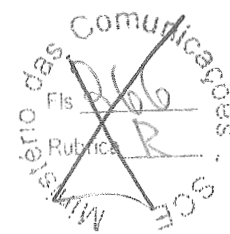
**Marcelo Bechara de S. Hobaika**  
Consultor Jurídico

Aprovo.  
05. 105 2010  
*[Assinatura]*  
Eduardo Henrique de A. Quel e Accorato  
Consultor Jurídico

PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 1213 - 1.08 / 2009



PUBLICADO NO DIÁRIO  
OFICIAL DE 39 / 11 / 10  
Página: 71 Seção: 1  
ANOTADO POR: [assinatura]



PORTARIA Nº 1088 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53770.002.520/98 e do PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 1213 - 1.08 / 2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Sul Fluminense de Rádio Mangaratiba - FM, com sede na Rua Dr. Nilo Peçanha, nº 233, Casa 04 - Centro, no município de Mangaratiba, Estado do Rio de Janeiro, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

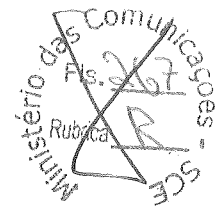
Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22º 57' 42"S e longitude em 44º 02' 30"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

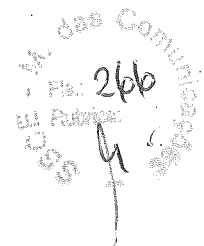
  
JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE  
Ministro de Estado das Comunicações





**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BL. R, ANEXO B, SALA 300  
CEP:: 70044-900 – BRASÍLIA-DF  
TEL:: 3311-6000 – FAX: 3311-6617



Processo n.º 53770.002520/98

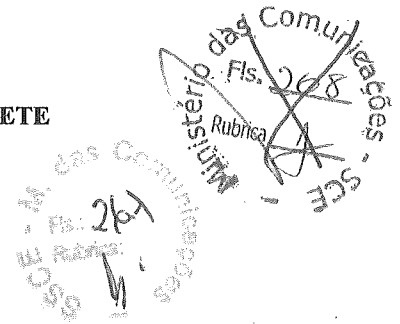
Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 1088, de 16 de novembro de 2010, no Diário Oficial da União de 19 subsequente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 22 de novembro de 2010.

**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722  
70044-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583



Ofício nº 80 /2010/GM-MC

Brasília, 30 de novembro de 2010.

Ao Senhor  
**LUÍS ALBERTO DOS SANTOS**  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais  
Palácio do Planalto, 4º andar  
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00880 2010  
- 53000.023805/2010

MC 00881 2010  
- 53000.007449/2005

MC 00882 2010  
- 53640.000048/2000

MC 00883 2010  
- 53000.043866/2003

MC 00884 2010  
- 53000.009310/2008

MC 00885 2010  
- 53000.063325/2005

MC 00886 2010  
- 53000.065192/2006

MC 00887 2010  
- 53000.008970/2008

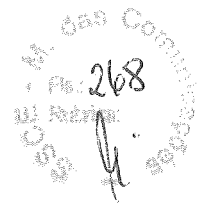
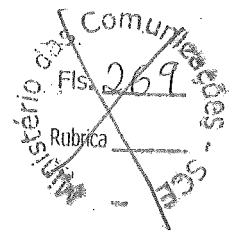
MC 00888 2010  
- 53000.064839/2005

MC 00889 2010  
- 53000.027467/2009

MC 00890 2010  
- 53000.002570/2008

MC 00891 2010  
- 53770.002520/1998

MC 00892 2010  
- 53000.004618/2008

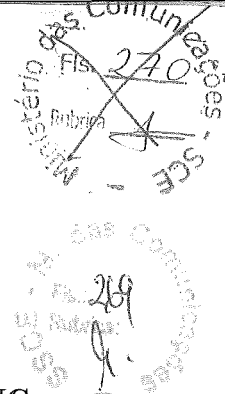


Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Pedro Leite Ribeiro Neto'.

**PEDRO LEITE RIBEIRO NETO**  
Coordenador-Geral Substituto

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA



INFORMAÇÃO Nº 141 / 2011- RADCOM/CORAC/DEOC/SCE/MC

- **REFERÊNCIA:** Processo nº 53.770.002520-98.
- **OBJETO:** Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
- **INTERESSADO:** Associação Comunitária Sul Fluminense de Rádio Mangaratiba - FM, na localidade de Mangaratiba, Estado do Rio de Janeiro.
- **CONCLUSÃO:** Processo instruído.

Tendo em vista o retorno dos autos a este Ministério, encaminhados pela Casa Civil da Presidência da República, informamos que, submetidos à nova avaliação, verificou-se que a interessada apresentou toda a documentação instrutória exigida pelas normas aplicáveis ao serviço de radiodifusão comunitária, e necessárias à autorização. Opinamos, portanto, pelo encaminhamento à Consultoria Jurídica para adoção das providências necessárias.

Brasília, 3 de maio de 2011.

**SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS**

Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 3 de maio de 2011.

**DERMEVAL DA SILVA JUNIOR**

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Aprovo a Informação nº 141 /2011/RADCOM/CORAC/DEOC/SCE/MC. Encaminhe-se ao Sr.  
Ministro de Estado das Comunicações.

Brasília, 04 de maio de 2011.

  
**GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA



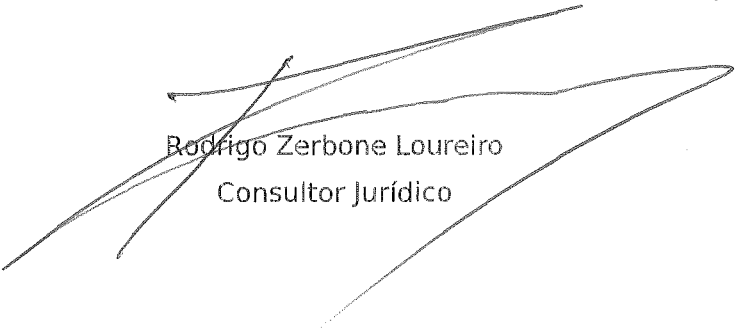
COTA nº 0373/2011/RZL/CONJUR-MC/AGU  
Processo nº 53770.002520/1998  
Interessado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SUL FLUMINENSE DE RÁDIO MANGARATIBA -FM

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

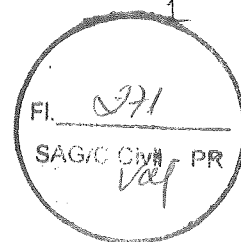
Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, esclareço que não se verificou óbice jurídico ao prosseguimento do feito, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, 04 de julho de 2011.

  
Rodrigo Zerbone Loureiro  
Consultor Jurídico

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722  
70044-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583



Ofício nº 34 /2011/GM-MC

Brasília, 02 de agosto de 2011.

Ao Senhor

**LUÍS ALBERTO DOS SANTOS**

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminhando, em anexo, os seguintes processos:

MC 00493 2011

- 53000.064331/2006

MC 00494 2011

- 53740.002015/2000

MC 00495 2011

- 53000.056508/2006

MC 00496 2011

- 53000.046385/2007

MC 00497 2011

- 53000.051710/2004

MC 00498 2011

- 53000.054640/2006

MC 00499 2011

- 53770.002520/1998

MC 00500 2011

- 53000.053517/2006

MC 00501 2011

- 53000.038097/2007

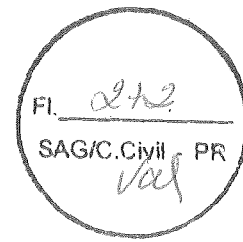
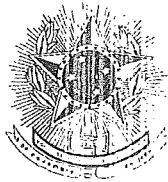
MC 00502 2011

- 53820.000581/1998

Atenciosamente,

**PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA**

Coordenador-Geral



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 777/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

**Assunto: Previsão de instalação de Conselhos Comunitários responsáveis pela supervisão da programação de emissoras autorizadas a prestar o serviço de radiodifusão comunitária**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. A presente nota técnica trata da previsão estatutária de criação e instalação de Conselhos Comunitários vinculados a entidades autorizadas a prestar o serviço de radiodifusão comunitária, tendo em vista o disposto na Nota Informativa nº 62/2011/SAG-Casa Civil-PR e reunião realizada na Casa Civil no dia 27 de julho de 2011.

**ANÁLISE**

2. No item 4 da referida nota informativa, "sugere-se que seja enviado expediente ao Ministério das Comunicações, informando-o que é necessário exigir das entidades interessadas na autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária a previsão, nos seus estatutos sociais, do Conselho Comunitário, com vista ao cumprimento do art. 8º da Lei nº 9.612/98, da Norma Complementar nº 1/2004, do Ministério, e conformidade com o Anexo 16 desta Norma".

3. Em reunião realizada entre representantes da Casa Civil e da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério, no dia 27 de julho de 2011, os representantes deste órgão reconheceram a clareza da disposição legal em tela, segundo a qual "a entidade autorizada a explorar o Serviço deverá instituir um Conselho Comunitário, composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º desta Lei". No entanto, argumentou-se que não há na lei, no decreto ou na norma nenhum dispositivo que obrigue a entidade a prever a constituição do referido conselho em seu estatuto. Vale lembrar que não é preciso constituir entidade específica para a prestação do serviço de radiodifusão comunitária, logo existem associações e fundações concorrentes que, no momento de sua criação, não planejavam a prestação desse serviço.

4. A inexistência de menção ao Conselho Comunitário no estatuto da entidade não a exime de constituir-lo, nem tampouco autoriza o Ministério das Comunicações a deixar de cobrar a sua existência. Adota-se como procedimento rotineiro, no âmbito da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária (CGRC), solicitar a ata de constituição do Conselho Comunitário à entidade com outorga, sempre que essa encaminhar nova documentação ou apresentar demanda ao Ministério das Comunicações (como, por exemplo, pedido para alteração de características técnicas) e quando a ata não tiver sido apresentada anteriormente.

5. Saliente-se, ainda, que a regulamentação para a prestação do serviço de radiodifusão comunitária está, neste momento, em revisão. Foi realizada consulta pública sobre nova norma, que substituirá a Norma Complementar nº 1/2004, nos meses de junho e julho de 2011 e atualmente a CGRC prepara minuta consolidada a ser submetida à Consultoria Jurídica deste Ministério, com a expectativa de publicação do novo documento no mês de setembro. Como se depreende da minuta (em anexo), serão criados formalmente mecanismos que facilitem o acompanhamento da instalação do referido colegiado. O item 8.2 estabelece que: "O estatuto social das associações comunitárias e das fundações interessadas em prestar o serviço deverá: (...) j) indicar que constituirá um Conselho Comunitário nos termos da lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, caso a entidade venha a ser contemplada com uma outorga para a prestação do serviço de radiodifusão comunitária". Já o item 20.3 determina que o pedido de renovação de outorga deve ser acompanhado de "j) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora".

6. Por fim, os representantes do Ministério das Comunicações na referida reunião solicitaram que se aguardasse a publicação da nova norma para o início da cobrança relativa à previsão CGRC/DEOC



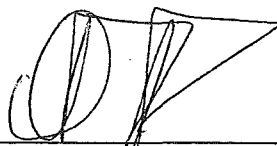
estatutária de instalação de um Conselho Comunitário. A necessidade de cobrança dessa previsão em estatuto agora representaria, de imediato, a necessidade de revisão de mais de 1.300 processos de outorga ora em tramitação nesta Coordenação-Geral. Além disso, a cobrança neste momento não estaria baseada em nenhum regulamento.

## CONCLUSÃO

7. Tendo em vista o disposto nesta Nota Técnica e a reunião realizada na Casa Civil no dia 27 de julho de 2011, sugerem-se os seguintes encaminhamentos relativos à cobrança de previsão estatutária de constituição de um Conselho Comunitário por entidades interessadas na prestação do serviço de radiodifusão comunitária:

- a) Casos de emissoras já autorizadas a prestar o serviço – O Ministério das Comunicações deve continuar cobrando a apresentação de ata de constituição do referido conselho, nos termos desta Nota Técnica, abrindo processo de apuração de infração quando for necessário;
- b) Processos atualmente em tramitação que vierem a resultar em outorga – Ao encaminhar a licença provisória, que autoriza a entidade a iniciar a transmissão de sua programação, o Ministério das Comunicações, por ofício, exigirá a apresentação de ata constitutiva do Conselho Comunitário em até 30 dias, sob pena de abertura de processo de apuração de infração;
- c) Processos de outorga iniciados depois da publicação da nova norma – O Ministério das Comunicações cobrará a previsão de constituição do referido conselho em estatuto; e
- d) Processos de renovação de outorga – O Ministério das Comunicações cobrará a apresentação do último relatório do Conselho Comunitário, conforme disposto na nova norma.

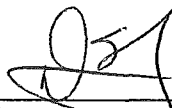
Brasília, 28 de julho de 2011.



**OCTAVIO PENNA PIERANTI**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 28 de julho de 2011.



**DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

De acordo. A presente Nota Técnica deve ser apensada aos autos dos processos a serem novamente remetidos à Casa Civil.

Brasília, 28 de julho de 2011.



**GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Presidência da República  
SAJUD.CIVIL

27 OUT 2011

Hora: 19:30

Func.: Valdeir